Proc. Administrativo 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 09:03:52

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos o Memorando 4.907/2024 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES referente a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DC1-7E45-92FE-90E4 e informe o código 6DC1-7E45-92FE-90E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DC1-7E45-92FE-90E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 09:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DC1-7E45-92FE-90E4

Memorando 4.907/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 19/03/2024 às 15:23:51

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES

Boa tarde

Conforme solicitado, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD para o processo licitatório programado.

Att

–

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_001_24_UNIFORMES_SEMEL_NOVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Aquisição de Uniformes Esportivos "

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades a serem adquiridas estão citadas na planilha em anexo, com base no histórico de contratações dos anos anteriores, bem como o aumento de atendimento das modalidades esportivas e alunos dos projetos gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O mapeamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mostrou o aumento da oferta de modalidades, bem como a procura pelas atividades esportivas ao longo dos anos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R$ 485.382,92

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478
1Doc: Memorando 4.907/2024 4/1975

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4271-7152-7628-1478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 15:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478

Memorando 1- 4.907/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 19/03/2024 às 15:28:08

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo o ETP e orçamento para prosseguimento no processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos.

Att

_

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_001_UNIFORMES_SALVO_ATUALIZADO.pdf
ORCAMENTO_UNIFORMES_CAJATI_2024.pdf
Roundcube_Webmail____ORCAMENTO_UNIFORMES.pdf

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Processo administrativo nº: 001/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Uniformes Esportivos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32
1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 8/1975

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de uniformes esportivos para alunos, atletas e dirigentes das diversas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

a) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
b) O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.
c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do setor.

d) Especificações e quantidades:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA HENRIQUE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 7DC6-82AC-9B72-FB32

07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES DOS
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-1B83

			confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts leggings confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x B). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-22A9-9D21-FB32 e informe o código 73C6-22A9-9D21-FB32

17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE COMENDUTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6° inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos e atletas não possuem uniformes próprios e similares, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

As alternativas possíveis para a contratação são: locação dos itens e compra permanente.

Locação: A empresa realizará a locação dos itens pelo período de 12 (doze) meses, onde a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fará a devolução dos mesmos ao término do uso, onde a empresa arcará com a lavagem e organização dos itens.

Compra: A empresa vencedora do certame realizará a confecção e fornecimento dos itens, onde os mesmos ficarão permanente para a organização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, arcando com a lavagem de todos os uniformes.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra permanente dos itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a confecção dos itens personalizados, obtendo eficiência administrativa e de recursos. A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, favorecendo o aumento dos valores propostos, bem como a dificuldade das empresas em personalizar as logomarcas e brasões, obrigatórios para a participação em eventos esportivos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município. Foi acrescentado o pedido de amostras pois houve problemas no ultimo certame, onde ocorreu a abertura de processo administrativo nº 697/20233 de descumprimento contratual afetando a entrega dos materiais para os alunos.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 15/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez)

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 16/19
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio de competições que o município irá participar no período de 12 (doze) meses e números de participantes, nas atividades diária e nos jogos de cada modalidade, respeitando as diretrizes e regras das mesmas.

Cada modalidade deverá obter no mínimo de 02 (dois) jogos de uniformes, seguindo as normas gerais das competições onde irão participar.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 17/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

			Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

			cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

			Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.		
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados;	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

			Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

Valor total estimado: R$ 485.382,92

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida já foi realizada em períodos anteriores onde houve a necessidade de acréscimo do pedido de amostras, pois houve problemas no último certame. A sequência se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com uniformes esportivos padronizados e de qualidade, promovendo o controle e a segurança de todos que participam nos treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 22/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;
b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
d) Elaboração de minuta do contrato;
e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) Realização de empenhos; e
k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 23/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

14- CONSIDERAÇOES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes esportivos de qualidade para os atletas e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo têxtil para fornecimento de uniformes esportivos, separados por itens, podendo assim ter mais de um fornecedor para todos os itens proposto, importante também informar que a exigência da amostra se faz necessário para se evitar transtornos em relação a diferença de padronização de tamanho e cores.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15 - ANEXOS

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 24/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE

COSTAS

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

Volei de Areia Masculino

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 27/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32
1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 28/1975

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

1Doc: Memorando 1- 4.907/2024 29/1975
Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

UNIFORMES DE ATLETISMO

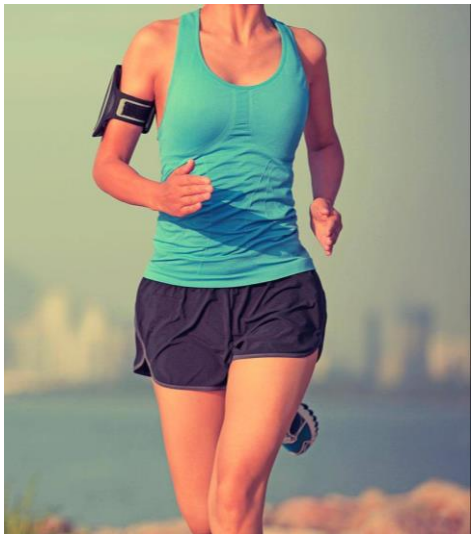

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.		
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Esportes e Lazer.		
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores:	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBS: OS PREÇOS OFERTADOS FORAM BASEADOS EM PREÇOS DE MERCADO, OS PRODUTOS FORAM ORÇADOS POR NOSSA EMPRESA FORAM ATRAVÉS DA INTERNET E TAMBEM DE FÁBRICAS QUE NOS FORNECEM OS PRODUTOS.

MIRACATU, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

sw sports comercio e servico ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.02.06 11:45:21 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

Assunto **ORÇAMENTO UNIFORMES**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para ESPORTE CAJATI <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-06 11:46

- ORÇAMENTO UNIFORMES CAJATI 2024.pdf(~292 KB)

Conforme solicitado segue orçamento
att

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32 e informe o código 73C6-82AC-9B72-FB32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73C6-82AC-9B72-FB32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 19/03/2024 15:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/73C6-82AC-9B72-FB32

Memorando 2- 4.907/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 19/03/2024 às 15:58:28

Prezado Paulo Henrique Mendes - SEL,

Informo que o processo de elaboração do ETP está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação de licitações e contratos administrativos e o mesmo está ***DEFERIDO***. Entretanto, solicito que, nas próximas elaborações, seja seguida a sequência dos incisos do § 1º do Art. 18 da Lei 14133/2021, a fim de facilitar a análise e compreensão do caso. Além disso, vale ressaltar que não é obrigatória a indicação da modalidade de contratação a ser adotada.

Sendo assim, encaminho-o para a elaboração do termo de referência. Peço que este seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Ademais, solicito atenção especial à elaboração e assinatura do TR por um servidor distinto daquele que elaborou o ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Após a conclusão, gentilmente encaminhe o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

L14133.pdf

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Mensagem de veto

Promulgação partes vetadas

Regulamento

Regulamento

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei:

I - contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;

II - contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

c) prazo de entrega;

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

h) levantamento topográfico e cadastral;

i) pareceres de sondagem;

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 46 desta Lei;

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

XXXV - licitação internacional: licitação processada em território nacional na qual é admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira, ou licitação na qual o objeto contratual pode ou deve ser executado no todo ou em parte em território estrangeiro;

XXXVI - serviço nacional: serviço prestado em território nacional, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XXXVII - produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

LIII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;

LIV - seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

LV - produtos para pesquisa e desenvolvimento: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;

b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;

c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;

d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CAPÍTULO IV

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de

pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 desta Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo quando:

I - (VETADO);

II - provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

TÍTULO II

DAS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:

I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;

III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação

econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

§ 1º O catálogo referido no inciso II do **caput** deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do **caput** ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling** - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Regulamento (Vigência)

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

§ 1º A matriz de que trata o **caput** deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 2º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua

responsabilidade na matriz de riscos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das

propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: (Regulamento)

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o **caput** deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do **caput** deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do **caput** deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção desses bens ou de prestação desses serviços no País for inferior:

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou

II - aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.

§ 6º Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

§ 7º Nas contratações destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.

Art. 27. Será divulgada, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto no art. 26 desta Lei, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

Seção II

Das Modalidades de Licitação

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração:

I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições:

a) inovação tecnológica ou técnica;

b) impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado; e

c) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração;

II - verifique a necessidade de definir e identificar os meios e as alternativas que possam satisfazer suas necessidades, com destaque para os seguintes aspectos:

a) a solução técnica mais adequada;

b) os requisitos técnicos aptos a concretizar a solução já definida;

c) a estrutura jurídica ou financeira do contrato;

III - (VETADO).

§ 1º Na modalidade diálogo competitivo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a Administração apresentará, por ocasião da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, suas necessidades e as exigências já definidas e estabelecerá prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação de interesse na participação da licitação;

II - os critérios empregados para pré-seleção dos licitantes deverão ser previstos em edital, e serão admitidos todos os interessados que preencherem os requisitos objetivos estabelecidos;

III - a divulgação de informações de modo discriminatório que possa implicar vantagem para algum licitante será vedada;

IV - a Administração não poderá revelar a outros licitantes as soluções propostas ou as informações sigilosas comunicadas por um licitante sem o seu consentimento;

V - a fase de diálogo poderá ser mantida até que a Administração, em decisão fundamentada, identifique a solução ou as soluções que atendam às suas necessidades;

VI - as reuniões com os licitantes pré-selecionados serão registradas em ata e gravadas mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo;

VII - o edital poderá prever a realização de fases sucessivas, caso em que cada fase poderá restringir as soluções ou as propostas a serem discutidas;

VIII - a Administração deverá, ao declarar que o diálogo foi concluído, juntar aos autos do processo licitatório os registros e as gravações da fase de diálogo, iniciar a fase competitiva com a divulgação de edital contendo a especificação da solução que atenda às suas necessidades e os critérios objetivos a serem utilizados para seleção da proposta mais vantajosa e abrir prazo, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, para todos os licitantes pré-selecionados na forma do inciso II deste parágrafo apresentarem suas propostas, que deverão conter os elementos necessários para a realização do projeto;

IX - a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes às propostas apresentadas, desde que não impliquem discriminação nem distorçam a concorrência entre as propostas;

X - a Administração definirá a proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado;

XI - o diálogo competitivo será conduzido por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

XII - (VETADO).

§ 2º Os profissionais contratados para os fins do inciso XI do § 1º deste artigo assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

Seção III

Dos Critérios de Julgamento

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 35. O julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, e o edital deverá definir o prêmio ou a remuneração que será atribuída aos vencedores.

Parágrafo único. O critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística.

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 desta Lei e em regulamento.

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o § 3º do art. 88 desta Lei e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A banca referida no inciso II do **caput** deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta de:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º desta Lei.

~~§ 2º (VETADO).~~

§ 2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do **caput** do art. 6º desta Lei cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por: (Promulgação partes vetadas) ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

I - melhor técnica; ou

II - técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.”

Art. 38. No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

Art. 39. O julgamento por maior retorno econômico, utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência, considerará a maior economia para a Administração, e a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato.

§ 1º Nas licitações que adotarem o critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, os serviços ou os bens, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, ao bem ou ao serviço e em unidade monetária;

II - proposta de preço, que corresponderá a percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 2º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 3º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 4º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis.

Seção IV

Disposições Setoriais

Subseção I

Das Compras

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do **caput** deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

§ 2º As contratações de soluções baseadas em **software** de uso disseminado serão disciplinadas em regulamento que defina processo de gestão estratégica das contratações desse tipo de solução.

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Subseção II

Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI - contratação semi-integrada;

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.

§ 2º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.

§ 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

§ 4º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

§ 5º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 6º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

§ 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do **caput** deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Subseção III

Dos Serviços em Geral

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e

II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do **caput** do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Subseção V

Das Licitações Internacionais

Art. 52. Nas licitações de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, o licitante brasileiro igualmente poderá fazê-lo.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude de licitação nas condições de que trata o § 1º deste artigo será efetuado em moeda corrente nacional.

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Os gravames incidentes sobre os preços constarão do edital e serão definidos a partir de estimativas ou médias dos tributos.

§ 5º As propostas de todos os licitantes estarão sujeitas às mesmas regras e condições, na forma estabelecida no edital.

§ 6º Observados os termos desta Lei, o edital não poderá prever condições de habilitação, classificação e julgamento que constituam barreiras de acesso ao licitante estrangeiro, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

~~§ 1º (VETADO).~~

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos

custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Art. 57. O edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO VI

DA HABILITAÇÃO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento

pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

§ 2º A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do **caput** do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato

de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

~~XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.~~

~~XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)~~

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste **caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023)

~~XVII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)~~

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida. (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

CAPÍTULO IX

DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 1º A alienação de bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.

§ 3º A Administração poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóvel, admitida a dispensa de licitação, quando o uso destinar-se a:

I - outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II - pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, de ocupação mansa e pacífica e de exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo será dispensada de autorização legislativa e submeter-se-á aos seguintes condicionamentos:

I - aplicação exclusiva às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo de destinação e de regularização fundiária de terras públicas;

III - vedação de concessão para exploração não contemplada na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico;

IV - previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social;

V - aplicação exclusiva a imóvel situado em zona rural e não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à exploração mediante atividade agropecuária;

VI - limitação a áreas de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores;

VII - acúmulo com o quantitativo de área decorrente do caso previsto na alínea “i” do inciso I do **caput** deste artigo até o limite previsto no inciso VI deste parágrafo.

§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:

I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;

II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Art. 77. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Seção III

Da Pré-Qualificação

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Seção IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 81. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.

§ 1º Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto no **caput** deste artigo:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º Para aceitação dos produtos e serviços de que trata o **caput** deste artigo, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º O procedimento previsto no **caput** deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

Seção V

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

~~§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.~~

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770,

de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Seção VI

Do Registro Cadastral

Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

§ 1º O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

§ 2º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 3º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

§ 1º O inscrito, considerada sua área de atuação, será classificado por categorias, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira avaliada, de acordo com regras objetivas divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º deste artigo, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 5º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

§ 6º O interessado que requerer o cadastro na forma do **caput** deste artigo poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º deste artigo.

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

§ 1º Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

§ 2º É facultado à Administração Pública deixar de exigir a cessão de direitos a que se refere o **caput** deste artigo quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 3º Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Administração Pública, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

CAPÍTULO II

DAS GARANTIAS

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no **caput** deste artigo.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

Art. 100. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 101. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) acompanhar a execução do contrato principal;

c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

CAPÍTULO III

DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 103. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

§ 1º A alocação de riscos de que trata o **caput** deste artigo considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo.

§ 2º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

§ 3º A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

§ 4º A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

§ 5º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei;

II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

§ 6º Na alocação de que trata o **caput** deste artigo, poderão ser adotados métodos e padrões usualmente utilizados por entidades públicas e privadas, e os ministérios e secretarias supervisores dos órgãos e das entidades da Administração Pública poderão definir os parâmetros e o detalhamento dos procedimentos necessários a sua identificação, alocação e quantificação financeira.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que

as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 110. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:

I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Art. 113. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 desta Lei.

Art. 114. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

~~§ 4º (VETADO).~~

§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital. (Promulgação partes vetadas)

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 6º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 123. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 127. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 129. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Art. 130. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 133. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CAPÍTULO VIII

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CAPÍTULO IX

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CAPÍTULO X

DOS PAGAMENTOS

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 142. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 143. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

Art. 146. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO XI

DA NULIDADE DOS CONTRATOS

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

III - motivação social e ambiental do contrato;

IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

CAPÍTULO XII

DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 151. Nas contratações regidas por esta Lei, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

Parágrafo único. Será aplicado o disposto no **caput** deste artigo às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

Art. 152. A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

Art. 153. Os contratos poderão ser aditados para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

Art. 154. O processo de escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

TÍTULO IV

DAS IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO II

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 167. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o **caput** deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

§ 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do **caput** deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Art. 170. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 desta Lei.

§ 1º As razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis deverão ser encaminhadas aos órgãos de controle até a conclusão da fase de instrução do processo e não poderão ser desentranhadas dos autos.

§ 2º A omissão na prestação das informações não impedirá as deliberações dos órgãos de controle nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e de deliberação.

§ 3º Os órgãos de controle desconsiderarão os documentos impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

Art. 171. Na fiscalização de controle será observado o seguinte:

I - viabilização de oportunidade de manifestação aos gestores sobre possíveis propostas de encaminhamento que terão impacto significativo nas rotinas de trabalho dos órgãos e entidades fiscalizados, a fim de que eles disponibilizem subsídios para avaliação prévia da relação entre custo e benefício dessas possíveis proposições;

II - adoção de procedimentos objetivos e imparciais e elaboração de relatórios tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizados de acordo com as normas de auditoria do respectivo órgão de controle, de modo a evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e no tratamento dos fatos levantados;

III - definição de objetivos, nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, atendidos os requisitos técnicos, legais, orçamentários e financeiros, de acordo com as finalidades da contratação, devendo, ainda, ser perquirida a conformidade do preço global com os parâmetros de mercado para o objeto contratado, considerada inclusive a dimensão geográfica.

§ 1º Ao suspender cautelarmente o processo licitatório, o tribunal de contas deverá pronunciar-se definitivamente sobre o mérito da irregularidade que tenha dado causa à suspensão no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contado da data do recebimento das informações a que se refere o § 2º deste artigo, prorrogável por igual período uma única vez, e definirá objetivamente:

I - as causas da ordem de suspensão;

II - o modo como será garantido o atendimento do interesse público obstado pela suspensão da licitação, no caso de objetos essenciais ou de contratação por emergência.

§ 2º Ao ser intimado da ordem de suspensão do processo licitatório, o órgão ou entidade deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação:

I - informar as medidas adotadas para cumprimento da decisão;

II - prestar todas as informações cabíveis;

III - proceder à apuração de responsabilidade, se for o caso.

§ 3º A decisão que examinar o mérito da medida cautelar a que se refere o § 1º deste artigo deverá definir as medidas necessárias e adequadas, em face das alternativas possíveis, para o saneamento do processo licitatório, ou determinar a sua anulação.

§ 4º O descumprimento do disposto no § 2º deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade e a obrigação de reparação do prejuízo causado ao erário.

Art. 172. (VETADO).

Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

§ 1º O PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, a ser presidido por representante indicado pelo Presidente da República e composto de:

I - 3 (três) representantes da União indicados pelo Presidente da República;

II - 2 (dois) representantes dos Estados e do Distrito Federal indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração;

III - 2 (dois) representantes dos Municípios indicados pela Confederação Nacional de Municípios.

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

§ 3º O PNCP deverá, entre outras funcionalidades, oferecer:

I - sistema de registro cadastral unificado;

II - painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas;

III - sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei;

IV - sistema eletrônico para a realização de sessões públicas;

V - acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

VI - sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

a) envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;

b) acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do **caput** do art. 19 desta Lei;

c) comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;

d) divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

§ 4º O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º (VETADO).

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

~~§ 2º (VETADO).~~

§ 2º Até 31 de dezembro de 2023, os Municípios deverão realizar divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local. (Promulgação partes vetadas)

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 177. O **caput** do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art.1.048. .....

.....

IV - em que se discuta a aplicação do disposto nas normas gerais de licitação e contratação a que se refere o inciso XXVII do caput do art. 22 da Constituição Federal.

....."
(NR)

Art. 178. O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B:

"CAPÍTULO II-B

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório**:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Patrocínio de contratação indevida

Art. 337-G. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

Art. 337-H. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

III - entrega de uma mercadoria por outra;

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

Impedimento indevido

Art. 337-N. Obstar, impedir ou dificultar injustamente a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, a suspensão ou o cancelamento de registro do inscrito:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Omissão grave de dado ou de informação por projetista

Art. 337-O. Omitir, modificar ou entregar à Administração Pública levantamento cadastral ou condição de contorno em relevante dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo da licitação ou em detrimento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em contratação para a elaboração de projeto básico, projeto executivo ou anteprojeto, em diálogo competitivo ou em procedimento de manifestação de interesse:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Consideram-se condição de contorno as informações e os levantamentos suficientes e necessários para a definição da solução de projeto e dos respectivos preços pelo licitante, incluídos sondagens, topografia, estudos de demanda, condições ambientais e demais elementos ambientais impactantes, considerados requisitos mínimos ou obrigatórios em normas técnicas que orientam a elaboração de projetos.

§ 2º Se o crime é praticado com o fim de obter benefício, direto ou indireto, próprio ou de outrem, aplica-se em dobro a pena prevista no **caput** deste artigo.

Art. 337-P. A pena de multa cominada aos crimes previstos neste Capítulo seguirá a metodologia de cálculo prevista neste Código e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.”

Art. 179. Os incisos II e III do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

.....

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

....."
(NR)

Art. 180. O **caput** do art. 10 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

....."
(NR)

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

§ 1º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Quando, verificada qualquer das hipóteses da alínea *d* do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei, o valor global inicialmente pactuado demonstrar-se insuficiente para a execução do objeto, poderão ser: (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação financeira; (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - aportados novos recursos pelo concedente; (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

III - reduzidas as metas e as etapas, desde que isso não comprometa a fruição ou a funcionalidade do objeto pactuado. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 3º São permitidos ajustes nos instrumentos celebrados com recursos de transferências voluntárias, para promover alterações em seu objeto, desde que: (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - isso não importe transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - seja apresentada justificativa objetiva pelo convenente; e (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

III - quando se tratar de obra, seja mantido o que foi pactuado quanto a suas características. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 184-A. À celebração, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres em que for parte a União, com valor global de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), aplicar-se-á o seguinte regime simplificado: (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - o plano de trabalho aprovado conterá parâmetros objetivos para caracterizar o cumprimento do objeto; (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - a minuta dos instrumentos deverá ser simplificada; (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

III - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

IV - a verificação da execução do objeto ocorrerá mediante visita de constatação da compatibilidade com o plano de trabalho. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 1º O acompanhamento pela concedente ou mandatária será realizado pela verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo convenente do Transferegov e por vistorias **in loco**, realizadas considerando o marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras vistorias, quando necessárias. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º O regime simplificado de que trata este artigo aplica-se aos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados após a publicação desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 185. Aplicam-se às licitações e aos contratos regidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 186. Aplicam-se as disposições desta Lei subsidiariamente à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e à Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Art. 188. (VETADO).

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~a) a Lei nº 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~b) a Lei nº 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

~~c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~ Vigência encerrada

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Anderson Gustavo Torres
Paulo Guedes
Tarcisio Gomes de Freitas
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Wagner de Campos Rosário
André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.4.2021 - Edição extra-F

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Mensagem de veto

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 37 .....

.....

§ 2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do **caput** do art. 6º desta Lei cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por:

I - melhor técnica; ou

II - técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica."

"Art. 54 .....

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

....."

"Art. 115 .....

.....

§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.

....."

"Art. 175 .....

.....

§ 2º Até 31 de dezembro de 2023, os Municípios deverão realizar divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local."

Brasília, 10 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

*

Memorando 3- 4.907/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 19/03/2024 às 16:42:35

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEAJ-PGM

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES

Boa tarde

Prezada Procuradora Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM

Segue em anexo o termo de referência para apreciação e verificação.

Att

–

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Uniformes_novo.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

Especificações:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 2 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9201-188C-C3CD-3396 e informe o código 9201-188C-C3CD-3396

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C690-3396 e informe o código 9020-F188-C690-3396

12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria

Assinado por 8 pessoas: JUNIOR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-1B8C-69D-3396 e informe o código 9020-1B8C-69D-3396

			Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C20-F188-C69D-3396 e informe o código 9C20-F188-C69D-3396

23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

As entregas serão feitas no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal.

O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396
1Doc: Memorando 3- 4.907/2024 123/1975

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no topo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado,

1Doc: Memorando 3- 4.907/2024 124/1975
Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

			Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

			Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

			branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

Valor total estimado: R$ 485.382,92

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

1Doc: Memorando 3- 4.907/2024 128/1975
Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

7 – MODELOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

1Doc: Memorando 3- 4.907/2024 131/1975
Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Volei de Areia Masculino

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

UNIFORMES DE ATLETISMO

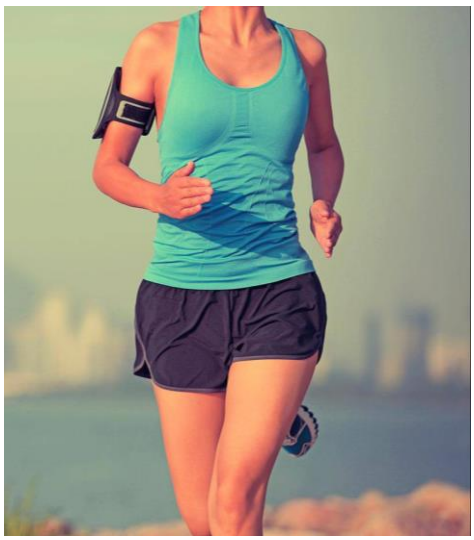

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9020-F188-C69D-3396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 16:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396

Memorando 4- 4.907/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/03/2024 às 19:02:13

Boa tarde

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Encaminho este processo com o Termo de Referência para continuidade no processo licitatório visando a aquisição de uniformes esportivos.

Att

–

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 5- 4.907/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 09:23:17

Segue anexo os orçamentos obtidos.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_Uniformes_esporte.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme completo dryfit sport star liso

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme completo dryfit sport star liso"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA DRY-FIT SPORT STAR LISO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA DRY-FIT SPORT STAR LISO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

AGASALHO JOGOS REGIONAIS CALÇA HELANCA

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "AGASALHO JOGOS REGIONAIS CALÇA HELANCA"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME VÔLEI ADAPTADO CAMISETA DRY-FIT

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME VÔLEI ADAPTADO CAMISETA DRY-FIT"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE PASSEIO DRY FIT SPORT STAR LISO

Status

- (●) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE PASSEIO DRY FIT SPORT STAR LISO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme basquete masculino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme basquete masculino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme de volei feminino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme de volei feminino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme de volei masculino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme de volei masculino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme de volei de areia masculino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme de volei de areia masculino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme de volei de areia feminino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme de volei de areia feminino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniforme de handebol feminino

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "uniforme de handebol feminino"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

colete de futebol

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "colete de futebol"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

colete de futebol infantil

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "colete de futebol infantil"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE ATLETISMO MASCULINO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE ATLETISMO MASCULINO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE ATLETISMO FEMININO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE ATLETISMO FEMININO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO INFANTIL

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO INFANTIL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME DE JOGO VOLEI FEMININO INFANTIL

Status

- (●) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME DE JOGO VOLEI FEMININO INFANTIL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME PARA DIRIGENTES DRY FIT

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME PARA DIRIGENTES DRY FIT"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

MEIÃO DE FUTEBOL MASCULINO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MEIÃO DE FUTEBOL MASCULINO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

UNIFORME PARA CAPOEIRA

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "UNIFORME PARA CAPOEIRA"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

KIMONO PARA KARATÊ

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "KIMONO PARA KARATÊ"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

KIMONO PARA JUDÔ

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "KIMONO PARA JUDÔ"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

KIMONO PARA TAEKWONDO

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "KIMONO PARA TAEKWONDO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28

Relatório de Cotação: Uniformes Esportivos

Pesquisa realizada entre 06/02/2024 09:07:05 e 27/03/2024 07:45:23

Relatório gerado no dia 27/03/2024 07:46:04 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	500	R$ 134,00 (un)	-	R$ 134,00	R$ 67.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE	NºPregão:382023 UASG:982573	26/02/2024	R$ 134,00
Valor Unitário				**R$ 134,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 134,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 134,00

Item 2: Coletes de futebol: modelo liso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	300	R$ 24,80 (un)	-	R$ 24,80	R$ 7.440,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 1	21/03/2024 09:05:38	R$ 24,80
Valor Unitário				**R$ 24,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,80

Item 3: Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	200	R$ 19,84 (un)	-	R$ 19,84	R$ 3.968,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	80698	24/01/2024	R$ 19,84
Valor Unitário				**R$ 19,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,84

Item 4: Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	60	R$ 200,64 (un)	-	R$ 200,64	R$ 12.038,40

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 2	21/03/2024 09:15:42	R$ 200,64
Valor Unitário				**R$ 200,64**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,64 | Média dos Preços Obtidos: R$ 200,64

Item 5: Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	30	R$ 299,00 (un)	-	R$ 299,00	R$ 8.970,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 3	21/03/2024 09:48:35	R$ 299,00
Valor Unitário				**R$ 299,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 299,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 299,00

Item 6: Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	60	R$ 220,00 (un)	-	R$ 220,00	R$ 13.200,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	25/03/2024 09:34:00	R$ 220,00
Valor Unitário				**R$ 220,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 220,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Valor Global: **R$ 112.616,40**

Detalhamento dos Itens

Relatório gerado no dia 27/03/2024 07:46:04 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgYFO2HYdt0RuMx%2b3cuQgt8sqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgYFO2HYdt0RuMx%2b3cuQgt8sqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 1: Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso

Preço Estimado: R$ 134,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Conjuntos	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores c inza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Leggi ng 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme poster ior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e C ores predominantemente: cinza e laranja.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 134,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata – PE..

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo

CatMat: **444685** - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 26/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:982573

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.936.490/0001-39 *VENCEDOR*	OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA	R$ 98,00

Marca: galindo sports
Fabricante: galindo sports
Modelo: galindo sports
Descrição: Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit. Tamanho: G.Material: 100% Poliéster. Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum.Tipo: Esportivo Catmat 444685

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R$ 99,00

Marca: TRB
Fabricante: TRB
Modelo: OFICIAL
Descrição: Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit. Tamanho: G.Material: 100% Poliéster. Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum.Tipo: Esportivo Catmat 444685

Telefone: (64) 3442-5221

Email: fiscalcontabilap@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 169,00

Marca: VS
Fabricante: VS
Modelo: VS
Descrição: Uniforme profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo

Telefone: (31) 9388-7991

Email: oneline.atendimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 169,63

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: UNIFORMED
Descrição: Uniforme profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo

Telefone: (44) 9723-3337

Email: testaesala@hotmail.com

Item 2: Coletes de futebol: modelo liso

Preço Estimado: R$ 24,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,80

Quantidade	Descrição	Observação
300 Peças	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 24,80**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Colete Esportivo de Futebol Lance Adulto Unissex

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 21/03/2024 09:05:38

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Colete-Esportivo-Futebol-Adulto-Unissex/dp/B0B5K2TLD1/ref=sr_1_29?dib=eyJ2IjoiMSJ9.Q1yNm3Rtr0yFJaQ5QfKePY1un2vGLG5ZQBAH6OmjPj-OnBQz7yOZfRcWe3FvaMYwjoKq9mO4LGFXNhwNLx5UgXPEh-vmKATS6BRKgdCboIt21gXW0XxLeoyFRUajrvdyR2GHfQbLQZeoKOx0WZMSUzOjzoyKPP74sA6sSVYvTyJvM0r1DJ_ODHkY6S6YuTmhE-mvYtWrnR49H7w1vfCml9ywWMASs9oLf6dchKv32mWrDgJd-RHidBsXAOgcMX49JUmJpJ4Dg-AQ6h_THLyBgbDGVCXXtITgT65cPU8A_I4.hWCNRYKogAmFFuWJUXYYLtIH3eQZUNcaIouB6oRthPI&dib_tag=se&keywords=colete-de-futebol&qid=1711022568&sr=8-29

Item 3: Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster.

Preço Estimado: R$ 19,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,84

Quantidade	Descrição	Observação
200 Peças	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,84**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Descrição: **COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL** - COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER, TAMANHOS P

Data: 24/01/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80698

Lote/Item: 18/18

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.661.600/0001-26 *VENCEDOR*	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	R$ 15,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(34) 3351-1784

Email:
modelo@onda.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R$ 15,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo
Telefone: (12) 3952-1227
Email: vendas@ricoesporteslicita.com.br

51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R$ 17,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R$ 17,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3442-5221
Email: fiscalcontabilap@hotmail.com

23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828	R$ 18,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 2671-6519
Email: helton.ambrosio@gmail.com

00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	R$ 20,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 21,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 9388-7991
Email: oneline.atendimento@gmail.com

52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

38.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Eduardo
Telefone: (22) 2050-4127
Email: casadescartaveiscarmo@gmail.com

48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 75,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Andre
Telefone: (51) 3637-2900
Email: financeiro@passarelafeliz.com.br

Item 4: Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja).

Preço Estimado: R$ 200,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 200,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 200,64

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 200,64**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Kimono Karate Reforçado - Flex - Infantil - Torah

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 21/03/2024 09:15:42

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Kimono-Karate-Refor%C3%A7ado-Infantil-Torah/dp/B0C5RJ6S9Y/ref=sr_1_71?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=3DBGQXDVGUIL1&dib=eyJ2IjoiMSJ9.DtatHH5BPo1TxQOPfZ1Y19kF-e26feSuvBX8FWN1x0KrrF2eqsLyloJpx_T6BRm1bPQZT-2YPNo_BklG20EU0OKYIH83Z9T-IA6tx1652zNe_X23ZLbH6-OqpCHdSZ7KN3X9vkyZMSXP6Q2jNNUYJU8NIa0FCSakLuAJmiqqLmH67aD35EcSJm5z76Ti8M8K604QNNqT5yfyCQ2IXq-kgKpf_yoAPq7KC2ScICuBQRQjZO7U8PCJXcB4pQ-xsBQmmoGuKo9KZfy3MrS7e4ZU4_MtwWH6L_R1YFZ_oxhu2Z4.IGdS_OM0zmC3IWp6IOC1ftAkeEM76clknZ8fOobZXJw&dib_tag=se&keywords=kimono+karate+infantil&qid=1711023013&sprefix=kimono+karate+infanti%2Caps%2C182&sr=8-71&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.6a09f7ec-d911-4889-ad70-de8dd83c8a74

Item 5: Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja).

Preço Estimado: R$ 299,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 299,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 299,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	"Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. "	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 299,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Torah Judô Trançado Plus, Kimono Meninas e Meninos, Branco (White), M3

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 21/03/2024 09:48:35

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Kimono-Torah-Jud%C3%B4-Tran%C3%A7ado-Plus/dp/B09CSFKN9V/ref=sr_1_34?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=73CBA0C3F307&dib=eyJ2IjoiMSJ9.RgTAoAwTwxUB6F3hCCqWEqz7GSzzYcHUO-fcuadH-fAnCo-BunAyIdqWqpokcptK2P0ERiBuhrz5fpM4IalEaDxoewZJ4FVa1i-KiHgXw3KT-z62G_qwORJTbKDLh_tWxKhtqPqct8Eiaoyknf44x2ExG00VVC5z446RkV8lffpW8-y9WX2sQKl20NwjnZT75mglKOZZhxo9hrrmsTE4e-woL31vbPrKP5q03ZOraXXr5-d-PERI94P6UQ35mq6CoSAlSGycg2120FhN0iaOP8TIn11ESb3hQTsHsc2lElY.PZSaoY_qwQcyH55JbNT0cOimPDUcD41Z7Uj7utDyLTQ&dib_tag=se&keywords=kimono+judo+infantil&qid=1711025251&sprefix=kimono+judo+infanti%2Caps%2C195&sr=8-34&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.db68964d-7c0e-4bb2-a95c-e5cb9e32eb12

Item 6: Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto.

Preço Estimado: R$ 220,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 220,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 220,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Kimono Taekwondo Jr Branco - Torah

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 25/03/2024 09:34:00

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/kimono-taekwondo-jr-branco-torah/p/dkajk4f182/md/rpbb/

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet *Data: 25/03/2024 15:53:47*
www.comprasgovernamentais.gov.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 *Data: 01/03/2024 15:37:26*
licitanet.com.br **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

amazon.com.br A entrega será feita em Curitiba 80000000 Atualizar local | Todos | colete-de-futebol | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Livros | Prime Video | Assista a filmes e séries

Esportes, Aventura e Lazer | Mais Vendidos | Ofertas | Futebol | Exercícios e Academia | Aventura e Lazer | Moda Esportiva | Esportes

Passe o mouse para ampliar a imagem

Colete Esportivo de Futebol Lance Adulto Unissex

Marca: Lance

Pesquisar nesta página

R$24,80

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

- Tamanho: Único
- Gênero: Unissex
- Cor: Azul

Relatar um problema com este produto

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Esportes e Aventura. Confira.

R$24,80

Entrega R$ 16,98: **3 - 4 de Abril**. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: **26 - 28 de Março**. Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Home Sport Center LTDA
Vendido por Home Sport Center LTDA
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Produtos relacionados a este item

Página 1 de 57

Patrocinado

Kit Colete Futebol Trb Reforçado 12 Unidades (Amarelo)
R$ 136,50

Kit Colete Futebol Trb Reforçado 15 Unidades (Rosa)
R$ 157,50

Kit Colete Futebol Trb Reforçado 10 Unidades (Limão)
R$ 121,90

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	Azul
Tamanho	Único
Correspondência de tamanho	Tamanho único
Marca	Lance
Fabricante	Lance
Dimensões da embalagem	25 x 20 x 5 cm; 300 g
ASIN	B0B5K2TLD1

Informações adicionais

Disponível para compra desde	14 fevereiro 2022

Anexo 2

amazon.com.br A entrega será feita em Curitiba 80000000 Atualizar local | Todos | kimono karate infantil | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Livros | ...as do Dia

Faça seu login
Cliente novo? Comece aqui.

Esportes, Aventura e Lazer | Mais Vendidos | Ofertas | Futebol | Exercícios e Academia | Aventura e Lazer | Moda

DCP KIDS — Calcinhas Infantis Premium — -18% R$65,90 R$ 79,90

Patrocinado

Moda › Meninas › Roupas › Casacos e Jaquetas

Passe o mouse para ampliar a imagem

Kimono Karate Reforçado - Flex - Infantil - Torah

Marca: Torah
Pesquisar nesta página

R$200,64

Em até 4x R$ 50,16 sem juros Ver parcelas disponíveis

Entrega gratuita | Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Relatar um problema com este produto

Calcinhas Infanti... Calcinha Infantil...
35
-17% R$99,90
R$ 119,90

Patrocinado

R$200,64

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 3 de Abril**. Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LOJA DO COMPETIDOR
Vendido por LOJA DO COMPETIDOR
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

DCP KIDS — Calcinhas Infantis Premium

Calcinha Infantil Lisa Kit 12 Peças Premium DCP Kids
35
-17% R$99,90 R$ 119,90

Patrocinado

Compre com

Este item: Kimono Karate Reforçado - Flex - Infantil - Torah
R$200,64

+

Pacote 5 Carros Sortidos, Hot Wheels, Mattel, Multicor - não é possível escolher as cores
R$74,90

Preço total: R$ 275,54

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

CALLARON 1 Conjunto Uniforme De Karatê Traie

SHERCHPRY 2 Coniuntos Uniforme De

PACKOVE 2 Conjuntos Uniforme De Karatê

Garneck 1 Conjunto uniforme de karatê terno

Anexo 3

amazon.com.br A entrega será feita em Curitiba 80000000 Atualizar local | Todos | kimono judo infantil | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Livros | Prime Video | Assista a filmes e séries

Esportes, Aventura e Lazer | Mais Vendidos | Ofertas | Futebol | Exercícios e Academia | Aventura e Lazer | Moda Esportiva | Esportes

Prancha de Natação EVA Muvin Basics - Prancha Corretiva c/Pegador para treinamento de Adultos e Crianças - Flutuador Hidroginástica ★★★★★ 127 -6% R$64,89 R$ 68,90

Patrocinado

Esporte, Aventura e Lazer › Luta e Artes Marciais › Artes Marciais

Passe o mouse para ampliar a imagem

Torah Judô Trançado Plus, Kimono Meninas e Meninos, Branco (White), M3

Marca: Torah

5,0 ★★★★★ 1 classificação | Pesquisar nesta página

R$299,00

Em até 5x R$ 59,80 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Entrega gratuita | Enviado pela Amazon | Política de devolução

- Paletó com tecido leve de 640g/m (400g/m²). Calça com tecido em sarja de 480g/m (300g/m²). Reforços nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com quatro costuras e Saia Losango. Recomendamos adquirir a Faixa Master Torah para máxima experiência.
- Quantidade no pacote: 1
- Material do produto: Algodão
- Cor do produto: Branco

Relatar um problema com este produto

Loja de Compras Internacionais
Explore milhares de produtos em Moda Veja Mais.

R$299,00

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 27 de Março**

Ou entrega mais rápida: **Terça-feira, 26 de Março**. Se pedir dentro de 8 hrs 55 mins

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 di…
Pagamento	Transação segura

Detalhes

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Acte Sports Prancha de Natação em EVA Tam M 30MM 42x28cm Azul
R$54,90

Patrocinado

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

KIMONO JIU JITSU ATTACK POSEIDON TRANÇADO (A0, BRANCO)
★★★★½ 6

Kimono Infantil Kids Judo Jiu-Jitsu, Haganah, Branco, M1
R$ 152,90

Kimono Infantil Kids Judo Jiu-Jitsu, Haganah, Azul, M2
★★★★☆ 5
R$ 152,90

Anexo 4

pegue já seu cupom
tudo pro seu verão
retire na loja
Nossas lojas
Tenha sua loja
Regulamentos
Acessibilidade
Segurança & Privacidade
magalu
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos
Ofertas do Dia
Celulares
Móveis
Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP
magalu > Moda > Infantil e Bebês > Kids > Roupas > Kimono Taekwondo Jr Branco - Torah
Kimono Taekwondo Jr Branco - Torah
Código dkajk4f182 | Ver descrição completa | Torah
TAE KWON DO
태권도
Selecionar Ta
M0
Vendido por Ca
Entregue por M
O Magalu gara
R$ 220,0
ou R$ 220,00 e
Cartão de cr
sem juros
Calcular
Informaçõ
Ruim
Ver mais in
Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.
Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados
kit com 3 peças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00038/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:28 horas do dia 20 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 095/2023 - CPL, Pregão nº 00038/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R$ 326,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 2 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 149,0000
Homologado	20/03/2024 09:28:27	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 2

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Proteção Quadra Poliesportiva , Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10cm, Fio 30.36 (4mm)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R$ 13,1700

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 2.400 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 4,9000
Homologado	20/03/2024 09:28:40	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 3

Descrição: Placar poliesportivo

Descrição Complementar: Placar Poliesportivo Material: Aço , Tipo: Manual , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Plaquetas Em Zinco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.626,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.450,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 3.450,0000
Homologado	20/03/2024 09:28:52	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 4
Descrição: Placar poliesportivo
Descrição Complementar: Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 339,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 90,0000
Homologado	20/03/2024 09:29:06	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 5
Descrição: Bola futsal
Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 62 A 64 CM, Características Adicionais: Com Câmera De Butil Com Guizo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 250,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 78,0000
Homologado	20/03/2024 09:29:19	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 6
Descrição: Bola voleibol
Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Pvc , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 CM, Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos , Aplicação: Volei De Quadra , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 131,5100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 38,0000
Homologado	20/03/2024 09:29:33	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 7
Descrição: Bola handebol
Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 425 A 475 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 60 CM, Modelo: Masculino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,7000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 43,7000
Homologado	20/03/2024 09:29:47	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 8

Descrição: Bola handebol
Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Couro , Peso Cheia: 325 A 400 G, Características Adicionais: Sem Costura , Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 189,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 42,9000
Homologado	20/03/2024 09:30:01	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 9

Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Resina Poliéster E Fibra De Vidro , Altura: 27 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta Com Placa Gravada , Finalidade: Premiação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 68,0000
Homologado	20/03/2024 09:30:18	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 10

Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Altura: 12 CM, Largura: 10,5 CM, Cor: Dourada/Prateada , Formato: Trapézio , Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Finalidade: Premiação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 24,0000
Homologado	20/03/2024 09:30:34	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 11

Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Mdf , Altura: 45 CM, Finalidade: Premiação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 147,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 72,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 72,0000
Homologado	20/03/2024 09:30:55	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 12
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Alumínio , Material Base: Resina Abs , Altura: 40 CM, Cor: Dourada , Finalidade: Para Esportes Em Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 72,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 72,0000
Homologado	20/03/2024 09:31:12	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 13
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Acrílico , Tamanho: 7 X 7 CM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serifrafia , Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 Cm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,8400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 4,9000
Homologado	20/03/2024 09:31:26	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 14
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 3,4000
Homologado	20/03/2024 09:31:40	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 15
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 3,4000
Homologado	20/03/2024 09:31:55	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 16

Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Bronze , Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 3,4000
Homologado	20/03/2024 09:32:14	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 17

Descrição: Bola basquetebol
Descrição Complementar: Bola Basquetebol Material: Microfibra , Peso Cheia: 570 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Substituível/Chancela Respectiva Federação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 346,0900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CABANA MAGAZINE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 89,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, Melhor lance: R$ 89,9900
Homologado	20/03/2024 09:32:26	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 18

Descrição: Bola voleibol
Descrição Complementar: Bola Voleibol Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Confeccionada Em Pu, Câmara Butil, Miolo Removível
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,8800
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 47,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 47,5000
Homologado	20/03/2024 09:32:42	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 19

Descrição: Bola voleibol
Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 400,1600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 52,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 52,9000
Homologado	20/03/2024 09:32:58	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 20
Descrição: Bola esportiva
Descrição Complementar: Bola Esportiva Material: Poliuretano , Peso Cheia: 400 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Substituível E Lubrificado , Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futevôlei
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,6100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,4900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 40,4900
Homologado	20/03/2024 09:33:13	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Próxima Página Ir para Página

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00038/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:28 horas do dia 20 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 095/2023 - CPL, Pregão nº 00038/2023.

Resultado da Homologação

Item: 21
Descrição: Equipamento / acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Disco , Material: Borracha , Características Adicionais: Peso: 1kg , Uso: Arremesso , Diâmetro: 180 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 201,9400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 192,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:31:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 192,5000
Homologado	20/03/2024 09:33:26	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 22

Descrição: Equipamento / acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Slackline , Material: Poliéster , Dimensões: 10 M X 5 CM, Características Adicionais: Com Catraca De 50 Milímetros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 238,9100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 228,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 228,0000
Homologado	20/03/2024 09:33:39	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 23

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo H , Material: Ferro/Aço , Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação , Diâmetro: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 469,1300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 448,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 448,0000
Homologado	20/03/2024 09:33:53	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 24

Descrição: Equipamento / acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo W , Material: Ferro/Aço , Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação , Diâmetro: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 413,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 395,8000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 395,8000
Homologado	20/03/2024 09:34:07	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 25

Descrição: Equipamento , acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cone , Material: Plástico , Uso: Treinamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,7400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,7400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 4,7400
Homologado	20/03/2024 09:34:20	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 26

Descrição: Uniforme profissional
Descrição Complementar: Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça. , Tamanho: Sob Medida , Material: 100 % Algodão , Tipo: Kimono, Aplicação: Judô.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 327,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 295,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 295,0000
Homologado	20/03/2024 09:34:33	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 27

Descrição: Uniforme Profissional
Descrição Complementar: Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.858,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 1.399,0000
Homologado	20/03/2024 09:34:46	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 28

Descrição: Uniforme profissional
Descrição Complementar: Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 98,0000
Homologado	20/03/2024 09:35:00	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Item: 29

Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster , Tamanho: G , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/03/2024 14:32:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 69.936.490/0001-39, Melhor lance: R$ 18,0000
Homologado	20/03/2024 09:35:13	ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Página Anterior Ir para Página

Voltar

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria
(Novo)
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

camiseta comissão técnica

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

AGASALHO JOGOS REGIONAIS HELANCA

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria **(Novo)** (/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO 0

3

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria **(Novo)** (/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

uniforme completo de futebol de campo masculino

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO 0

1

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME VOLEI ADPTADO MELHOR IDADE

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME DE PASSEIO

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME BASQUETE MASCULINO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME VOLEI FEMININO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

uniforme de volei masculino

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME VOLEI DE AREIA MASCULINO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME DE ATLETISMO MASCULINO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME DE ATLETISMO FEMININO

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME MASCULINO FUTSAL INFANTIL

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME DE VOLEI FEMININO INFANTIL

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

UNIFORME PARA DIRIGENTES

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria **(Novo)**
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

MEIÃO DE FUTEBOL DRY-FIT

AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Cotação 26 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Uniformes Esportivos

Criado em: 19/02/2024 16:19

Gerado em: 27/03/2024 07:40:17

Item 1

Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	07045994000101	proty	proty	500,00	conjunto	R$ 112,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FUNDAO (FUNDÃO - ES) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 051/2023		Lote: 17	

Método: Média

Valor unitário: R$ 112,08

Valor total: R$ 56040,00

Item 2

Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	prof	propria	60,00	conjunto	R$ 68,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITAJUBA (ITAJUBÁ - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 148/2023		Lote: 10	

Método: Média

Valor unitário: R$ 68,00

Valor total: R$ 4080,00

Item 3

Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COR BASE CONFECCOES LTDA	21241284000188	Jaqueta	Própria	500,00	conjunto	R$ 188,33 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE DOURADINA (DOURADINA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 36/2023		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R$ 188,33

Valor total: R$ 94165,00

Item 4

Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME	25371647000150	DRY	AE UNIFORMES	54,00	conjunto	R$ 80,36 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES (ENÉAS MARQUES - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 095/2023		Lote: 54	

Método: Média — Valor unitário: R$ 80,36 — Valor total: R$ 4339,44

Item 5

Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FAROL IND E COM LTDA	49441824000196		FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600,00	conjunto	R$ 80,40 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 03/2024		Lote: 1	

Método: Média — Valor unitário: R$ 80,40 — Valor total: R$ 48240,00

Item 6

Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARKAS DE RESENDE EIRELI	08946498000191	colete	trb	200,00	peça	R$ 23,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FUNDAO (FUNDÃO - ES) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 051/2023		Lote: 11	

Método: Média — Valor unitário: R$ 23,00 — Valor total: R$ 4600,00

Item 7

Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	07045994000101	proty	proty	54,00	conjunto	R$ 164,23 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OLEO (ÓLEO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 29/2023		Lote: 4	

Método: Média — Valor unitário: R$ 164,23 — Valor total: R$ 8868,42

Item 8

Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 03039238302	34464231000178	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30,00	conjunto	R$ 140,12 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OLEO (ÓLEO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 29/2023		Lote: 5	

Método: Média

Valor unitário: R$ 140,12 Valor total: R$ 4203,60

Item 9

Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36188164000131	AMA/ADU	KANXA	580,00	par	R$ 24,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 300/2023		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R$ 24,00 Valor total: R$ 13920,00

Item 10

Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	06786973000184	COLETE FUTEBOL	PRÓPRIA	300,00	peça	R$ 15,44 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 300/2023		Lote: 10	

Método: Média

Valor unitário: R$ 15,44 Valor total: R$ 4632,00

Valor total da cotação:

R$ 243088,46

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Cotação 49 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Uniformes Esportivos

Criado em: 19/03/2024 09:38

Gerado em: 19/03/2024 10:26:08

Item 1

Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUMALE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	12529398000137	KARATE OFICIAL	HAGANAH	60,00	peça	R$ 299,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 297/2023		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R$ 299,00

Valor total: R$ 17940,00

Item 2

"Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. "

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	07624731000157	REFORÇADO	SHIROI	30,00	Peça	R$ 304,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 297/2023		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R$ 304,00

Valor total: R$ 9120,00

Item 3

Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	07624731000157	ADULTO	SHIROI	60,00	peça	R$ 240,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 297/2023		Lote: 13	

Método: Média

Valor unitário: R$ 240,00

Valor total: R$ 14400,00

Item 4

Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	FIGURINOS JUNINOS	CRIST	60,00	CONJUNTO	R$ 156,57 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIRIACU (CARIRIAÇU - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 076/2024		Lote: 6	

Método: Média

Valor unitário: R$ 156,57

Valor total: R$ 9394,20

Valor total da cotação:

R$ 50854,20

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: agasalho jogos regionais |

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME COMPLETO DE | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 25/12/2023 | DATA FIM: 25/03/2024

	CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA	
ⓘ	PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	69 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futsal/Ha... Ver mais	M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103)	PROPRIA / PROPRIO EDITAL	1.186,40	12/01/2024	+
ⓘ	PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	69 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futsal/Ha... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.186,40	12/01/2024	+
ⓘ	PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	69 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futsal/Ha... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	1.230,00	12/01/2024	+
ⓘ	PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	69 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futsal/Ha... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	2.000,00	12/01/2024	+

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME COMPLETO D | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 26/12/2023 | DATA FIM: 26/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	75 / 1	75Jogo completo de uniforme masculino para Futebol... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	1.539,30	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	75 / 1	75Jogo completo de uniforme masculino para Futebol... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.539,30	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	75 / 1	75Jogo completo de uniforme masculino para Futebol... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	2.000,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	76 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futebol de... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.097,26	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	76 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futebol de... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	1.500,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	76 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futebol de... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	2.850,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	104 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futebol d... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	1.539,30	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	104 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futebol d... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.539,30	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	104 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Futebol d... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	2.000,00	12/01/2024

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME VOLEI ADAPTA

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME BASQUETE MA | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 25/12/2023 | DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	71 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Basquete ... Ver mais	M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103)	PROPRIA / PROPRIO EDITAL	1.684,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	71 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Basquete ... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	1.684,90	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	71 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Basquete ... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.684,90	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	71 / 1	Jogo completo de uniforme masculino para Basquete ... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	3.000,00	12/01/2024

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME DE VOLEI FEMI

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME DE VOLEI MA

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME VOLEI DE ARE

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME VOLEI DE ARE

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME DE HANDEBOL | CIDADES: Selecionar | ESTADOS: Selecionar | APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐ | DATA INÍCIO: 25/12/2023 | DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	70 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futsal/Han... Ver mais	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40553425000142)	NEDEL / NEDEL	1.800,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	70 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futsal/Han... Ver mais	M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103)	PROPRIA / PROPRIO EDITAL	1.800,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	70 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futsal/Han... Ver mais	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI (14563405000142)	TRB / Não se Aplica	1.800,00	12/01/2024
PAULISTA - PE	MUNICIPIO DE PAULISTA	068/2023	70 / 1	Jogo completo de uniforme feminino para Futsal/Han... Ver mais	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO (42961833000169)	propria / jogo padrao	3.000,00	12/01/2024

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME DE ATLETISM(

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME DE ATLETISM(

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: UNIFORME PARA DIRIGEI

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO: 25/12/2023

DATA FIM: 25/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar item | Importar iten | Cadastrar cotação | Importar cotação | Importar cotação rápida

Assunto	**VALOR PAGO ATUALMENTE - ATA DE UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Ylana Caroline Gonçalves Machado <material@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@juquia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>
Data	2024-02-02 11:32

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente na ata de registro de preço referente a uniformes esportivos.

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - ATA DE UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>
Para	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-02-05 21:12

Bom dia!

Não temos ata para esse objeto.

Camila

Em sex., 2 de fev. de 2024 11:32, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente na ata de registro de preço referente a uniformes esportivos.
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - ATA DE UNIFORMES ESPORTIVOS**
De <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-02 11:41

Em 2024-02-02 11:32, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente na
> ata de registro de preço referente a uniformes esportivos.
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

BOM DIA!

NÃO TEMOS NO MOMENTO CONTRATOS COM UNIFORMES ESPORTIVO.

ATT,

EDILSON FARIAS

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - ATA DE UNIFORMES ESPORTIVOS**
De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-02 17:12

Em 2024-02-02 11:32, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente na
> ata de registro de preço referente a uniformes esportivos.
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

Boa tarde Thierry, infelizmente não temos Ata de Registro de Preços nem Contrato vigente para Uniformes Esportivos ok.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
(13) 3871-6123

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<swsports.eventosesportivos@gmail.com>, <vale.sports@hotmail.com>, <goreti_oriente@hotmail.com>, <jaison@damiani.srv.br>, <esporte.valesjc@gmail.com>, <licita@ssesportes.com.br>, <rmmsportsbrasil@hotmail.com>, <brinksportoe@gmail.com>, <mercadao@mercadao.com.br>
Data	2024-02-21 11:13

- MEMO_021_24_Termo_de_Referencia_Uniformes_Novo.pdf(~1,9 MB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 26/02/2024 ás 12:00

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vale.sports@hotmail.com>, <goreti_oriente@hotmail.com>, <esporte.valesjc@gmail.com>, <licita@ssesportes.com.br>, <rmmsportsbrasil@hotmail.com>, <brinksportoe@gmail.com>
Data	2024-02-27 09:41

- MEMO_021_24_Termo_de_Referencia_Uniformes_Novo.pdf(~1,9 MB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 04/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<jean@iconesports.com.br>, <diego.rocha@praticsport.com.br>, <contato@eudajo.com.br>, <contato@lojadocompetidor.com.br>, <vale.sports@hotmail.com>, <bruiserequipamentos@gmail.com>, <contato@psuniformesesportivos.com.br>, <contato@superestampas.com.br>
Data	2024-03-15 10:31

- MEMO_021_24_Termo_de_Referencia_Uniformes_Novo.pdf(~1,9 MB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 20/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<lgaleo@gmail.com>, <contato@eudajo.com.br>, <jean@iconesports.com.br>
Data	2024-03-19 15:00

- ModeloCotação_equipamentos_uniformes_esportivos.docx(~18 KB)
- MEMO_021_24_Termo_de_Referencia_Uniformes_Novo.pdf(~1,9 MB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 20/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vendasmarin@hotmail.com>, <faarpe@yahoo.com.br>, <marinuniformes@hotmail.com>, <marinesportes2019@hotmail.com>
Data	2024-03-20 10:04

- ModeloCotação_equipamentos_uniformes_esportivos.docx(~18 KB)
- MEMO_021_24_Termo_de_Referencia_Uniformes_Novo.pdf(~1,9 MB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 20/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: ORÇAMENTO - UNIFORMES ESPROTIVOS**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-23 08:49

Bom dia, sim validos

Em sex., 23 de fev. de 2024 às 08:26, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde !
>
> Com relação ao orçamento que recebemos, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?
>
> ***Aguardamos a devolutiva**
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

Assunto	**ORÇAMENTO UNIFORMES**
De	SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para	ESPORTE CAJATI <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-02-06 11:46

- ORÇAMENTO UNIFORMES CAJATI 2024.pdf(~292 KB)

Conforme solicitado segue orçamento
att

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.		
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Esportes e Lazer.		
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores:	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

			Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE CAJATI/SP

24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBS: OS PREÇOS OFERTADOS FORAM BASEADOS EM PREÇOS DE MERCADO, OS PRODUTOS FORAM ORÇADOS POR NOSSA EMPRESA FORAM ATRAVÉS DA INTERNET E TAMBEM DE FÁBRICAS QUE NOS FORNECEM OS PRODUTOS.

MIRACATU, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

sw sports comercio e servico ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.02.06 11:45:21 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-

Assunto	**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	Mercadão Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Para	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-02-21 12:39

- Tiny - Propostas CAJATI.pdf(~99 KB)

Boa tarde segue orçamento com os itens que trabalhamos,

Atenciosamente,

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: 55 11 912 773 093

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 11:14:04 -0300, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.
>
> **OBS: Prazo para resposta: Até o dia 26/02/2024 ás 12:00**
>
> ***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

MERCADÃO DOS ESPORTES E MATS. ELÉTRICOS LTDA - EPP
60.955.325/0001-50
https://www.mercadao.com.br
(11) 3322-0300
Rua 25 de Março, 1113, SOBRELOJA
Centro, São Paulo - SP
01.021-200
112.411.224.119

Proposta Comercial Nº 30949

Para
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Endereço do Cliente
64.037.815/0001-28
Rua Dr Henry Geisweller, Nº 450, Centro
Cajati - 11.950-000, SP
Fone: (13) 3854-4803, E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Vendedor(a): Vandir-V2

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Colete Futebol AX Esportes - Amarelo	062619	300	Pç	70,87	21.261,00
2	Colete de Futebol Infantil AX Esportes - Azul Royal	INFROY	200	Pç	70,87	14.174,00
3	Meião de Futebol Branco (Par)	010870	680	Par	39,87	27.111,60
4	Kimono Adulto de Karatê AX Esportes Branco - A1	121-A1	60	Pç	417,99	25.079,40
5	Kimono Infantil para Judô AX Esportes Branco - M3	104-M3	30	Pç	273,99	8.219,70
Número de itens: 5 **Soma das quantidades:** 1.270					**Total dos itens**	95.845,70

Outros itens ou serviços

VALIDADE 30 DD

PAGAMENTO A VISTA /NAO TRABALHAMOS COM NOTA EMPENHO

ENTREGA APOS PEDIDO PAGO

Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
21/02/2024	95.845,70	95.845,70

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias

Atenciosamente, vandir
vandir - Departamento de vendas

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De Maria Goreti Bacelar <goreti_oriente@hotmail.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-04 14:12

- COTAÇÃO CAJATI.pdf(~811 KB)

BOA TARDE

SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

Atenciosamente

Goreti Bacelar
Bacelar & Bacelar
Fone: (43) 3546-6103
Celular: (43) 9647-1379

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de março de 2024 10:41
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS

Bom dia !
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 04/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
IE.: 9034489545
ENDEREÇO: AV. PAULO CRUZ PIMENEL N °:12 COMP.: LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CIDADE: IBAITI ESTADO: PARANÁ
CEP: 84.900-000
EMAIL: goreti_oriente@hotmail.com
TELEFONE: (43)99647-1379 - 999178537

COTAÇÃO UIFORMES ESPORTIVOS - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	500	CONJUNTO	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	R$175,00	R$87.500,00
02	60	UNIDADE	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	R$60,00	R$3.600,00
03	500	CONJUNTO	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e	R$225,00	R$112.500,00

			EXG2.		
04	**54**	**CONJUNTO**	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$6.210,00**
05	**400**	**CONJUNTO**	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$46.000,00**
06	**40**	**CONJUNTO**	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$4.600,00**
07	**600**	**CONJUNTO**	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri- fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,	**R$120,00**	**R$72.000,00**

			branco e vermelho.		
08	**30**	**CONJUNTO**	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$135,00**	**R$4.050,00**
09	**45**	**CONJUNTO**	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$129,00**	**R$5.805,00**
10	**30**	**CONJUNTO**	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$3.450,00**
11	**4**	**CONJUNTO**	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$460,00**
12	**4**	**CONJUNTO**	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da	**R$159,00**	**R$636,00**

			Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	**22**	**CONJUNTO**	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$129,00**	**R$2.838,00**
14	**300**	**PC**	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$29,00**	**R$8.700,00**
15	**200**	**PC**	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$29,00**	**R$5.800,00**
16	**50**	**CONJUNTO**	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$155,00**	**R$7.750,00**
17	**50**	**CONJUNTO**	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100%	**R$175,00**	**R$8.750,00**

			Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
18	**54**	**CONJUNTO**	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$115,00**	**R$6.210,00**
19	**30**	**CONJUNTO**	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$129,00**	**R$3.870,00**
20	**150**	**CONJUNTO**	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$120,00**	**R$18.000,00**
21	**680**	**PAR**	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,	**R$25,00**	**R$17.000,00**

			branco e vermelho.		
22	**60**	**CONJUNTO**	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$130,00**	**R$1.800,00**
23	**60**	**PC**	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**----------**	**----------**
24	**30**	**PC**	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**----------**	**----------**
25	**60**	**PC**	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**----------**	**----------**

TOTAL DA COTAÇÃO: R$427.529,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

Ibaiti, 04 de março 2024.

BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2024.03.04 14:11:13 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Assunto	**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De	Fabio <faarpe@yahoo.com.br>
Para	thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-03-20 10:40

- Cotação_equipamentos_uniformes_esportivos CAJATI-SP.pdf(~278 KB)

Bom dia!

Segue cotação;

att;

FABIO A. PEREIRA
FAARPE BORDADOS
35-3264-4329
Site: http://www.faarpe.com.br/
Uniformes, Bordados, desenvolvimento e produção.

Rua Silviano Brandão, 575, Centro
Elói Mendes - Minas Gerais

Em quarta-feira, 20 de março de 2024 às 10:04:49 BRT, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.

OBS: Prazo para resposta: Até o dia 20/03/2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

FÁBIO A PEREIRA ME – RUA SILVIANO BRANDÃO 575 – BAIRRO CENTRO ELÓI MENDES – MG – CEP: 37110-000

TEL: (35) 32644329/35-99963.5110 - CNPJ.: 13.079.921/0001-33 – faarpe@yahoo.com.br
www.faarpe.com.br

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	500	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 37.500,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	60	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.100,00
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	500	CONJUNTO	R$ 175,00	R$ 87.500,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	54	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 4.050,00
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	400	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 30.000,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	40	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 3.000,00

7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	600	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 45.000,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	30	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 2.250,00
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	45	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 4.275,00
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	30	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 2.250,00
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	4	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 380,00
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 380,00
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde,	22	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 2.090,00

	verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	300	PEÇA	R$ 33,00	R$ 9.900,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	200	PEÇA	R$ 25,00	R$ 5.000,00
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	50	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 3.750,00
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Comtamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	50	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 4.750,00
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	54	CONJUNTO	R$ 75,00	R$ 4.050,00
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	30	CONJUNTO	R$ 95,00	R$ 2.850,00
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	150	CONJUNTO	R$ 115,00	R$ 17.250,00
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	680	PAR	R$ 29,00	R$ 19.720,00

FÁBIO A PEREIRA ME – RUA SILVIANO BRANDÃO 575 – BAIRRO CENTRO ELÓI MENDES – MG – CEP: 37110-000

TEL: (35) 32644329/35-99963.5110 - CNPJ.: 13.079.921/0001-33 – faarpe@yahoo.com.br
www.faarpe.com.br

22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	60	CONJUNTO	R$ 110,00	R$ 6.600,00
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	60	PEÇA	R$ 350,00	R$ 21.000,00
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	30	PEÇA	R$ 480,00	R$ 14.400,00
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	60	PEÇA	R$ 439,00	R$ 26.340,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Elói Mendes, 20 de Março de 2024.

FABIO A PEREIRA:13079921000133

Assinado de forma digital por FABIO A PEREIRA:13079921000133
Dados: 2024.03.20 10:39:31 -03'00'

FABIO ARMANDO PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
FAARPE BORDADOS

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**
De Jean Oliveira <jean@iconesports.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-20 17:06

- ModeloCotação_equipamentos_uniformes_esportivos.docx(~22 KB)

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 14:55, Jean Oliveira <jean@iconesports.com.br> escreveu:
> boa tarde
>
> Em sex., 15 de mar. de 2024 às 15:38, Jean Oliveira <jean@iconesports.com.br> escreveu:
> > esse e o correto
> >
> > Em sex., 15 de mar. de 2024 às 15:37, Jean Oliveira <jean@iconesports.com.br> escreveu:
> > > desconsidera esse por gentileza faltou umas quantidades aqui
> > >
> > > Em sex., 15 de mar. de 2024 às 15:35, Jean Oliveira <jean@iconesports.com.br> escreveu:
> > > > segue orçamento solicitado
> > > >
> > > > Em sex., 15 de mar. de 2024 às 10:31, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:
> > > >
> > > > > Bom dia !
> > > > >
> > > > > Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os Alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações do termo de referência em anexo.
> > > > >
> > > > > **OBS: Prazo para resposta: Até o dia 20/03/2024.**
> > > > >
> > > > > ***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**
> > > > >
> > > > > --
> > > > > Thierry Tavares de Oliveira
> > > > > Departamento de Suprimentos
> > > > > Prefeitura Municipal de Cajati
> > > > > compras@cajati.sp.gov.br
> > > > > (13) 3854-8719
> > > > >
> > > > > --
> > > > >
> > > > > LOGO ICONE SPORTS
> > > > > JEAN OLIVEIRA
> > > > > COMERCIAL
> > > > > +27 981810118 / 3369-1432
> > > > > jean@iconesports.com.br
> > > > > iconesports.com.br
> > > > >
> > > > > --
> > > > >
> > > > > LOGO ICONE SPORTS
> > > > > JEAN OLIVEIRA
> > > > > COMERCIAL
> > > > > +27 981810118 / 3369-1432
> > > > > jean@iconesports.com.br
> > > > > iconesports.com.br

--

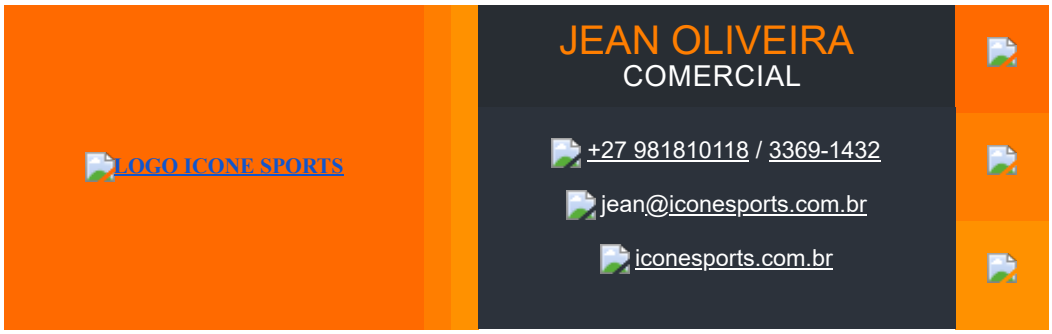
LOGO ICONE SPORTS
JEAN OLIVEIRA
COMERCIAL
+27 981810118 / 3369-1432
jean@iconesports.com.br
iconesports.com.br

--

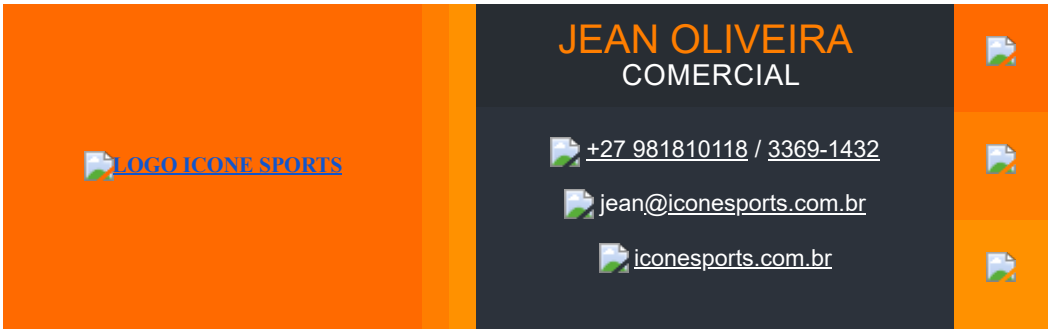
LOGO ICONE SPORTS
JEAN OLIVEIRA
COMERCIAL
+27 981810118 / 3369-1432
jean@iconesports.com.br
iconesports.com.br

--

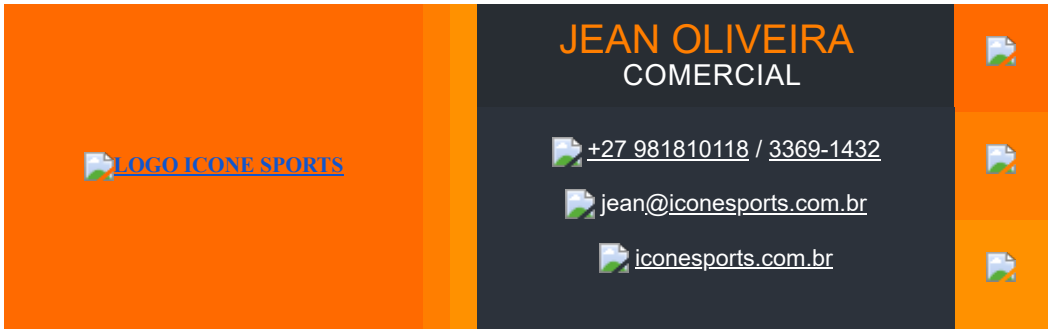
LOGO ICONE SPORTS
JEAN OLIVEIRA
COMERCIAL
+27 981810118 / 3369-1432
jean@iconesports.com.br
iconesports.com.br

NOME DA EMPRESA: ZANE SPORTS
CNPJ DA EMPRESA: 42.989.435/0001-50
TELEFONE E E-MAIL:jean@iconesports.com.br
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	500	CONJUNTO	162,70	81.350,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	60	UNIDADE	79,90	4.794,00
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	500	CONJUNTO	264,70	132.350,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	54	CONJUNTO	162,7	8.785,80

5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	400	CONJUNTO	162,70	65.080,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	40	CONJUNTO	162,70	6.508,00
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	600	CONJUNTO	162,70	97.620,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	30	CONJUNTO	164,80	4.944,00
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	45	CONJUNTO	162,70	7321,50
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	30	CONJUNTO	162,70	4881,0

11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	4	CONJUNTO	162,70	650,80
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4	CONJUNTO	162,70	650,80
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	22	CONJUNTO	162,7	3579,4
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	300	PEÇA	49,90	14.970,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	200	PEÇA	39,90	7980,0
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	50	CONJUNTO	162,70	8.135,00

17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Comtamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	50	CONJUNTO	162,70	8135,00
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	54	CONJUNTO	162,70	8785,80
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	30	CONJUNTO	162,70	4881,00
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	150	CONJUNTO	162,70	24.405,00
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	680	PAR	32,90	22.372,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	60	CONJUNTO		

23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	60	PEÇA		
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	30	PEÇA		
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	60	PEÇA		

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 20 de MARÇO de 2024.

_____JEAN OLIVEIRA _____
ASSINATURA

Proc. Administrativo 1- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/03/2024 às 09:05:06

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_DE_UNIFORMES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	28/03/2024 09:07:17	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4935-F7F2-1F63-7444**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Cajati/SP, 28 de março de 2024

				BANCO DE PREÇOS.COM		BANCO DE PREÇOS - BLL COMRPAS		SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 35.592.984/0001-21		MERCADÃO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 60.955.325/0001-50		BACELAR & BACELAR LTDA - EPP - CNPJ: 04.086.793/0001-64		FABIO A PEREIRA 13079921000133 - CNPJ: 13.079.921/0001-33		ZANE SPORTS LTDA - ME - CNPJ: 42.989.435/0001-50		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500	R$ 134,00	R$ 67.000,00	R$ 112,08	R$ 56.040,00	R$ 92,03	R$ 46.015,00			R$ 175,00	R$ 87.500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00	R$ 162,70	R$ 81.350,00	R$ 115,16	R$ 57.580,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	60			R$ 68,00	R$ 4.080,00	R$ 62,21	R$ 3.732,60			R$ 60,00	R$ 3.600,00	R$ 35,00	R$ 2.100,00	R$ 79,90	R$ 4.794,00	R$ 67,53	R$ 4.051,80
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500			R$ 188,33	R$ 94.165,00	R$ 265,91	R$ 132.955,00			R$ 225,00	R$ 112.500,00	R$ 175,00	R$ 87.500,00	R$ 264,70	R$ 132.350,00	R$ 223,79	R$ 111.895,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54					R$ 113,98	R$ 6.154,92			R$ 115,00	R$ 6.210,00	R$ 75,00	R$ 4.050,00	R$ 162,70	R$ 8.785,80	R$ 116,67	R$ 6.300,18
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	400					R$ 113,98	R$ 45.592,00			R$ 115,00	R$ 46.000,00	R$ 75,00	R$ 30.000,00	R$ 162,70	R$ 65.080,00	R$ 116,67	R$ 46.668,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40					R$ 97,28	R$ 3.891,20			R$ 115,00	R$ 4.600,00	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 162,70	R$ 6.508,00	R$ 112,50	R$ 4.500,00
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Drifit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600			R$ 80,40	R$ 48.240,00	R$ 135,29	R$ 81.174,00			R$ 120,00	R$ 72.000,00	R$ 75,00	R$ 45.000,00	R$ 162,70	R$ 97.620,00	R$ 114,68	R$ 68.808,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	30					R$ 102,32	R$ 3.069,60			R$ 135,00	R$ 4.050,00	R$ 75,00	R$ 2.250,00	R$ 164,80	R$ 4.944,00	R$ 119,28	R$ 3.578,40

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Cajati/SP, 28 de março de 2024

				BANCO DE PREÇOS.COM		BANCO DE PREÇOS - BLL COMRPAS		SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 35.592.984/0001-21		MERCADÃO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 60.955.325/0001-50		BACELAR & BACELAR LTDA - EPP - CNPJ: 04.086.793/0001-64		FABIO A PEREIRA 13079921000133 - CNPJ: 13.079.921/0001-33		ZANE SPORTS LTDA - ME - CNPJ: 42.989.435/0001-50		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45					R$ 103,28	R$ 4.647,60			R$ 129,00	R$ 5.805,00	R$ 95,00	R$ 4.275,00	R$ 162,70	R$ 7.321,50	R$ 122,50	R$ 5.512,50
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	30					R$ 103,28	R$ 3.098,40			R$ 115,00	R$ 3.450,00	R$ 75,00	R$ 2.250,00	R$ 162,70	R$ 4.881,00	R$ 114,00	R$ 3.420,00
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4					R$ 107,65	R$ 430,60			R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 95,00	R$ 380,00	R$ 162,70	R$ 650,80	R$ 120,09	R$ 480,36
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4					R$ 103,58	R$ 414,32			R$ 159,00	R$ 636,00	R$ 95,00	R$ 380,00	R$ 162,70	R$ 650,80	R$ 130,07	R$ 520,28
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	22					R$ 103,58	R$ 2.278,76			R$ 129,00	R$ 2.838,00	R$ 95,00	R$ 2.090,00	R$ 162,70	R$ 3.579,40	R$ 118,77	R$ 2.612,94
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00	R$ 15,44	R$ 4.632,00	R$ 29,62	R$ 8.886,00	R$ 70,87	R$ 21.261,00	R$ 29,00	R$ 8.700,00	R$ 33,00	R$ 9.900,00	R$ 49,90	R$ 14.970,00	R$ 26,37	R$ 7.911,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200	R$ 19,84	R$ 3.968,00	R$ 23,00	R$ 4.600,00	R$ 14,96	R$ 2.992,00	R$ 70,87	R$ 14.174,00	R$ 29,00	R$ 5.800,00	R$ 25,00	R$ 5.000,00	R$ 39,90	R$ 7.980,00	R$ 22,36	R$ 4.472,00
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50					R$ 103,58	R$ 5.179,00			R$ 155,00	R$ 7.750,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	R$ 162,70	R$ 8.135,00	R$ 124,07	R$ 6.203,50
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Comtamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50					R$ 103,58	R$ 5.179,00			R$ 175,00	R$ 8.750,00	R$ 95,00	R$ 4.750,00	R$ 162,70	R$ 8.135,00	R$ 134,07	R$ 6.703,50

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Cajati/SP, 28 de março de 2024

				BANCO DE PREÇOS.COM		BANCO DE PREÇOS - BLL COMRPAS		SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 35.592.984/0001-21		MERCADÃO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 60.955.325/0001-50		BACELAR & BACELAR LTDA - EPP - CNPJ: 04.086.793/0001-64		FABIO A PEREIRA 13079921000133 - CNPJ: 13.079.921/0001-33		ZANE SPORTS LTDA - ME - CNPJ: 42.989.435/0001-50		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			R$ 164,23	R$ 8.868,42	R$ 111,88	R$ 6.041,52			R$ 115,00	R$ 6.210,00	R$ 75,00	R$ 4.050,00	R$ 162,70	R$ 8.785,80	R$ 125,76	R$ 6.791,04
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	30			R$ 140,12	R$ 4.203,60	R$ 112,93	R$ 3.387,90			R$ 129,00	R$ 3.870,00	R$ 95,00	R$ 2.850,00	R$ 162,70	R$ 4.881,00	R$ 127,95	R$ 3.838,50
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150					R$ 135,29	R$ 20.293,50			R$ 120,00	R$ 18.000,00	R$ 115,00	R$ 17.250,00	R$ 162,70	R$ 24.405,00	R$ 133,25	R$ 19.987,50
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680			R$ 24,00	R$ 16.320,00	R$ 27,14	R$ 18.455,20	R$ 39,87	R$ 27.111,60	R$ 25,00	R$ 17.000,00	R$ 29,00	R$ 19.720,00	R$ 32,90	R$ 22.372,00	R$ 29,65	R$ 20.162,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60			R$ 156,57	R$ 9.394,20	R$ 131,72	R$ 7.903,20			R$ 130,00	R$ 7.800,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00			R$ 132,07	R$ 7.924,20
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60	R$ 200,64	R$ 12.038,40	R$ 299,00	R$ 17.940,00	R$ 436,04	R$ 26.162,40					R$ 350,00	R$ 21.000,00			R$ 321,42	R$ 19.285,20
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30	R$ 299,00	R$ 8.970,00	R$ 304,00	R$ 9.120,00	R$ 481,28	R$ 14.438,40	R$ 273,99	R$ 8.219,70			R$ 480,00	R$ 14.400,00			R$ 367,65	R$ 11.029,50
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00	R$ 240,00	R$ 14.400,00	R$ 555,18	R$ 33.310,80					R$ 439,00	R$ 26.340,00			R$ 299,67	R$ 17.980,20
TOTAL GERAL				R$ 112.616,40		R$ 292.003,22		R$ 485.682,92		R$ 70.766,30		R$ 433.529,00		R$ 356.385,00		R$ 518.179,10		R$ 448.215,60	

Obs.: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos III e IV da Lei Federal nº 14133/2021. A consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, porém sem contratações similares para utilização; As cotações no Bancos de Preços e fornecedores estão anexadas no despacho 5-4907/2024 1DOC. As cotações foram realizadas com fornecedores que participam de licitações da Prefeitura, bem como consulta a forncedores dos itens na internet.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para os lotes 001, 014, 015, 023, 024 e 025 no Banco de Preços foram efetuadas entre os dias 06/02/2024 - 09:07:05 h e 27/03/2024 - 07:45:23 h, relatório gerado no dia 27/03/2024 - 07:46:04 h - IP: 170.83.0.147, sendo:

Item 001 : Preço Compras Governamentais - Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE - Identificação: NºPregão:382023 / UASG: 982573 - Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br - Vencedor: OLYMPIA ESPORTES COMÉRCIO LTDA - CNPJ 69.936.490/0001-39; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial a página 51)

Item 014 : Preço Site de Domínio Amplo I - Amazon (https://www.amazon.com.br/) - Fonte: https://www.amazon.com.br/ - AMAZON - CNPJ 15.436.940/0001-03; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial a página 51)

Item 015 : Preço Outros Entes Públicos - Município de Conquista - MG - Identificação: 80698 - Fonte: licitanet.com.br - Vencedor: ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA - CNPJ 02.661.600/0001-26; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial as páginas 51 e 52)

Item 023 : Preço Site de Domínio Amplo I - Amazon (https://www.amazon.com.br/) - Fonte: https://www.amazon.com.br/ - AMAZON - CNPJ 15.436.940/0001-03; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial a página 52)

Item 024 : Preço Site de Domínio Amplo I - Amazon (https://www.amazon.com.br/) - Fonte: https://www.amazon.com.br/ - AMAZON - CNPJ 15.436.940/0001-03; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial a página 52)

Item 024 : Preço Site de Domínio Amplo I - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) - Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/ - MAGAZINE LUIZA - CNPJ 47.960.950/1088-36; (páginas 01 à 147 do despacho 5-4907/2024 1DOC, em especial a página 52)

A pesquisa para os lotes 001, 002, 003, 007, 014, 015, 018, 019, 021, 022, 023, 024 e 025 no Banco de Preços - BLL COMPRAS foram efetuadas no dia 27/03/2024 - 07:37h sob nº 26, sendo:

Item 001 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Fundão - ES - Processo: 051/2023 - Vencedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP - CNPJ: 07.045.994/0001-01 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 90)

Item 002 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Itajubá - MG - Processo: 148/2023 - Vencedor: ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.687.735/0001-01 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 90)

Item 003 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Douradina - PR - Processo: 36/2023 - Vencedor: COR BASE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 21.241.284/0001-88 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 90)

Item 007: Fonte: http://bllcompras.com - Município de Perdões - MG - Processo: 03/2024 - Vencedor: FAROL IND E COM LTDA - CNPJ: 49.441.824/0001-96 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 91)

Item 014 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Votuporanga - SP - Processo: 300/2023 - Vencedor: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME - CNPJ: 06.786.973/0001-84 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 92)

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Cajati/SP, 28 de março de 2024

				BANCO DE PREÇOS.COM		BANCO DE PREÇOS - BLL COMRPAS		SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 35.592.984/0001-21		MERCADÃO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 60.955.325/0001-50		BACELAR & BACELAR LTDA - EPP - CNPJ: 04.086.793/0001-64		FABIO A PEREIRA 13079921000133 - CNPJ: 13.079.921/0001-33		ZANE SPORTS LTDA - ME - CNPJ: 42.989.435/0001-50		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
Item 015: Fonte: http://bllcompras.com - Município de Fundão - ES - Processo: 051/2023 - Vencedor: MARKAS DE RESENDE EIRELI - CNPJ: 08.946.498/0001-91 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 91)																			
Item 018 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Óleo - SP - Processo: 29/2023 - Vencedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP - CNPJ: 07.045.994/0001-01 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 91)																			
Item 019 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Óleo - SP - Processo: 29/2023 - Vencedor: JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 03039238302 - CNPJ: 34.464.231/0001-78 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial as páginas 91 e 92)																			
Item 021 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Votuporanga - SP - Processo: 300/2023 - Vencedor: T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.188.164/0001-31 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 92)																			
Item 022 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Caririaçú - CE - Processo: 076/2024 - Vencedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 93)																			
Item 023 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Votuporanga - SP - Processo: 297/2023 - Vencedor: LUMALE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 12.529.398/0001-37 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 93)																			
Item 024 : Fonte: http://bllcompras.com - Município de Votuporanga - SP - Processo: 297/2023 - Vencedor: ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 07.624.731/0001-57 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 93)																			
Item 025: Fonte: http://bllcompras.com - Município de Votuporanga - SP - Processo: 297/2023 - Vencedor: ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 07.624.731/0001-57 (páginas 01 à 147 do despacho 5-4097/2024 1DOC, em especial a página 93)																			
Para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor SW SPORTS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.592.984/0001-21, conforme email de 06/02/2024 - 11:46 - swsports.eventosesportivos@gmail.com anexo ao despacho 5-4097/2024 1DOC (em especial as páginas 118 a 126).																			
Para os lotes 014, 015, 021 e 024 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor MERCADÃO DOS ESPORTES E MATERIAIS ELÈTRICOS LTDA - EPP, CNPJ 60.955.325/0001-50, conforme email de 21/02/2024 - 12:39 - mercado@mercadao.com.br anexo ao despacho 5-4097/2024 1DOC (em especial as páginas 127 a 128).																			
Para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, conforme email de 04/03/2024 - 14:12 - goreti_oriente@hotmail.com anexo ao despacho 5-4097/2024 1DOC (em especial as páginas 129 a 135).																			
Para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor FÁBIO A PEREIRA - ME, CNPJ 13.079.921/0001-33, conforme email de 20/03/2024 - 10:40 - faarpe@yahoo.com.br anexo ao despacho 5-4097/2024 1DOC (em especial as páginas 136 a 140).																			
Para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor ZANE SPORTS, CNPJ 42.989.435/0001-50, conforme email de 20/03/2024 - 17:06 - jean@iconesports.com.br anexo ao despacho 5-4097/2024 1DOC (em especial as páginas 141 a 147).																			

OBS: Os itens 2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,16,17 não foram encontrados em pesquisa ao site Banco de Preços.com, conforme anexo.

OBS: Os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 não foram encontrados no PNCP, conforme anexo.

OBS: Os itens 4,5,6,8,9,10,11,12,13,16,17,20 não foram encontrados em em pesquisa ao Banco de Preços do Site BLL Compras, conforme anexo.

OBS: As cotações com fornecedores foram realizadas do dia 21/02/2024 á 20/03/2024, sendo prorrogado o prazo para resposta em virtude de obtenção de orçamentos, para complementar todos os itens pleiteados no processo.

OBS: Para a pesquisa de preço foram considerados os fornecedores que detem ata/contrato com esta municipalidade com objetos similares, e fornecedores que detêm CNAE compatível a objeto pleiteado.

OBS: Não foram considerados para composição de média de preço, o valor apresentado pela empresa SW Sports no item 25 em virtude de estar acima do valor praticado em mercado.

OBS: Não foram considerados para composição de média de preço, os valores apresentados pela empresa Mercadão dos Esportes nos itens 14 e 15 em virtude de estarem acima do valor praticado em mercado.

OBS: Não foi considerado para composição de média de preço, o valor apresentado pela empresa Fábrio A Pereira - ME no item 2 em virtude de estar abaixo do valor praticado no mercado.

OBS: Não foi considerado para composição de média de preço, o valor apresentado pela empresa BACELAR no item 01 em virtude de estar acima do valor praticado no mercado.

OBS: Não foram considerados para composição de média de preço, os valores apresentados pela empresa Zane Sports LTDA nos itens 14 e 15 em virtude de estarem acima do valor praticado em mercado.

OBS: Foram encaminhados e-mail para as cidades circunvizinhas para verificar o valor atualmente contratado, porém as mesmas não dispõem de contratações com o mesmo descritivo

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_4935F7F21F637444A576CF9D_proc.-administrativo-1--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/9) 293/1975

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444 e informe o código 4935-F7F2-1F63-7444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4935-F7F2-1F63-7444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 28/03/2024 09:07:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4935-F7F2-1F63-7444

Proc. Administrativo 2- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 09:52:36

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_3993_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 11:13:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C380-786D-74A3-A8E2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 3993 **Ano:** 2024 **Data:** 28/03/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1016 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 009/2024 - Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021

Justificativa: O objeto da presente licitação é para preenchimento de vaga de prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no projeto das artes maciais atende mais de 300 (trezentos) atletas e alunos nas 03 (três) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio. A contratação pretende solucionar a falta de monitores para atendimento do projeto das artes maciais nos treinamentos e atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. DFD n?7 005/2024 - SEMEL Memorando nº 4930/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	500,000000	CONJ	35.26427	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.
2	60,000000	UND	35.26428	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3	500,000000	CONJ	35.26429	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
4	54,000000	CONJ	35.26430	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
5	400,000000	CONJ	35.26431	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C380-786D-74A3-A8E2 e informe o código C380-786D-74A3-A8E2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
6	40,000000	CONJ	35.26432	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
7	600,000000	CONJ	35.26433	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Drifit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
8	30,000000	CONJ	35.26434	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
9	45,000000	CONJ	35.26435	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30,000000	CONJ	35.26436	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em DriFit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
11	4,000000	CONJ	35.26437	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
12	4,000000	CONJ	35.26438	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C380-786D-74A3-A8E2 e informe o código C380-786D-74A3-A8E2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
13	22,000000	CONJ	35.26439	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	300,000000	PÇ	35.26440	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	200,000000	PÇ	35.26441	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	50,000000	CONJ	35.26442	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
17	50,000000	CONJ	35.26443	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Comtamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	54,000000	CONJ	35.26444	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	30,000000	CONJ	35.26445	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	150,000000	CONJ	35.26446	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C380-786D-74A3-A8E2 e informe o código C380-786D-74A3-A8E2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
21	680,000000	PAR	35.26447	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
22	60,000000	CONJ	35.26448	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.
23	60,000000	PÇ	35.26449	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	30,000000	PÇ	35.26450	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	60,000000	PÇ	35.26451	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

CAJATI, 28 de Março de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C380-786D-74A3-A8E2 e informe o código C380-786D-74A3-A8E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C380-786D-74A3-A8E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C380-786D-74A3-A8E2

Proc. Administrativo 3- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 11:33:05

Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DISPENSA_RESERVA_DOTACAO_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 11:55:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E058-0AC2-8786-12B1**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E058-0AC2-8786-12B1 e informe o código E058-0AC2-8786-12B1

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_E0580AC2878612B17BB37BE0_proc.-administrativo-3--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 303/1975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E058-0AC2-8786-12B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E058-0AC2-8786-12B1

Proc. Administrativo 4- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 12:22:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos a dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DISPENSA_RESERVA_DOTACAO_ASSINADO_PE_009_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E0-79F9-03B6-75CF e informe o código 30E0-79F9-03B6-75CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30E0-79F9-03B6-75CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 12:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E0-79F9-03B6-75CF

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E058-0AC2-8786-12B1 e informe o código E058-0AC2-8786-12B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E058-0AC2-8786-12B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 11:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E058-0AC2-8786-12B1

Proc. Administrativo 5- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 12:24:59

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 13:15:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E54-586E-8E7E-510A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 9/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 009/2024 - Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021

CAJATI, 28 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E54-586E-8E7E-510A e informe o código 7E54-586E-8E7E-510A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E54-586E-8E7E-510A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 13:15:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E54-586E-8E7E-510A

Proc. Administrativo 6- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/03/2024 às 13:34:34

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_009_2024_AC.pdf
DECLARACAO_PE_009_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/03/2024 13:44:26	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C4E9-8834-63A4-509A**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES 001, 002, 005 e 008,** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4E9-8834-63A4-509A e informe o código C4E9-8834-63A4-509A

Requisição 3993/2024 – **Ano:** 2024 – **Data:** 28/03/2024

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4E9-8834-63A4-509A e informe o código C4E9-8834-63A4-509A

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C4E9883463A4509AEDE119E6_proc.-administrativo-6--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 314/1975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4E9-8834-63A4-509A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 13:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4E9-8834-63A4-509A

Proc. Administrativo 7- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 28/03/2024 às 13:46:18

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 13:47:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10D5-7376-EE88-FAA3**

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10D5-7376-EE88-FAA3 e informe o código 10D5-7376-EE88-FAA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10D5-7376-EE88-FAA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 13:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10D5-7376-EE88-FAA3

Proc. Administrativo 8- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 28/03/2024 às 13:49:57

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 180/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 009/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 13:50:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F4D0-FDB6-1025-2722**

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

Portaria nº	503/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 009/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** sendo:

PREGOEIRA: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4D0-FDB6-1025-2722 e informe o código F4D0-FDB6-1025-2722

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_F4D0FDB61025272239DD57EC_proc.-administrativo-8--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 320/1975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4D0-FDB6-1025-2722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 13:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4D0-FDB6-1025-2722

Proc. Administrativo 9- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/03/2024 às 13:53:37

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 180/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 009/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_503_2024_PREGOEIRO_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/03/2024 14:07:48	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	28/03/2024 14:08:45	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3829-09F4-7941-2E0E**

PORTARIA Nº 503/24 **Cajati/SP, 28 de março de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 009/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**,** sendo**:**

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos**;**
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3829-09F4-7941-2E0E e informe o código 3829-09F4-7941-2E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3829-09F4-7941-2E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 14:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2024 14:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3829-09F4-7941-2E0E

Proc. Administrativo 10- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 14:12:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_009_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4B5-172B-09F4-3496 e informe o código F4B5-172B-09F4-3496

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4B5-172B-09F4-3496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 14:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4B5-172B-09F4-3496

8554 PORTARIA PE 009-2024 28/03/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
28/03/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 9 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo

180

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Vídeo Aula

×

TREINAMENTO LICITAÇÃO

Proc. Administrativo 11- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/03/2024 às 14:13:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/724F-2800-BF0D-2B52 e informe o código 724F-2800-BF0D-2B52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 724F-2800-BF0D-2B52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2024 14:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/724F-2800-BF0D-2B52

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: Certificado_francielli.pdf (1/2) 330/1975

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Conceito e objetivos da Licitação Pública**
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável

- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providencias prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado - procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**

- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**

- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 12- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 28/03/2024 às 14:29:49

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_009_2024_UNIFORMES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/03/2024 14:32:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0638-A9F1-F733-1776**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 005 e 008)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 18/04/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **001, 002, 005 e 008** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/04/2024 até as 08h59min do dia 18/04/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
3.10 Os itens 001, 002, 005 e 008 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
10.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

10.6 As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
10.7. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10.8. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
10.9. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
10.10. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado apresentado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
10.11. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer para os testes necessários.
10.12. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
10.13. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
10.14. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
10.15. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.
11.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. **Habilitação jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
11.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
11.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
11.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
11.17. **Qualificação Técnica:**
11.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
11.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
11.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
11.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
11.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
11.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
11.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
11.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14 de 124) 346/1975

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500	R$ 115,16	R$ 57.580,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	60	R$ 67,53	R$ 4.051,80
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500	R$ 223,79	R$ 111.895,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit	CONJUNTO	54	R$ 116,67	R$ 6.300,18

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	400	R$ 116,67	R$ 46.668,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40	R$ 112,50	R$ 4.500,00
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600	R$ 114,68	R$ 68.808,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes	CONJUNTO	30	R$ 119,28	R$ 3.578,40

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

	e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.				
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45	R$ 122,50	R$ 5.512,50
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4	R$ 120,09	R$ 480,36
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e	CONJUNTO	4	R$ 130,07	R$ 520,28

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	22	R$ 118,77	R$ 2.612,94
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300	R$ 26,37	R$ 7.911,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200	R$ 22,36	R$ 4.472,00
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 124,07	R$ 6.203,50
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da	CONJUNTO	50	R$ 134,07	R$ 6.703,50

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 125,76	R$ 6.791,04
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	30	R$ 127,95	R$ 3.838,50
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150	R$ 133,25	R$ 19.987,50
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680	R$ 29,65	R$ 20.162,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60	R$ 132,07	R$ 7.924,20
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto.	PEÇA	60	R$ 321,42	R$ 19.285,20

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: JOSEMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.				
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30	R$ 367,65	R$ 11.029,50
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60	R$ 299,67	R$ 17.980,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 448.215,60**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Aquisição de Uniformes Esportivos "

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades a serem adquiridas estão citadas na planilha em anexo, com base no histórico de contratações dos anos anteriores, bem como o aumento de atendimento das modalidades esportivas e alunos dos projetos gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O mapeamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mostrou o aumento da oferta de modalidades, bem como a procura pelas atividades esportivas ao longo dos anos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R$ 485.382,92

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4271-7152-7628-1478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 15:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Processo administrativo nº: 001/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Uniformes Esportivos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de uniformes esportivos para alunos, atletas e dirigentes das diversas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

a) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
b) O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.
c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do setor.

d) Especificações e quantidades:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (33 de 125) 365/1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

			confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37 de 125) 369/1975

22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6° inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos e atletas não possuem uniformes próprios e similares, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

As alternativas possíveis para a contratação são: locação dos itens e compra permanente.

Locação: A empresa realizará a locação dos itens pelo período de 12 (doze) meses, onde a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fará a devolução dos mesmos ao término do uso, onde a empresa arcará com a lavagem e organização dos itens.

Compra: A empresa vencedora do certame realizará a confecção e fornecimento dos itens, onde os mesmos ficarão permanente para a organização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, arcando com a lavagem de todos os uniformes.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra permanente dos itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a confecção dos itens personalizados, obtendo eficiência administrativa e de recursos. A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, favorecendo o aumento dos valores propostos, bem como a dificuldade das empresas em personalizar as logomarcas e brasões, obrigatórios para a participação em eventos esportivos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município. Foi acrescentado o pedido de amostras pois houve problemas no ultimo certame, onde ocorreu a abertura de processo administrativo nº 697/20233 de descumprimento contratual afetando a entrega dos materiais para os alunos.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio de competições que o município irá participar no período de 12 (doze) meses e números de participantes, nas atividades diária e nos jogos de cada modalidade, respeitando as diretrizes e regras das mesmas.

Cada modalidade deverá obter no mínimo de 02 (dois) jogos de uniformes, seguindo as normas gerais das competições onde irão participar.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (42 de 124) 374/1975

			cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.		
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados;	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

			Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

Valor total estimado: R$ 485.382,92

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida já foi realizada em períodos anteriores onde houve a necessidade de acréscimo do pedido de amostras, pois houve problemas no último certame. A sequência se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com uniformes esportivos padronizados e de qualidade, promovendo o controle e a segurança de todos que participam nos treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;
b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
d) Elaboração de minuta do contrato;
e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) Realização de empenhos; e
k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

14- CONSIDERAÇOES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes esportivos de qualidade para os atletas e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo têxtil para fornecimento de uniformes esportivos, separados por itens, podendo assim ter mais de um fornecedor para todos os itens proposto, importante também informar que a exigência da amostra se faz necessário para se evitar transtornos em relação a diferença de padronização de tamanho e cores.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15 - ANEXOS

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE

COSTAS

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

Volei de Areia Masculino

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORMES DE ATLETISMO

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

1Doc

Memorando 3- 4.907/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 19/03/2024 às 16:42:35

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEAJ-PGM

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES

Boa tarde

Prezada Procuradora Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM

Segue em anexo o termo de referência para apreciação e verificação.

Att

–

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Uniformes_novo.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

Especificações:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NIEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 1 pessoa: ALDAIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C6D3-3396 e informe o código 9020-F188-C6D3-3396

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria

Assinado por 1 pessoa: JUNIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

As entregas serão feitas no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal.

O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no topo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado,

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

			branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 27,14**	**R$ 18.455,20**
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	**R$ 131,72**	**R$ 7.903,20**
23	**60**	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 436,04**	**R$ 26.162,40**
24	**30**	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	**R$ 481,28**	**R$ 14.438,40**
25	**60**	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	**R$ 555,18**	**R$ 33.310,80**

Valor total estimado: R$ 485.382,92

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

7 – MODELOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Volei de Areia Masculino

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

UNIFORMES DE ATLETISMO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9020-F188-C69D-3396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 16:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 11.1 do edital).** Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado apresentado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer para os testes necessários.

As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500			
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde,	UNIDADE	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500			
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas.	CONJUNTO	400			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40			
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600			
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	.confeccionadas em Dry Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.					
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45			
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4			
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4			
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e	CONJUNTO	22			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300			
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200			
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dry Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dry-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da	CONJUNTO	50			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150			
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680			
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60			
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60			
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30			
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 009/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 180/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 009/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500			
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS:	UNIDADE	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500			
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por	CONJUNTO	400			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	camisa confeccionadas em Dry Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40			
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e	CONJUNTO	600			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.					
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	30			
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45			
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4			
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4			
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e	CONJUNTO	22			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300			
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200			
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

	Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150			
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680			
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60			
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60			
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 / 124) 443/1975

25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (114 de 124) 446/1975

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
e) fraudar a licitação.
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_0638A9F1F7331776860DD0EA_proc.-administrativo-12--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (121 de 124) 453/1975

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

L001

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776 e informe o código 0638-A9F1-F733-1776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0638-A9F1-F733-1776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 14:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0638-A9F1-F733-1776

Proc. Administrativo 13- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 08:34:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_009_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D40-1A29-D8E0-92CD e informe o código 6D40-1A29-D8E0-92CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D40-1A29-D8E0-92CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 08:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D40-1A29-D8E0-92CD

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2130**
Ano **2024**
Página **1** de **86**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 17

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 18
Legislação 42

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 57

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 503/24 **Cajati/SP, 28 de março de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 009/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**,** sendo**:**

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos**;**
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3829-09F4-7941-2E0E e informe o código 3829-09F4-7941-2E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3829-09F4-7941-2E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 14:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2024 14:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3829-09F4-7941-2E0E

Proc. Administrativo 14- 180/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/04/2024 às 13:58:32

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_180_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_UNIFORMES_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	01/04/2024 13:58:41	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3D01-5501-08B7-5B11**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 180/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11
1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_3D01550108B75B1122D4ABC2_proc.-administrativo-14--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 464/1975

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer através do Memorando 4.907/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4.907/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 01 do Memorando 4.907/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensada a reserva de dotação orçamentária (Despacho 3 e 4), o termo de referência (Despacho 03 do Memorando 4.907/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 01 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404P

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D01-5501-08B7-5B11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 13:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11

Proc. Administrativo 15- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 16:42:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico para atendimento do Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, já emitido no despacho anterior (despacho 14-180/2024 1DOC).

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PE_009_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/204E-3076-F185-BD0F e informe o código 204E-3076-F185-BD0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 204E-3076-F185-BD0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 16:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/204E-3076-F185-BD0F

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 180/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer através do Memorando 4.907/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 4.907/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 01 do Memorando 4.907/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensada a reserva de dotação orçamentária (Despacho 3 e 4), o termo de referência (Despacho 03 do Memorando 4.907/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: PARECER_JURIDICO_PE_009_2023.pdf (2/4) 471/1975

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 01 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404P

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: PARECER_JURIDICO_PE_009_2023.pdf (3/4) 472/1975

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11 e informe o código 3D01-5501-08B7-5B11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D01-5501-08B7-5B11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 13:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D01-5501-08B7-5B11

Proc. Administrativo 16- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/04/2024 às 16:51:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_009_2024_UNIFORMES_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/04/2024 16:55:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	01/04/2024 17:00:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	01/04/2024 17:01:16	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	01/04/2024 17:02:57	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6803-E790-B2F1-AA7C**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 005 e 008)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 18/04/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **001, 002, 005 e 008** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/04/2024 até as 08h59min do dia 18/04/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
3.10 Os itens 001, 002, 005 e 008 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
10.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

10.6 As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
10.7. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10.8. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
10.9. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
10.10. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado apresentado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
10.11. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer para os testes necessários.
10.12. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
10.13. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
10.14. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
10.15. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.
11.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. **Habilitação jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 485/1975

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
11.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
11.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
11.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
11.17. **Qualificação Técnica:**
11.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
11.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
11.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
11.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
11.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
11.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
11.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
11.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500	R$ 115,16	R$ 57.580,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	60	R$ 67,53	R$ 4.051,80
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500	R$ 223,79	R$ 111.895,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit	CONJUNTO	54	R$ 116,67	R$ 6.300,18

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	400	R$ 116,67	R$ 46.668,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40	R$ 112,50	R$ 4.500,00
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600	R$ 114,68	R$ 68.808,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes	CONJUNTO	30	R$ 119,28	R$ 3.578,40

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORDELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.				
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45	R$ 122,50	R$ 5.512,50
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4	R$ 120,09	R$ 480,36
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e	CONJUNTO	4	R$ 130,07	R$ 520,28

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBEL FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	22	R$ 118,77	R$ 2.612,94
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300	R$ 26,37	R$ 7.911,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200	R$ 22,36	R$ 4.472,00
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 124,07	R$ 6.203,50
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da	CONJUNTO	50	R$ 134,07	R$ 6.703,50

Assinado por 4 pessoas: JOSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL GOBBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 125,76	R$ 6.791,04
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	30	R$ 127,95	R$ 3.838,50
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150	R$ 133,25	R$ 19.987,50
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680	R$ 29,65	R$ 20.162,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60	R$ 132,07	R$ 7.924,20
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto.	PEÇA	60	R$ 321,42	R$ 19.285,20

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: JOSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.				
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30	R$ 367,65	R$ 11.029,50
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60	R$ 299,67	R$ 17.980,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 448.215,60**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Aquisição de Uniformes Esportivos "

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do município.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o município. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do município, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades a serem adquiridas estão citadas na planilha em anexo, com base no histórico de contratações dos anos anteriores, bem como o aumento de atendimento das modalidades esportivas e alunos dos projetos gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O mapeamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mostrou o aumento da oferta de modalidades, bem como a procura pelas atividades esportivas ao longo dos anos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R$ 485.382,92

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478 e informe o código 4271-7152-7628-1478

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4271-7152-7628-1478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 15:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4271-7152-7628-1478

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Processo administrativo nº: 001/2024 – SEMEL

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Uniformes Esportivos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

A contratação pretende solucionar a falta de padronização e identificação dos alunos e atletas das modalidades esportivas em jogos, treinamentos e viagens em competições. Visando a identificação e segurança dos alunos dentro das atividades propostas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de uniformes esportivos para alunos, atletas e dirigentes das diversas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

a) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
b) O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.
c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do setor.

d) Especificações e quantidades:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

			confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

22	60	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.
23	60	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	30	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	60	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6° inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Atualmente os alunos e atletas não possuem uniformes próprios e similares, sendo de obrigação da administração pública este fornecimento, onde os mesmos realizam suas atividades nas dependências gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e também quando estarão representando o município em competições esportivas em todas as regiões.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

As alternativas possíveis para a contratação são: locação dos itens e compra permanente.

Locação: A empresa realizará a locação dos itens pelo período de 12 (doze) meses, onde a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fará a devolução dos mesmos ao término do uso, onde a empresa arcará com a lavagem e organização dos itens.

Compra: A empresa vencedora do certame realizará a confecção e fornecimento dos itens, onde os mesmos ficarão permanente para a organização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, arcando com a lavagem de todos os uniformes.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra permanente dos itens, onde atualmente há disponibilidade ampla de mercado, com empresas específicas para a confecção dos itens personalizados, obtendo eficiência administrativa e de recursos. A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, favorecendo o aumento dos valores propostos, bem como a dificuldade das empresas em personalizar as logomarcas e brasões, obrigatórios para a participação em eventos esportivos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município. Foi acrescentado o pedido de amostras pois houve problemas no ultimo certame, onde ocorreu a abertura de processo administrativo nº 697/20233 de descumprimento contratual afetando a entrega dos materiais para os alunos.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram estabelecidas por levantamento prévio de competições que o município irá participar no período de 12 (doze) meses e números de participantes, nas atividades diária e nos jogos de cada modalidade, respeitando as diretrizes e regras das mesmas.

Cada modalidade deverá obter no mínimo de 02 (dois) jogos de uniformes, seguindo as normas gerais das competições onde irão participar.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	R$ 135,29	R$ 81.174,00
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.		
15	200	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	50	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	50	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	54	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**
19	30	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 112,93**	**R$ 3.087,90**
20	150	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados;	**R$ 135,29**	**R$ 20.293,50**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

			Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.		
21	680	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	R$ 27,14	R$ 18.455,20
22	60	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	R$ 131,72	R$ 7.903,20
23	60	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho Infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	R$ 436,04	R$ 26.162,40
24	30	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	R$ 481,28	R$ 14.438,40
25	60	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	R$ 555,18	R$ 33.310,80

Valor total estimado: R$ 485.382,92

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/124) 519/1975

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida já foi realizada em períodos anteriores onde houve a necessidade de acréscimo do pedido de amostras, pois houve problemas no último certame. A sequência se faz necessária para o bom andamento e melhorias das atividades esportivas dos Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os alunos e integrantes dos projetos e categorias esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contemplados com uniformes esportivos padronizados e de qualidade, promovendo o controle e a segurança de todos que participam nos treinamentos e eventos esportivos da Secretaria, trazendo dignidade da pessoa humana, assegurando a igualdade para todos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;
b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) Designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
d) Elaboração de minuta do contrato;
e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constante no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) Realização de empenhos; e
k) Assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

14- CONSIDERAÇOES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes esportivos de qualidade para os atletas e integrantes dos projeto esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo têxtil para fornecimento de uniformes esportivos, separados por itens, podendo assim ter mais de um fornecedor para todos os itens proposto, importante também informar que a exigência da amostra se faz necessário para se evitar transtornos em relação a diferença de padronização de tamanho e cores.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15 - ANEXOS

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE

COSTAS

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

Volei de Areia Masculino

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORMES DE ATLETISMO

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc

Memorando 3- 4.907/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 19/03/2024 às 16:42:35

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEAJ-PGM

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNIFORMES

Boa tarde

Prezada Procuradora Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM

Segue em anexo o termo de referência para apreciação e verificação.

Att

–

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Uniformes_novo.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas oferecidas gratuitamente aos munícipes. Além dos treinamentos semanais, os mesmos representam o município em competições esportivas, dentro e fora do munícipio.

A aquisição de uniformes esportivos é necessária para manter a padronização e identificação dos alunos do Projeto Superação, bem como os atletas das demais modalidades esportivas, onde necessitam de uniformes para uso em jogos, treinamentos e viagens representando o munícipio. Nas competições fora do município os atletas deverão utilizar uniformes personalizados com o brasão e nome do munícipio, bem com a numeração completa nos uniformes de jogos.

Especificações:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 4 pessoas: JANIR DOS SANTOS MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro,

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

			verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (533/1975) 533/1975

12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
14	**300**	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
15	**200**	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.
16	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
17	**50**	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria

Assinado por 4 pessoas: JUNIOR DOS SANTOS NEVES
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

			Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
18	**54**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
19	**30**	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
20	**150**	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
21	**680**	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.
22	**60**	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

23	60	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
24	30	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.
25	60	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de confecções de uniformes para fornecimento desses itens para os alunos, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desses materiais em eventos esportivos dentro e fora do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos do Projeto Superação e para os atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar amostra do material solicitado e o catálogo de cores disponíveis para confecção do(s) uniforme(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias compatível com a descrição do tecido ali mencionado, para confecção do uniforme propriamente dito.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, devendo ser apresentadas em embalagem individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constando brasão e escritas.

Somente após a aprovação pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da amostra apresentada, serão confeccionados os uniformes, a critério e nas quantidades definidas pela Administração.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade aonde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item anterior, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

As entregas serão feitas no Almoxarifado Municipal, separados em kit individual devidamente identificado, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal.

O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no topo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado,

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Conjunto	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dr-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	**R$ 92,03**	**R$ 46.015,00**
02	60	Unidade	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 62,21**	**R$ 3.732,60**
03	500	Conjunto	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	**R$ 265,91**	**R$ 132.955,00**
04	54	Conjunto	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 6.154,92**
05	400	Conjunto	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 113,98**	**R$ 45.592,00**
06	40	Conjunto	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-	**R$ 97,28**	**R$ 3.891,20**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
07	600	Conjunto	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 135,29**	**R$ 81.174,00**
08	30	Conjunto	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	**R$ 102,32**	**R$ 3.069,60**
09	45	Conjunto	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 4.647,60**
10	30	Conjunto	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,28**	**R$ 3.098,40**
11	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 107,65**	**R$ 430,60**
12	4	Conjunto	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome.	**R$ 103,58**	**R$ 414,32**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
13	22	Conjunto	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 2.278,76**
14	300	PC	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 29,62**	**R$ 8.886,00**
15	200	PC	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	**R$ 14,96**	**R$ 2.992,00**
16	50	Conjunto	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
17	50	Conjunto	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**R$ 103,58**	**R$ 5.179,00**
18	54	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,	**R$ 111,88**	**R$ 6.041,52**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
19	30	Conjunto	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	R$ 112,93	R$ 3.087,90
20	150	Conjunto	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	R$ 135,29	R$ 20.293,50
21	680	Par	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit **Composição:** 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	R$ 27,14	R$ 18.455,20
22	60	Conjuntos	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	R$ 131,72	R$ 7.903,20
23	60	PC	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	R$ 436,04	R$ 26.162,40
24	30	PC	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	R$ 481,28	R$ 14.438,40
25	60	PC	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	R$ 555,18	R$ 33.310,80

Valor total estimado: R$ 485.382,92

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Logo e Brasão da Prefeitura Municipal de Cajati e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

7 – MODELOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MODELOS

CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA

FRENTE **COSTAS**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORME PROJETO SUPERAÇÃO

UNIFORMES DE FUTEBOL e FUTSAL

FRENTE

COSTAS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIFORME BASQUETE

FRENTE

COSTAS

UNIFORME VOLEI DE AREIA FEMININO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Volei de Areia Masculino

AGASALHOS JOGOS REGIONAIS

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIFORME VOLEI MASCULINO E VOLEI MELHOR IDADE

UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORME DE VOLEI FEMININO

UNIFORMES DE ATLETISMO

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

UNIFORMES DE PASSEIO ATLETAS, DIRIGENTES E TÉCNICOS

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396 e informe o código 9020-F188-C69D-3396

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9020-F188-C69D-3396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/03/2024 16:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9020-F188-C69D-3396

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 11.1 do edital).** Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da sessão pública eletrônica do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório. É facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a análise das amostras apresentadas. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado apresentado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer para os testes necessários.

As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500			
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde,	UNIDADE	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500			
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas.	CONJUNTO	400			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40			
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600			
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	.confeccionadas em Dry Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.					
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45			
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4			
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4			
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e	CONJUNTO	22			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300			
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200			
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dry Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dry-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da	CONJUNTO	50			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150			
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680			
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60			
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60			
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30			
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 009/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (103/124) 577/1975

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 180/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 009/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500			
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS:	UNIDADE	60			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500			
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por	CONJUNTO	400			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	camisa confeccionadas em Dry Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	40			
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e	CONJUNTO	600			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.					
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	30			
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45			
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4			
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4			
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e	CONJUNTO	22			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300			
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	200			
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50			
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54			
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm.	CONJUNTO	30			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

	Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.					
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150			
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dri-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680			
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60			
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60			
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 / 124) 585/1975

25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (113/124) 587/1975

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (114/125) 588/1975

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 / 124) 591/1975

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
e) fraudar a licitação.
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (120/124) 594/1975

contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_6803E790B2F1AA7CAF15F8B9_proc.-administrativo-16--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (121 de 124) 595/1975

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

L001

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C e informe o código 6803-E790-B2F1-AA7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6803-E790-B2F1-AA7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 16:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/04/2024 17:00:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/04/2024 17:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/04/2024 17:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6803-E790-B2F1-AA7C

Proc. Administrativo 17- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/04/2024 às 17:07:51

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	01/04/2024 17:10:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EE2C-8292-B2C9-E54A**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE2C-8292-B2C9-E54A e informe o código EE2C-8292-B2C9-E54A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE2C-8292-B2C9-E54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/04/2024 17:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE2C-8292-B2C9-E54A

Proc. Administrativo 18- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 17:21:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_009_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_009_2024.pdf
SITE_PNCP_ABERTURA_PE_009_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A5A-F148-F189-906F e informe o código 9A5A-F148-F189-906F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A5A-F148-F189-906F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 17:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A5A-F148-F189-906F

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133,
Nº PROC. (EDITAL): PE009/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 180/2024
ANO REFER.: 2024
REEDIÇÃO
REFER. PROC.
CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO
TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por
Limite **338** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 02/04/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 18/04/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/04/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 15/04/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 15/04/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 01/04/2024 17:20

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

8560 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024 01/04/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
01/04/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 9 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
180

Data de Acolhimento/Horario:	02/04/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	18/04/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	18/04/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

Edital nº PE009/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000034/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 448.215,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	500	R$ 115,16	R$ 57.580,00	
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	60	R$ 67,53	R$ 4.051,80	
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e ziper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	500	R$ 223,79	R$ 111.895,00	
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	54	R$ 116,67	R$ 6.300,18	
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	400	R$ 116,67	R$ 46.668,00	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Proc. Administrativo 19- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 17:24:30

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/04/2024 17:25:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04FC-8F40-7CCC-DEB1**

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **001, 002, 005 e 008** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/04/2024 até as 08h59min do dia 18/04/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500	R$ 115,16	R$ 57.580,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes	UNIDADE	60	R$ 67,53	R$ 4.051,80

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_04FC8F407CCCDEB144C6620F_proc.-administrativo-19--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 611/1975

	e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500	R$ 223,79	R$ 111.895,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 116,67	R$ 6.300,18
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	400	R$ 116,67	R$ 46.668,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	40	R$ 112,50	R$ 4.500,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600	R$ 114,68	R$ 68.808,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	30	R$ 119,28	R$ 3.578,40
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45	R$ 122,50	R$ 5.512,50
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00

Assinado por 1 pessoa: ROSELEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4	R$ 120,09	R$ 480,36
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4	R$ 130,07	R$ 520,28
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	22	R$ 118,77	R$ 2.612,94
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300	R$ 26,37	R$ 7.911,00
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati	PEÇA	200	R$ 22,36	R$ 4.472,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F9-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04F9-8F40-7CCC-DEB1

	e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.				
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 124,07	R$ 6.203,50
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 134,07	R$ 6.703,50
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 125,76	R$ 6.791,04
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	30	R$ 127,95	R$ 3.838,50

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150	R$ 133,25	R$ 19.987,50
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680	R$ 29,65	R$ 20.162,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60	R$ 132,07	R$ 7.924,20
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60	R$ 321,42	R$ 19.285,20
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30	R$ 367,65	R$ 11.029,50
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60	R$ 299,67	R$ 17.980,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 448.215,60**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1 e informe o código 04FC-8F40-7CCC-DEB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04FC-8F40-7CCC-DEB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 17:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1

Proc. Administrativo 20- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 17:27:36

Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCACAO_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/04/2024 17:28:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/04/2024 17:28:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	02/04/2024 07:46:00	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/04/2024 07:59:27	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	02/04/2024 08:21:18	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **096D-27E7-24E6-1457**

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos**;**
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues**.**

Designados conforme portaria 503/2024 de 28/03/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/04/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel	**Jailton P. Santos**	**Hanna K. S. G. Santos**
Pregoeira	**Equipe de Apoio**	**Equipe de Apoio**

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/096D-27E7-24E6-1457 e informe o código 096D-27E7-24E6-1457

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_096D27E724E614579EED2C4B_proc.-administrativo-20--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 620/1975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 096D-27E7-24E6-1457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 17:27:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 17:28:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/04/2024 07:45:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/04/2024 07:59:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/04/2024 08:21:15 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/096D-27E7-24E6-1457

Proc. Administrativo 21- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/04/2024 às 17:38:16

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001327.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/04/2024 17:38:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/04/2024 08:07:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0901-2413-4688-2592**

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **001, 002, 005 e 008** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/04/2024 até as 08h59min do dia 18/04/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	CONJUNTO	500	R$ 115,16	R$ 57.580,00
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes	UNIDADE	60	R$ 67,53	R$ 4.051,80

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901-2413-4688-2592

	e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTO	500	R$ 223,79	R$ 111.895,00
4	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 116,67	R$ 6.300,18
5	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	400	R$ 116,67	R$ 46.668,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	40	R$ 112,50	R$ 4.500,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901-2413-4688-2592

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
7	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	600	R$ 114,68	R$ 68.808,00
8	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	30	R$ 119,28	R$ 3.578,4[illegible]
9	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	45	R$ 122,50	R$ 5.512,5[illegible]
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	30	R$ 114,00	R$ 3.42[illegible]

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901-2413-4688-2592

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	4	R$ 120,09	R$ 480,36
12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTO	4	R$ 130,07	R$ 520,28
13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	22	R$ 118,77	R$ 2.613,[illegible]
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	PEÇA	300	R$ 26,37	R$ 7.91[illegible]
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati	PEÇA	200	R$ 22,36	R$ 4.472,[illegible]

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0561-2413-4688-2592 e informe o código 0561-2413-4688-2592

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_09012413468825922C7E7EA0_proc.-administrativo-21--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9) 626/1975

	e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.				
16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 124,07	R$ 6.203,50
17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	50	R$ 134,07	R$ 6.703,50
18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTO	54	R$ 125,76	R$ 6.791
19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com	CONJUNTO	30	R$ 127,95	R$ 3.83

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901.2413.4688.2592

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_09012413468825922C7E7EA0_proc.-administrativo-21--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/9) 627/1975

	tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.				
20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	CONJUNTO	150	R$ 133,25	R$ 19.987,50
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	PAR	680	R$ 29,65	R$ 20.162,00
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60	R$ 132,07	R$ 7.924,20
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	60	R$ 321,42	R$ 19.285,20
24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	PEÇA	30	R$ 367,65	R$ 11.029,50
25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	PEÇA	60	R$ 299,67	R$ 17.980,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 448.215,60**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-2468-2592 e informe o código 0901-2413-2468-2592
1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_09012413468825922C7E7EA0_proc.-administrativo-21--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9) 628/1975

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 1 / 04 /2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901-2413-4688-2592

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04FC-8F40-7CCC-DEB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 17:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04FC-8F40-7CCC-DEB1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592 e informe o código 0901-2413-4688-2592

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0901-2413-4688-2592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/04/2024 17:38:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 02/04/2024 08:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0901-2413-4688-2592

Proc. Administrativo 22- 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/04/2024 às 07:59:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2024 no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_009_2024.pdf
DOM_ABERTURA_PE_009_2024.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_PE_009_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C73-7C3C-E16F-8417 e informe o código 1C73-7C3C-E16F-8417

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C73-7C3C-E16F-8417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/04/2024 07:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C73-7C3C-E16F-8417

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 01 de abril de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2024.
CONTRATADO: PONTTONLINE TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento da licença de uso do sistema de tratamento e acompanhamento de ponto digital.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021.
PRAZO: 21/03/2024 a 20/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.7005.2005.0000 - 3.3.90.40.00.
VALOR GLOBAL: R$ 689,76 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
ASSINATURA: 21/03/2024
Cajuru, 21 de março de 2024.
NILTON CARLOS LOPES
Presidente
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2024.
CONTRATADO: RIFLERT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Uso de Sistema de Automação do Processo Legislativo, envolvendo manutenção, atualização, novas versões, suporte remoto e backup, onde todas as informações fiquem disponíveis no site da Câmara Municipal de Cajuru, com acesso ao Portal da Transparência e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (E-Sic); à legislação e atendimento a quaisquer exigências legais pertinente; atualização da biblioteca digital (banco de imagens) contendo a digitalização e editoração das normas legais do Município, com disponibilização do link para acesso à internet onde a legislação ficará disponível no próprio site da Câmara, sem necessidade de link de acesso em outro site e, ainda, a conversão de toda a base existente do formato "TIF" para o "PDF", com combinação de páginas formando um só documento para cada norma/lei, e ainda, compatibilização e migração dos documentos digitalizados para dentro da base de dados da legislação, como número, data e ementa para pesquisa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021.
PRAZO: 28/03/2024 a 27/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.7005.2001.0000 - 3.3.90.40.00.
VALOR GLOBAL: R$ 17.656,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
ASSINATURA: 27/03/2024
Cajuru, 27 de março de 2024.
NILTON CARLOS LOPES
Presidente

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Despacho da Senhora Secretária Municipal de Saúde: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações para contratação da clínica SÃO JOÃO BAPTISTA RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ nº 39.440.230/0001-07, para internação do paciente Gastão Nogueira da Cunha Júnior em atendimento de ordem judicial Processo judicial nº 1004048-28.2023.8.26.0115, no valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.
ALYNNE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/24 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação de trânsito, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00m. do dia 03/04/24 até às 09h00m. do dia 16/04/24. Abertura de Propostas Iniciais: 16/04/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
FAUSTO LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:
* Está reaberto o prazo para recebimento dos envelopes referente ao Chamamento Público 001/2024, que tem como objeto o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas na prestação de serviços médicos de oftalmologia para a Secretaria de Saúde do Município de Campos do Jordão – SP, com previsão de realização de 1.660 Consultas Oftalmológicos e 90 Cirurgias, conforme Termo de Referência.
Os prazos e fases do Chamamento Público constam dos itens 1.11 ao 1.13 do Edital, disponível gratuitamente no site do Município de Campos do Jordão (entrega até o dia 17/04/2024).
O valor do Edital é de R$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou pelo site: http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/;
O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernéssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.
Campos do Jordão, 01 de abril de 2024.
Lucineia Gomes da Silva
Agente de Contratação

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CARTA CONVITE SOB Nº 05/2023 - CONTRATO SOB Nº 101/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 332/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 11.992/2023 - EDITAL Nº 42/2023 - Contratada: LECOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - Objeto: REFORMA DE COBERTURA E PROTEÇÃO TÉRMICA E ACUSTICA – GINÁSIO DO CIDE CASA BRANCA - Rescinde unilateralmente o Contrato nº 101/2023 tendo em vista a readequação do projeto e seus anexos - Assinatura: 26/03/2024 - Engº Leandro Borella Barbosa – Secretário Municipal de Obras Públicas.
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 – PI 30.750/23 – PC 956/2023
Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA.
Informamos a alteração do número da modalidade e adiamento de 20 (vinte) dias para o prazo de publicação do Edital da Concorrência Pública supracitada. O Comunicado na íntegra e demais informações estão disponíveis no link: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.
Assinatura: 28/03/2024
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
DL Nº 26/2019 - CONTRATO Nº 36/2020 – PI Nº 42838/2019
Objeto: Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola, para gerenciar o programa de aprendizagem, realizando o planejamento, administração e acompanhamento das atividades, capacitação dos jovens, visando atender as necessidades da Guarda Mirim.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE / CNPJ: 61.600.839/0001-55
Aditamento nº 04 - Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025 e reajuste contratual de 3,70699%.
Valor global: R$ 242.653,82 (duzentos e quarenta e dois mil , seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Assinatura: 01 /02/2024
RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2023 – PI Nº 49924/2023 – PC 1334/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Correção de erro no número do Pregão Eletrônico da publicação realizada no dia 22/03/2024, no Diário Oficial do Estado (DOE), página 134, Caderno Municípios:
Onde se lê:"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023"
Leia-se:"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023"
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 17/2024 – PI 7766/24 – PC 181/24 – Edital 24/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO ASSISTIDA EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi retificado a data do Item 2, subitem 2.1 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e mantida a data de abertura, a saber, dia 12/04/2024 às 09h00min.
Edital retificado e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes
Assinatura: 01/04/2024.
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 53/2023 – PI 47381/23 – PC 1241/23 – Edital 227/23
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para piscinas.
Abertura: 12/04/2024 às 09h00min.
Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o Edital e seus anexos foram alterados.
Edital Retificado e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.
EXTRATO DE ADITAMENTO
PI Nº 9694/2024
OBJETO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEJUSC DA COMARCA DE CARAGUATATUBA, MEDIANTE A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP / CNPJ Nº 51.174.001/0001-93.
TERMO ADITIVO – Prorrogação por 60(sessenta) meses. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2029.
ASSINATURA: 28/03/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Resultado de Avaliação de Amostra:
Pregão Eletrônico nº 54/2023 Processo 48813/2023 - Registro de Preços para aquisição de cartucho e toners - Foram reprovados os cartuchos dos itens 1.11 ao 1.20 do lote 01 apresentados pela empresa: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ficando a empresa DESCLASSIFICAÇÃO para o referido lote. E por fim, Foram aprovados os toners dos itens 2.1 ao 2.6 do lote 02, ficando a empresa: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – EPP CLASSIFICADA para o referido lote.
RATIFICAÇÃO Processo nº 2598/24
Analisando os autos devidamente informados e instruídos, tendo como base o parecer jurídico exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, e a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, da empresa Del Rey Transportes Ltda., para o fornecimento de vale transporte para os servidores deste município, no valor de R$ 3.806.460,00 (três milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme requisitado pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 14/24 CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - PROC. ADM: 8.127/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "BANCO DE PREÇOS" – MOD: DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 13/2024 - VALOR DE R$ 11.960,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir 22 de março de 2024.
CONTRATO 15/24 CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - PROC. ADM: nº. 6.455/2024 – OBJETO: Prestar serviços de manutenção corretiva para equipamento Genexpert – MOD: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/24 - VALOR DE R$ 23.548,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de março de 2024. Carapicuíba, 01 de abril de 2024. Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito.

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato de 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 08/2021
LocadoresLuiz Carlos Fernandes Bueno e outros
Objeto: Locação de uma casa, situada na Rua santo Antonio, 178 - Centro, Casa Branca - SP, para aluguel social em favor da Sra. Silvana Aleixo
I - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de dispensa de licitação nº 08/2021 por mais 03 (três) meses, de 14 de março de 2024 a 13 de junho de 2024.
1.2 Ficam convalidados os atos praticados eventualmente praticados na execução deste contrato, entre 13 de março de 2024 até 01 de abril de 2024.
II – CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL
2.1 Fica mantido o valor mensal do aluguel de R$ 1.501,75 (um mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).
Casa Branca, 01.04.2024. Thamires C. R. Aguilar Lopes - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGA a Empresa AVANTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico das Ruas: Bromélias, Candeias, Alameda das Tulipas, Azaleias, Petúnias e Violetas, com valor global de R$ 413.871,14 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) referente à Concorrência Pública nº 004/24 – Processo nº 012/24.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA a Empresa AVANTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico das Ruas: Bromélias, Candeias, Alameda das Tulipas, Azaleias, Petúnias e Violetas, com valor global de R$ 413.871,14 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) referente à Concorrência Pública nº 004/24 – Processo nº 012/24.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGA a Empresa WENDELI DE CAMARGO LOPES, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para conclusão da construção da ciclovia que liga o açude municipal ao distrito industrial, com valor global de R$ 183.899,90 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente à Concorrência Pública nº 006/24 – Processo nº 014/24.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA a Empresa WENDELI DE CAMARGO LOPES, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para conclusão da construção da ciclovia que liga o açude municipal ao distrito industrial, com valor global de R$ 183.899,90 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente à Concorrência Pública nº 006/24 – Processo nº 014/24.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico – 07/2024
Processo Administrativo: 336/2024
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
Homologo a adjudicação proferida pela comissão de licitação na licitação em referência, dando como vencedoras as empresas:
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – itens: 7 e 15
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 5
CIRURGICA UNIÃO – item: 11
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI – itens: 3 e 6
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 14
LILIAN CRISTINA RODRIGUES ROSA CHAVES ME – itens: 1, 2, 4 e 9
Charqueada, 25 de março de 2024
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.
AVISO DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL
REPUBLICAÇÃO II
A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, que após DESERTA a sessão pública no dia 01/04/2024, REPUBLICA o edital do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, tendo como objeto, MENOR VALOR GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO PARA ISOLAMENTO DOS FATORES DE DEGRADAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA A RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM SETE PROPRIEDADES RURAIS, E A IMPLEMENTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS PROPRIEDADES, LOCALIZADAS NAS SUB-BACIAS DOS CÓRREGOS ÁGUA BRANCA E BOA VISTA, EM CHARQUEADA – SP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.
Início: 16/04/2024
Horário: 09:00h.
Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 01 de abril de 2024. Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO Nº 1497/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, conforme Contrato relacionado abaixo, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços funilaria e pintura, para manutenção dos veículos da Frota Pública Municipal conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, a favor de: LEILA MARIA FRANZOI; C.N.P.J. nº 36.448.002/0001-95; Rua Henrique Paro, nº 208 - Centro, Colina/SP; Contrato nº 081/2024, de 01/04/2024, pelo valor total de R$ 77.180,00 (setenta e sete mil cento e oitenta reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de abril de 2024. DIAB TAHA- Prefeito Municipal

CORONEL MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROC. LICITATÓRIO Nº 44/2024 EDITAL: Nº 08/2024
OBJETO: Aquisição de pedra bruta tipo granito, basalto ou material para cascalhamentos das estradas rurais (registro de preços);
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/04/2024 ÀS 09:00 HORAS;
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 ÀS 08:35 HORAS.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2024 ÀS 09:00 horas.;
LOCAL: www.bllcompras.org.br - acesso identificado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, n 180 – Conj. Habitacional Ico Tonon - Coronel Macedo – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h. às 17:00h., ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo, 01 de abril de 2024
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

COSMORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 010/2024.
O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, Do tipo Menor preço por empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Profª Ana Maria Segura, conforme especificações constantes no Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico financeiro.
REALIZAÇÃO: 17 de abril de 2024 às 08h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.
O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br
Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.
Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 01/04/2024.

CRAVINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

Aditamento do Contrato nº: 01/2020; Partes: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS - SASSOF—X—UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; Cláusula 2ª e 3ª; Demais Inalteradas. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023, findando em 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Aditamento do Contrato nº: 01/2023; Partes: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS - SASSOF—X— PATRIO ASSESSORIO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA; Cláusula 2ª e 3ª; Demais Inalteradas.
Aditamento do Contrato nº: 01/2020; Partes: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS - SASSOF—X—UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; Cláusula 2ª e 3ª; Demais Inalteradas. DE 25 DE AGOSTO DE 2023, findando em 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOLCINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Américo Ribeiro do Nascimento, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/24, e ADJUDICA o licitante Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis – CODAFAF (grupo formal) os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, referente a Chamada Pública nº 01/24 – PROCESSO nº 02/24 de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Dolcinópolis, 27 de março de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 005/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis – CODAFAF
Assinatura: 01/04/2024
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Valor: R$ 35.448,80
Prazo: 31/12/2024
Processo: 02/04 – Chamada Pública: 01/24
Dispensa de Licitação nº 01/24.

DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DE 02/04/2024
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA-EMDAEP, em cumprimento da Resolução da EMDAEP nº 012/2024, de 14 de Março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Licitações da EMDAEP, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.892 de 18 de Março de 2024, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 de 02/04/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição por compra de aproximadamente 400 (Quatrocentos) toneladas de Emulsão Asfáltica, tipo RL-1C e 30 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI), pelo período de até 12 (doze) meses, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da empresa e dentro das normas em vigor da ABNT, destinados aos serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e operação tapa-buraco em diversas ruas do Município de Dracena, a partir da assinatura do contrato.
O Edital completo e o Regulamento de Licitações estão disponíveis aos interessados no site da EMDAEP, www.emdaep.com.br, mediante um prévio cadastro.
A Sessão Pública será realizada no dia 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2024, às 09h00min., por meio da página eletrônica do governo federal, através do link: https://www.gov.br/compras.
Dracena-SP, 02 de Abril de 2024 - GUIDO FRANCISCO BAGGIO - Presidente da EMDAEP.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 2 de abril de 2024 às 05:05:21
1 Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: DOE_SP_ABERTURA_PE_009_2024.pdf (1/1) 634/1975

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2131**
Ano **2024**
Página **1** de **74**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 4
Homologação 38
Ratificação 42

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 44
Extrato de Contratos/aditivos 46
Portarias 48

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 50
Legislação 54

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino 69
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 73

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE2C-8292-B2C9-E54A e informe o código EE2C-8292-B2C9-E54A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE2C-8292-B2C9-E54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/04/2024 17:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE2C-8292-B2C9-E54A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE CONTINUAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS 4 e 10

PROCESSO CM Nº 05048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos diversos de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Caetano do Sul e com os padrões pré-estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 08/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público que foi designada **SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 (EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 4 – CONVITE ESPECIAL (22 X 9) E PARA O ITEM 10 – PASTA PARA CERTIFICADO)**, ambos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a ser realizada no dia **04 de Abril de 2024, às 10:00 horas na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – CEP: 09521-310 - São Caetano do Sul – SP.**

Maiores informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico < www.camarascs.sp.gov.br >. Telefone de contato: (11) 4228-6006 e e-mail: < licitacao@camarascs.sp.gov.br >.

São Caetano do Sul, 1º de abril de 2024.
FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 232/2019 - PROC. Nº 300.132/2019 - oriundo do proc. nº 100.034/2019. CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – OBJETO: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2024. O valor para a presente prorrogação será de R$ 17.523.570,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta reais DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. CONTRATANTE: SEAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13526-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-6200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 08/2024, Processo: 123/2024, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE. As propostas serão acolhidas com **inicio no dia 03/04/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 15/04/2024.** O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/04/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão publica por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 22 de março de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA (TABELA VIGENTE) DE A a Z, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00horas do dia 15/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00horas do dia 15/04/2024. LOCAL DA DISPUTA: www.comprasbr.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrodetoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone:(13)9415-1599 e também na plataforma do COMPRAS BR no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pedro de Toledo, 01 de abril de 2024. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-09

Resumo de Edital

Pregão 08/24: Aquisição de 480.000 litros de óleo diesel S10 e 624.000 litros de óleo diesel S500. Abertura: 15/04/24, às 9h. Ocorrerá de forma eletrônica, site: www.bnc.org.br/sistema/acessopublico – Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 27,03,24, Guilherme de Almeida Rutka - Diretor Presidente.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP. https://compras.ampro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 21/2024. Processo SICOM 355/2024** objetivando a **Aquisição de refrigeradores e aparelhos micro-ondas, para serem utilizados nas diversas unidades do SeMAE. Prazo de entrega**: 30 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **17.04.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 26.03.2024 - João Marcelino Ruiz - DAFP.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2829/2022
PREGÃO PRESENCIAL 046/2022
RETIFICADO
CONTRATO N° 031-2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 016/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**
CONTRATADO: **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA E CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 031/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de 26 de março de 2024 a 25 de setembro de 2024. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R$ 748.285,96 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
Araraquara, 28 de março de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.092/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FONTE LUMINOSA, LOCALIZADO NA RUA MAURO PINHEIRO, Nº150- VILA FERROVIÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa **MARENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor total de **R$ 713.945,69 (setecentos e treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 01 de abril de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitações nº 015/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, PROCESSO Nº 5493/2024** que se destina a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE SUBURBANO, PREVISTOS NA LEI Nº 3.588/1.989 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE UTILIZAM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, junto a **VIAÇÃO PARATY LTDA** pelo valor de R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais).
Araraquara, 01 de abril de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO/SP.

Data do leilão: 18/04/2024 - A partir das: 11:00 as 11:15 horas. Local: Na agência da Caixa Econômica Federal, AG. ESTADOS UNIDOS, COD. 2867 na RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1888, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. HELIO JOSE ABDOU. Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Cajm Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Rê. São Paulo/SP, telefone 11-97354-8595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CPG 10/77, no dia e local acima referidos, o imóvel adiante descrito, com contrato celebrado em 30/06/1995, para pagamento de dívidas hipotecarias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA.
A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo improrrogável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecarios e acessorios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, impostos e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED: 1399 - Contrato: 8188400009007 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI- CHP DEVEDOR(ES): ALCIR PUGA, BRASILEIRO, CONSULTOR TECNICO, RG. Nº 14.944.681-SSP/SP, CPF: 048.045.788-94, SOLTEIRO, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver. Imóvel sito à AVENIDA NUNO MARQUES PEREIRA, Nº 110, APARTAMENTO Nº 21, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO D, CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES, DO JARDIM CLARICE, NO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP. Com a área útil de 56,37m2, e a área comum de 51,811m2, nesta data já incluída a correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento coletivo localizado a nível do térreo, para a guarda de um automóvel, perfazendo a área total construída de 108.181m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,642292% no terreno do condomínio. COMTODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 444.493,15
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 195.000,00
São Paulo, 02 de Abril de 2024
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial
02/04, 09/04 e 18/04/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 013/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO Nº 5494/2024** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SUBURBANO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS "VALES TRANSPORTES" PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RESIDEM EM IBATÉ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** junto a **VIAÇÃO PARATY LTDA** pelo valor de R$ 14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais).
Araraquara, 01 de abril de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5638/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 17 de ABRIL de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 17 de ABRIL de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REMODELAÇÃO DA PRAÇA LAURINDO FERREIRA FILHO - JD. DAS ESTAÇÕES - LOCAL:- AVENIDA DOUTOR MILTON FONSECA, Nº S/N, JARDIM DAS ESTAÇÕES - ARARAQUARA-SP.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas
Araraquara, 01 de ABRIL de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE VOLEI" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/04/2024 às 17h00min do dia 09/04/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br, Tupã, em 01/04/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE NUTRIÇÃO - CULINÁRIA", PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF PROF. SÔNIA JERÔNIMO DO MUNICIPIO DE TUPÃ–SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/06/2024 às 17h00min do dia 09/04/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br, Tupã, em 01/04/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA - SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG 200117

Nº Processo: 08658006681202300. Objeto: Contratação de serviços contínuos de cuidados com cães mediante a disponibilização de mão de obra residente (tratador) e materiais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/03/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Guilherme - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/200117-5-90001-2024. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2024 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

EDSON JOSE ALMEIDA JUNIOR
Superintendente da Polícia Rodoviária em São Paulo

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de papel sulfite A4 para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 05/04/24 até às 09h00min. do dia 18/04/24. Abertura de Propostas Iniciais: 18/04/24 às 09h05min.** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - EDITAL Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de tomografia digital de maxila e/ou mandíbula, região 1 a 3 dentes consecutivos, documentação ortodôntica básica e de radiografia panorâmica digital, para atender pacientes nas Unidades de Saúde, com prazo do contrato de 12 (doze) meses, com prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) horas e entrega dos exames em até 03 (três) dias úteis, de acordo com a descrição constante no **Anexo I,** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br, e PNCP- Portal Nacional de Compras Publicas. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data **de 17 de abril de 2024, às 9:00 horas.** Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs **(19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 01 DE ABRIL DE 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. Processo nº 0029841-30.2021.8.26.0224 (Cumprimento de Sentença). Processo Principal nº 1017988-83.2020.8.26.0224. O Doutor ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a SALLES E BRAGHIROLI SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 09.068./0001-69, na pessoas de sua sócia Sandra Aparecida Salles Braghiroli, RG. 19.855.585-2-SSP/SP e CPF. 263.062.418-35, que GET SOLUTINS LTDA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, ajuizou ação de Rescisão Contratual, em fase de Cumprimento de Sentença, objetivando receber o valor de R$ 23.265,81 (Fevereiro/2024). Tendo em vista a Bloqueio Judicial em conta corrente da executada que perfaz o valor de R$ 11.261,95, os quais foram Bloqueados, Transferidos e penhorados nos autos supra, Estando a executada em local ignorado, expede- se o presente edital de intimação para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015). Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo, aos 10 de janeiro de 2024.**

Edital de Citação, Processo Digital nº. 1144521-46.2022.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários Exequente: Banco Safra S/A Executado: Coldnes Bonafilex Ltda e outros. Edital de Citação, Prazo de 20 dias. Processo nº 1144521-46.2022.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível Estado de São Paulo, **Dr. Renato de Abreu Perine**, na forma da Lei etc. Faz Saber a Coldnes Bonafilex Ltda.(CNPJ 05.335.727/0001-24)e Daniel Calchides Leis(CNPJ 10.583.877/0001-13),que **Banco Safra S/A** lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de **R$ 481.831,20 (27/12/2022).** Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03(três), a fluir dos 20(dias supra, paguem o débito atualizado,acrescido das honorários advocatícios arbitrados em 10%), o caso em que a verba honorária ser reduzida pela metade, ou em 15dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Foram citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo, aos 10 de janeiro de 2024.**

Ligue já: 11. 3729-6600

Publique em jornal de grande circulação.

EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

Proc. Administrativo (Nota interna 02/04/2024 16:54) 180/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 02/04/2024 às 16:54:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

No despacho 22-180/2024 1DOC, onde se lê: Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2024, leia-se: Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE42-07C5-D1A0-11D9 e informe o código BE42-07C5-D1A0-11D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE42-07C5-D1A0-11D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/04/2024 16:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE42-07C5-D1A0-11D9

Proc. Administrativo 23- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 09:06:26

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_2357cccd_e134_436d_8ffb_a054e949fda9.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2024 09:06:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	18/04/2024 09:09:18	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	18/04/2024 09:14:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	18/04/2024 09:15:18	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **948D-0F7D-3D27-3A2C**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2024CJ
Processo Administrativo Nº 180/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 01/04/2024 17:20:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 115,15

Descrição: Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	PRÓPRIO / PRÓPRIO	115,15
PARTICIPANTE 058	texaco / sm	114,95
PARTICIPANTE 065	PROPRIA / PROPRIO	115,15
PARTICIPANTE 104	PROPRIA / UNIFORME	115,15
PARTICIPANTE 140	PLAYPRO / Uniforme completo masculino	115,00
PARTICIPANTE 022	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 042	LINHA RETA / UNIFORME	115,15
PARTICIPANTE 095	KANGA / PRIME	115,15
PARTICIPANTE 029	Própria / Conforme Edital	115,00
PARTICIPANTE 096	Própria / Conforme o edital	115,15
PARTICIPANTE 020	UNIFORME / UNIFORME	115,15
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PADRÃO	115,15
PARTICIPANTE 008	PROPRIA / PROPRIO	115,15
PARTICIPANTE 046	Própria / Conforme Edital	115,15
PARTICIPANTE 064	kanga / kanga	112,75
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	115,00
PARTICIPANTE 116	PRÓPRIA / UNIFORME	115,15
PARTICIPANTE 101	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	115,00
PARTICIPANTE 034	SEVGALLI	114,95

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,53

Descrição: Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JALTON FERREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	KANGA / PRIME	67,53
PARTICIPANTE 022	Própria / Conforme Edital	67,04
PARTICIPANTE 072	Própria / Conforme o edital	67,53
PARTICIPANTE 119	proty / proty	67,53
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / CAMISETA	67,53
PARTICIPANTE 133	PROPRIA / PROPRIO	67,53
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	67,53
PARTICIPANTE 062	kanga / kanga	65,66
PARTICIPANTE 091	PRÓPRIO / PRÓPRIO	67,34
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / CAMISETAS	67,53
PARTICIPANTE 055	SEVGALLI	67,53
PARTICIPANTE 033	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	67,03
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	67,53
PARTICIPANTE 118	CAMISA / CAMISA	67,53
PARTICIPANTE 014	PLAYPRO / Camisetas COMISSÃO TÉCNICA	67,03
PARTICIPANTE 002	própria / edital	65,66
PARTICIPANTE 061	LINHA RETA / UNIFORME	67,53

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 223,76

Descrição: Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, GAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHARLENE KAROLINE DE SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	PRÓPRIA / AGASALHOS	223,79
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / PRÓPRIO	223,04
PARTICIPANTE 134	kanga / kanga	218,54
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PADRÃO	223,79
PARTICIPANTE 126	KANGA / PRIME	223,79
PARTICIPANTE 003	PLAYPRO / Agasalhos	233,00
PARTICIPANTE 093	própria / edital	223,04
PARTICIPANTE 057	LINHA RETA / UNIFORME	223,79
PARTICIPANTE 140	Própria / Conforme Edital	223,04
PARTICIPANTE 043	proty / proty	223,79
PARTICIPANTE 078	AGASALHOS / AGASALHO	223,79
PARTICIPANTE 119	PROPRIA / AGASALHO	223,79
PARTICIPANTE 114	PROPRIA / PROPRIO	223,79
PARTICIPANTE 059	PROPRIA / PROPRIO	223,79
PARTICIPANTE 050	PROPRIA / PROPRIA	223,79
PARTICIPANTE 036	Própria / Conforme Edital	223,04
PARTICIPANTE 146	PRÓPRIO / PRÓPRIO	223,79
PARTICIPANTE 019	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	223,79
PARTICIPANTE 079	SEVGALLI	222,98

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 54 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 116,67

Descrição: Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	KANGA / PRIME	116,67
PARTICIPANTE 119	Própria / Conforme Edital	116,66
PARTICIPANTE 045	proty / proty	116,63
PARTICIPANTE 099	UNIFORME / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 053	PROPRIA / PROPRIO	116,67
PARTICIPANTE 069	PROPRIA / PROPRIO	116,67
PARTICIPANTE 134	Própria / Conforme Edital	116,67
PARTICIPANTE 033	kanga / kanga	113,66
PARTICIPANTE 010	PRÓPRIA / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 002	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	116,67
PARTICIPANTE 137	SEVGALLI	116,48
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIO	116,67
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIO / PRÓPRIO	116,67
PARTICIPANTE 049	texaco / sm	116,67
PARTICIPANTE 007	Própria / Conforme o edital	116,67
PARTICIPANTE 126	PLAYPRO / Uniforme completo de Futsal Masculino	116,67
PARTICIPANTE 085	própria / edital	115,67
PARTICIPANTE 011	LINHA RETA / UNIFORME	116,67

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 116,67

Descrição: Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e CHANAINA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	SEVGALLI	116,48
PARTICIPANTE 009	PRÓPRIO / PRÓPRIO	116,66
PARTICIPANTE 040	texaco / sm	116,00
PARTICIPANTE 090	proty / proty	116,67
PARTICIPANTE 107	KANGA / PRIME	116,00
PARTICIPANTE 028	PLAYPRO / Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino	116,00
PARTICIPANTE 131	própria / edital	115,00
PARTICIPANTE 019	LINHA RETA / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 104	Própria / Conforme Edital	116,66
PARTICIPANTE 140	UNIFORME / UNIFORME	116,66
PARTICIPANTE 005	PROPRIA / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PADRÃO	116,67
PARTICIPANTE 055	PROPRIA / PROPRIO	116,67
PARTICIPANTE 077	PROPRIA / PROPRIO	116,67
PARTICIPANTE 041	Própria / Conforme Edital	116,67
PARTICIPANTE 108	kanga / kanga	113,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIO	116,00
PARTICIPANTE 053	PRÓPRIA / UNIFORME	116,67
PARTICIPANTE 071	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	116,50

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 112,50

Descrição: Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e THAINA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Própria / Conforme o edital	112,55
PARTICIPANTE 037	UNIFORME / UNIFORME	112,55
PARTICIPANTE 143	PROPRIA / UNIFORME	112,55
PARTICIPANTE 130	PROPRIA / PROPRIO	112,55
PARTICIPANTE 057	PROPRIA / PROPRIO	112,55
PARTICIPANTE 104	Própria / Conforme Edital	112,55
PARTICIPANTE 071	kanga / kanga	109,75
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIO / PRÓPRIO	112,45
PARTICIPANTE 109	PRÓPRIA / PRÓPRIO	112,00
PARTICIPANTE 053	PRÓPRIA / UNIFORME	112,00
PARTICIPANTE 017	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	112,00
PARTICIPANTE 124	SEVGALLI	111,40
PARTICIPANTE 110	proty / proty	112,00
PARTICIPANTE 125	Própria / Conforme Edital	112,00
PARTICIPANTE 056	KANGA / PRIME	112,50
PARTICIPANTE 103	PLAYPRO / Uniforme vôlei adaptado	112,00
PARTICIPANTE 083	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 111	LINHA RETA / UNIFORME	112,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 114,60

Descrição: Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHANAKA KADOLDE DA SILVA GOMES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PROPRIA / UNIFORME	114,68
PARTICIPANTE 028	PLAYPRO / Uniforme de passeio ATLETA CAJATI	114,68
PARTICIPANTE 122	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 011	LINHA RETA / UNIFORME	114,68
PARTICIPANTE 099	KANGA / PRIME	114,68
PARTICIPANTE 084	Própria / Conforme Edital	114,68
PARTICIPANTE 012	proty / proty	114,68
PARTICIPANTE 145	UNIFORME / UNIFORME	114,68
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PADRÃO	114,68
PARTICIPANTE 101	PROPRIA / PROPRIO	114,68
PARTICIPANTE 054	PROPRIA / PROPRIO	114,68
PARTICIPANTE 114	Própria / Conforme Edital	114,68
PARTICIPANTE 032	kanga / kanga	111,72
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIO / PRÓPRIO	114,68
PARTICIPANTE 008	PRÓPRIA / PRÓPRIO	114,68
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / UNIFORME	114,68
PARTICIPANTE 015	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	114,54
PARTICIPANTE 062	SEVGALLI	113,14

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 119,26

Descrição: Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	KANGA / PRIME	119,26
PARTICIPANTE 143	Própria / Conforme Edital	119,26
PARTICIPANTE 001	Própria / Conforme o edital	119,26
PARTICIPANTE 016	proty / proty	119,26
PARTICIPANTE 094	UNIFORME / UNIFORME	119,26
PARTICIPANTE 111	PROPRIA / PROPRIO	119,26
PARTICIPANTE 139	PROPRIA / PROPRIO	119,26
PARTICIPANTE 007	Própria / Conforme Edital	119,26
PARTICIPANTE 122	kanga / kanga	116,00
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIO / PRÓPRIO	119,26
PARTICIPANTE 124	PRÓPRIA / UNIFORME	119,26
PARTICIPANTE 021	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	119,26
PARTICIPANTE 144	SEVGALLI	118,96
PARTICIPANTE 107	PROPRIA / UNIFORME	119,26
PARTICIPANTE 064	PLAYPRO / Uniforme Basquete Masculino	119,00
PARTICIPANTE 006	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 128	LINHA RETA / UNIFORME	119,26

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THAINARA CAROLINE DA SILVA GOMES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 45 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 122,50

Descrição: Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SEVGALLI	121,98
PARTICIPANTE 060	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	122,45
PARTICIPANTE 086	PRÓPRIO / PRÓPRIO	122,45
PARTICIPANTE 099	Própria / Conforme Edital	122,50
PARTICIPANTE 002	PROPRIA / PROPRIO	122,50
PARTICIPANTE 129	Própria / Conforme o edital	122,50
PARTICIPANTE 026	Própria / Conforme Edital	122,00
PARTICIPANTE 117	PLAYPRO / Uniforme de vôlei feminino	122,00
PARTICIPANTE 075	própria / edital	120,00
PARTICIPANTE 141	LINHA RETA / UNIFORME	122,50
PARTICIPANTE 037	KANGA / PRIME	122,50
PARTICIPANTE 084	proty / proty	122,50
PARTICIPANTE 101	UNIFORME / UNIFORME	122,50
PARTICIPANTE 003	PROPRIA / UNIFORME	122,50
PARTICIPANTE 081	PROPRIA / PROPRIO	122,50
PARTICIPANTE 017	kanga / kanga	119,50
PARTICIPANTE 114	PRÓPRIA / UNIFORME	122,50

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 114,00

Descrição: Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES JUSTO, PEREIRA BOSSANESI JOSE HANNA KAROLINE CIDADE SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Própria / Conforme Edital	144,00
PARTICIPANTE 092	proty / proty	114,00
PARTICIPANTE 082	UNIFORME / UNIFORME	114,00
PARTICIPANTE 096	PROPRIA / UNIFORME	114,00
PARTICIPANTE 053	PROPRIA / PROPRIO	114,00
PARTICIPANTE 076	PROPRIA / PROPRIO	114,00
PARTICIPANTE 095	Própria / Conforme Edital	114,00
PARTICIPANTE 141	kanga / kanga	111,72
PARTICIPANTE 009	PRÓPRIA / UNIFORME	114,00
PARTICIPANTE 026	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	113,88
PARTICIPANTE 116	SEVGALLI	113,99
PARTICIPANTE 147	PRÓPRIO / PRÓPRIO	113,00
PARTICIPANTE 043	Própria / Conforme o edital	114,00
PARTICIPANTE 008	KANGA / PRIME	114,00
PARTICIPANTE 050	PLAYPRO / Uniforme de vôlei masculino	114,00
PARTICIPANTE 073	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 093	LINHA RETA / UNIFORME	114,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 120,00

Descrição: Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	kanga / kanga	117,60
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	120,00
PARTICIPANTE 043	PROPRIA / PROPRIO	120,00
PARTICIPANTE 057	proty / proty	120,00
PARTICIPANTE 009	PLAYPRO / Uniforme vôlei de areia - masculino	119,94
PARTICIPANTE 024	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 096	LINHA RETA / UNIFORME	120,00
PARTICIPANTE 112	KANGA / PRIME	120,00
PARTICIPANTE 113	Própria / Conforme Edital	120,00
PARTICIPANTE 116	Própria / Conforme o edital	120,00
PARTICIPANTE 097	UNIFORME / UNIFORME	120,00
PARTICIPANTE 058	PROPRIA / UNIFORME	120,00
PARTICIPANTE 122	Própria / Conforme Edital	120,00
PARTICIPANTE 078	PRÓPRIO / PRÓPRIO	120,00
PARTICIPANTE 140	PRÓPRIA / UNIFORME	120,00
PARTICIPANTE 023	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	120,00
PARTICIPANTE 029	SEVGALLI	119,98

LOTE 12

Assinado por 4 pessoas: FRANGELLO RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHARLES KAROLINE DA SILVA GOMES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 130,07

Descrição: Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	KANGA / PRIME	130,04
PARTICIPANTE 003	Própria / Conforme Edital	130,00
PARTICIPANTE 104	proty / proty	130,07
PARTICIPANTE 034	PROPRIA / UNIFORME	130,07
PARTICIPANTE 023	PROPRIA / PROPRIO	130,07
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / PROPRIO	130,04
PARTICIPANTE 078	kanga / kanga	127,44
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIO / PRÓPRIO	130,03
PARTICIPANTE 053	PRÓPRIA / UNIFORME	130,07
PARTICIPANTE 070	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	130,00
PARTICIPANTE 138	SEVGALLI	129,98
PARTICIPANTE 047	Própria / Conforme Edital	130,00
PARTICIPANTE 106	Própria / Conforme o edital	130,00
PARTICIPANTE 127	PLAYPRO / Uniforme vôlei de areia - feminino	129,98
PARTICIPANTE 022	própria / edital	120,00
PARTICIPANTE 045	LINHA RETA / UNIFORME	130,07

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 22 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 118,77

Descrição: Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, AILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	SEVGALLI	117,88
PARTICIPANTE 065	PROPRIA / UNIFORME	118,47
PARTICIPANTE 097	PLAYPRO / Uniforme de handebol feminino	118,00
PARTICIPANTE 064	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 056	LINHA RETA / UNIFORME	118,72
PARTICIPANTE 071	KANGA / PRIME	118,72
PARTICIPANTE 140	Própria / Conforme Edital	118,00
PARTICIPANTE 095	Própria / Conforme o edital	118,72
PARTICIPANTE 123	proty / proty	118,72
PARTICIPANTE 075	UNIFORME / UNIFORME	118,72
PARTICIPANTE 037	PROPRIA / PROPRIO	118,72
PARTICIPANTE 062	PROPRIA / PROPRIO	118,72
PARTICIPANTE 007	Própria / Conforme Edital	118,72
PARTICIPANTE 057	kanga / kanga	115,62
PARTICIPANTE 112	PRÓPRIO / PRÓPRIO	118,72
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / UNIFORME	118,72
PARTICIPANTE 036	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	118,50

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 26,37

Descrição: Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	KANGA / PRIME	26,37
PARTICIPANTE 138	PRÓPRIA / PADRÃO	26,37
PARTICIPANTE 096	PROPRIA / PROPRIO	26,37
PARTICIPANTE 047	Própria / Conforme Edital	26,37
PARTICIPANTE 095	kanga / kanga	25,48
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIO / PRÓPRIO	26,37
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIO	26,00
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA / COLETES	26,37
PARTICIPANTE 143	SEVGALLI	299,88
PARTICIPANTE 075	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	26,37
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / PROPRIO	26,72
PARTICIPANTE 133	trb / sm	26,00
PARTICIPANTE 051	PROPRIA / COLETE	26,37
PARTICIPANTE 004	COLETE / COLETE	26,37
PARTICIPANTE 041	Própria / Conforme Edital	26,00
PARTICIPANTE 103	PLAYPRO / Coletes de futebol liso dupla face	26,00
PARTICIPANTE 128	própria / edital	22,00
PARTICIPANTE 072	LINHA RETA / UNIFORME	26,37

LOTE 15

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 22,36

Descrição: Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	kanga / kanga	21,56
PARTICIPANTE 133	trb / sm	22,00
PARTICIPANTE 111	PRÓPRIA / PADRÃO	22,36
PARTICIPANTE 116	PROPRIA / COLETE	22,36
PARTICIPANTE 022	COLETE / COLETE	22,34
PARTICIPANTE 071	Própria / Conforme Edital	22,00
PARTICIPANTE 019	PLAYPRO / Coletes de futebol liso.	22,00
PARTICIPANTE 139	própria / edital	20,99
PARTICIPANTE 128	LINHA RETA / UNIFORME	22,36
PARTICIPANTE 112	KANGA / PRIME	22,36
PARTICIPANTE 122	PROPRIA / PROPRIO	22,36
PARTICIPANTE 148	PROPRIA / PROPRIO	22,36
PARTICIPANTE 124	Própria / Conforme Edital	22,36
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIO / PRÓPRIO	22,35
PARTICIPANTE 089	PRÓPRIA / PRÓPRIO	22,00
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA / COLETES	22,36
PARTICIPANTE 028	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	22,36
PARTICIPANTE 014	SEVGALLI	199,90

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 124,07

Descrição: Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDA KARINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	KANGA / PRIME	124,07
PARTICIPANTE 072	Própria / Conforme Edital	124,04
PARTICIPANTE 148	Própria / Conforme o edital	127,94
PARTICIPANTE 060	UNIFORME / UNIFORME	124,04
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / UNIFORME	124,07
PARTICIPANTE 014	PROPRIA / PROPRIO	124,07
PARTICIPANTE 090	PROPRIA / PROPRIO	124,07
PARTICIPANTE 061	Própria / Conforme Edital	124,07
PARTICIPANTE 056	kanga / kanga	121,52
PARTICIPANTE 103	PRÓPRIO / PRÓPRIO	124,06
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIO	124,04
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / UNIFORME	124,04
PARTICIPANTE 073	SEVGALLI	123,98
PARTICIPANTE 068	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	124,04
PARTICIPANTE 018	proty / proty	124,04
PARTICIPANTE 074	PLAYPRO / Uniforme de Atletismo Masculino	123,06
PARTICIPANTE 133	própria / edital	110,04
PARTICIPANTE 071	LINHA RETA / UNIFORME	124,04

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 134,07

Descrição: Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / UNIFORME	134,07
PARTICIPANTE 120	PROPRIA / UNIFORME	134,07
PARTICIPANTE 139	UNIFORME / UNIFORME	134,07
PARTICIPANTE 089	proty / proty	134,07
PARTICIPANTE 044	Própria / Conforme o edital	134,07
PARTICIPANTE 143	PLAYPRO / Uniforme de Atletismo Feminino	133,00
PARTICIPANTE 023	própria / edital	110,83
PARTICIPANTE 096	LINHA RETA / UNIFORME	134,07
PARTICIPANTE 027	KANGA / PRIME	134,07
PARTICIPANTE 058	Própria / Conforme Edital	134,07
PARTICIPANTE 076	PROPRIA / PROPRIO	134,07
PARTICIPANTE 040	PROPRIA / PROPRIO	134,07
PARTICIPANTE 137	Própria / Conforme Edital	134,07
PARTICIPANTE 135	kanga / kanga	131,33
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIO / PRÓPRIO	134,07
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIO	134,07
PARTICIPANTE 101	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	134,07
PARTICIPANTE 078	SEVGALLI	133,98

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 54 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 125,76

Descrição: Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHAINA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	KANGA / PRIME	125,76
PARTICIPANTE 008	Própria / Conforme Edital	125,06
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme o edital	125,76
PARTICIPANTE 041	UNIFORME / UNIFORME	125,76
PARTICIPANTE 114	PROPRIA / PROPRIO	125,76
PARTICIPANTE 043	PROPRIA / PROPRIO	125,76
PARTICIPANTE 127	Própria / Conforme Edital	125,76
PARTICIPANTE 054	kanga / kanga	122,50
PARTICIPANTE 107	PRÓPRIO / PRÓPRIO	125,76
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIO	125,06
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA / UNIFORME	125,76
PARTICIPANTE 103	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	125,50
PARTICIPANTE 066	SEVGALLI	124,93
PARTICIPANTE 126	texaco / sm	125,00
PARTICIPANTE 108	PROPRIA / UNIFORME	125,76
PARTICIPANTE 098	proty / proty	125,76
PARTICIPANTE 106	PLAYPRO / Uniforme completo Futsal Masculino Infantil	125,00
PARTICIPANTE 022	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 105	LINHA RETA / UNIFORME	125,76

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 127,95

Descrição: Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, AILTON FERREIRA DOS SANTOS e SHAIANA KAROLINE DA SILVA GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	127,50
PARTICIPANTE 137	Própria / Conforme Edital	127,96
PARTICIPANTE 145	PLAYPRO / Uniforme completo Vôlei Feminino infantil/juvenil	127,98
PARTICIPANTE 070	própria / edital	110,00
PARTICIPANTE 072	LINHA RETA / UNIFORME	127,96
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	127,99
PARTICIPANTE 011	kanga / kanga	124,45
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIO / PRÓPRIO	127,95
PARTICIPANTE 124	PRÓPRIA / PRÓPRIO	127,00
PARTICIPANTE 082	PRÓPRIA / UNIFORME	127,96
PARTICIPANTE 142	SEVGALLI	124,99
PARTICIPANTE 028	KANGA / PRIME	127,90
PARTICIPANTE 135	Própria / Conforme Edital	127,00
PARTICIPANTE 063	Própria / Conforme o edital	127,95
PARTICIPANTE 107	proty / proty	127,90
PARTICIPANTE 026	UNIFORME / UNIFORME	127,95
PARTICIPANTE 130	PROPRIA / UNIFORME	127,95
PARTICIPANTE 047	PROPRIA / PROPRIO	127,96

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 133,25

Descrição: Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHANAINA KAROLINE DA SILVA GOMES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	KANGA / PRIME	133,25
PARTICIPANTE 111	Própria / Conforme Edital	133,04
PARTICIPANTE 130	Própria / Conforme o edital	133,28
PARTICIPANTE 014	proty / proty	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 057	PROPRIA / UNIFORME	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 101	PROPRIA / PROPRIO	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 113	Própria / Conforme Edital	133,25
PARTICIPANTE 098	kanga / kanga	130,34
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIO / PRÓPRIO	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 147	PRÓPRIA / PRÓPRIO	133,0[illegible]
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / UNIFORME	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 106	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	133,0[illegible]
PARTICIPANTE 128	SEVGALLI	132,98
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIA / PADRÃO	133,2[illegible]
PARTICIPANTE 083	UNIFORME / UNIFORME	133,25
PARTICIPANTE 136	PLAYPRO / Uniforme para Dirigentes e técnicos	133,04
PARTICIPANTE 005	própria / edital	110,[illegible]
PARTICIPANTE 033	LINHA RETA / UNIFORME	133,2[illegible]

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 680 Unidade: PAR Val. Ref.: 29,65

Descrição: Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PROPRIA / PROPRIA	29,65
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / MEIAO	29,65
PARTICIPANTE 075	bidu / bidu	28,47
PARTICIPANTE 006	PROPRIA / PROPRIO	29,65
PARTICIPANTE 088	trb / sm	29,0[illegible]
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PADRÃO	29,65
PARTICIPANTE 027	PLAYPRO / Meião de Futebol Mas e Fem	29,0[illegible]
PARTICIPANTE 025	própria / edital	20,0[illegible]
PARTICIPANTE 051	LINHA RETA / UNIFORME	29,65
PARTICIPANTE 050	KANGA / PRO	29,65
PARTICIPANTE 052	Própria / Conforme Edital	29,0[illegible]
PARTICIPANTE 036	PRÓPRIA / MEIÃO DE FUTEBOL	28,0[illegible]
PARTICIPANTE 057	selene / selene	29,65
PARTICIPANTE 008	TRBESP / MEIAO	29,65
PARTICIPANTE 031	PROPRIA / PROPRIO	29,65
PARTICIPANTE 007	Própria / Conforme Edital	29,65
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / PRÓPRIO	29,0[illegible]
PARTICIPANTE 131	SPORTS, SIMILAR / SPORTS, SIMILAR	29,65
PARTICIPANTE 083	SEVGALLI	28,9[illegible]

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUES, MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e CHANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: CONJUNTOS Val. Ref.: 132,07

Descrição: Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / CIA BRAZ	132,07
PARTICIPANTE 124	proty / proty	132,07
PARTICIPANTE 134	PROPRIA / UNIFORME	132,07
PARTICIPANTE 019	rabo de arraia / rabo de arraia	129,38
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	132,06
PARTICIPANTE 102	PRÓPRIA / UNIFORME	132,06
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	132,06
PARTICIPANTE 048	SEVGALLI	131,98
PARTICIPANTE 016	Própria / Conforme Edital	132,07
PARTICIPANTE 006	PROPRIA / PROPRIO	132,07
PARTICIPANTE 035	Própria / Conforme o edital	132,07
PARTICIPANTE 126	Própria / Conforme Edital	132,07
PARTICIPANTE 146	HAGANAH / CAPOEIRA	132,07
PARTICIPANTE 129	própria / edital	110,06
PARTICIPANTE 032	LINHA RETA / UNIFORME	132,07

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 321,42

Descrição: Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	torah / sm	320,08
PARTICIPANTE 050	seishin / karatê	321,42
PARTICIPANTE 149	Própria / Conforme o edital	321,42
PARTICIPANTE 043	própria / edital	320,08
PARTICIPANTE 005	SHIROI / KIMONO	321,42
PARTICIPANTE 040	HAGANAH / KARATE	321,42
PARTICIPANTE 143	Própria / Conforme Edital	321,08
PARTICIPANTE 073	HAGANAH / HKK	321,42
PARTICIPANTE 080	PROPRIA / CIA BRAZ	321,42
PARTICIPANTE 042	BANZAI / KIMONO KARATE	321,08
PARTICIPANTE 088	PROPRIA / KIMONO	321,42
PARTICIPANTE 053	PROPRIA / PROPRIO	321,42
PARTICIPANTE 140	HAGANAH / KARATE	321,42
PARTICIPANTE 134	Própria / Conforme Edital	321,42
PARTICIPANTE 046	haganah / haganah	314,58
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / KIMONO	321,42
PARTICIPANTE 010	TORAH - SIMILAR / TORAH - SIMILAR	321,42
PARTICIPANTE 094	SEVGALLI	320,98

Assinado por 45 pessoas: FRANGIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 367,65

Descrição: Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Própria / Conforme Edital	367,65
PARTICIPANTE 058	HAGANAH / HKFJU	367,65
PARTICIPANTE 052	seishin / judô	367,55
PARTICIPANTE 144	BANZAI / KIMONO JUDO	367,65
PARTICIPANTE 062	HAGANAH / JUDO	367,65
PARTICIPANTE 048	Própria / Conforme Edital	367,65
PARTICIPANTE 006	haganah / haganah	359,64
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / KIMONO	367,65
PARTICIPANTE 025	SEVGALLI	366,98
PARTICIPANTE 028	TORAH - SIMILAR / TORAH - SIMILAR	367,65
PARTICIPANTE 078	PROPRIA / PROPRIO	367,65
PARTICIPANTE 027	torah / sm	350,00
PARTICIPANTE 081	PROPRIA / KIMONO	367,65
PARTICIPANTE 083	PROPRIA / CIA BRAZ	367,65
PARTICIPANTE 007	HAGANAH / JUDO	367,65
PARTICIPANTE 079	própria / edital	360,00
PARTICIPANTE 107	SHIROI / KIMONO	367,65

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 299,67

Descrição: Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	TORAH - SIMILAR / TORAH - SIMILAR	299,58
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / KIMONO	299,67
PARTICIPANTE 122	torah / sm	290,00
PARTICIPANTE 111	própria / edital	299,00
PARTICIPANTE 110	SHIROI / KIMONO	299,67
PARTICIPANTE 089	HAGANAH / DOBOK	299,67
PARTICIPANTE 032	Própria / Conforme Edital	299,00
PARTICIPANTE 081	HAGANAH / HKTKD	299,67
PARTICIPANTE 035	PROPRIA / CIA BRAZ	299,67
PARTICIPANTE 051	PROPRIA / KIMONO	299,67
PARTICIPANTE 143	PROPRIA / PROPRIO	299,67
PARTICIPANTE 097	HAGANAH / TAEKWONDO	299,63
PARTICIPANTE 087	Própria / Conforme Edital	299,67
PARTICIPANTE 123	haganah / haganah	293,04
PARTICIPANTE 099	SEVGALLI	298,68

Assinado por 4 pessoas: TRANCICELLI RIBEIRO MIGUES MARIA CLARA COSTA RODRIGUES, GAIO LOPES EIRA DOS SANTOS E HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C e informe o código 948D-0F7D-3D27-3A2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 948D-0F7D-3D27-3A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/04/2024 09:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 18/04/2024 09:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 09:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/04/2024 09:15:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/948D-0F7D-3D27-3A2C

Proc. Administrativo 24- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 14:50:57

Anexo as propostas atualizadas

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AL_DA_SILVA.pdf
CHUTZ.pdf
LKS.pdf
PLAY_FAIR.pdf
RICARDO_MARQUES.pdf
TF_LIMA.pdf
TRZ_COMERCIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	19/04/2024 14:54:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	19/04/2024 15:02:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	19/04/2024 15:14:28	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	19/04/2024 15:15:50	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B357-99C5-A072-DE3C**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico: 009/2024

Eu, ALEANDRO LEITE DA SILVA (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa A L DA SILVA CONFECCOES, inscrita sob o CNPJ de nº 36.424.884/0001-59, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cianorte,19 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 19/04/2024 13:09:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ALEANDRO LEITE DA SILVA

CPF nº: 003.651.199-46

RG nº: 7.685.060-7

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

PROPOSTA DA EMPRESA
A L DA SILVA CONFECCOES

A(o)
Sr.(a) Pregoeiro(a)

A PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 .

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, aos conformes:

RAZÃO SOCIAL: **A L DA SILVA CONFECCOES**
CNPJ: **36.424.884/0001-59**
ENDEREÇO: **AV GENEI UEHARA N º 1440** TEL.: **(44) 9.9852-4430**
EMAIL: **CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM** INSC. MUNIC.: **26576**
CIDADE: **CIANORTE - PR** INSC. EST.: **9098684325**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGENCIA: **0618-1** CONTA: **CORRENTE - 69.451-7**
NOME DO RESPONSAVEL: **ALEANDRO LEITE DA SILVA** RG: **7.685.060-7** CPF:**003.651.199-46**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
23	**1**	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	UND	60	R$130,00
24	**1**	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M	UND	30	R$130,00
25	**1**	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	UND	60	R$130,00

Complementação:
1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos materiais e execução dos serviços , garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2)VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas)

CIANORTE/PR,18 DE ABRIL DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 18/04/2024 10:39:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A L DA SILVA CONFECCOES
CNPJ: 36.424.884/0001-59

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Licitante: CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ do MF sob nº 39.844.066/0001-01, com sede à Rua Manoel de Lara, nº 90, Bairro Centro, CEP 18195-000, na cidade de Capela do Alto/SP, e Inscrição Estadual nº 252.034.014.114.

Telefone: (015) 99724-0412

Email: Daiane.adv@dtacher.com.br

]

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ do MF sob nº 39.844.066/0001-01, com sede à Rua Manoel de Lara, nº 90, Bairro Centro, CEP 18195-000, na cidade de Capela do Alto/SP, e Inscrição Estadual nº 252.034.014.114, neste ato representado por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, vem mui respeitosamente apresentar proposta comercial nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	Conjunto	60	Chuts Sports	R$ 105,66	R$ 6.339,60
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 6.339,60**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Valor global da proposta: R$ 6.339,60 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos De atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do Ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do Objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e Encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como Despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA:

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Nome: Daiane Tacher Cunha

CPF: 416.560.068-71

Data de Nascimento: 23/07/1992

Cargo: Procuradora

Email: Daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: 15 99724-0412

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil / Agência 8251-1/ Conta-Corrente n.º 604-1

Capela do Alto, 19 de abril de 2024.

DAIANE TACHER CUNHA:41656006871

Assinado de forma digital por DAIANE TACHER CUNHA:41656006871
Dados: 2024.04.19 11:55:01 -03'00'

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA No 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO No 180/2024 1DOC

PROPOSTA VENCEDORA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UNID.	MARCA	V. UNIT	V TOTAL
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	680	PAR	SANGELO	R$ 7,50	R$ 5.100,00
	TOTAL:					**R$ 5.100,00**

(Cinco mil e cem reais)

Razão Social: LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA
CNPJ: 10.891.529/0001-04
Endereço Correspondência: Avenida Wallace Simonsen, 1729, subsl 1, Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP Cep. 09771-211
E-mail: ivan@meiaskeny.com.br
Telefones: (11) 4314-9140 / (11) 94514-1018

Condições de pagamento: 15 dias
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega dos Produtos: 30 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil (BB), Agência: 3131-3, Conta Corrente: 23338-2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Nome do Representante Legal responsável pela assinatura da Ata:
Sandro Canuto Leodido
CPF. 221.507.798-03
RG. 24584788
Data de Nascimento: 16/10/1981
Endereço de Residência: Av. Armando Italo Setti, nº 814 - bl. A - Apto 42 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP - Cep. 09760-280
Profissão: Empresário
E-mail particular: ivan@meiaskeny.com.br
E-mail institucional: licitacao@meiaskeny.com.br

Telefone: (11) 4314-9140

Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, formos declarado vencedor cumpriremos todas as obrigações contidas nesta licitação.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos referentes ao fiel cumprimento do contrato, ou seja, todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos produtos na sede do Município.

São Bernardo do Campo, 18 de Abril de 2024

LKS COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO:10891529000104
Assinado de forma digital por LKS COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO:10891529000104 Dados: 2024.04.18 10:50:21 -03'00'

SANDRO CANUTO LEODIDO:22150779803
Assinado de forma digital por SANDRO CANUTO LEODIDO:22150779803 Dados: 2024.04.18 10:50:44 -03'00'

LKS IND. E COM. DE MEIAS LTDA
CNPJ. 10.891.529/0001-04
Sandro Canuto Leodido
CPF. 221.507.798-03

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54 INSC.EST. 115.235.941.116

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA CNPJ 02812564000154- IE 115;235.941.116

ENDEREÇO: RUA LINO MARTINS AGRA. nº 107- Bairro VILA BASILEIA – CEP 02471-140- SAO PAULO – SP e-mail: licitacao@playfair.com.br

FONE:. 11-2239-1944 REPRESENTANTE LEGAL: ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS-CPF 527430399-49 RG: 54.140.363-1 CARGO : SOCIA DIRETORIA – email : playfair@playfair.com.br , BANCO DO BRASIL AG 0386-7 C/C 105462-7

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Descrição: Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	30	CJ	R$ 65,00	R$ 1.950,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente PLAY FAIR econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta PLAY FAIR para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SÃO PAULO 18 DE ABRIL DE 2024
ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
RG: 54.140.363-1 CPF 527.430.399.49

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS
Data: 18/04/2024 17:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLAY FAIR CONF.LTDA
CNPJ: 02.812.564/0001 - 54

Rua Lino Martins Agra, 107 – V.Basiléia Fone- (11)2239-1944 Fax: 2239-9001
São Paulo-SP CEP- 02.471-140 E-mail: playfair@playfair.com.br

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA CRUZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade, Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
6	CONJ	40	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	R$ 68,50	R$ 2.740,00
11	CONJ	4	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	R$ 68,50	R$ 274,00
14	UNID	300	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	kanga	R$ 15,00	R$ 4.500,00
			VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS		**VALOR TOTAL**	**R$ 7.514,00**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

PRAZOS
Entrega: conforme Termo de Referência
Validade da proposta: conforme edital
Condição de pagamento: conforme edital
Garantia: De acordo com o fabricante.
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentrro do prazo estabelecido.

São Roque,12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	UNIFORME COMPLETO PARA O PROJETO SUPERAÇÃO, CONTENDO: CAMISETA CONFECCIONADA EM DRI-FIT SPORT STAR LISO - 100% POLIÉSTER NAS CORES CINZA E LARANJA; - SHORTS MASCULINO CONFECCIONADO EM DRFIT SPORT STAR LISO - 100% POLIÉSTER NAS CORES CINZA E LARANJA. SHORTS FEMININO LEGGING 80% POLIÉSTER - 20% ELASTANO NAS CORES CINZA E LARANJA. TODAS AS PEÇAS EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS DAS CAMISETAS E SHORTS, CONFORME POSTERIOR INDICAÇÃO DA PREFEITURA: 08, 10, 12, 14, P, M, G E GG. A DIVISÃO DOS SHORTS SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E CORES PREDOMINANTEMENTE: CINZA E LARANJA. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME SUPERAÇÃO	CONJUNTO	500,00	39,90	19.950,00
				Valor total do grupo:	19.950,00
Lote: 2					
1	CAMISETAS COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: CONFECCIONADAS EM DRY-FIT SPORT STAR LISO - 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO, COM DETALHES GERAIS EM CORES E TAMANHOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** CAMISETA COMISSÃO TECNICA	UNIDADE	60,00	23,00	1.380,00
				Valor total do grupo:	1.380,00
Lote: 3					
1	AGASALHOS JOGOS REGIONAIS E COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR: CALÇA: EM TECIDO HELANCA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, COS COM ELÁSTICO E BOLSO EM AMBOS OS LADOS; - BLUSA: EM TECIDO HELANCA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, MANGA NO PUNHO, GOLA ALTA, COM BOLSO E ZÍPER NA FRENTE. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA BLUSA (COSTAS) TAMANHO 15 X 25 CM. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA CALÇA TAMANHO 15 X 25 CM. CORES PREDOMINANTES: VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, EXG1 E EXG2. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** AGASALHOS	CONJUNTO	500,00	86,00	43.000,00
				Valor total do grupo:	43.000,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3857-99C5-A072-DE3C e informe o código 3357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL MASCULINO, COMPOSTO POR CAMISA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO - 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS CONFECCIONADOS EM DRY FIT STAR LISO- 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME FUTSAL MASCULINO	CONJUNTO	54,00	39,90	2.154,60
				Valor total do grupo:	2.154,60
Lote: 5					
1	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, COMPOSTO POR CAMISA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS CONFECCIONADOS EM DRY FIT STAR LISO- 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME FUTSAL FEMININO	CONJUNTO	400,00	39,90	15.960,00
				Valor total do grupo:	15.960,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 7					
1	UNIFORME DE PASSEIO ATLETA CAJATI: CAMISETAS CONFECCIONADAS EM DRY FIT SPORT STAR LISO - 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO, COM DETALHES GERAIS EM CORES, TAMANHOS E PERSONALIZAÇÃO DO NOME DA MODALIDADE DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. BERMUDAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER OU HELANCA; CÓS COM ELÁSTICO; BOLSO EM AMBOS OS LADOS; LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME ATLETA	CONJUNTO	600,00	39,90	23.940,00
				Valor total do grupo:	23.940,00
Lote: 8					
1	UNIFORME BASQUETE MASCULINO, COMPOSTO POR CAMISA REGATA, CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO - 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA DE CAJATI TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS E SHORTS CONFECCIONADOS EM DRI-FIT STAR LISO - 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA DE CAJATI TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME BASQUETE MASCULINO	CONJUNTO	30,00	44,00	1.320,00
				Valor total do grupo:	1.320,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 9					
1	UNIFORME DE VÔLEI FEMININO, COMPOSTO POR CAMISA REGATA OU MANGA CURTA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS LEGGING CONFECCIONADOS EM 84% POLIESTER E 16% ELASTANO. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME BASQUETE FEMININO	CONJUNTO	45,00	63,00	2.835,00
				Valor total do grupo:	2.835,00
Lote: 12					
1	UNIFORME VÔLEI DE AREIA - FEMININO, COMPOSTO POR TOP CONFECCIONADO EM 85% POLIÉSTER, 15% ELASTANO; FORRO: 100% POLIAMIDA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, COM NOME. SUNQUINI CONFECCIONADO 85% POLIÉSTER, 15% ELASTANO; FORRO: 100% POLIAMIDA, LOGO DA PREFEITURA DE CAJATI. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL,BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME VOLEI AREIA	CONJUNTO	4,00	59,90	239,60
				Valor total do grupo:	239,60

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 13					
1	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO - CAMISAS BABY LOOK CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS LEGGING CONFECCIONADOS EM 84% POLIESTER E 16% ELASTANO. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME HANDBOL FEMININO	CONJUNTO	22,00	68,00	1.496,00
				Valor total do grupo:	1.496,00
Lote: 16					
1	UNIFORME DE ATLETISMO MASCULINO - COMPOSTO POR CAMISA REGATA RUNNING CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. SHORTS MODELO CORRIDA (RUNNING) CONFECCIONADOS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE CAJATI TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME ATLETISMO MASCULINO	CONJUNTO	50,00	34,80	1.740,00
				Valor total do grupo:	1.740,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 17					
1	UNIFORME DE ATLETISMO FEMININO - COMPOSTO POR CAMISA REGATA RUNNING CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. SHORTS LEGGING CONFECCIONADOS EM 84% POLIESTER E 16% ELASTANO. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME ATLETISMO FEMININO	CONJUNTO	50,00	34,80	1.740,00
				Valor total do grupo:	1.740,00
Lote: 18					
1	UNIFORME COMPLETO DE JOGO - FUTSAL MASCULINO INFANTIL (PROJETO SUPERAÇÃO), COMPOSTO POR CAMISA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO - 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS CONFECCIONADOS EM DRI-FIT STAR LISO- 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME FUTSAL MAS INFANTIL	CONJUNTO	54,00	39,90	2.154,60
				Valor total do grupo:	2.154,60

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 19					
1	UNIFORME COMPLETO DE JOGO - VÔLEI FEMININO INFANTIL E JUVENIL (PROJETO SUPERAÇÃO), COMPOSTO POR CAMISA REGATA OU MANGA CURTA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS LEGGING CONFECCIONADOS EM 84% POLIESTER E 16% ELASTANO. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME VOLEI FEM INFANTIL	CONJUNTO	30,00	59,00	1.770,00
				Valor total do grupo:	1.770,00
Lote: 20					
1	UNIFORME PARA DIRIGENTES E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: CAMISETA CONFECCIONADAS EM DRY-FIT SPORT STAR LISO - 100% POLIÉSTER OU HELANCA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 10 X 10 CM. BERMUDA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU HELANCA; CÓS COM ELÁSTICO; BOLSO EM AMBOS OS LADOS; LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 10 X 10 CM. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. **MARCA:** PLAYPRO **MODELO:** UNIFORME DIRIGENTES	CONJUNTO	150,00	41,80	6.270,00
				Valor total do grupo:	6.270,00
				Valor total da proposta:	125.949,80

O valor total dessa proposta é de R$125.949,80 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (62) 9 9569-0620 **Email:** gnosegmp@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco SICOOB - 756
Agencia: 3351
Conta Corrente: 17.135-2

Observações:

Validade da proposta: e 90 (noventa) dias corridos, contados da data da Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão

Prazo de entrega: , 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Ordem de Compra pelo Senac - Administração Regional de Alagoas

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO de que os produtos/materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

DECLARAMOS que nossos produtos/materiais possuem garantia de 12(doze) meses.

DECLARAMOS que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DECLARAMOS, ainda, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

TRINDADE - GO, 19 de Abril de 2024

Representante Legal

THALES FRANÇA LIMA

RG:5331552 - SPTC/GO **CPF:**033.967.441-52

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ALTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabido.doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 19/04/2024 13:52:08 é(são):

Nome: **T F LIMA PLAY 2 SPORTS**
CNPJ: 14.103.697/0001-30
Data: 19/04/2024 13:52:08

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

TRZ COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 49.681.792/0001-04
IE:125.542.369.116 – IM: 445821
R DR ORLANDO FEIRABEND FILHO,230 -701/A
CEP: 12.246-190, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
FONE: 55 11 95027-2039
RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR
VENDAS@TRZLICITACOES.COM.BR

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 de ABRIL de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - Estado de São Paulo
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 005 e 008)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
15	200	PEÇA	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	KANGA/ PRIME	R$ 7,80	R$ 1.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.560,00**

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Informamos os dados para assinatura do Termo de Contrato:
➢ Nome Completo: DANIELA CIRIELLI
✓ Nº RG: 28.157.324-4
✓ Nº CPF/MF: 257.791.818-61
✓ Nacionalidade: BRASILEORA
✓ Estado Civil: CASADA
✓ Profissão/Cargo: COMERCIANTE - GERENTE/ PROPRIETARIA
✓ Endereço Residencial: ROD GERALDO SCAVONE, 2080, SL 1 E 3, JD CALIFORNIS. JACAREI-SP
✓ Fone: (12) 3952-1227 - (11) 95027-2039
✓ E-mail: RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

Informamos os dados do responsável pela execução do objeto contratual, o qual estará à disposição de Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim para quaisquer esclarecimentos necessários:

➢ Nome: DANIELA CIRIELLI

✓ E-mail RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR e Telefone: (12) 3952-1227 - (11) 95027-2039

✓ Cargo: GERENTE/ PROPRIETARIA

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

➢ Banco: BANCO DO BRASIL (001)

✓ Agência: 0683-1

✓ Conta Corrente: 97.187-1

VALIDADE MÍNIMA: DE ACORDO COM O EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL.

PESSOA DE CONTATO:
RODRIGO TOLOSA RICO
Tel: (12) 95027-2039- Jacareí/SP

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL
AG. 0683-1
C/C 97.187-1

49.681.792/0001-04

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R DR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230/701A
SÃO JOSÉ DOS CAMPO - SP

DANIELA CIRIELLI
RG: 28.157.324-4
CPF: 257.791.818-61

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:49681792000104

Assinado de forma digital por TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:49681792000104
Dados: 2024.04.18 10:54:43 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C e informe o código B357-99C5-A072-DE3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B357-99C5-A072-DE3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 19/04/2024 14:54:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/04/2024 15:02:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/04/2024 15:14:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/04/2024 15:15:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B357-99C5-A072-DE3C

Proc. Administrativo 25- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 14:53:53

Conforme item 10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos itens (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 26- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/04/2024 às 08:49:06

Anexo o pedido de desclassificação da proposta para o item 22, enviado pela empresa CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

13cb26d0527b4ee1be4ed72ab42a9a4c.pdf
PE009_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Capela do Alto, 23 de abril de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico nº 09/2024

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ do MF sob nº 39.844.066/0001-01, com sede à Manoel de Lara, nº 90, Bairro Centro, CEP 18195-000, na cidade de Capela do Alto/SP, e Inscrição Estadual nº 252.034.014.114, neste ato representado por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, email. daiane.adv@dtacher.com.br, telefone (15) 99724-0412, vem mui respeitosamente, diante da convocação para entrega das amostras, expor e manifestar o que segue:

Depreende-se que devido ao surto nacional de dengue, o qual atingiu substancialmente nossos colaboradores do setor de confecção e costura, infelizmente, cerca de 80 (oitenta) por cento do nosso quadro de pessoal encontra-se neste momento, afastados das atividades laborais, tornando-se incerto a elaboração, finalização e apresentação da respectiva peça.

Desse modo, a título de colaborar com a celeridade do certame, informamos que em razão do item e valor, como um todo, infelizmente não conseguiremos manter a proposta anteriormente ofertada.

Destarte, manifestamos a necessidade do declínio na apresentação da amostra e, por derradeiro, a continuidade do certame.

Atenciosamente,

DAIANE TACHER CUNHA:41656006871

Assinado de forma digital por DAIANE TACHER CUNHA:41656006871
Dados: 2024.04.23 11:52:35 -03'00'

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

Mensagens - Lote 22

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	23/04/2024 12:09:59	PARTICIPANTE 016	Prezado pregoeiro, bo a tarde, a título de col aborar com a celerida de do certame, inform amos que em razão do item e valor, como um todo, infelizmente não conseguiremos mante r a proposta anteriorm ente ofertada. Manifes tamos a necessidade d o declínio na apresent ação da amostra e, por derradeiro, a continuid ade do certame.
☑	18/04/2024 12:04:08	PARTICIPANTE 035	Bom Dia ,Senhor Preg oeiro pedimos por gen tileza a desclassificaçã o pois fizemos a cotaç ão no valor da calça , n ão atentamos que era conjunto .pedimos des culpas
☑	18/04/2024 10:26:44	PARTICIPANTE 082	Bom dia Sr. pregoeiro, peço desclassificação

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
23/04/2024 15:45:48	O participante CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA adic ionou o arquivo 13cb26d0527b4ee1be4ed72ab42a9a 4c.pdf aos documentos complementares.
19/04/2024 16:01:37	Os arquivos referentes aos logos da Prefeitura e da Se cretaria de Esportes foram anexados na aba de Arqui vos no BLL
19/04/2024 15:10:14	O arquivo Logo.zip foi adicionado ao processo.
19/04/2024 14:32:07	10.6 As amostras a serem apresentadas deverão esta r na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
19/04/2024 14:31:41	10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de c ada peça que compõe o lote na qual seja declarada v encedora, independentemente do tamanho, de acord o com as especificações constantes no Termo de Refe rência.
19/04/2024 14:14:11	Boa tarde, conforme item 10 do Edital, os vencedores têm o prazo de 15 dias corridos para a apresentação das amostras de acordo com as especificações do Edi tal.
19/04/2024 13:54:05	O participante TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA adiciono u o arquivo ff48aeb3dd214f6781286f0117ed7dda.pd f aos documentos complementares.
19/04/2024 13:48:04	O participante TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA removeu o arquivo 3e49ddfa0315457c9f99f6a70483cf5f.pdf d os documentos complementares.

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

☐	16	Uniforme de Atletismo Masculin	18/04/2024 10:21:50	HABILITAÇÃO	0/18	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	34,80	124,07	71,95%			
☐	17	Uniforme de Atletismo Feminino	18/04/2024 10:24:51	HABILITAÇÃO	0/18	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	34,80	134,07	74,04%			
☐	18	Uniforme completo de jogo - Fu	18/04/2024 10:25:51	HABILITAÇÃO	0/19	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	39,90	125,76	68,27%			
☐	19	Uniforme completo de jogo - Vô	18/04/2024 10:25:52	HABILITAÇÃO	0/18	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	59,00	127,95	53,89%			
☐	20	Uniforme para Dirigentes e téc	18/04/2024 10:22:52	HABILITAÇÃO	0/19	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	41,80	133,25	68,63%			
☐	21	Meião de Futebol Masculino e F	18/04/2024 10:27:53	HABILITAÇÃO	0/19	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	7,50	29,65	74,7%			
☐	22	Uniforme para Capoeira: Calça	18/04/2024 10:24:53	HABILITAÇÃO	1/15	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	105,66	132,07	20%			
☐	23	Kimono para karatê: gola costu	18/04/2024 10:25:54	HABILITAÇÃO	1/18	A L DA SILVA CONFECCOES	130,00	321,42	59,55%			
☐	24	Kimono para judô: gola costura	18/04/2024 10:22:55	HABILITAÇÃO	1/17	A L DA SILVA CONFECCOES	130,00	367,65	64,64%			
☐	25	Kimono para taekwondo (dobok):	18/04/2024 10:24:55	HABILITAÇÃO	1/15	A L DA SILVA CONFECCOES	130,00	299,67	56,62%			

Proc. Administrativo 27- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 14:20:59

Anexo a proposta atualizada da próxima classificada para o item 22.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

da3534eb1e304d1db01b34b8ae4293b3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2024 14:21:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	26/04/2024 14:23:48	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	26/04/2024 14:34:01	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F920-CC15-6FB9-A6A6**

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$6.600,00 (seis mil e seicentos reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

Assinado por 4 pessoas: JOSE ALOISIO DELFORNO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F920-CC15-6FB9-A6A6 e informe o código F920-CC15-6FB9-A6A6

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	CONJUNTOS	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.04.24 17:08:38 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: JOSE ALOISIO DELFORNO, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F920-CC15-6FB9-A6A6 e informe o código F920-CC15-6FB9-A6A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F920-CC15-6FB9-A6A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- J A DELFORNO E CIA LTDA (CNPJ 05.323.512/0001-02) VIA PORTADOR JOSE ALOISIO DELFORNO (CPF 097.XXX.XXX-11) em 24/04/2024 17:08:38 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/04/2024 14:23:46 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/04/2024 14:34:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F920-CC15-6FB9-A6A6

Proc. Administrativo 28- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 12:36:23

Anexo a ata das amostras analisadas no dia 10/05.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_009_2024_10_05.pdf

Processo Administrativo Eletrônico: 180/2024 1Doc
Pregão Eletrônico Nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 10 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme Portaria 503 de 28/03/2024, com o auxílio do Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer , senhor Paulo Henrique Mendes , analisando as amostras das licitantes detentoras das menores ofertas, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 21 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA / PROCEDÊNCIA	SITUAÇÃO
21	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho..	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	SANGELO	***APROVADA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***

22	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO	***APROVADA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***
23	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	A L DA SILVA CONFECCOES	A L DA SILVA CONFECCOES	***APROVADA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***

24	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	A L DA SILVA CONFECCOES	A L DA SILVA CONFECCOES	***APROVADA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***

25	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	A L DA SILVA CONFECCOES	A L DA SILVA CONFECCOES	***APROVADA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***

As demais empresas não apresentaram suas amostras e as próximas classificadas foram convocadas.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Proc. Administrativo 29- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 12:38:37

Anexo as propostas das próximas classificadas.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Alves_e_Alves.pdf
Play_Fair.pdf
Ricardo_Marques_2_.pdf

ALVES E ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Empresa : Alves e Alves soluções integradas e Comércio Ltda

Cnpj : 41451243000123

Endereço : Rua Santa Cruz n°2.187 ,Vila Mariana, Cep 04121002

Cidade : São Paulo Telefone: (11) 993964059

E-mail : alvesealveslicitacoes@gmail.com

Conta do Banco do Brasil: Banco Do Brasil (001) Ag :2875-4 Conta Corrente 62305-9

PROPOSTA: R$ 4.296,00 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	60	Unidade	R$ 25,00	R$ 1.500,00
6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas.Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores:Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	40	Unidade	R$ 69,90	R$ 2.796,00
R$ 4.296,00					

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

ALVES E ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA:41451243000123

Assinado de forma digital por ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA:41451243000123
Dados: 2024.05.10 09:27:37 -03'00'

São Paulo 10 De Maio 2024

Fernando Alves Ferreira /CPF nº : 281.832.928-01

Rg 30811370 SSP/SP Sócio Administrador

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54 INSC.EST. 115.235.941.116

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA CNPJ 02812564000154- IE 115;235.941.116

ENDEREÇO: RUA LINO MARTINS AGRA. nº 107- Bairro VILA BASILEIA – CEP 02471-140- SAO PAULO – SP e-mail: licitacao@playfair.com.br

FONE:. 11-2239-1944 REPRESENTANTE LEGAL: ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS-CPF 527430399-49 RG: 54.140.363-1 CARGO : SOCIA DIRETORIA – email : playfair@playfair.com.br , BANCO DO BRASIL AG 0386-7 C/C 105462-7

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Descrição: Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	54	CJ	R$ 6 5 , 0 0	R$ 3.510,00
8	Descrição: Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho	30	CJ	R$ 68,00	R$ 2.040,00

VALOR TOTAL R$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA)

CONDIÇÕES GERAISA proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGADe acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente PLAY FAIR econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta PLAY FAIR para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SÃO PAULO 08 DE MAIO 2024

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS RG:

54.140.363-1 CPF 527.430.399.49

gov.br Documento assinado digitalmente

ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS

Data: 09/05/2024 10:34:55-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLAY FAIR CONF.LTDA

CNPJ: 02.812.564/0001 - 54

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade, Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONJ	500	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja	kanga	**R$ 68,50**	**R$ 34.250,00**
5	CONJ	400	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$ 68,50**	**R$ 27.400,00**

7	**CONJ**	**600**	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**41.100,00**
9	**CONJ**	**45**	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.082,50**
12	**CONJ**	**4**	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**274,00**
13	**CONJ**	**22**	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**1.507,00**
15	**UNID**	**20**	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um	kanga	**R$**	**10,00**	**R$**	**200,00**
16	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.425,00**

17	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.425,00**
18	**CONJ**	**54**	Municipal de Esportes e Lazer. 18 Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.699,00**
19	**CONJ**	**30**	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**2.055,00**
20	**CONJ**	**150**	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**10.275,00**
			VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS		**VALOR TOTAL**		**R$**	**130.692,50**

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

PRAZOS
Entrega: conforme Termo de Referência
Validade da proposta: conforme edital
Condição de pagamento: conforme edital
Garantia: De acordo com o fabricante.
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentrro do prazo estabelecido.

São Roque,12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Proc. Administrativo 30- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:11:53

Anexo a ata das amostras analisadas no dia 04/06

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_009_2024_04_06.pdf

Processo Administrativo Eletrônico: 180/2024 1Doc
Pregão Eletrônico Nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 04 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme Portaria 503 de 28/03/2024, com o auxílio do Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer , senhor Paulo Henrique Mendes , analisando as amostras das licitantes detentoras das menores ofertas, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 21 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA / PROCEDÊNCIA	SITUAÇÃO
01	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

04	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	PLAY FAIR CONFECCOES	PLAY FAIR CONFECCOES	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

05	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***
07	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES***

	Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.			***TÉCNICAS DO EDITAL***
08	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata .confeccionadas em Dry Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da	PLAY FAIR CONFECCOES	PLAY FAIR CONFECCOES	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

	Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.			
09	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

12	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

13	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***
15	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

16	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dry Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dry-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

17	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

18	Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dry-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

19	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dry-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

20	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	RICARDO MARQUES ALVES ME	KANGA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL***

Todas as amostras apresentadas pelas empresas foram aprovadas na especificação técnica da composição e qualidade dos materiais. Salientamos que na entrega dos pedidos os itens deverão ser confeccionados de acordo com as cores e modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cajati/SP, 04 de junho de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Proc. Administrativo 31- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:12:23

Anexo as propostas das próximas classificadas

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

165c217b24154c668cb8d2a27d064812.pdf
208df82765094d60a81c132bae40faa7.pdf
4515d028a1bf41a3b38db636800bc485.pdf
914e821d4b47430187d9bfcb2e7d0a8c.pdf
a9a938202cfd40d390b37b1f7ae693c3.pdf

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54 INSC.EST. 115.235.941.116

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA CNPJ 02812564000154- IE 115;235.941.116
ENDEREÇO: RUA LINO MARTINS AGRA. nº 107- Bairro VILA BASILEIA – CEP 02471-140- SAO PAULO – SP e-mail: licitacao@playfair.com.br FONE:. 11-2239-1944 REPRESENTANTE LEGAL: ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS-CPF 527430399-49 RG: 54.140.363-1 CARGO : SOCIA DIRETORIA – email : playfair@playfair.com.br , BANCO DO BRASIL AG 0386-7 C/C 105462-7

LOTE 2

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLAY FAIR Modelo:PLAY FAIR

Descrição: Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Quantidade: 60 Valor Unitario R$ 38,00 VALOR TOTAL 2.280,00

VALOR TOTAL : R$ 2.280,00

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente PLAY FAIR econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta PLAY FAIR para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PLAY FAIR COMERCIAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Marca : Play Fair – Modelo : Play fair – Procedencia : Brasil

SÃO PAULO 11 JUNHO DE 2024.
ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
RG: 54.140.363-1 CPF 527.430.399.49

PLAY FAIR CONF.LTDA
CNPJ: 02.812.564/0001 - 54

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS
Data: 12/06/2024 08:03:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$380,00 (trezentos e oitenta reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTOS	4	R$ 95,00	R$ 380,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 13 de junho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000293

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000293
Dados: 2024.06.13 09:14:35 -03'00'

TRZ COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 49.681.792/0001-04
IE:125.542.369.116 – IM: 445821
R DR ORLANDO FEIRABEND FILHO,230 -701/A
CEP: 12.246-190, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
FONE: 55 11 95027-2039
RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR
VENDAS@TRZLICITACOES.COM.BR

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 de ABRIL de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - Estado de São Paulo
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 005 e 008)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
14	300	PEÇA	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	KANGA/ PRIME	R$ 19,50	R$ 5.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 5.850,00**

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Informamos os dados para assinatura do Termo de Contrato:
➢ Nome Completo: DANIELA CIRIELLI
✓ Nº RG: 28.157.324-4
✓ Nº CPF/MF: 257.791.818-61
✓ Nacionalidade: BRASILEORA
✓ Estado Civil: CASADA
✓ Profissão/Cargo: COMERCIANTE - GERENTE/ PROPRIETARIA
✓ Endereço Residencial: ROD GERALDO SCAVONE, 2080, SL 1 E 3, JD CALIFORNIS. JACAREI-SP
✓ Fone: (12) 3952-1227 - (11) 95027-2039
✓ E-mail: RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR

Informamos os dados do responsável pela execução do objeto contratual, o qual estará à disposição de Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim para quaisquer esclarecimentos necessários:

➢ Nome: DANIELA CIRIELLI

✓ E-mail RODRIGO@TRZLICITACOES.COM.BR e Telefone: (12) 3952-1227 - (11) 95027-2039

✓ Cargo: GERENTE/ PROPRIETARIA

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

➢ Banco: BANCO DO BRASIL (001)

✓ Agência: 0683-1

✓ Conta Corrente: 97.187-1

VALIDADE MÍNIMA: DE ACORDO COM O EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL.

PESSOA DE CONTATO:
RODRIGO TOLOSA RICO
Tel: (12) 95027-2039- Jacarei/SP

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL
AG. 0683-1
C/C 97.187-1

49.681.792/0001-04

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R DR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230/701A
SÃO JOSÉ DOS CAMPO - SP

DANIELA CIRIELLI
RG: 28.157.324-4
CPF: 257.791.818-61

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:49681792000104

Assinado de forma digital por TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:49681792000104
Dados: 2024.06.12 17:44:00 -03'00'

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

3	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	CONJUNTOS	500	R$ 165,00	R$ 82.500,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 12 de junho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000293

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000293
Dados: 2024.06.12 08:03:08 -03'00'

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (84)9 8781-3600 **Email:** tflimaplay2sports@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
1	UNIFORME VÔLEI ADAPTADO - MELHOR IDADE. COMPOSTO POR CAMISA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS CONFECCIONADOS EM DRY FIT STAR LISO- 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	CONJUNTO	40,00	71,50	2.860,00
				Valor total do grupo:	2.860,00
Lote: 10					
1	UNIFORME DE VÔLEI MASCULINO, COMPOSTO POR CAMISA REGATA CONFECCIONADAS EM DRI-FIT STAR LISO, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS. LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 X 10 CM. NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. SHORTS CONFECCIONADOS EM DRY FIT STAR LISO- 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E NUMERAÇÃO NA FRENTE. CORES: PREDOMINANTEMENTE VERDE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL, BRANCO E VERMELHO. COM TAMANHOS E DETALHES GERAIS EM CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	CONJUNTO	30,00	71,50	2.145,00
				Valor total do grupo:	2.145,00
				Valor total da proposta:	5.005,00

O valor total dessa proposta é de R$5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (84)9 8781-3600 **Email:** tflimaplay2sports@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° PE009/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco SICOOB - 756
Agencia: 3351
Conta Corrente: 17.135-2

Representante legal
Thales França Lima
CPF 033.967.441-52
ID 5331552 SPTC-GO

Observações:

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de entrega: , CONFORME EDITAL

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO de que os produtos/materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

DECLARAMOS que nossos produtos/materiais possuem garantia de 12(doze) meses.

DECLARAMOS que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DECLARAMOS, ainda, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

TRINDADE - GO, 4 de Junho de 2024

Razão: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Nome Fantasia: REDEMARKAS **CNPJ:** 14.103697/0001-30
Inscrição Estadual: 10.510.250-4 **Inscrição Municipal:** 16231677
Telefone/Fax: (62) 3941-1877 / (84)9 8781-3600 **Email:** tflimaplay2sports@gmail.com
Rua: Rua São Geraldo, 40 Q.07 L.05 C.2 - Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade - GO, **CEP:** **75.390**-239

Representante Legal

THALES FRANÇA LIMA

RG:5331552 - SPTC/GO **CPF:**033.967.441-52

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 04/06/2024 16:33:28 é(são):

Nome: **T F LIMA PLAY 2 SPORTS**
CNPJ: 14.103.697/0001-30
Data: 04/06/2024 16:33:28

Proc. Administrativo 32- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:12:52

Anexo a ata das amostras analisadas no dia 02/07

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_009_2024_02_07.pdf

Processo Administrativo Eletrônico: 180/2024 1Doc
Pregão Eletrônico Nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 02 de julho de 2024, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme Portaria 503 de 28/03/2024, com o auxílio do Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer , senhor Paulo Henrique Mendes , analisando as amostras das licitantes detentoras das menores ofertas, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 21 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA / PROCEDÊNCIA	SITUAÇÃO
01	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2.	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

Todas as amostras apresentadas pelas empresas foram aprovadas na especificação técnica da composição e qualidade dos materiais. Salientamos que na entrega dos pedidos os itens deverão ser confeccionados de acordo com as cores e modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Proc. Administrativo 33- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2024 às 15:40:57

Anexo as propostas das próximas classificadas encaminhadas em 04/07.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

224a7287ea7848eaa2515fc7d6d20f7d.pdf
32614efcb724482687bce8ff93b41f6e.pdf

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$3.040,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

6	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	CONJUNTOS	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 04 de julho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

Itatiba, 04 de julho de 2024

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.07.04 09:09:41 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ do MF sob nº 39.844.066/0001-01, com sede à Rua Manoel de Lara, nº 90, Bairro Centro, CEP 18195-000, na cidade de Capela do Alto/SP, e Inscrição Estadual nº 252.034.014.114, neste ato representado por sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, vem mui respeitosamente apresentar proposta comercial nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	Conjunto	4	Chuts Sports	R$ 96,07	R$ 384,28

Valor global da proposta: R$ 384,28 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Condições gerais:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

Local e prazo de entrega:

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos De atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do Ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do Objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e Encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como Despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Condições de pagamento:

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Dados do representante da empresa que assinará o contrato/ata:

Nome: Daiane Tacher Cunha

CPF: 416.560.068-71

Data de Nascimento: 23/07/1992

Cargo: Procuradora

Email: Daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: 15 99724-0412

Informações bancárias para pagamento:

Banco: Banco do Brasil / Agência 8251-1/ Conta-Corrente n.º 604-1

Capela do Alto, 04 de julho de 2024.

DAIANE TACHER CUNHA:41656006871

Assinado de forma digital por DAIANE TACHER CUNHA:41656006871
Dados: 2024.07.04 15:28:22 -03'00'

CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

Proc. Administrativo 34- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2024 às 15:41:34

Anexo as propostas das próximas classificadas encaminhadas em 10/07.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Proposta_item_14_cajati_Jadelforno_docx.pdf
Proposta_item_2_cajati_Jadelforno_docx.pdf

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$6.600,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

6	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	CONJUNTOS	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 10 de julho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

Itatiba, 10 de julho de 2024

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.07.10 07:50:22 -03'00'

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$2.700,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

6	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTOS	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 10 de julho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

Itatiba, 10 de julho de 2024

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.07.10 07:49:49 -03'00'

Proc. Administrativo 35- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2024 às 15:41:58

Anexo as propostas das próximas classificadas encaminhadas em 31/07.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Proposta_item_10_cajati_Jadelforno_docx.pdf

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 009/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J. A. Delforno & Cia LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.323.512/0001-02 IE 382.129.770.116
REPRESENTANTE e CARGO: José Aloísio Delforno, Diretor
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.367.617-3
CPF 097.017.648-11
ENDEREÇO : rua Antonio Delforno, 105 Itatiba-SP TELEFONE (11) 4538-5015
Banco do Brasil
Agência: 799-4
Conta corrente: 67051-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$3.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

_____

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

10	. Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CONJUNTOS	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	Própria

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA Itatiba, 31 de julho de 2024
José Aloisio Delforno, CPF 097.017.648-11
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

J. A. Delforno & Cia LTDA/ rua Antonio Delforno, 105 Itatiba- SPTelefone 11 4538-5015 / CNPJ 05.323.512/0001-02/ Banco do Brasil/ Agência: 799-4/ Conta corrente: 67051-0

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
José Aloisio Delforno
Endereço: Angela Fatori Delforno, 70 itatiba-SP
Carteira de Identidade: 16.367.617-3 CPF: 097.017.648-11
Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira Cargo: Diretor

Itatiba, 31 de julho de 2024

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.07.31 09:03:58 -03'00'

Proc. Administrativo 36- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2024 às 15:42:39

Anexo a ata das amostras analisadas em 02/08

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_009_2024_02_08.pdf

Processo Administrativo Eletrônico: 180/2024 1Doc
Pregão Eletrônico Nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 02 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme Portaria 503 de 28/03/2024, com o auxílio do Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer , senhor Paulo Henrique Mendes , analisando as amostras das licitantes detentoras das menores ofertas, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 21 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA / PROCEDÊNCIA	SITUAÇÃO
02	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

06	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***
10	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

	costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
14	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	J. A. DELFORNO & CIA LTDA	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

Todas as amostras apresentadas pelas empresas foram aprovadas na especificação técnica da composição e qualidade dos materiais. Salientamos que na entrega dos pedidos os itens deverão ser confeccionados de acordo com as cores e modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Proc. Administrativo 37- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2024 às 15:43:15

Anexo a proposta da próxima classificada encaminhada 09/08.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

8b076888c23a4633996cbeae4b18f700.pdf

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30

ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Nome da empresa/razão social: Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria
CNPJ: 35.587.889/0001-30 **Inscrição Estadual:** 740.032.187.113
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, Vila Antunes, Cajati - SP
Email: vninovacoes@yahoo.com
Telefone: (13) 99758-1555 (13) 99779-5231
Representante: Victor Lucena da Cunha
RG: 58.541.130-X **CPF:** 479.929.528/47
Banco: Cooperativa Sicredi **Agencia:** 0730 **C/C:** 22516-6

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ 480,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Item	Descrição	Quantid	Unid	Marca	Valor uni	Valor total
1	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	4	Uni	VN Inovações	R$ 120,00	R$ 480,00

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital (60 dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
DN: CN=NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130, OU=AR VIDEOCONFERENCIA, OU=07215063000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2024-08-09 18:00:15
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, em 09 de agosto de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Proc. Administrativo 38- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 16:18:04

Anexo a ata das amostras analisadas em 29/08

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_009_2024_29_08.pdf

Processo Administrativo Eletrônico: 180/2024 1Doc
Pregão Eletrônico Nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 29 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme Portaria 503 de 28/03/2024, com o auxílio do Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer , senhor Paulo Henrique Mendes , analisando as amostras das licitantes detentoras das menores ofertas, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 21 do edital e seus subitens.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA / PROCEDÊNCIA	SITUAÇÃO
11	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	VN INOVAÇÕES	***APROVADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.***

Todas as amostras apresentadas pelas empresas foram aprovadas na especificação técnica da composição e qualidade dos materiais. Salientamos que na entrega dos pedidos os itens deverão ser confeccionados de acordo com as cores e modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cajati/SP, 29 de agosto de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Proc. Administrativo 39- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 16:18:42

Anexo o comunicado de fase de Habilitação.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_PE_009_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	30/08/2024 16:18:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **550A-C70C-30E8-5479**

PROCESSO 1DOC Nº 180/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 009/2024 que no dia 02/09/2024 às 09:00 horas será iniciada a fase de Habilitação.

Cajati/SP, 30 de agosto de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/550A-C70C-30E8-5479 e informe o código 550A-C70C-30E8-5479

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_550AC70C30E854792BC1B487_proc.-administrativo-39--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 771/1975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 550A-C70C-30E8-5479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/08/2024 16:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/550A-C70C-30E8-5479

Proc. Administrativo 40- 180/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2024 às 17:36:05

Anexo os documentos atualizados encaminhados pela empresa RICARDO MARQUES ALVES ME

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATESTADO_INDAIATUBA_RMA_autenticado_mesclado.pdf
ATESTADO_SAO_ROQUE_RMA_autenticado_mesclado.pdf
b627cbca895d429cbf41002f49f9a046.pdf
BALANCO_RMA_2022_autenticado_mesclado.pdf
BALANCO_RMA_2023_autenticado_mesclado.pdf
CERTIDAO_CARTORIO.pdf
Certidao_CRC_SP_HABILITACAO_validade_02_11_2024.pdf
Certidao_CRC_SP_HABILITACAO_validade_04_08_2024.pdf
CERTIDAO_ESPECIFICA_JUCESP_emitida_01_04_2024.pdf
CERTIDAO_ESPECIFICA_JUCESP_emitida_26_07_2024.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_VAL_ATE_04_03_2025.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_VAL_ATE_14_08_2024.pdf
CERTIDAO_TJDF_VAL_03_04_2024.pdf
CLI_PARCIAL.pdf
CNDT_VAL_ATE_01_05_2024.pdf
CNDT_VAL_ATE_01_12_2024.pdf
CND_ESTADUAL_NAO_INSCRITOS_VALIDO_ATE_03_08_2024.pdf
CND_ESTADUAL_NAO_INSCRITOS_VALIDO_ATE_20_01_2025.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_ATE_30_04_2024.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_ATE_30_09_2024.pdf
CND_IMOBILIARIA_VAL_ATE_03_06_2024.pdf
CND_IMOBILIARIA_VAL_ATE_30_08_2024.pdf
CND_MOBILIARIA_VAL_02_05_2024.pdf
CND_MOBILIARIA_VAL_10_09_2024.pdf
CNH_Digital_val_2033_autenticado_mesclado.pdf
CNPJ_emitido_08_04_2024.pdf
CNPJ_emitido_22_07_2024.pdf
ConsultaConsolidada_15053338000189_emitida_10_3_2024.pdf
ConsultaConsolidada_15053338000189_emitida_10_3_20241.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp_emitida_em_10_01_2024.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp_emitida_em_14_06_2024.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_2024_MORRUGA.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_2024_RMA.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_2024_RMA1.pdf
Contrato_Social_RMA_Autenticado_2023_mesclado_comp.pdf
Contrato_Social_RMA_Autenticado_2023_mesclado_comp1.pdf

Declaracao_de_Atualizacao_Cadastral_Ricardo_marques_Alves_15_06_2023.pdf
Declaracao_de_Atualizacao_Cadastral_Ricardo_marques_Alves_15_06_20231.pdf
DECLARACOES.pdf
DECLARACOES1.pdf
e397e5db794d4d1fb608444fe2f45f29.pdf
FALENCIA_emitida_01_04_2024.pdf
FALENCIA_emitida_03_09_2024.pdf
FGTS_22_04_2024.pdf
FGTS_22_09_2024.pdf
Inscricao_Municipal_emitida_em_10_01_2024.pdf
Inscricao_Municipal_emitida_em_11_08_2024.pdf
OPTANTE_SIMPLES_RETIRADA_02_01_2024.pdf
OPTANTE_SIMPLES_RETIRADA_15_07_2024.pdf
proposta_inicial.pdf
READEQUADA_2.pdf
SIMPLIFICADA_emitida_01_04_2024.pdf
SIMPLIFICADA_emitida_03_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	19/09/2024 07:56:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	19/09/2024 08:28:33	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	19/09/2024 08:59:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C627-7471-B7CD-354B**

PREFEITURA DE INDAIATUBA
PENSANDO EM VOCÊ

ATESTADO TECNICO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

2 BANCO SUPINO
60 BOLA FUTEBOL DE SALÃO
198 BOLA FUTEBOL DE CAMPO
145 BOLA DE HANDEBOL
130 BOLA DE VOLEI
457 BOLA DE BORRACHA Nº 8
397 BOLA DE BORRACHA Nº 10
322 BOLA DE BORRACHA Nº 12
329 BOLA DE BORRACHA Nº 14
42 BOLA DE BASQUETE
24 BOLA DE BASEBOL
96 BOLA FUTEBOL DE SALÃO
30 GUIDÃO
30 CORRENTE DE BICICLETA
60 ARO DE BICICLETA
60 MANOPLA DE BICICLETA
60 PEDAL DE BICICLETA
30 RODA LIVE
80 CABO DE FREIO
60 FREIO
93 PNEU
80 CAMARA DE AR
60 PATIM DE FERRO
30 SELIM
60 ALAVANCA DE FREIO
30 GARFO
30 PEDIVELA
30 RAIO
30 SUPORTE GUIDAO
30 QUADRO BIKE
30 CAMARA DE AR
4 COROA
3 CASSETE VELOCIDADE
6 CORRENTE DE BICICLETA
20 APITO
960 FAIXA KIMONO

ADRIANO SAVIOLLI / ADM.
SECRETARIA DE ESPORTES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0x0403009b82446ca75f869c07bee2cb63b2c6ba3b354f4f2cad2be3d1e48c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (RND:n98474)

doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.administrativo.40.180.2024.assinado_versaoimpressao.pdf (1/319) 06/09/2023 17:19:17 - 1975

12 LUVA KARATE
38 PROTETOR DE TORAX
2 GARRAFA TERMICA
10 REDE BASQUETE
8 REDE FUTEBOL DE CAMPO
5 REDE FUTEBOL DE SALÃO
4 REDE DE PETECA
5 REDE DE VOLEI
44 PROTETOR CANELEIRA
12 PROTETOR GENITAL
2 BARRA OLIMPICA
14 ANILHA
1 SUPORTE AGACHAMENTO OLIMPICO
220 JOGO DE XADREZ
100 TATAME 1X1X40
12 APARADOR DE CHUTE
6 ATABAQUE
18 BERIMBAU
50 BRETELLES CICLISMO
50 LUVA PARA ARTES MARCIAIS
123 KIMONO
20 CAPACETE TAEKWONDO
28 CANELEIRA
18 CAPACETE CICLISMO
17 SAPATILHA CICLISMO
34 BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO
20 MACAQUINHO CICLISMO
26 CARRINHO PARA TRANSPORTAR MATERIAIS
201 COLETE
11 TRAVE DE FUTSAL
49 TRENA
BOLA DE TENIS

REFERENTE AS SEGUINTES NOTAS FISCAIS E EMPENHOS.

NOTA FISCAL 1287- NE ORDINARIO 31636
NOTA FISCAL 1288 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1289 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1296 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1297 NE ORDINARIO 31637
NOTA FISCAL 1298 NE ORDINARIO 1076
NOTA FISCAL 1299 NE ORDINARIO 1075
NOTA FISCAL 1300 NE ORDINARIO 31651
NOTA FISCAL 1301 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1304 NE ORDINARIO 1479
NOTA FISCAL 1305 NE ORDINARIO 1480

ADRIANO SAVIOLLI / ADM
SECRETARIA DE ESPORTES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0x0403003b0b24fc1ca75e89cc7bee2cbe32b2e6ea6b354e4f2cad20e3d7e48c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (RND:n99474)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.administrativo.40_180.2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/319) 1/1975

NOTA FISCAL 1306 NE ORDINARIO1481
NOTA FISCAL 1307 NE ORDINARIO 1482
NOTA FISCAL 1375 NE ORDINARIO 3321
NOTA FISCAL 1697 NE ORDINARIO 30409
NOTA FISCAL 1696 NE ORDINARIO 30408
NOTA FISCAL 1695 NE ORDINARIO 30407
NOTA FISCAL 1694 NE ORDINARIO 30406
NOTA FISCAL 1693 NE ORDINARIO 30405
NOTA FISCAL 1630 NE ORDINARIO 27746
NOTA FISCAL 1616 NE ORDINARIO 275720
NOTA FISCAL 1595 NE ORDINARIO 23748
NOTA FISCAL 1594 NE ORDINARIO 23747
NOTA FISCAL 1593 NE ORDINARIO 25419
NOTA FISCAL 1423 NE ORDINARIO 11024
NOTA FISCAL 1422 NE ORDINARIO 11075
NOTA FISCAL 1391 NE ORDINARIO 6782
NOTA FISCAL 1392 NE ORDINARIO 6783
NOTA FISCAL 1390 NE ORDINARIO 7219
NOTA FISCAL 1389 NE ORDINARIO 6780
NOTA FISCAL 1374 NE ORDINARIA 3320
NOTA FISCAL 3319 NE ORDINARIA 1373
NOTA FISCAL 1372 NE ORDINARIA 3318
NOTA FISCAL 1327 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1315 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1310 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1309 NE ORDINARIA 2044

ADRIANO SAMPOLLI / ADM.
SECRETARIA DE ESPORTES

ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (DANÇA, BALLET, ENTRE OUTROS) CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

INDAIATUBA, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal do Esporte

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0x0403009b624fc1ca75e89dc57bee2cbe32b2e6ae0b54e4f2cad20e3d7e48c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 199874)

doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.administrativo.40_180.2024_assinado_versaoimpressao.pdf (3/319) 06/09/2023 17:19:17 975

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO INDAIATUBA RMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO INDAIATUBA RMA"**, faz prova de que em **06/09/2023 17:09:42**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2023 17:10:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc105009bb244cfcaf757869cc7bee2cbe52b2f59aefb5454f2cad20e3f7a4803**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO –

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ATESTADO TECNICO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA (MORRUGA ESPORTES) Ricardo Marques Alves ME FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

SAPATILHA GINASTICA 20 PARES, ESTILETE 8 UNIDADES, FITA DE CETIM DE 5M, E 6M SEDO 15 DE CADA, COLLANT PARA GR 20 UNIDADES, MEIA CALCA GR 20 UNIDADES, CALCA DE HELANCA 20 UNIDADES, TOP LYCRA 60 UNIDADES, ARCO DE PVC 30 UNIDADES DIVERSOS TAMANHOS, BOLA DE GR 300G, 400G 20 UNIDADES DE CADA,BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 355 UNIDADES, BOLA DE VINIL 700 UNIDADES, BOLA DE FUTSAL 300 UNIDADES, BOLA DE VOLEI 190 UNIDADES, BOLAS DE HAND BALL 450 UNIDADES, BOLA DE BIRIBOL 50 UNIDADES, BOLA DE BUGBY 20 UNIDADES, BOLA DE SOCIETY 248 UNIDADES, BOLA DE FUTEBOL AMERICANO 15 UNIDADES, BOLA DE BASQUETE 320 UNIDADES, MEDICINE BALL TAM 1,2,3,4,5KG 30 UNIDADES DE CADA, BOLA DE INICIACAO TAM 8,10,12,14 800, BOLA DE FUTVOLEI 15 UNIDADES, BOLA DE BEACH VOLEI 25 UNIDADES, BOLA DE ESPIRIBOL 16 UNIDADES, BOLA DE WATER POLO 20 UNIDADES, BOMBA PARA ENCHER BOLA 80 UNIDADES, CALIBRADOR 20 UNIDADS, BICO DE BOMBA PARA ENCHER BOLA 60 UNIDADES, APITO ESPORTIVO 50 UNIDADES, BOLA DE GUIZO 12 UNIDADES, UNIDADES CORDA ELÁSTICA DE 2M 326 UNIDADES, CORDA MARÍTIMA 60 METROS, CORDA PARA ROLAMENTO 18 UNIDADES, CORDA DE POLIETILENO 280 UNIDADES, RAQUETE DE TÊNIS DE CAMPO 84 UNIDADES, BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO 120 TUBOS, REDE DE TÊNIS DE CAMPO 6 UNIDADES, POSTE DE TÊNIS DE CAMPO 2 PARES, MATERIAL PARA CAPOEIRA BERIMBAU 5 UNIDADES, PANDEIRO DE COURO 6 UNIDADES, ATABAQUE 3 UNIDADES, CALCA PARA CAPOEIRA 20 UNIDADES, CAMISETAS PERSONALIZADA PARA CAPOEIRA 60 UNIDADES, COLA RÁPIDA 6 LT, MESA PARA TÊNIS DE MESA 16 UNIDADES, REDE DE TÊNIS DE MESA 20 UNIDADES,RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA 260 UNIDADES, BOLA TRÊS ESTELAS PARA TÊNIS DE MESA 200 CAIXAS, SUPORTE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 6 UNIDADES, BORRACHA PARA RAQUETE PRETA E VERMELHA 30 UNIDADES, MADEIRA PARA RAQUETE TIPO CLÁSSICA 10 UNIDADES, MADEIRA PARA RAQUETE TIPO CANETA 8 UNIDADES, TELA MOSQUETEIRA 4 UNIDADES, TATAME DE EVA 1X1X4 520 UNIDADES, PROTETOR BUCAL 20 UNIDADES, KIMONO KARATE 100 UNIDADES, KIMONO PARA JUDO 50 UNIDADES, JOGO DE BOCHA 10 UNIDADES, JOGO DE MALHA 10 UNIDADES, POLIETILENO PARA CANCHA 10 KG, LATEX PARA GARROTE 18 UNIDADES, MATERIAL PARA ATLETISMO PESO OFICIAL DE 3,4,5,6,7,26' SEDO 5 DE CADA TAMANHO, VARA PARA SALTO COM 12.1.5, 13.2, 14 PÊS SENDO 2 UNIDADE DE CADA TAMANHO, MARTELO OFICIAL 4,5,7,26',7,2560KG 3 UNIDADES DE CADA, DARDOS DE 600,700,800G SEDO 2 UNIDADES DE CADA, DISCO 1, 2 ,3 ,4 ,5 KG 2 UNIDADES DE CADA, TRENA 5 UNIDADES, COLCHONETE PARA GINASTICA 400 UNIDADES, COLCHAO SARNEGIE 250 UNIDADES, COLCHAO PARA SALTO EM ALTURA 2 UNIDADES, COLCHAO OCTOGONAL 14 UNIDADES, COLCHAO DE 3X1,9X 40 30 UNIDADES, COLCHAO INCLINADO 11 UNIDADES, JOGO DE BOCHA 10 UNIDADES, JOGO DE MALHA 10 UNIDADES, PLINTO 10 UNIDADES, BANCO SUECO 15 UNIDADES, TABELA DE BASQUETE 20 PARES, ARO PARA TABELA DE BASQUETE 12 PARES, POSTE DE VOLEI 12 PARES, MATERIAL PARA NATAÇÃO FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE 60 UNIDADES, TOUCA DE SILICONE 77 UNIDADES, POLI BOIA 26 UNIDADES, PALMAR 28 UNIDADES, STEP DE EVA 28 UNIDADES, RAIA 200 METROS, RELÓGIO GRANDE PARA PISCINA 2 UNIDADES, PLACAR DE RAIA 5 UNIDADES, MAIO 28 UNIDADES, MAIO 28 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL 66 JOGOS, UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEI 4 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO PARA ATLETISMO (CALÇÃO, CAMISETA REGATA, MEIA SOQUETE), 50 UNIDADES, AGASALHO TACTELL (CALCA, BLUSA) 100 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO DE BASQUETE 26 UNIDADES, UNIFORME DE PASSEIO (BERMUDA E CAMISETA) 120 UNIDADES, COLETES 400 UNIDADES (VERDE, AZUL,VERMELHO,BRANCO), REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 30 UNIDADES, REDE DE FUTSAL 30 UNIDADES, REDE DE HÓQUEI 5 UNIDADES, ANTENA DE VÔLEI ROSQUEAVEL 14 UNIDADES, CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI 14 UNIDADES, TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 PARES, TRAVE DE FUTSAL 6 PARES, TRAVE DE HANDEBOL 6 PARES, COTOVELEIRA 15 UNIDADES, JOELHEIRA 32 UNIDADES, CANELEIRA 139 UNIDADES, CINTO DE TRAÇÃO 10 UNIDADES, CONE DE 20 CM 40 UNIDADES, CONE TIPO CHINÊS 40 UNIDADES, ESCADA DE AGILIDADE 6 UNIDADES, TENIS PARA VÔLEI PRO 22 UNIDADES, CHUTEIRA PARA FUTEBOL 24 UNIDADES, TENIS PARA BASQUETE 22 UNIDADES, TENIS DE HAND BALL 20 UNIDADES, TENIS DE FUTSAL PRO 48 UNIDADES, LUVA PARA GOLEIRO TAM 8,9,10 5 UNIDADES DE CADA, PREMIACAO ESPORTIVA PARA DIVERSAS MODALIDADES TOTALIZANDO 1400 MEDALHAS DE DIVERSOS TAMANHOS, E 499 TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS

ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (DANÇA, BALLET, ENTRE OUTROS) CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

Atenciosamente,

São Roque, 17 junho 2013.

Flavio Fernandes Rodrigues
Chefe de Divisão de
Esporte e Lazer

Flávio Fernandes Rodrigues - Pupo
Chefe de Div. de Esportes e Lazer

Avenida Antônio Maria Picena, 0, Vila Junqueira, São Roque- SP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 14:31:59 que o documento de hash (SHA-256) ec7fee9aacedb360e90ef29234c5a63b380dc4ae5976b586c22baf4fed3a1fa2 foi validado em 06/09/2023 13:59:54 através da transação blockchain 0x8e87...

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747...proc. administrativo 40- 180-2024 assinado_versaoimpressao.pdf (5/319) 1975

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec7fee9aacedb360e90ef29234c5a63b380dc4ae5976b586c22baf4fed3a1fa2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159798** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO ROQUE RMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO ROQUE RMA"**, faz prova de que em **06/09/2023 13:59:42**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2023 14:00:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x580873c96568c78f7e4d6bae3f7898cd2a3728d42d4e575d7282b5838648da81**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

J.A Delforno & Cia. Ltda
05.323.512/0001-02
www.espacolivreuniformes.com.br
(11) 4538-5015
Rua Antônio Delforno, 105
Jardim Delforno, Itatiba - SP
13.251-190
382129770116

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A empresa J. A. Delforno & Cia LTDA, CNPJ/MF Nº **05.323.512/0001-02**, sediada na **Rua Antonio Delforno, 105, Jardim Delforno, Itatiba-SP**, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Itatiba-SP, 12 de setembro de 2024

José Aloísio Delforno
RG: 16.367.617-3

J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102

Assinado de forma digital por J A DELFORNO E CIA LTDA:05323512000102
Dados: 2024.09.12 14:02:38 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 11

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 65 (sessenta e cinco) e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: RICARDO MARQUES ALVES ME

Município: São Roque

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35127744940

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2012

CNPJ: 15.053.338/0001-89

São Roque, 01 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA SÃO ROQUE -SP
CNPJ 50.359.280/0001-05
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
27 JUN 2023 21 / 2023
Provimento 58/89 Art. 142 da Corregedoria Geral da Justiça
Andreza Trompini Vieira
Escrevente Autorizada

SERVENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ.
11 SET 2023
CUSTAS PAGA POR VERBA NA FORMA DA LEI
Andreza Trompini Vieira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA256:
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x21a492c0c40d1f0c8c852b03b81345b5485a6ca176394baceeb792760e149 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao

...vo 180/2024 - Anexo remissao C627747 1B7CD854BB47A1614 proc administrativo 49-180-2024 assinado versaoImpressao.pdf (8/319) 3215201975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
01/01	1	2371101 Lucro do Exercício	2341106 Lucros Acumulados	
		Transferencia de saldo.		683.584,00
03/01	2	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.639,33
04/01	3	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 09/2020		**21.620,84**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Simples Nacional a Recolher 09/2020		17.822,80
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Simples Nacional a Recolher 09/2020		3.798,04
04/01	4	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1287		5.274,60
04/01	5	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1288		19.392,00
05/01	6	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 12/2021		1.100,00
05/01	7	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/01	8	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.847,65
07/01	9	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1289		36.476,00
07/01	10	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
12/01	11	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.023,36
12/01	12	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1683		8.811,70
12/01	13	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
13/01	14	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1295		4.923,84
13/01	15	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1290		4.733,20
13/01	16	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1291		507,60
13/01	17	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1292		1.718,40
13/01	18	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1293		582,00
13/01	19	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1294		558,00
14/01	20	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1296		1.165,80
14/01	21	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		354,38
14/01	22	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1297		16.120,00
16/01	23	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		103,12
17/01	24	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		884,10
			A TRANSPORTAR:	970.419,92

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24a492e6b4b01f0e3089250d3b601154e3346357a1f5594baeebb7b276cd146e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (MES-19d2e5)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/319) 1Doc 1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	970.419,92
17/01	25	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		5.578,20
17/01	26	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.757,00
19/01	27	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.732,40
20/01	28	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 12/2021		121,00
20/01	29	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
25/01	30	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
26/01	31	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1298		6.780,00
26/01	32	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1299		34.397,80
26/01	33	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1300		23.148,00
26/01	34	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1301		8.160,00
26/01	35	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
27/01	36	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.147,28
27/01	37	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1287		5.274,60
27/01	38	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1288		19.392,00
27/01	39	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1289		36.476,00
30/01	40	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 01/2022		1.212,00
30/01	41	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 01/2022		133,32
30/01	42	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 01/2022		4.961,20
30/01	43	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 01/2022		34,30
31/01	44	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.462,20
31/01	45	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.168,64**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		425,02
01/02	46	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		600,00
01/02	47	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1302		17.056,00
01/02	48	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	1.313.212,71

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	1.313.212,71
01/02	48	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1303		200,85
01/02	49	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1304		28.088,20
01/02	50	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1305		5.200,00
01/02	51	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1306		41.816,36
01/02	52	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1307		24.668,00
01/02	53	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1309		17.000,00
01/02	54	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.603,91
02/02	55	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1290		4.733,20
02/02	56	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1291		507,60
02/02	57	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1292		1.718,40
02/02	58	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1293		582,00
02/02	59	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1295		4.923,84
03/02	60	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1296		1.165,80
03/02	61	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1297		16.120,00
04/02	62	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/02	63	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 01/2022		1.212,00
05/02	64	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
08/02	65	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.472,44
08/02	66	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1310		19.998,00
09/02	67	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
14/02	68	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1315		7.032,00
14/02	69	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1300		23.148,00
14/02	70	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1301		8.160,00
14/02	71	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1303		200,85
14/02	72	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1304		28.088,20
14/02	73	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	1.705.851,51

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NEL - 60256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (1/319) 1/975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	1.705.851,51
14/02	73	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1305		5.200,00
16/02	74	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.624,31
16/02	75	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.452,00
16/02	76	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.414,65
16/02	77	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		5.360,00
16/02	78	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.037,80
17/02	79	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1316		1.296,50
18/02	80	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
20/02	81	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 01/2022		133,32
20/02	82	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
21/02	83	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		12.021,36
21/02	84	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1317		351,00
21/02	85	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1318		1.050,00
21/02	86	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1319		12.860,00
21/02	87	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1298		6.780,00
21/02	88	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1299		34.397,80
21/02	89	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1302		17.056,00
21/02	90	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1307		24.668,00
21/02	91	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1310		19.998,00
21/02	92	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 01/2022		4.961,20
22/02	93	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.992,78
23/02	94	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		900,90
23/02	95	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		18.234,72
23/02	96	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		557,84
24/02	97	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		658,21
24/02	98	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	1.997.781,70

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao-C627747 1B7CD354BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (12/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	1.997.781,70
24/02	98	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1320		6.123,80
24/02	99	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1321		191,62
24/02	100	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1322		41.709,20
24/02	101	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1323		1.001,00
24/02	102	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
25/02	103	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.789,36
25/02	104	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1324		164,50
25/02	105	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1325		6.752,00
25/02	106	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1326		69,00
25/02	107	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.210,57**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		466,95
28/02	108	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1792		12.162,60
28/02	109	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 02/2022		1.212,00
28/02	110	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 02/2022		133,32
28/02	111	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 02/2022		16.440,81
28/02	112	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 02/2022		34,30
01/03	113	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		131,79
02/03	114	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.790,12
03/03	115	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1327		18.392,00
03/03	116	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1306		41.816,36
03/03	117	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1309		17.000,00
03/03	118	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1315		7.032,00
03/03	119	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		523,90
03/03	120	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
04/03	121	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	2.281.444,15

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492e0b4b0f1c8c8e2b93e3d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd1f6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NEL - 60256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.281.444,15
04/03	121	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1328		8.106,00
04/03	122	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1329		1.232,00
04/03	123	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		241,00
04/03	124	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		241,00
05/03	125	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 02/2022		1.212,00
05/03	126	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
07/03	127	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1330		605,00
07/03	128	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1331		611,00
07/03	129	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1332		4.295,00
07/03	130	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1333		2.600,00
07/03	131	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1334		180,70
09/03	132	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1335		2.368,00
09/03	133	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		4.047,63
10/03	134	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.639,96
11/03	135	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.981,64
11/03	136	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1337		4.622,00
11/03	137	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1338		35,10
11/03	138	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
13/03	139	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		135,00
14/03	140	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1342		25.590,00
14/03	141	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1343		5.120,20
14/03	142	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1344		21.120,00
14/03	143	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1345		3.261,90
14/03	144	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1346		14.784,00
14/03	145	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1347		5.517,35
14/03	146	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	2.512.172,63

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c89b2b9366d184eb3348bde7a7589f8aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NBZ - 60256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (14/319) 08:13:975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.512.172,63
14/03	146	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1348		24.288,00
15/03	147	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		322,30
15/03	148	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
16/03	149	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.719,40
16/03	150	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		106,50
16/03	151	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1349		15.800,00
16/03	152	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.776,50
16/03	153	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.447,26
16/03	154	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		895,85
17/03	155	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1322		41.709,20
18/03	156	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		172,90
18/03	157	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1318		1.050,00
18/03	158	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1350		221,00
18/03	159	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1325		6.752,00
18/03	160	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1334		180,70
18/03	161	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1351		401,25
18/03	162	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1352		192,00
18/03	163	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1353		10.466,00
18/03	164	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1354		7.226,60
18/03	165	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1355		4.398,80
18/03	166	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1356		6.284,00
18/03	167	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.734,02
20/03	168	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 02/2022		133,32
21/03	169	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1327		18.392,00
21/03	170	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1357		1.350,96
21/03	171	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	2.696.185,89

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (15/319) 11/09/2023 13:53:13 UTC-3 GMT-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.696.185,89
21/03	171	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1358		5.280,70
21/03	172	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 02/2022		16.440,81
22/03	173	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.564,42
23/03	174	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		20.787,90
23/03	175	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1320		6.123,80
23/03	176	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1338		35,10
24/03	177	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		13.635,00
24/03	178	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1337		4.622,00
24/03	179	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1359		12,90
24/03	180	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1361		1.988,00
24/03	181	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1362		229,90
24/03	182	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1363		3.870,00
25/03	183	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1319		12.860,00
25/03	184	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		12,75
25/03	185	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
27/03	186	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1324		164,50
27/03	187	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1326		69,00
28/03	188	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1364		1.745,40
28/03	189	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1365		7.500,00
28/03	190	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.254,22**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		510,60
28/03	191	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
29/03	192	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1321		191,62
29/03	193	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1365		7.500,00
29/03	194	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	2.907.293,21

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NRZ - 60255)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao-C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (16/319) 11/09/2023 14:21:43

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.907.293,21
29/03	194	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1366		500,00
29/03	195	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1367		4.972,00
29/03	196	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1368		29.242,50
29/03	197	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1369		6.623,14
29/03	198	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1370		351,00
29/03	199	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1371		86,50
30/03	200	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1372		5.000,00
30/03	201	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1373		3.520,00
30/03	202	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1374		3.000,00
30/03	203	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1375		3.500,00
30/03	204	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1376		48.165,02
30/03	205	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 03/2022		1.212,00
30/03	206	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 03/2022		133,32
30/03	207	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 03/2022		14.692,98
30/03	208	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 03/2022		34,30
31/03	209	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		37.373,75
31/03	210	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1316		1.296,50
01/04	211	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1377		588,00
01/04	212	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1378		126,75
01/04	213	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.572,47
01/04	214	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		307,20
04/04	215	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.199,40
04/04	216	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.775,55
04/04	217	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1323		1.001,00
04/04	218	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1330		605,00
04/04	219	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	3.083.541,59

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (17/319) 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07827ddd146 (NNE-160256) 11/09/2023 13:53:13 UTC-3 v3.0

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.083.541,59
04/04	219	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1363		3.870,00
04/04	220	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/04	221	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.940,23
05/04	222	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 03/2022		1.212,00
05/04	223	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/04	224	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1328		8.106,00
06/04	225	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1331		611,00
06/04	226	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1333		2.600,00
06/04	227	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1350		221,00
06/04	228	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1370		351,00
06/04	229	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1379		15.232,00
06/04	230	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1380		1.904,00
06/04	231	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1381		11.159,00
06/04	232	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		814,90
07/04	233	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		5.499,99
07/04	234	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1382		2.254,10
07/04	235	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1384		589,00
07/04	236	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1385		6.200,00
08/04	237	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.060,64
08/04	238	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1335		2.368,00
08/04	239	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1364		1.745,40
08/04	240	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1386		1.695,00
08/04	241	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1387		132,00
08/04	242	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1388		18.722,80
08/04	243	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1389		13.902,60
08/04	244	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	3.305.412,25

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNok (NBL: 160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (18/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-3 - 177.54.150.175

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.305.412,25
08/04	244	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1390		20.550,00
08/04	245	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1391		6.108,36
08/04	246	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1392		2.194,96
11/04	247	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1329		1.232,00
12/04	248	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1352		192,00
13/04	249	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1393		5.200,00
13/04	250	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1394		1.420,00
14/04	251	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1396		367,50
14/04	252	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1353		10.466,00
14/04	253	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1377		588,00
14/04	254	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1395		13.213,00
14/04	255	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
17/04	256	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1397		130.197,92
17/04	257	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1398		27.793,86
18/04	258	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1399		2.535,00
18/04	259	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1351		401,25
18/04	260	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1357		1.350,96
18/04	261	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1372		5.000,00
18/04	262	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1373		3.520,00
18/04	263	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1374		3.000,00
18/04	264	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1375		3.500,00
19/04	265	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.147,00
20/04	266	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1400		224,70
20/04	267	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1401		258,00
20/04	268	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1402		1.597,50
20/04	269	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	3.708.520,26

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8b2b93993d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (19/319) 16/09/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.708.520,26
20/04	269	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1403		126.600,00
20/04	270	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1361		1.988,00
20/04	271	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 03/2022		133,32
20/04	272	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
22/04	273	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		5.700,00
22/04	274	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 03/2022		14.692,98
22/04	275	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		482,42
22/04	276	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		482,42
22/04	277	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.307,64**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		564,02
23/04	278	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1359		12,90
23/04	279	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1362		229,90
24/04	280	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		35,05
25/04	281	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1404		17.170,00
25/04	282	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1378		126,75
26/04	283	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1406		6.397,50
26/04	284	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1342		25.590,00
26/04	285	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1343		5.120,20
26/04	286	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1344		21.120,00
26/04	287	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1345		3.261,90
26/04	288	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1346		14.784,00
26/04	289	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1347		5.517,35
26/04	290	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1348		24.288,00
26/04	291	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1349		15.800,00
26/04	292	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	3.934.987,19

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.934.987,19
26/04	292	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1354		7.226,60
26/04	293	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1355		4.398,80
26/04	294	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1356		6.284,00
26/04	295	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1369		6.623,14
26/04	296	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1382		2.254,10
26/04	297	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1389		13.902,60
26/04	298	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1390		20.550,00
26/04	299	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1391		6.108,36
26/04	300	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1392		2.194,96
26/04	301	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
27/04	302	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.259,88
27/04	303	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1393		5.200,00
27/04	304	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.386,40
28/04	305	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.509,46
28/04	306	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1366		500,00
28/04	307	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1367		4.972,00
28/04	308	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1368		29.242,50
29/04	309	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.288,92
29/04	310	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1407		3.124,70
29/04	311	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1408		1.330,00
29/04	312	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1409		1.650,00
29/04	313	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
30/04	314	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 04/2022		1.212,00
30/04	315	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 04/2022		133,32
30/04	316	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 04/2022		23.976,48
30/04	317	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	4.189.123,11

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07627ab0146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NEL-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.189.123,11
30/04	317	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Softwares 04/2022		34,30
02/05	318	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.512,87
02/05	319	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		406,89
02/05	320	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.405,28
02/05	321	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		521,39
03/05	322	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1410		17.980,00
03/05	323	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1411		4.990,00
03/05	324	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1413		10.000,00
03/05	325	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
04/05	326	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1412		820,00
04/05	327	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1384		589,00
04/05	328	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		241,00
05/05	329	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.709,88
05/05	330	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1413		10.000,00
05/05	331	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 04/2022		1.212,00
05/05	332	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/05	333	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1414		41.934,52
06/05	334	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		266,45
08/05	335	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1415		89.724,13
08/05	336	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1416		950,00
09/05	337	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1417		5.653,60
10/05	338	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.969,67
10/05	339	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1418		6.225,00
10/05	340	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1419		1.177,80
10/05	341	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1317		351,00
10/05	342	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	4.491.093,59

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNet (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.491.093,59
10/05	342	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1408		1.330,00
10/05	343	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.290,60
11/05	344	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		16.652,16
11/05	345	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.755,99
11/05	346	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1420		5.204,70
11/05	347	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1421		702,00
11/05	348	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1422		3.707,00
11/05	349	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1423		18.514,80
12/05	350	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
13/05	351	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1424		6.663,15
13/05	352	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1399		2.535,00
16/05	353	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.949,70
16/05	354	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.094,45
16/05	355	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1425		339,00
16/05	356	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1426		576,00
16/05	357	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1427		4.255,00
16/05	358	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1376		48.165,02
16/05	359	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.787,56
16/05	360	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		214,04
17/05	361	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1404		17.170,00
18/05	362	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1428		7.379,70
18/05	363	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1429		41.550,52
18/05	364	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1397		130.197,92
18/05	365	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1419		1.177,80
19/05	366	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.500,00
19/05	367	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	4.868.568,20

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneUI (NET-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (23/319) 4/4/2024 16:19:35

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.868.568,20
19/05	367	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		2.092,50
19/05	368	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1430		3.124,70
19/05	369	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1431		4.255,00
19/05	370	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1432		41.934,52
20/05	371	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.500,00
20/05	372	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		45.880,00
20/05	373	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1433		12.650,00
20/05	374	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1434		5.448,00
20/05	375	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1435		20.543,92
20/05	376	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1436		24.920,20
20/05	377	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1437		79.252,20
20/05	378	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1438		5.114,25
20/05	379	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1387		132,00
20/05	380	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1388		18.722,80
20/05	381	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1394		1.420,00
20/05	382	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1400		224,70
20/05	383	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1401		258,00
20/05	384	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 04/2022		133,32
20/05	385	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 04/2022		23.976,48
20/05	386	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.355,31**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		611,69
20/05	387	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
23/05	388	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		5.579,88
23/05	389	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		11.968,98
23/05	390	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	5.232.664,46

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93e3d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE: 160264)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao-C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (24/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.232.664,46
23/05	390	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1421		702,00
24/05	391	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.299,88
24/05	392	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.319,52
24/05	393	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1420		5.204,70
24/05	394	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.275,05
25/05	395	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1439		906,06
25/05	396	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1440		1.017,13
25/05	397	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1396		367,50
27/05	398	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
28/05	399	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
30/05	400	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		8.639,28
30/05	401	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 05/2022		1.212,00
30/05	402	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 05/2022		133,32
30/05	403	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 05/2022		20.865,35
30/05	404	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 05/2022		34,30
31/05	405	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1416		950,00
01/06	406	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1441		28.749,77
01/06	407	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.535,98
01/06	408	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		8.036,68
02/06	409	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1411		4.990,00
02/06	410	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.705,66
03/06	411	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1442		4.544,80
03/06	412	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
04/06	413	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		241,00
05/06	414	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 05/2022		1.212,00
05/06	415	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	5.539.904,44

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.539.904,44
05/06	415	(Continuação lançamento...)		
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
07/06	416	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		14.278,74
07/06	417	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1443		475,00
07/06	418	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1444		3.780,00
08/06	419	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1410		17.980,00
09/06	420	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1445		3.129,00
09/06	421	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1446		1.710,00
09/06	422	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1447		4.728,00
09/06	423	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1448		24.778,34
09/06	424	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1385		6.200,00
09/06	425	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1412		820,00
09/06	426	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
10/06	427	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1450		66.838,60
10/06	428	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1451		41.540,62
10/06	429	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1452		20.709,92
10/06	430	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		104,32
11/06	431	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.336,16
12/06	432	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1424		6.663,15
13/06	433	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.131,90
13/06	434	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1453		6.397,50
13/06	435	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1454		79.252,20
13/06	436	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1455		41.540,62
13/06	437	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1456		20.543,92
13/06	438	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1457		406,60
13/06	439	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1458		10.792,00
13/06	440	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	5.981.841,03

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NEX-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.981.841,03
13/06	440	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1459		7.800,00
13/06	441	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1460		550,00
13/06	442	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1461		2.750,00
14/06	443	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1462		4.000,60
14/06	444	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1463		1.017,13
14/06	445	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1464		2.575,04
15/06	446	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1465		4.118,00
15/06	447	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1466		550,00
15/06	448	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1425		339,00
17/06	449	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.315,91
17/06	450	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		130,60
17/06	451	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
17/06	452	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
19/06	453	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
20/06	454	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 05/2022		133,32
21/06	455	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1467		3.782,67
21/06	456	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1468		1.427,92
21/06	457	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1469		10.234,30
22/06	458	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1470		2.700,55
22/06	459	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1471		83.645,00
23/06	460	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.350,20
23/06	461	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1422		3.707,00
23/06	462	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1423		18.514,80
23/06	463	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1426		576,00
23/06	464	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1428		7.379,70
23/06	465	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	6.294.544,83

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd1f46 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneUI (NET-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.294.544,83
23/06	465	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1439		906,06
23/06	466	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.701,23
23/06	467	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.701,23
23/06	468	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
28/06	469	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		14.954,73
28/06	470	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1472		12.500,00
29/06	471	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1473		2.025,00
29/06	472	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1474		473,00
29/06	473	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1475		1.667,00
29/06	474	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1476		650,00
29/06	475	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1477		400,00
29/06	476	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1478		1.427,92
29/06	477	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1479		3.782,67
29/06	478	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1480		10.234,30
29/06	479	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1461		2.750,00
29/06	480	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		3.591,19
30/06	481	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1444		3.780,00
30/06	482	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1462		4.000,60
30/06	483	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1466		550,00
30/06	484	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 06/2022		1.212,00
30/06	485	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 06/2022		133,32
30/06	486	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 06/2022		6.260,84
30/06	487	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 06/2022		34,30
30/06	488	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.414,47**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	6.424.788,63

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8e2b93e3d184eb3348bde7a7589fbaeecb0782a8d146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNet (NNE-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.424.788,63
30/06	488	(Continuação lançamento...)		
		Pgto Juros		670,85
01/07	489	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		28.030,45
01/07	490	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1379		15.232,00
01/07	491	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.336,38
04/07	492	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1481		3.782,67
04/07	493	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1482		1.427,92
04/07	494	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1483		10.234,30
04/07	495	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1484		24.778,34
04/07	496	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1485		3.224,30
04/07	497	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1486		13.487,04
04/07	498	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1487		8.067,00
04/07	499	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1402		1.597,50
04/07	500	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1415		89.724,13
04/07	501	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1442		4.544,80
04/07	502	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1443		475,00
04/07	503	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1450		66.838,60
04/07	504	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1457		406,60
04/07	505	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/07	506	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 06/2022		1.212,00
05/07	507	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/07	508	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		537,57
06/07	509	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1488		1.980,00
06/07	510	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1489		9.130,00
06/07	511	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1395		13.213,00
06/07	512	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1409		1.650,00
07/07	513	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	6.841.774,13

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c89e2b93963184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNet (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.841.774,13
07/07	513	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		16.075,90
07/07	514	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.011,43
07/07	515	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1490		3.155,30
07/07	516	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1491		15.692,20
07/07	517	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1492		7.678,50
07/07	518	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1493		20.484,00
07/07	519	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1494		5.620,00
07/07	520	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1417		5.653,60
07/07	521	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1418		6.225,00
07/07	522	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1429		41.550,52
07/07	523	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1436		24.920,20
07/07	524	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		396,40
08/07	525	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1495		22.652,00
08/07	526	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1485		3.224,30
08/07	527	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1487		8.067,00
11/07	528	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1496		2.575,04
11/07	529	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1497		2.575,04
12/07	530	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1472		12.500,00
12/07	531	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1486		13.487,04
13/07	532	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1498		1.181,00
13/07	533	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1499		486,00
13/07	534	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1500		1.667,00
13/07	535	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1501		1.245,00
14/07	536	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
16/07	537	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.894,39
19/07	538	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	7.109.471,09

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NEL - 60256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.109.471,09
19/07	538	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1502		5.756,00
20/07	539	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1503		22.439,92
20/07	540	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 06/2022		133,32
20/07	541	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 05/2022		20.865,35
20/07	542	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - 05/2022 Simples Nacional		2.274,32
20/07	543	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 06/2022		6.260,84
20/07	544	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
21/07	545	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1504		20.709,92
21/07	546	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1505		498.742,34
21/07	547	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1506		58.958,25
21/07	548	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1507		110,00
21/07	549	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1508		2.373,83
21/07	550	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1479		3.782,67
21/07	551	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1480		10.234,30
22/07	552	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1438		5.114,25
22/07	553	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1477		400,00
24/07	554	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1509		14.875,90
24/07	555	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1510		14.670,00
24/07	556	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1511		1.039,56
24/07	557	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1512		8.084,15
24/07	558	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1513		1.590,00
24/07	559	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1514		2.185,00
24/07	560	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
25/07	561	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1515		1.100,00
25/07	562	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1516		4.070,00
25/07	563	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	7.934.563,01

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NBZ-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.934.563,01
25/07	563	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1517		20.078,00
25/07	564	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1518		21.471,32
26/07	565	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1465		4.118,00
26/07	566	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		273,98
27/07	567	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		849,40
27/07	568	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.180,00
27/07	569	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1520		459,00
27/07	570	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1493		20.484,00
27/07	571	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1494		5.620,00
28/07	572	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1521		7.678,50
28/07	573	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1522		7.678,50
28/07	574	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1523		26.634,00
28/07	575	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1524		472,68
29/07	576	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
30/07	577	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 07/2022		1.212,00
30/07	578	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 07/2022		133,32
30/07	579	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 07/2022		28.434,96
30/07	580	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 07/2022		34,30
02/08	581	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1471		83.645,00
02/08	582	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1489		9.130,00
03/08	583	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1525		10.434,00
03/08	584	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1526		26.634,00
03/08	585	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/08	586	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1527		488.652,92
05/08	587	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1528		498.742,34
05/08	588	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	9.280.125,23

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c89b2b9366d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NEL - 60256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (32/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	9.280.125,23
05/08	588	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1513		1.590,00
05/08	589	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1514		2.185,00
05/08	590	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 07/2022		1.212,00
05/08	591	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
08/08	592	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1529		4.080,00
08/08	593	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1490		3.155,30
08/08	594	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1491		15.692,20
08/08	595	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1495		22.652,00
09/08	596	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1530		488.652,92
09/08	597	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1531		483.892,92
09/08	598	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1478		1.427,92
09/08	599	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1496		2.575,04
10/08	600	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1532		5.725,00
10/08	601	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1533		34.472,00
10/08	602	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1534		3.976,00
10/08	603	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1535		560,00
10/08	604	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1536		5.840,00
10/08	605	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1507		110,00
11/08	606	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1538		7.489,20
11/08	607	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1539		298,20
11/08	608	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1540		1.200,00
11/08	609	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1541		15.522,16
11/08	610	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1398		27.793,86
11/08	611	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1509		14.875,90
12/08	612	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1542		13.288,00
12/08	613	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	10.493.871,35

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93b3184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NBZ-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.493.871,35
12/08	613	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1544		7.070,50
12/08	614	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1545		20.452,00
12/08	615	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		20.048,40
12/08	616	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
13/08	617	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1458		10.792,00
13/08	618	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1459		7.800,00
13/08	619	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1460		550,00
16/08	620	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.135,00
16/08	621	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1502		5.756,00
16/08	622	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.532,21**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		788,59
17/08	623	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.764,33
17/08	624	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.781,78
17/08	625	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
18/08	626	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1546		3.663,00
19/08	627	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1531		483.892,92
20/08	628	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 07/2022		133,32
22/08	629	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		601,67
22/08	630	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 07/2022		28.434,96
23/08	631	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1547		4.260,00
23/08	632	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1548		7.950,00
24/08	633	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1529		4.080,00
25/08	634	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1549		12.650,00
25/08	635	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1532		5.725,00
25/08	636	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.327.873,94

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93e3d184eb3348bde7a7589f6aee0b7927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160255)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.327.873,94
25/08	636	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		55.000,00
26/08	637	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1550		1.000,00
26/08	638	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1551		5.000,00
26/08	639	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
29/08	640	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1552		1.617,60
29/08	641	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1553		1.617,60
29/08	642	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1554		4.862,40
29/08	643	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1555		4.862,40
29/08	644	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1556		6.455,00
29/08	645	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1511		1.039,56
29/08	646	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1541		15.522,16
30/08	647	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.742,88
30/08	648	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1557		4.281,89
30/08	649	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1558		549,94
30/08	650	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1559		2.600,00
30/08	651	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 08/2022		1.212,00
30/08	652	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 08/2022		133,32
30/08	653	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 08/2022		60.903,60
30/08	654	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 08/2022		34,30
31/08	655	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.937,40
31/08	656	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1560		3.866,93
31/08	657	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1561		22.908,00
31/08	658	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1536		5.840,00
31/08	659	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		301,17
31/08	660	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		154,18
31/08	661	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.534.861,27

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NRZ: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.534.861,27
31/08	661	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Softwares		1.545,00
01/09	662	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		68,17
01/09	663	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1563		29.548,00
01/09	664	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1564		3.520,00
01/09	665	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1566		185.287,37
01/09	666	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1567		177.835,32
01/09	667	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1506		58.958,25
01/09	668	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1546		3.663,00
01/09	669	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.487,72
02/09	670	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1568		2.608,51
02/09	671	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1569		2.075,00
02/09	672	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1570		16.200,00
02/09	673	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1571		62.611,41
02/09	674	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1572		19.208,40
02/09	675	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1573		180.493,85
02/09	676	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1574		185.287,37
02/09	677	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
04/09	678	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		298,90
05/09	679	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1575		2.100,00
05/09	680	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1576		13.920,00
05/09	681	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1577		10.007,13
05/09	682	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1578		1.411,25
05/09	683	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1579		2.500,00
05/09	684	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1580		45.603,17
05/09	685	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1581		2.531,66
05/09	686	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	12.620.713,75

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8e2b93e3d184eb3348bde7a7589f6aeecb07627ddf1f6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNok (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	12.620.713,75
05/09	686	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1582		28.628,00
05/09	687	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1583		22.908,00
05/09	688	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1521		7.678,50
05/09	689	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1525		10.434,00
05/09	690	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 08/2022		1.212,00
05/09	691	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/09	692	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1584		58.800,00
08/09	693	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		13.200,00
08/09	694	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1585		17.118,00
08/09	695	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1586		13.288,00
08/09	696	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
09/09	697	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1545		20.452,00
11/09	698	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1587		989,10
11/09	699	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1588		1.815,00
14/09	700	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.350,00
14/09	701	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1589		126.600,00
14/09	702	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1590		126.600,00
15/09	703	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1539		298,20
15/09	704	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
16/09	705	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1591		1.568,49
16/09	706	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1592		98,00
16/09	707	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1593		288,00
16/09	708	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1594		10.866,24
16/09	709	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1595		394,60
16/09	710	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1596		21.781,20
16/09	711	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	13.228.579,08

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93b3d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NEX-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	13.228.579,08
16/09	711	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1597		126,00
16/09	712	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1598		6.565,00
16/09	713	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.141,08
19/09	714	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.995,30
19/09	715	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1550		1.000,00
20/09	716	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1599		44,50
20/09	717	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1600		3.225,00
20/09	718	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1579		2.500,00
20/09	719	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 08/2022		133,32
20/09	720	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 08/2022		60.903,60
21/09	721	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1557		4.281,89
22/09	722	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1601		4.423,51
22/09	723	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1602		1.815,00
22/09	724	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1603		2.608,51
22/09	725	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1604		2.608,51
22/09	726	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1605		55.358,98
22/09	727	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1606		46.199,26
22/09	728	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1607		1.380,41
22/09	729	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1608		5.071,00
22/09	730	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1609		156,00
22/09	731	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1515		1.100,00
22/09	732	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1577		10.007,13
22/09	733	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1578		1.411,25
22/09	734	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1585		17.118,00
22/09	735	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.377,06
23/09	736	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	13.473.003,39

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (hex: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	13.473.003,39
23/09	736	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1610		9.000,00
23/09	737	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1611		12.350,00
23/09	738	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1612		12.590,00
23/09	739	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1614		10.190,00
23/09	740	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1615		2.400,00
23/09	741	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1575		2.100,00
23/09	742	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
26/09	743	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		22.699,33
26/09	744	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1616		15.514,00
26/09	745	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
28/09	746	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		16.030,00
28/09	747	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.350,00
28/09	748	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1617		14.748,00
28/09	749	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1618		120.379,56
28/09	750	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1619		35.120,00
28/09	751	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1552		1.617,60
28/09	752	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1553		1.617,60
28/09	753	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1554		4.862,40
28/09	754	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1555		4.862,40
28/09	755	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1589		126.600,00
29/09	756	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.306,07
29/09	757	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1620		29.548,00
29/09	758	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1621		180.493,85
29/09	759	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1622		177.835,32
29/09	760	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1524		472,68
29/09	761	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	14.379.890,20

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	14.379.890,20
29/09	761	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1540		1.200,00
30/09	762	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		12.069,10
30/09	763	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.176,40
30/09	764	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1623		28.628,00
30/09	765	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1624		6.565,00
30/09	766	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1625		38.693,00
30/09	767	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1626		30.640,00
30/09	768	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1627		14.800,00
30/09	769	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1628		23.275,32
30/09	770	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1629		61.982,97
30/09	771	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1630		29.999,70
30/09	772	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1631		7.360,22
30/09	773	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1632		905,00
30/09	774	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 09/2022		1.212,00
30/09	775	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 09/2022		133,32
30/09	776	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 09/2022		23.128,51
30/09	777	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 09/2022		34,30
30/09	778	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.599,41**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		855,79
30/09	779	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
01/10	780	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.099,88
03/10	781	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1633		4.474,08
03/10	782	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1634		5.483,00
03/10	783	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1559		2.600,00
03/10	784	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	14.741.824,41

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93963d184eb3348bde7a7589f6aee0b7927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetCheck (NET-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	14.741.824,41
03/10	784	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1569		2.075,00
03/10	785	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1581		2.531,66
03/10	786	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1594		10.866,24
03/10	787	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1595		394,60
03/10	788	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1596		21.781,20
04/10	789	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1635		1.610,00
04/10	790	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1636		9.520,00
04/10	791	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1637		159.836,00
04/10	792	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1638		7.747,54
04/10	793	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1639		2.398,00
05/10	794	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1544		7.070,50
05/10	795	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 09/2022		1.212,00
05/10	796	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/10	797	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1640		62.611,41
06/10	798	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1641		62.611,41
06/10	799	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1642		2.803,00
06/10	800	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1643		7.137,50
06/10	801	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1644		2.000,00
06/10	802	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1645		4.532,50
06/10	803	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1584		58.800,00
07/10	804	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		23.901,55
07/10	805	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1646		7.229,28
07/10	806	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1647		12.932,80
07/10	807	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1648		124.058,31
07/10	808	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1649		2.160,43
07/10	809	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	15.395.770,34

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetCheck (NET-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	15.395.770,34
07/10	809	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1650		8.200,00
07/10	810	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1653		18.697,30
07/10	811	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1654		2.919,00
07/10	812	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1655		6.234,80
07/10	813	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1656		6.295,00
07/10	814	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1556		6.455,00
07/10	815	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1618		120.379,56
07/10	816	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1619		35.120,00
07/10	817	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1628		23.275,32
07/10	818	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1629		61.982,97
07/10	819	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
08/10	820	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1657		11.758,70
08/10	821	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1658		379.506,64
08/10	822	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1659		119.312,57
09/10	823	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1660		35.661,36
10/10	824	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.786,38
11/10	825	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.098,00
11/10	826	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1661		3.895,00
11/10	827	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1662		64.171,41
12/10	828	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
13/10	829	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.100,00
13/10	830	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.306,07
13/10	831	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1558		549,94
13/10	832	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1593		288,00
14/10	833	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1591		1.568,49
17/10	834	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	16.770.337,38

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NEX-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	16.770.337,38
17/10	834	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1663		361.205,53
17/10	835	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.395,11
17/10	836	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.366,81
18/10	837	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1606		46.199,26
18/10	838	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1650		8.200,00
20/10	839	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1587		989,10
20/10	840	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 09/2022		133,32
20/10	841	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
20/10	842	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
21/10	843	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.376,46
21/10	844	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1664		74.450,00
21/10	845	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1665		24.486,74
21/10	846	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1666		36.138,68
21/10	847	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1667		30.694,00
21/10	848	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1668		420,00
21/10	849	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1669		6.295,00
21/10	850	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1670		62.611,41
21/10	851	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1671		379.506,64
21/10	852	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1672		4.247,94
21/10	853	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1673		5.865,52
21/10	854	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1675		61.156,26
21/10	855	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1510		14.670,00
21/10	856	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1547		4.260,00
21/10	857	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1607		1.380,41
23/10	858	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1676		9.444,00
23/10	859	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	17.663.764,04

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93b3d184eb3348bde7a7589f8aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NBZ-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	17.663.764,04
23/10	859	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1677		13.140,00
23/10	860	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1678		7.154,00
23/10	861	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1679		695,60
23/10	862	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1680		458,00
23/10	863	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1681		380,00
23/10	864	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1682		6.914,20
23/10	865	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1683		8.811,70
23/10	866	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1684		7.229,28
23/10	867	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1685		7.229,28
23/10	868	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1686		12.932,80
23/10	869	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1687		12.932,80
23/10	870	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1688		2.160,43
23/10	871	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1689		2.160,43
24/10	872	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		496,00
24/10	873	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1690		124.058,31
24/10	874	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1691		124.058,31
24/10	875	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1692		4.449,75
24/10	876	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1601		4.423,51
24/10	877	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1617		14.748,00
24/10	878	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1654		2.919,00
24/10	879	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1655		6.234,80
25/10	880	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1616		15.514,00
25/10	881	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1660		35.661,36
25/10	882	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1661		3.895,00
25/10	883	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 09/2022		23.128,51
25/10	884	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	18.092.790,73

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NEL - 60256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	18.092.790,73
25/10	884	(Continuação lançamento...)		
		Pgto Juros - 09/2022 Simples Nacional		381,62
26/10	885	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1662		64.171,41
27/10	886	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.654,57
28/10	887	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.201,50
28/10	888	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.124,00
28/10	889	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1693		22.884,00
28/10	890	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1694		13.210,00
28/10	891	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1695		18.684,00
28/10	892	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1696		15.518,10
28/10	893	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1697		4.008,00
28/10	894	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1698		920,00
28/10	895	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1699		850,00
28/10	896	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1627		14.800,00
28/10	897	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
30/10	898	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 10/2022		1.212,00
30/10	899	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 10/2022		133,32
30/10	900	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 10/2022		48.804,14
30/10	901	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 10/2022		34,30
31/10	902	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1701		1.706,00
31/10	903	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1702		2.588,50
31/10	904	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1703		1.021,00
31/10	905	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1704		560,00
31/10	906	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1445		3.129,00
31/10	907	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1446		1.710,00
31/10	908	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1447		4.728,00
31/10	909	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	18.379.467,57

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NEL - 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	18.379.467,57
31/10	909	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1473		2.025,00
31/10	910	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1474		473,00
31/10	911	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1534		3.976,00
31/10	912	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1535		560,00
31/10	913	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.660,87**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		917,25
01/11	914	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1705		380,00
01/11	915	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1706		380,00
01/11	916	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1642		2.803,00
01/11	917	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.111,62
03/11	918	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.100,00
03/11	919	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1707		19.208,40
03/11	920	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1708		3.520,00
03/11	921	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1638		7.747,54
04/11	922	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.450,00
04/11	923	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.736,00
04/11	924	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1709		5.504,00
04/11	925	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1633		4.474,08
04/11	926	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/11	927	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 10/2022		1.212,00
05/11	928	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/11	929	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1710		15.721,14
06/11	930	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1711		2.400,00
07/11	931	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1712		4.785,00
07/11	932	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	18.572.761,82

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (46/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-03:00 - 177.39.20.175

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	18.572.761,82
07/11	932	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1713		3.091,60
07/11	933	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1714		8.008,00
07/11	934	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1715		4.462,84
07/11	935	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1716		13.402,00
07/11	936	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1717		7.120,00
07/11	937	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1718		4.882,00
07/11	938	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1634		5.483,00
07/11	939	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1635		1.610,00
07/11	940	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.731,55
08/11	941	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.838,50
08/11	942	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1719		3.520,00
08/11	943	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1720		74.576,00
08/11	944	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1721		19.208,40
08/11	945	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1722		74.450,00
08/11	946	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1723		19.975,00
08/11	947	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1724		2.060,00
08/11	948	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1725		3.380,00
08/11	949	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1726		2.400,00
08/11	950	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1727		1.320,00
08/11	951	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1728		828,80
08/11	952	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1729		828,80
08/11	953	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1730		243,75
08/11	954	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1731		195,00
08/11	955	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1732		195,00
08/11	956	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1488		1.980,00
08/11	957	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	18.834.689,74

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetCheck (NEC-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	18.834.689,74
08/11	957	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1684		7.229,28
08/11	958	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1686		12.932,80
08/11	959	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1688		2.160,43
08/11	960	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1690		124.058,31
09/11	961	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1733		8.003,70
09/11	962	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1734		90,00
09/11	963	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1735		14.460,97
09/11	964	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1736		10.803,10
09/11	965	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1737		6.914,20
09/11	966	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1738		39.518,68
09/11	967	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1739		33.094,00
10/11	968	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1740		31.876,00
10/11	969	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1741		122.854,40
10/11	970	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1742		2.882,86
10/11	971	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1665		24.486,74
10/11	972	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
11/11	973	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1743		3.890,00
11/11	974	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1744		911,50
11/11	975	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1745		3.914,82
11/11	976	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1746		1.360,00
11/11	977	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1747		4.200,00
11/11	978	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1592		98,00
11/11	979	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1597		126,00
11/11	980	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1653		18.697,30
14/11	981	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1677		13.140,00
16/11	982	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	19.374.607,55

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NBZ-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	19.374.607,55
16/11	982	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1676		9.444,00
16/11	983	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1680		458,00
16/11	984	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.309,53
17/11	985	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1611		12.350,00
17/11	986	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1630		29.999,70
17/11	987	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1679		695,60
17/11	988	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1710		15.721,14
17/11	989	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares		208,80
18/11	990	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1678		7.154,00
18/11	991	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
19/11	992	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
20/11	993	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 10/2022		133,32
21/11	994	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		598,00
21/11	995	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		39.826,42
21/11	996	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1748		4.956,92
21/11	997	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1749		5.865,52
21/11	998	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1668		420,00
22/11	999	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1750		61.210,21
22/11	1000	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1751		61.156,26
22/11	1001	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1714		8.008,00
22/11	1002	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		1.799,15
24/11	1003	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1639		2.398,00
25/11	1004	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		47.329,80
25/11	1005	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1752		3.866,93
25/11	1006	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1703		1.021,00
25/11	1007	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	19.788.493,85

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8892b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	19.788.493,85
25/11	1007	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1711		2.400,00
25/11	1008	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
28/11	1009	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1753		2.450,00
28/11	1010	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1755		49.953,50
28/11	1011	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1756		10.009,74
28/11	1012	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1696		15.518,10
28/11	1013	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1697		4.008,00
28/11	1014	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1698		920,00
28/11	1015	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1709		5.504,00
28/11	1016	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		25.516,80
29/11	1017	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1757		630,00
29/11	1018	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1758		13.402,00
29/11	1019	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1644		2.000,00
29/11	1020	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1742		2.882,86
30/11	1021	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1759		22.228,80
30/11	1022	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1760		8.100,00
30/11	1023	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1761		2.160,00
30/11	1024	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1762		7.200,00
30/11	1025	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1763		15.707,00
30/11	1026	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1764		5.868,00
30/11	1027	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1765		700,00
30/11	1028	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1766		960,00
30/11	1029	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1767		1.180,00
30/11	1030	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1768		18.284,00
30/11	1031	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1769		481,60
30/11	1032	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	20.054.621,79

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93b3184eb3348bde7a7589f8aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NEX-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	20.054.621,79
30/11	1032	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1770		463,54
30/11	1033	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1720		74.576,00
30/11	1034	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 11/2022		1.212,00
30/11	1035	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 11/2022		133,32
30/11	1036	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 11/2022		40.464,90
30/11	1037	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 11/2022		34,30
30/11	1038	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.719,46**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		975,84
30/11	1039	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		**6.719,46**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional n° 4		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		975,84
30/11	1040	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
01/12	1041	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1771		1.024,84
01/12	1042	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1693		22.884,00
01/12	1043	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1694		13.210,00
01/12	1044	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1695		18.684,00
01/12	1045	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1707		19.208,40
01/12	1046	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1708		3.520,00
01/12	1047	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.883,09
02/12	1048	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.489,00
02/12	1049	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1772		5.817,36
02/12	1050	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1773		6.914,20
02/12	1051	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
05/12	1052	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1774		36.138,68
05/12	1053	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	20.447.948,80

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8e92b93e3d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE: 160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao-C627747 1-B7CD-354B-AB47-A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (51/319) 25/09/2023 14:25:19:975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	20.447.948,80
05/12	1053	(Continuação lançamento...)		
		Devolução de Venda NF 1775		30.694,00
05/12	1054	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1724		2.060,00
05/12	1055	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1735		14.460,97
05/12	1056	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 11/2022		1.212,00
05/12	1057	2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/12	1058	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.515,40
06/12	1059	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1776		96,00
06/12	1060	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1777		330,00
06/12	1061	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1778		3.490,00
06/12	1062	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1779		14.886,60
06/12	1063	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1780		10.595,00
06/12	1064	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1781		22.744,17
06/12	1065	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1782		9.185,00
06/12	1066	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1783		29.593,80
06/12	1067	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1784		4.671,04
06/12	1068	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1785		9.083,00
06/12	1069	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1786		51.840,00
06/12	1070	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1551		5.000,00
06/12	1071	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1715		4.462,84
06/12	1072	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1723		19.975,00
06/12	1073	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1736		10.803,10
06/12	1074	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1753		2.450,00
07/12	1075	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1787		3.062,00
07/12	1076	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1788		3.062,00
07/12	1077	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1789		41.283,70
07/12	1078	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	20.767.700,42

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8e2b93e3d184eb3348bde7a7e894bdeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE: 160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614.proc-administrativo-40-180-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (52/319) 16:53:13 UTC-3 GMT-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	20.767.700,42
07/12	1078	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1743		3.890,00
07/12	1079	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete		3.524,21
08/12	1080	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1790		11.942,00
08/12	1081	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1791		5.365,00
08/12	1082	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1792		12.162,60
08/12	1083	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1470		2.700,55
08/12	1084	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1692		4.449,75
08/12	1085	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1718		4.882,00
08/12	1086	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1734		90,00
08/12	1087	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
09/12	1088	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		25.242,56
12/12	1089	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.152,82
12/12	1090	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		15.200,00
12/12	1091	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1794		3.456,00
12/12	1092	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1795		88,00
12/12	1093	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1796		3.831,63
12/12	1094	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1797		3.029,00
12/12	1095	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1798		1.350,00
12/12	1096	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1799		6.955,05
12/12	1097	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1800		6.496,59
12/12	1098	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1801		8.572,20
12/12	1099	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1802		14.695,20
12/12	1100	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1803		16.485,00
12/12	1101	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1717		7.120,00
12/12	1102	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1756		10.009,74
13/12	1103	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	21.024.052,22

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetCheck (NEC-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	21.024.052,22
13/12	1103	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1804		34.551,90
13/12	1104	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1805		41.283,70
13/12	1105	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1806		28.600,00
13/12	1106	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1807		3.800,00
14/12	1107	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		769,42
14/12	1108	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.792,00
14/12	1109	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.024,04
14/12	1110	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1808		9.000,00
14/12	1111	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1809		9.000,00
14/12	1112	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1810		7.200,00
14/12	1113	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1812		14.595,12
14/12	1114	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1813		27.053,26
14/12	1115	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1814		112.240,00
14/12	1116	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1815		1.936,00
14/12	1117	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1816		88,00
14/12	1118	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1713		3.091,60
14/12	1119	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1771		1.024,84
15/12	1120	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1817		4.400,00
15/12	1121	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1643		7.137,50
16/12	1122	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		988,00
16/12	1123	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1818		3.960,00
16/12	1124	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1819		13.920,00
16/12	1125	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1512		8.084,15
16/12	1126	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1757		630,00
16/12	1127	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1787		3.062,00
16/12	1128	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	21.342.074,73

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneNok (NNE: 160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (54/319) 11/09/2023 14:21:43 GMT-03:00 - 187.6.1.175

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	21.342.074,73
16/12	1128	(Continuação lançamento...)		
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.342,88
16/12	1129	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
19/12	1130	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		212,72
19/12	1131	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.082,24
19/12	1132	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1820		902,75
19/12	1133	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1821		902,75
19/12	1134	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1822		5.416,50
19/12	1135	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1823		121.488,00
19/12	1136	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1824		87.950,20
20/12	1137	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.839,00
20/12	1138	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1826		5.184,80
20/12	1139	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1827		1.666,00
20/12	1140	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1828		660,00
20/12	1141	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1829		14.171,20
20/12	1142	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1830		30.528,96
20/12	1143	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1831		928,00
20/12	1144	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1832		24.979,00
20/12	1145	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1702		2.588,50
20/12	1146	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1716		13.402,00
20/12	1147	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1758		13.402,00
20/12	1148	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1788		3.062,00
20/12	1149	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 11/2022		133,32
20/12	1150	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		55.000,00
21/12	1151	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.296,00
21/12	1152	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1833		1.547,00
21/12	1153	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	21.806.487,32

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE: 160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (55/319) 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd146 (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	21.806.487,32
21/12	1153	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1834		24.069,65
21/12	1154	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1835		15.488,83
21/12	1155	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1705		380,00
21/12	1156	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1712		4.785,00
22/12	1157	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1837		14.553,18
22/12	1158	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1838		14.595,12
22/12	1159	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1839		24.400,00
22/12	1160	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1755		49.953,50
22/12	1161	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1768		18.284,00
22/12	1162	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
23/12	1163	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1840		16.670,00
23/12	1164	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1841		60.490,00
23/12	1165	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1701		1.706,00
26/12	1166	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1609		156,00
26/12	1167	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1725		3.380,00
26/12	1168	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1726		2.400,00
26/12	1169	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1738		39.518,68
26/12	1170	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1739		33.094,00
26/12	1171	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1806		28.600,00
26/12	1172	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1807		3.800,00
27/12	1173	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1645		4.532,50
27/12	1174	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1741		122.854,40
27/12	1175	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1799		6.955,05
27/12	1176	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1800		6.496,59
27/12	1177	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1810		7.200,00
27/12	1178	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	22.449.020,17

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOfNet (NNE: 160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	22.449.020,17
27/12	1178	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1814		112.240,00
27/12	1179	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		50.000,00
28/12	1180	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1516		4.070,00
28/12	1181	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1808		9.000,00
29/12	1182	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1745		3.914,82
29/12	1183	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1786		51.840,00
29/12	1184	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1801		8.572,20
29/12	1185	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1802		14.695,20
29/12	1186	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1803		16.485,00
29/12	1187	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1820		902,75
29/12	1188	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1821		902,75
29/12	1189	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1822		5.416,50
30/12	1190	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1824		87.950,20
30/12	1191	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1841		60.490,00
30/12	1192	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 12/2022		1.212,00
30/12	1193	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 12/2022		133,32
30/12	1194	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 12/2022		98.786,42
30/12	1195	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 12/2022		34,30
31/12	1196	2911101 Conta de Zeramento	3111301 Combustiveis e lubrificantes	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		38.489,76
31/12	1197	2911101 Conta de Zeramento	3212102 Pro-labore	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		14.544,00
31/12	1198	2911101 Conta de Zeramento	3212106 INSS	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		1.599,84
31/12	1199	2911101 Conta de Zeramento	3212401 Fretes e carretos	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		40.950,71
31/12	1200	2911101 Conta de Zeramento	3221414 Softwares e Programas de Internet	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		3.871,87
31/12	1201	2911101 Conta de Zeramento	3231101 Juros passivos	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		14.216,42
31/12	1202	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2911101 Conta de Zeramento	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		6.185.474,77
31/12	1203	2911101 Conta de Zeramento	4121305 SIMPLES NACIONAL	
			A TRANSPORTAR:	29.550.293,19

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492e0b4b0f1c8c8b92b93993d184eb3348bde7a7589f6aee0b7827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NEL-160256)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	29.550.293,19
31/12	1203	(Continuação lançamento...)		
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		387.720,19
31/12	1204	2911101 Conta de Zeramento	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		4.147.002,35
31/12	1205	2911101 Conta de Zeramento	2371101 Lucro do Exercício	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		1.537.079,63
			TOTAL GERAL:	35.234.375,17

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492ecb4b0f1c8c8b92b83b3d184eb3548bde7a7589f8aeecb0782fabf146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (58/319) 11/09/2023 13:53:13 UTC-3 - 1.0.0.975

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.587.859,63 **D**	13.599.614,87	12.555.358,08	3.632.116,42 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.568.234,12 **D**	13.599.614,87	12.555.358,08	3.612.490,91 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	1.909.722,46 **D**	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 **D**
1.1.1.01	Numerários	1.909.722,46 **D**	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 **D**
1.1.1.01.001	CAIXA	1.909.722,46 **D**	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 **D**
1111101	Caixa Geral	1.909.722,46 **D**	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 **D**
1.1.2	CLIENTES	658.511,66 **D**	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 **D**
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66 **D**	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 **D**
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66 **D**	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 **D**
1121102	Vendas a Receber	658.511,66 **D**	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51 **D**	0,00	0,00	19.625,51 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	19.625,51 **D**	0,00	0,00	19.625,51 **D**
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	19.625,51 **D**	0,00	0,00	19.625,51 **D**
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	45.539,60 **D**	0,00	0,00	45.539,60 **D**
1232103	Veiculos	45.539,60 **D**	0,00	0,00	45.539,60 **D**
1.2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	25.914,09 **C**	0,00	0,00	25.914,09 **C**
1232203	(-) Depr. Acumuladas de veiculos	25.914,09 **C**	0,00	0,00	25.914,09 **C**
2	PASSIVO	2.587.859,63 **C**	7.765.745,64	8.810.002,43	3.632.116,42 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	65.835,45 **C**	233.507,05	403.864,03	236.192,43 **C**
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45 **C**	217.487,53	387.720,19	234.847,11 **C**
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45 **C**	217.487,53	387.720,19	234.847,11 **C**
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	64.614,45 **C**	217.487,53	387.720,19	234.847,11 **C**
2131111	Simples Nacional a Recolher	64.614,45 **C**	217.487,53	387.720,19	234.847,11 **C**
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.221,00 **C**	16.019,52	16.143,84	1.345,32 **C**
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.221,00 **C**	16.019,52	16.143,84	1.345,32 **C**
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.100,00 **C**	14.432,00	14.544,00	1.212,00 **C**
2141102	Pro - labore a pagar	1.100,00 **C**	14.432,00	14.544,00	1.212,00 **C**
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	121,00 **C**	1.587,52	1.599,84	133,32 **C**
2141201	INSS a recolher	121,00 **C**	1.587,52	1.599,84	133,32 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	212.513,85 **C**	63.179,82	0,00	149.334,03 **C**
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	212.513,85 **C**	63.179,82	0,00	149.334,03 **C**
2.2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	212.513,85 **C**	63.179,82	0,00	149.334,03 **C**
2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	212.513,85 **C**	63.179,82	0,00	149.334,03 **C**
2213103	Parcelamento Simples Nacional	212.513,85 **C**	63.179,82	0,00	149.334,03 **C**
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.309.510,33 **C**	1.283.584,00	2.220.663,63	3.246.589,96 **C**
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 **C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 **C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00 **C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2311101	Capital social	500.000,00 **C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33 **C**	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 **C**

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8a2b93b3d184e6354d8de7a7589f8aeecb0782fabd1f6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/NetOneOk (NNE-160256)

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33 **C**	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 **C**
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33 **C**	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 **C**
2341106	Lucros Acumulados	1.125.926,33 **C**	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 **C**
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00 **C**	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 **C**
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00 **C**	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 **C**
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00 **C**	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 **C**
2371101	Lucro do Exercício	683.584,00 **C**	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 **C**
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00 **C**	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 **C**
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00 **C**	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 **C**
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00 **C**	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 **C**
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00 **C**	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 **C**
2911101	Conta de Zeramento	0,00 **C**	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 **C**
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00 **D**	113.672,60	113.672,60	0,00 **D**
3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00 **D**	38.489,76	38.489,76	0,00 **D**
3.1.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00 **D**	38.489,76	38.489,76	0,00 **D**
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO	0,00 **D**	38.489,76	38.489,76	0,00 **D**
3.1.1.01.003	GASTOS GERAIS	0,00 **D**	38.489,76	38.489,76	0,00 **D**
3111301	Combustiveis e lubrificantes	0,00 **D**	38.489,76	38.489,76	0,00 **D**
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 **D**	75.182,84	75.182,84	0,00 **D**
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 **D**	57.094,55	57.094,55	0,00 **D**
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00 **D**	57.094,55	57.094,55	0,00 **D**
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00 **D**	16.143,84	16.143,84	0,00 **D**
3212102	Pro-labore	0,00 **D**	14.544,00	14.544,00	0,00 **D**
3212106	INSS	0,00 **D**	1.599,84	1.599,84	0,00 **D**
3.2.1.02.004	DESPESAS COM ENTREGA	0,00 **D**	40.950,71	40.950,71	0,00 **D**
3212401	Fretes e carretos	0,00 **D**	40.950,71	40.950,71	0,00 **D**
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 **D**	3.871,87	3.871,87	0,00 **D**
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 **D**	3.871,87	3.871,87	0,00 **D**
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00 **D**	3.871,87	3.871,87	0,00 **D**
3221414	Softwares e Programas de Internet	0,00 **D**	3.871,87	3.871,87	0,00 **D**
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 **D**	14.216,42	14.216,42	0,00 **D**
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 **D**	14.216,42	14.216,42	0,00 **D**
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 **D**	14.216,42	14.216,42	0,00 **D**
3231101	Juros passivos	0,00 **D**	14.216,42	14.216,42	0,00 **D**
4	RECEITAS	0,00 **C**	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00 **C**
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00 **C**	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00 **C**
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00 **C**	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 **C**
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00 **C**	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 **C**
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00 **C**	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 **C**
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00 **C**	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 **C**

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b2b9366d184eb3348bde7a7589f6aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NRE: 160256)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00 C
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00 C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00 C
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00 C
5	CUSTOS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
5.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
5131101	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
ATIVO		2.587.859,63 D	13.599.614,87	12.555.358,08	3.632.116,42 D
PASSIVO		2.587.859,63 C	7.765.745,64	8.810.002,43	3.632.116,42 C
DESPESA		0,00 D	113.672,60	113.672,60	0,00 D
RECEITA		0,00 C	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00 C
CUSTO		0,00 D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Par

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24a492c0b4b01f0c8b952b03e8b454e0b34b3d7a75894bac8a792766c146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck

trativo 180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (61/319) | 11/09/2023 14:21:43 - 975

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	3.632.116,42
ATIVO CIRCULANTE	3.612.490,91
DISPONIVEL	1.147.499,83
Numerários	1.147.499,83
CAIXA	1.147.499,83
Caixa Geral	1.147.499,83
CLIENTES	2.464.991,08
DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08
DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08
Vendas a Receber	2.464.991,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51
IMOBILIZADO	19.625,51
BENS MÓVEIS	19.625,51
BENS MÓVEIS	45.539,60
Veiculos	45.539,60
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(25.914,09)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(25.914,09)
PASSIVO	
PASSIVO	3.632.116,42
PASSIVO CIRCULANTE	236.192,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	234.847,11
Simples Nacional a Recolher	234.847,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.345,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.345,32
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.212,00
Pro - labore a pagar	1.212,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	133,32
INSS a recolher	133,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	149.334,03
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	149.334,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	149.334,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	149.334,03
Parcelamento Simples Nacional	149.334,03
PATRIMONIO LIQUIDO	3.246.589,96
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Capital social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
Lucros Acumulados	1.209.510,33
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
Lucro do Exercício	1.537.079,63

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8e92b93e3d184eb3348bde7a7589f6aeeb07927ddd1f6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NEL - 160256)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 3.632.116,42 (tres milhoes, seiscentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis Reais e quarenta e dois Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

Este documento foi assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de nome [illegible] 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através de [illegible] 0x24a49e0b4bbf1d8d8e2b03bb31f54eb54883e7a176e54bace8b7427cc148 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/validar

2024 | Anexo_Emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614 proc. administrativo 40 - 180-2024 assinado versaoimpressao.pdf (63/319) [illegible] 602

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		6.185.474,77 C
	Total:	6.185.474,77 C
*(-) **Deduções***		
SIMPLES NACIONAL		387.720,19 D
	Total:	387.720,19 D
= Receita Líquida		**5.797.754,58 C**
*(-) **Custos***		
Custo das Mercadorias Vendidas		4.147.002,35 D
	Total:	4.147.002,35 D
= Lucro Bruto		**1.650.752,23 C**
*(-) **Despesas Administrativas***		
Pro-labore		14.544,00 D
INSS		1.599,84 D
Softwares e Programas de Internet		3.871,87 D
	Total:	20.015,71 D
*(-) **Despesas com Vendas***		
Combustiveis e lubrificantes		38.489,76 D
Fretes e carretos		40.950,71 D
	Total:	79.440,47 D
*(-) **Despesas Financeiras***		
Juros passivos		14.216,42 D
	Total:	14.216,42 D
= Lucro Operacional		**1.537.079,63 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.537.079,63 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.537.079,63 C**
= Lucro		**1.537.079,63 C**
= Lucro Líquido do Período		**1.537.079,63 C**

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24a452e0b40d1f1b8d69e2b03bb31f34d5d3a2b9e7a7b594bacebd7927cc1f46 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileDetail?id=1675

ativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614.proc - administrativo 49 - 180 2024 - assinado - versaoImpressao.pdf (64/319)

Carta de Responsabilidade da Administração

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

Ao Sr Daniel Batista Soares CRC n.º SP 311655/O-1; Endereço: Rua Maria Augusta Ferreira n° 92 Bairro Guaçu, São Roque SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SÓCIO ADMINISTRADOR
da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME
RICARDO MARQUES ALVES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x2f4f92e0b46e1f0d0d926e0d9d1f54e0334e936d1f7c5946aeeb702c9c746 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar

istrativo 130/2024 | Anexo | emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614 proc-administrativo-49-d80-2024 assinado versaoImpressao.pdf (65/319) C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \quad GE = \frac{385.526,46}{3.632.116,42} \quad GE = 0,11$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad SG = \frac{3.632.116,42}{385.526,46} \quad SG = 9,42$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \quad CE = \frac{236.192,43}{385.526,46} \quad CE = 0,61$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \quad GCT = \frac{3.246.589,96}{385.526,46} \quad GCT = 8,42$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \quad ICP = \frac{19.625,51}{3.246.589,96} \quad ICP = 0,01$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \quad GPA = \frac{19.625,51}{3.632.116,42} \quad GPA = 0,01$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.246.589,96}{3.632.116,42} \quad IIF = 0,89$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PD = \frac{1.147.499,83}{3.612.490,91} \quad PD = 0,32$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PEI = \frac{0,00}{3.612.490,91} \quad PEI = 0,00$$

Participação do ativo circulante

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \quad PAC = \frac{3.612.490,91}{3.632.116,42} \quad PAC = 0,99$$

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492c0b4b0f1c8c8e92b93e3d184eb3548e3e7a7e5e4baeeb07627ebd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NFE - 60256)

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

Participação de credores

$$PC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PC = \frac{0,00}{3.612.490,91} \quad PC = 0,00$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$VRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \quad VRP = \frac{3.246.589,96}{2.309.510,33} \quad VRP = 1,41$$

Índice de débito

$$ID = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \quad ID = \frac{385.526,46}{3.632.116,42} \quad ID = 0,11$$

Índice de participação do ELP

$$PELP = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \quad PELP = \frac{3.246.589,96}{149.334,03} \quad PELP = 21,74$$

Índice de participação de exigível total

$$PET = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \quad PET = \frac{3.246.589,96}{236.192,43} \quad PET = 13,75$$

Índice de participação do passivo

$$PP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad PP = \frac{3.246.589,96}{3.632.116,42} \quad PP = 0,89$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{3.612.490,91}{385.526,46} \quad LG = 9,37$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{1.147.499,83}{236.192,43} \quad LI = 4,86$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{3.612.490,91}{236.192,43} \quad LS = 15,29$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{3.612.490,91}{236.192,43} \quad LC = 15,29$$

III - Índices de rentabilidade

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b93b3d184eb3348bde7a7589f6aeeb07827ddd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NRZ - 60256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614.proc-administrativo-40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (67/319) 11/09/2023 13:53:13 - 975

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{6.185.474,77}{3.632.116,42} \quad IGA = 1,70$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{5.684.081,98}{5.797.754,58} \quad MO = 0,98$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{2.746.589,96}{3.632.116,42} \quad RA = 0,76$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patimônio líquido}} \quad RPL = \frac{2.746.589,96}{3.246.589,96} \quad RPL = 0,85$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{5.797.754,58}{113.672,60} \quad IRD = 51,00$$

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação EBITDA = 5.684.081,98 + 0,00 + 0,00 EBITDA = 5.684.081,98

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{1.147.499,83}{3.612.490,91} \quad VRACP = 0,32$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.147.499,83}{3.246.589,96} \quad LRP = 0,35$$

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

$$PME = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PME = \frac{0,00}{4.147.002,35} \times 365 \quad PME = 0,00$$

Prazo médio de recebimento

$$PMR = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 \quad PMR = \frac{0,00}{6.185.474,77} \times 365 \quad PMR = 0,00$$

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24d492cb4b0f1c8c8b2b9966d184eb3348bde7a7c89f4bacecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NRE: 160256)

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 62

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

Prazo médio de pagamento

$$PMP = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PMP = \frac{0,00}{4.147.002,35} \times 365 \quad PMP = 0,00$$

Ciclo Financeiro

CF = PME + PMR - PMP CF = 0,00 + 0,00 - 0,00 CF = 0,00

Ciclo Operacional

CO = PME + PMR CO = 0,00 + 0,00 CO = 0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24a462e0d4b0ffc5d69250d3b0d1e1eb5348536a4f736b45abeb0b702 7d0f46 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/ID=1679975

vo 180/2024_Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614 proc_administrativo 40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (69/319)

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RICARDO MARQUES ALVES é uma empresa EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL), com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 15.053.338/0001-89.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES tem sua sede localizada na Rua Maestro Porfirio Tavares n° 441 - Jd Maria Trindade, São Roque SP.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa RICARDO MARQUES ALVES na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Nacional

A moeda funcional da empresa RICARDO MARQUES ALVES é o Real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passiveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por todas as transações efetuadas na empresa.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492cb4b0f1c8c8b92b83963d184eb3348bde7a7589f8aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (hash: 160256)

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

A RICARDO MARQUES ALVES procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

São Roque, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256) 9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain 0x24d492ecb4b0f1c8c89b2b93963184eb3548bde7a7589f8aeecb0782fabd146 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NBZ-160256)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao C627747 1B7CD254BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoImpressao pdf (71/319)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 11

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 65 (sessenta e cinco) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash SHA-256
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da Tabeliã Digital
0x24a492c0d4b0f9c6b852b03b0d1347b5b349836fa178b04bacedbf9276e6146e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/validar

/2024 | Anexo - emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614 - proc. administrativo 40 - 180 2024 - assinado - versaoimpressao.pdf (72/319) - 0255

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160255** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANCO RMA 2022"**, cujo assunto é descrito como **"BALANCO RMA 2022"**, faz prova de que em **11/09/2023 13:53:01**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/09/2023 13:54:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x24a492c0b4b0f10c80892b03bb31f34eb53483367a175594baeebb79276cc146**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 12

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 59 (cinquenta e nove) e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: RICARDO MARQUES ALVES ME

Município: São Roque

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35127744940

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2012

CNPJ: 15.053.338/0001-89

São Roque, 01 de janeiro de 2023.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA SÃO ROQUE - SP
CNPJ: 60.369.280/0001-05
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
02 MAI 2024 049
Provimento CSM/SP Art. 142 da Consolidação Geral da Justiça
Carlos Roberto Vieira
OFICIAL

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
e4a1ba1ab0442aabb0814b749a0b2b8c2b0641fabb8e2afeba0e8acc8e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 208926)

c: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747AB7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (74/319)] - 34871975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
01/01	1	2371101 Lucro do Exercício	2341106 Lucros Acumulados	
		LUCROS ACUMULADOS 2022		1.537.079,63
02/01	2	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		776,35
02/01	3	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1746		1.360,00
04/01	4	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1570		16.200,00
04/01	5	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1605		55.358,98
04/01	6	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1772		5.817,36
05/01	7	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 12/2022		1.212,00
05/01	8	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1798		1.350,00
09/01	9	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1842		4.947,13
09/01	10	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1843		9.632,85
10/01	11	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		32.743,70
10/01	12	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		19.862,78
10/01	13	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		40.182,67
10/01	14	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1796		3.831,63
11/01	15	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1761		2.160,00
11/01	16	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1762		7.200,00
12/01	17	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.869,60
12/01	18	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		690,00
12/01	19	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1844		444,00
12/01	20	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1845		3.122,00
12/01	21	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1765		700,00
12/01	22	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1766		960,00
12/01	23	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1767		1.180,00
13/01	24	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		19.862,78
15/01	25	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/01	26	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		277,65
			A TRANSPORTAR:	1.768.938,64

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4674da0b2e666d20e4 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (NHS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	1.768.938,64
16/01	27	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		137,35
16/01	28	1232103 Veiculos	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 1846 AQUISICAO DO VEICULO VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO 2018/2019, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PLJ4F29, RENAVAM 01173061786 CRV 213147993124, CHASSI 9BWKB45U4KP033105.		45.000,00
16/01	29	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1827		1.666,00
16/01	30	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1828		660,00
17/01	31	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1797		3.029,00
18/01	32	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1847		26.019,65
18/01	33	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1848		17.408,83
20/01	34	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 12/2022		133,32
20/01	35	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/01	36	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1849		15.488,83
20/01	37	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1850		24.069,65
20/01	38	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1794		3.456,00
20/01	39	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1804		34.551,90
20/01	40	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1818		3.960,00
20/01	41	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1826		5.184,80
20/01	42	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1833		1.547,00
23/01	43	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1851		11.942,00
23/01	44	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1852		11.942,00
23/01	45	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1813		27.053,26
23/01	46	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1837		14.553,18
24/01	47	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		896,02
24/01	48	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1853		5.498,00
24/01	49	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1854		370,00
25/01	50	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		547,40
25/01	51	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	2.025.113,70

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1467f4ba0b2e666d20e4 nacb98e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/CheckHash (NHS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.025.113,70
25/01	51	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1831		928,00
25/01	52	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1832		24.979,00
26/01	53	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		15.171,93
26/01	54	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1777		330,00
27/01	55	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		47,83
27/01	56	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		462,38
27/01	57	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1855		624,00
27/01	58	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1856		370,00
30/01	59	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 01/2023		145,20
30/01	60	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 01/2023		1.320,00
30/01	61	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 01/2023		24.739,22
30/01	62	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 01/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/01	63	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1776		96,00
31/01	64	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		13.387,50
31/01	65	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1858		30.089,00
31/01	66	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1859		28.342,50
31/01	67	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1747		4.200,00
01/02	68	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.481,99
02/02	69	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1860		2.078,00
02/02	70	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1861		825,00
02/02	71	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1862		15.307,00
03/02	72	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		329,80
03/02	73	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.234,19
05/02	74	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 01/2023		1.320,00
07/02	75	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1863		254,00
07/02	76	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	2.200.148,89

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1f674da0b2e666d20e4 hacbb8e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS 208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.200.148,89
07/02	76	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1864		7.800,00
08/02	77	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		357,00
08/02	78	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1865		12.052,00
08/02	79	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1823		121.488,00
08/02	80	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1839		24.400,00
09/02	81	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.639,30
09/02	82	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		626,09
09/02	83	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		92,53
09/02	84	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1844		444,00
09/02	85	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1845		3.122,00
10/02	86	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.735,00
10/02	87	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1560		3.866,93
10/02	88	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1737		6.914,20
10/02	89	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1752		3.866,93
12/02	90	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1866		17.313,44
12/02	91	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1867		688,00
12/02	92	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1868		1.860,32
13/02	93	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		10.051,25
13/02	94	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		805,63
14/02	95	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.038,20
14/02	96	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1626		30.640,00
14/02	97	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1763		15.707,00
14/02	98	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1764		5.868,00
14/02	99	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1791		5.365,00
14/02	100	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1829		14.171,20
15/02	101	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	2.492.378,44

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874da0b2e666d20e4 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BlockCheck(NHS-203b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.492.378,44
15/02	101	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
15/02	102	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1508		2.373,83
15/02	103	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1599		44,50
15/02	104	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1782		9.185,00
15/02	105	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1783		29.593,80
16/02	106	2213103 Parcelamento Simples Nacional	Multiplos	
		Simples Nacional a Recolher - Cancelamento Parcelamento Simples Nacional 2020		**149.334,03**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher - Cancelamento Parcelamento Simples Nacional 2020		118.097,55
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	2151603 Juros a Pagar	
		Juros a Pagar - Cancelamento Parcelamento Simples Nacional 2020		31.236,48
16/02	107	Multiplos	Multiplos	**397.896,58**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	Transitoria	
		Simples Nacional a Recolher - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		306.153,01
		3231101 Juros passivos	Transitoria	
		Juros a Pagar - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		60.507,09
		2151603 Juros a Pagar	Transitoria	
		Juros a Pagar - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		31.236,48
		Transitoria	2213103 Parcelamento Simples Nacional	
		Simples Nacional a Recolher - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		306.153,01
		Transitoria	2213103 Parcelamento Simples Nacional	
		Juros a Pagar - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		60.507,09
		Transitoria	2213103 Parcelamento Simples Nacional	
		Juros a Pagar - Consolidação Parcelamento Simples Nacional 2023		31.236,48
16/02	108	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		79.579,31
16/02	109	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		357,00
16/02	110	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.807,10
17/02	111	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.382,47
17/02	112	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		517,65
17/02	113	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		259,53
17/02	114	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1869		10.675,20
17/02	115	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1871		299,80
18/02	116	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1760		8.100,00
20/02	117	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 01/2023		145,20
20/02	118	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
			A TRANSPORTAR:	3.186.062,31

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (KHS-208b26)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME — Folha: 7

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	VALOR
				TRANSPORTE:	3.186.062,31
22/02	119	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	1.596,30
22/02	120	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	Recebimento de Vendas NF 1851	11.942,00
23/02	121	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	1.009,80
23/02	122	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	Recebimento de Vendas NF 1784	4.671,04
23/02	123	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	Recebimento de Vendas NF 1785	9.083,00
24/02	124	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	5.691,60
24/02	125	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	612,05
24/02	126	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	110,25
24/02	127	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	119,09
24/02	128	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	1.935,56
24/02	129	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	137,63
24/02	130	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1872	90,00
24/02	131	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1873	6.700,00
24/02	132	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1874	3.600,00
24/02	133	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1875	968,00
24/02	134	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	Recebimento de Vendas NF 1853	5.498,00
25/02	135	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	Recebimento de Vendas NF 1858	30.089,00
27/02	136	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	20.143,00
27/02	137	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	494,03
27/02	138	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	702,32
27/02	139	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1876	25.697,00
27/02	140	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	Vendas a Receber NF 1877	6.445,56
28/02	141	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	2.966,50
28/02	142	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	Compra NF	1.995,00
28/02	143	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	INSS a Recolher 02/2023	145,20
28/02	144	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar		
				A TRANSPORTAR:	3.329.824,24

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1f674a0d9b2e66d20964 nacb98e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.329.824,24
28/02	144	(Continuação lançamento...)		
		Pro Labore a Pagar 02/2023		1.320,00
28/02	145	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 02/2023		34.467,69
28/02	146	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 02/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
28/02	147	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		135,00
28/02	148	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1878		95.628,00
28/02	149	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1879		13.966,92
28/02	150	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1880		98.475,29
01/03	151	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		518,17
01/03	152	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1881		12.705,30
01/03	153	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1882		6.647,00
01/03	154	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1883		66.164,00
02/03	155	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1884		27.468,05
02/03	156	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1885		6.449,52
02/03	157	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1886		1.980,00
02/03	158	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1887		2.629,67
03/03	159	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1888		8.741,00
03/03	160	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1890		235,50
03/03	161	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1891		73,90
03/03	162	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1892		9.279,00
03/03	163	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1893		254,00
03/03	164	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1894		6.100,00
03/03	165	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1895		6.670,00
03/03	166	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1896		94,90
03/03	167	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1865		12.052,00
03/03	168	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1869		10.675,20
05/03	169	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	3.752.655,00

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a8b0531f1467f4a0d82e666d20e4 hacbe8e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/CheckHash (KHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.752.655,00
05/03	169	(Continuação lançamento...)		
		Pgto Pro Labore 02/2023		1.320,00
06/03	170	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		147,35
06/03	171	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		272,22
06/03	172	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.657,20
06/03	173	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1740		31.876,00
08/03	174	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1615		2.400,00
08/03	175	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1632		905,00
09/03	176	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.036,40
09/03	177	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1781		22.744,17
10/03	178	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1897		19.340,20
12/03	179	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1898		45.669,20
12/03	180	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1899		30.183,72
12/03	181	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1900		14.273,64
12/03	182	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1901		2.300,20
12/03	183	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1902		26.313,00
13/03	184	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.252,80
13/03	185	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1903		839,80
13/03	186	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1904		1.205,00
13/03	187	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1905		2.720,00
13/03	188	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1906		5.640,00
13/03	189	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1907		6.917,40
13/03	190	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1876		25.697,00
14/03	191	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		133,59
14/03	192	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		150,51
14/03	193	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		99,38
15/03	194	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	4.005.546,31

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1497f4a0d9b266d6d20e4 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS 208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.005.546,31
15/03	194	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/03	195	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.500,00
16/03	196	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.677,08
16/03	197	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		195,96
16/03	198	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.359,68
16/03	199	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1908		2.300,00
16/03	200	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1909		1.210,00
16/03	201	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1887		2.629,67
17/03	202	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1891		73,90
20/03	203	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 02/2023		145,20
20/03	204	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/03	205	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		528,77
20/03	206	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1910		224,80
20/03	207	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1911		235,50
21/03	208	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1381		11.159,00
21/03	209	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1847		26.019,65
21/03	210	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1848		17.408,83
21/03	211	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1892		9.279,00
23/03	212	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1912		3.990,00
23/03	213	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1913		235,50
23/03	214	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1659		119.312,57
23/03	215	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1663		361.205,53
23/03	216	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1750		61.210,21
23/03	217	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1906		5.640,00
24/03	218	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1915		456,90
24/03	219	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	4.636.976,73

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874aa0b2e666d20e4 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkchain/(NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.636.976,73
24/03	219	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1871		299,80
27/03	220	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		24.754,20
27/03	221	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.941,22
27/03	222	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		318,09
27/03	223	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		746,06
27/03	224	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.466,76
27/03	225	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		882,55
27/03	226	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1916		45.571,00
27/03	227	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1917		2.002,00
27/03	228	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1918		551,50
27/03	229	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1919		1.501,50
27/03	230	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1860		2.078,00
27/03	231	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1861		825,00
27/03	232	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1888		8.741,00
28/03	233	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		548,04
28/03	234	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1920		45.044,37
28/03	235	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1921		38.447,36
28/03	236	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1904		1.205,00
29/03	237	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		363,44
29/03	238	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		973,71
29/03	239	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1922		5.068,30
29/03	240	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1923		550,00
29/03	241	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1924		538,98
29/03	242	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1905		2.720,00
30/03	243	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 03/2023		145,20
30/03	244	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
			A TRANSPORTAR:	4.825.280,01

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1f674da0b2e666d20964 nacobde2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BCCheck/(NHS-208)26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	4.825.280,01
30/03	244	(Continuação lançamento...)		
		Pro Labore a Pagar 03/2023		1.320,00
30/03	245	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 03/2023		86.289,43
30/03	246	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 03/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/03	247	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1925		719,60
30/03	248	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1926		1.260,00
30/03	249	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1830		30.528,96
30/03	250	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1866		17.313,44
30/03	251	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1867		688,00
30/03	252	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1868		1.860,32
30/03	253	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1872		90,00
30/03	254	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1877		6.445,56
30/03	255	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1882		6.647,00
31/03	256	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1878		95.628,00
31/03	257	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1879		13.966,92
31/03	258	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1883		66.164,00
01/04	259	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.946,62
02/04	260	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
03/04	261	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1927		8.797,80
03/04	262	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1928		8.797,80
04/04	263	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		13.009,50
04/04	264	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		17.468,14
04/04	265	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1880		98.475,29
04/04	266	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1927		8.797,80
05/04	267	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 03/2023		1.320,00
05/04	268	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1929		16.755,00
05/04	269	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	5.334.852,16

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874aa0b2e666d20e4 hacbb8e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.334.852,16
05/04	269	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1885		6.449,52
10/04	270	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1909		1.210,00
11/04	271	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		223,70
11/04	272	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		176,40
11/04	273	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		223,70
11/04	274	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1930		7.514,10
11/04	275	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1637		159.836,00
11/04	276	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1884		27.468,05
11/04	277	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1903		839,80
12/04	278	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1931		23.045,84
12/04	279	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1932		3.995,00
12/04	280	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1933		3.515,70
12/04	281	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1934		160,00
12/04	282	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1935		207,00
12/04	283	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1855		624,00
12/04	284	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1896		94,90
13/04	285	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		214,31
14/04	286	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1936		21.996,50
14/04	287	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1937		28.342,50
14/04	288	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1938		1.350,00
14/04	289	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1939		235,50
15/04	290	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
17/04	291	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.075,90
17/04	292	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1874		3.600,00
17/04	293	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1907		6.917,40
18/04	294	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	5.633.791,39

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a0b059f1f4874a0a0b2e666d20e4 hacbe8e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/CheckHash (NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.633.791,39
18/04	294	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		5.955,40
18/04	295	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1625		38.693,00
18/04	296	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1894		6.100,00
19/04	297	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1920		45.044,37
19/04	298	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1921		38.447,36
20/04	299	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 03/2023		145,20
20/04	300	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/04	301	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1940		546,60
20/04	302	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1941		932,70
20/04	303	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1942		896,20
20/04	304	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1899		30.183,72
24/04	305	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		115,26
24/04	306	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		182,94
24/04	307	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		489,30
25/04	308	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.691,16
25/04	309	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.988,70
25/04	310	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1944		18.218,00
25/04	311	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1945		18.886,15
25/04	312	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1897		19.340,20
25/04	313	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1898		45.669,20
25/04	314	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1901		2.300,20
26/04	315	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		964,44
26/04	316	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1946		8.063,80
26/04	317	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1916		45.571,00
26/04	318	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1929		16.755,00
27/04	319	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	5.979.395,50

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a8b0531f1467f4a0d9b2e66d20964 hacbe8e2afe6a0b9acc8e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BcCheck/(NHS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	5.979.395,50
27/04	319	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.246,74
27/04	320	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		545,40
27/04	321	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		545,40
27/04	322	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1947		4.851,90
27/04	323	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1840		16.670,00
28/04	324	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 01/2023		**30.223,90**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 01/2023		24.739,22
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		5.484,68
28/04	325	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 02/2023		**39.248,36**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 02/2023		34.467,69
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		4.780,67
28/04	326	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.512,27**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		117,07
28/04	327	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.512,27**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		117,07
28/04	328	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.504,75
28/04	329	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		181,31
28/04	330	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1533		34.472,00
30/04	331	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 04/2023		145,20
30/04	332	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 04/2023		1.320,00
30/04	333	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 04/2023		83.002,82
30/04	334	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 04/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
02/05	335	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.531,77
02/05	336	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	6.209.816,30

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0531f1f674aa0b2e666d20e4 hacbe8e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/blockchain/(NRS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.209.816,30
02/05	336	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
03/05	337	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		178,59
03/05	338	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1948		972,00
03/05	339	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1949		581,50
03/05	340	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1950		138.275,04
03/05	341	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1908		2.300,00
04/05	342	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		867,97
04/05	343	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1951		2.820,00
04/05	344	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1922		5.068,30
05/05	345	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 04/2023		1.320,00
05/05	346	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1952		7.650,00
05/05	347	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1953		8.063,80
08/05	348	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1954		15.573,38
08/05	349	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1955		140,00
08/05	350	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1956		5.975,00
08/05	351	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1957		3.296,89
08/05	352	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1958		2.525,20
08/05	353	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1959		11.166,20
08/05	354	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1960		2.621,20
08/05	355	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1961		880,07
08/05	356	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1962		1.980,00
08/05	357	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1963		8.063,80
08/05	358	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1900		14.273,64
08/05	359	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1925		719,60
08/05	360	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1935		207,00
08/05	361	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	6.464.221,63

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0931f1f674da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a6b9acdbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS 208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.464.221,63
08/05	361	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1945		18.886,15
09/05	362	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1948		972,00
10/05	363	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.640,00
10/05	364	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1910		224,80
10/05	365	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1912		3.990,00
10/05	366	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1915		456,90
10/05	367	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1926		1.260,00
10/05	368	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1932		3.995,00
10/05	369	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1933		3.515,70
10/05	370	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1934		160,00
11/05	371	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		866,10
11/05	372	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		866,10
11/05	373	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		234,01
11/05	374	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1938		1.350,00
12/05	375	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1964		171,60
12/05	376	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1965		301,95
12/05	377	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1966		12.561,12
12/05	378	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1672		4.247,94
12/05	379	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1748		4.956,92
12/05	380	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1902		26.313,00
15/05	381	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		10.800,00
15/05	382	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/05	383	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.125,00
16/05	384	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.274,35
16/05	385	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		273,84
17/05	386	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	6.664.124,69

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0931f1f674da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a0b9acc8e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BcCheck/(NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.664.124,69
17/05	386	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1968		115.229,20
17/05	387	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1969		551,50
17/05	388	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1970		1.501,50
17/05	389	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1971		6.448,52
18/05	390	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		334,12
18/05	391	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		334,12
18/05	392	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.825,93
18/05	393	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1972		54,00
19/05	394	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.775,25
19/05	395	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		222,29
19/05	396	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1975		1.072,00
20/05	397	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 04/2023		145,20
20/05	398	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
22/05	399	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.508,92
22/05	400	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1976		7.808,23
22/05	401	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 1977		12.561,12
22/05	402	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1982		301,95
22/05	403	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1983		301,95
22/05	404	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1984		301,95
22/05	405	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1985		301,95
22/05	406	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1986		301,95
22/05	407	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1987		301,95
22/05	408	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1988		301,95
22/05	409	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1989		301,95
22/05	410	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1990		301,95
22/05	411	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	6.703.419,76

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a8b0531f1467f4a0d9b266d20964 hacb98e2afe6a0b9acc8e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/CheckHash (KHS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.703.419,76
22/05	411	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 1991		301,95
22/05	412	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1992		301,95
22/05	413	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1993		301,95
22/05	414	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1994		301,95
22/05	415	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1995		301,95
22/05	416	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1996		301,95
22/05	417	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1997		301,95
22/05	418	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1998		301,95
22/05	419	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1999		301,95
22/05	420	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2000		301,95
22/05	421	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2001		301,95
22/05	422	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2002		301,95
22/05	423	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2003		301,95
22/05	424	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2004		301,95
22/05	425	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2005		301,95
22/05	426	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2006		11.496,00
22/05	427	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2007		185,37
22/05	428	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1949		581,50
23/05	429	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.181,00
23/05	430	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		113,62
23/05	431	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		202,75
23/05	432	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2008		301,95
23/05	433	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2009		301,95
23/05	434	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2010		301,95
23/05	435	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2011		301,95
23/05	436	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	6.727.917,05

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0931f1497f4a0b026660d20e4 hacbb82afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BCCheck/(NHS-208B26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.727.917,05
23/05	436	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2012		301,95
23/05	437	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2013		301,95
23/05	438	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2014		301,95
23/05	439	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2015		301,95
23/05	440	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2016		301,95
23/05	441	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2017		301,95
23/05	442	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2018		301,95
23/05	443	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2019		301,95
23/05	444	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2020		301,95
23/05	445	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2021		301,95
23/05	446	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2022		301,95
23/05	447	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2023		301,95
23/05	448	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2024		322,08
23/05	449	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2025		322,08
24/05	450	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1930		7.514,10
25/05	451	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2026		3.318,00
25/05	452	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1944		18.218,00
26/05	453	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		936,20
28/05	454	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2027		2.248,50
28/05	455	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2028		6.339,60
28/05	456	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2029		13.137,50
29/05	457	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		8.427,00
29/05	458	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1953		8.063,80
29/05	459	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2026		3.318,00
30/05	460	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 05/2023		145,20
30/05	461	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
			A TRANSPORTAR:	6.804.868,56

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a0b059f1f497a4a0b26660d20e4 hacbd8e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS-208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	6.804.868,56
30/05	461	(Continuação lançamento...)		
		Pro Labore a Pagar 05/2023		1.320,00
30/05	462	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 05/2023		18.312,64
30/05	463	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 05/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/05	464	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1917		2.002,00
31/05	465	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2030		69.137,52
31/05	466	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2031		23.045,84
31/05	467	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2032		23.045,84
31/05	468	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1958		2.525,20
31/05	469	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1959		11.166,20
31/05	470	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1960		2.621,20
01/06	471	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		975,00
01/06	472	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		13.194,89
01/06	473	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.270,46
01/06	474	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1862		15.307,00
02/06	475	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.622,33**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		227,13
02/06	476	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
02/06	477	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2033		1.350,00
02/06	478	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1961		880,07
04/06	479	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2034		32.255,10
04/06	480	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2035		2.850,21
04/06	481	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2036		1.800,00
04/06	482	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2037		38.427,50
04/06	483	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2038		5.402,31
04/06	484	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	7.078.454,74

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442a0b059ff1467a4a0b2e666d20e4 hacb98e2afe6a0b9acc8e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/CheckHash (RNS 208926)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.078.454,74
04/06	484	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2039		2.241,42
04/06	485	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2040		392,66
05/06	486	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		12.318,60
05/06	487	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		12.640,32
05/06	488	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 05/2023		1.320,00
05/06	489	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2041		1.196,83
05/06	490	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1778		3.490,00
06/06	491	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1956		5.975,00
07/06	492	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1769		481,60
07/06	493	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1770		463,54
07/06	494	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1779		14.886,60
07/06	495	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1780		10.595,00
07/06	496	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1913		235,50
07/06	497	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1939		235,50
07/06	498	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1951		2.820,00
07/06	499	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1954		15.573,38
12/06	500	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1918		551,50
12/06	501	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1919		1.501,50
12/06	502	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1969		551,50
12/06	503	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1970		1.501,50
13/06	504	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2042		7.610,68
13/06	505	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1517		20.078,00
13/06	506	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1873		6.700,00
14/06	507	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.479,48
14/06	508	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2043		8.919,00
14/06	509	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	7.213.532,43

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbaf4b0442fabb0591f1f674da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a0b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.213.532,43
14/06	509	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2044		560,00
14/06	510	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2045		82,00
14/06	511	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2046		1.360,00
14/06	512	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2047		3.645,00
14/06	513	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2048		2.730,00
14/06	514	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2049		1.826,00
15/06	515	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
15/06	516	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		388,58
15/06	517	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2050		932,70
15/06	518	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2051		932,70
16/06	519	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		518,78
16/06	520	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2052		3.707,72
16/06	521	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1881		12.705,30
19/06	522	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2053		11.270,00
19/06	523	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1895		6.670,00
19/06	524	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1923		550,00
19/06	525	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2033		1.350,00
20/06	526	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 05/2023		145,20
20/06	527	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/06	528	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.159,45
20/06	529	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2054		8.427,50
20/06	530	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1931		23.045,84
20/06	531	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2031		23.045,84
20/06	532	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2032		23.045,84
21/06	533	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		89,46
21/06	534	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	7.341.506,26

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/blockcheck(NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.341.506,26
21/06	534	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		95,52
21/06	535	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2055		243,60
21/06	536	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2056		480,00
21/06	537	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1759		22.228,80
22/06	538	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		17.118,06
22/06	539	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.958,76
22/06	540	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1972		54,00
22/06	541	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2006		11.496,00
22/06	542	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2007		185,37
23/06	543	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.175,59
23/06	544	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.200,00
23/06	545	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2057		115.229,20
23/06	546	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2058		92.183,36
23/06	547	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2059		16.107,57
23/06	548	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2060		82,80
25/06	549	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2061		4.450,00
25/06	550	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2062		365,00
25/06	551	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2063		1.995,00
25/06	552	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2064		1.503,00
26/06	553	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		59.283,72
26/06	554	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		822,73
26/06	555	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		203,94
26/06	556	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		68,75
26/06	557	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2066		2.718,10
26/06	558	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2067		543,62
26/06	559	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	7.701.746,85

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb0931f1f674da0b2e666d20964 nacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkchain/(NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.701.746,85
26/06	559	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2068		543,62
26/06	560	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2069		543,62
26/06	561	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2070		543,62
26/06	562	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2071		543,62
26/06	563	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2072		543,62
26/06	564	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2073		543,62
26/06	565	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2074		543,62
26/06	566	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2075		543,62
26/06	567	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2046		1.360,00
27/06	568	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		847,61
27/06	569	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.121,56
27/06	570	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2076		103,50
27/06	571	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1699		850,00
27/06	572	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1744		911,50
28/06	573	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		459,76
28/06	574	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2077		4.430,00
29/06	575	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		692,71
30/06	576	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 06/2023		145,20
30/06	577	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 06/2023		1.320,00
30/06	578	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 06/2023		26.912,25
30/06	579	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 06/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/06	580	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		90,22
30/06	581	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		156,52
30/06	582	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2078		3.424,00
30/06	583	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2079		1.468,20
01/07	584	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	7.751.284,99

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874a0b2e666d20e4 hacb98e2afe6a6b9accbe0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (NHS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	7.751.284,99
01/07	584	(Continuação lançamento...)		
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.339,12
02/07	585	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
03/07	586	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.852,00
03/07	587	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2040		392,66
03/07	588	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2097		6.339,60
04/07	589	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		25.873,62
05/07	590	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 06/2023		1.320,00
05/07	591	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		69,09
05/07	592	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		39,44
05/07	593	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2080		7.610,68
05/07	594	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2081		82,80
05/07	595	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2082		1.821,64
05/07	596	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2083		92.183,36
05/07	597	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2041		1.196,83
05/07	598	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2054		8.427,50
07/07	599	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2084		12.331,95
07/07	600	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2085		28.871,58
07/07	601	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2086		4.814,00
07/07	602	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2043		8.919,00
07/07	603	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2044		560,00
07/07	604	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2045		82,00
10/07	605	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.671,76
10/07	606	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2034		32.255,10
10/07	607	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2037		38.427,50
10/07	608	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2059		16.107,57
11/07	609	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	8.070.926,95

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfdbafab0442fabb05911f4874da0b2e666d20e4 nacb98e2afe6a0b9acc8e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkHash (RNS-208b26)

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	8.070.926,95
11/07	609	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		21.339,48
11/07	610	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2087		1.468,20
11/07	611	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2088		1.468,20
11/07	612	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2035		2.850,21
11/07	613	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2036		1.800,00
11/07	614	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2038		5.402,31
11/07	615	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2047		3.645,00
12/07	616	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2078		3.424,00
13/07	617	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.691,16
13/07	618	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		44,85
13/07	619	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2089		2.580,00
13/07	620	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1957		3.296,89
13/07	621	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2039		2.241,42
13/07	622	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2048		2.730,00
14/07	623	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.394,26
14/07	624	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2090		7.998,00
14/07	625	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1942		896,20
15/07	626	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
17/07	627	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		986,41
17/07	628	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2082		1.821,64
18/07	629	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2064		1.503,00
19/07	630	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		21.140,64
19/07	631	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2091		1.260,00
19/07	632	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2053		11.270,00
20/07	633	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 06/2023		145,20
20/07	634	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	8.155.234,94

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41b0442a8b0931f48749a0a9a2668c2d9c4 hacbd8e2afe9a8fe5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (100/319) 07/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	8.155.234,94
20/07	634	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/07	635	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2092		6.339,60
20/07	636	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2049		1.826,00
21/07	637	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		291,68
21/07	638	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2076		103,50
24/07	639	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.560,00
24/07	640	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2061		4.450,00
25/07	641	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		936,75
25/07	642	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2093		6.923,07
25/07	643	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2062		365,00
26/07	644	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2101		1.995,00
28/07	645	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.267,55
28/07	646	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2066		2.718,10
28/07	647	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2067		543,62
28/07	648	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2068		543,62
28/07	649	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2069		543,62
28/07	650	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2070		543,62
28/07	651	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2071		543,62
28/07	652	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2072		543,62
28/07	653	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2074		543,62
28/07	654	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2075		543,62
30/07	655	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 07/2023		145,20
30/07	656	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 07/2023		1.320,00
30/07	657	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 07/2023		23.663,22
30/07	658	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 07/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
31/07	659	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	8.221.269,28

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4a4ab0442a8b093f48749a0a8a668c20f04f4ea8d8e2afe6a8fe5adebe6e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao pdf (101/319) 07/31975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	8.221.269,28
31/07	659	(Continuação lançamento...)		
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.680,06**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		284,86
31/07	660	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2087		1.468,20
01/08	661	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.521,24
02/08	662	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
02/08	663	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2094		932,70
02/08	664	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2095		932,70
03/08	665	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		9.883,20
03/08	666	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		236,79
03/08	667	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2096		9.360,00
03/08	668	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2097		6.339,60
03/08	669	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2098		1.500,00
03/08	670	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2099		3.617,00
04/08	671	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		697,49
04/08	672	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		75,70
04/08	673	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1950		138.275,04
04/08	674	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1968		115.229,20
04/08	675	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2030		69.137,52
04/08	676	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2057		115.229,20
04/08	677	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2058		92.183,36
04/08	678	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2083		92.183,36
05/08	679	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 07/2023		1.320,00
07/08	680	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.250,00
08/08	681	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		925,51
08/08	682	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	8.892.739,09

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b41ab0442a8b0931f48749a0a8a268c209c4 hacbd8e2afe6a0fe5a8e8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (102/319) 07/31975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	8.892.739,09
08/08	682	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2100		8.119,20
08/08	683	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2085		28.871,58
09/08	684	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 05/2023		**22.354,24**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 05/2023		18.312,64
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		4.041,60
09/08	685	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 06/2023		**30.023,30**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 06/2023		26.912,25
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		3.111,05
09/08	686	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		10.927,98
09/08	687	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1964		171,60
10/08	688	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2101		1.995,00
10/08	689	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2102		1.995,00
10/08	690	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2027		2.248,50
10/08	691	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2089		2.580,00
11/08	692	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.539,16
11/08	693	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2103		6.000,00
15/08	694	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 03/2023		**107.223,25**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 03/2023		86.289,43
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		20.933,82
15/08	695	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
15/08	696	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2091		1.260,00
16/08	697	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 04/2023		**102.209,67**
		2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 04/2023		83.002,82
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros		19.206,85
16/08	698	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1940		546,60
17/08	699	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	9.213.901,60

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b41ab0442a8b0931f48749a0a9a2c68c2d9c4 1facb88e2afe6a0fe5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (103/319) 07771975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	9.213.901,60
17/08	699	(Continuação lançamento...)		
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.099,10
17/08	700	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2104		336.460,00
20/08	701	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 07/2023		145,20
20/08	702	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
21/08	703	2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Simples Nacional 07/2023		23.663,22
21/08	704	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.737,79**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		342,59
21/08	705	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2105		6.000,00
23/08	706	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		471,69
24/08	707	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2106		61.281,95
28/08	708	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2107		289.020,00
28/08	709	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2093		6.923,07
29/08	710	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2108		336.460,00
30/08	711	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 08/2023		145,20
30/08	712	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 08/2023		1.320,00
30/08	713	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 08/2023		102.241,44
30/08	714	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 08/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/08	715	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2109		64.781,75
30/08	716	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2110		61.281,95
30/08	717	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2111		12.331,95
30/08	718	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2112		301,95
30/08	719	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2052		3.707,72
01/09	720	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.118,00
01/09	721	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2095		932,70
02/09	722	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	10.528.513,50

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41b0442a8b093f1f8749a0a9b2668c209c4 1facb88e2afe6a0fe5adeb6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (104/319) 07/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.528.513,50
02/09	722	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
05/09	723	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 08/2023		1.320,00
05/09	724	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2113		3.881,00
05/09	725	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2114		942,00
06/09	726	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2115		6.000,00
06/09	727	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2117		47.440,00
11/09	728	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2118		342,00
11/09	729	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2119		336,80
11/09	730	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2120		3.714,50
12/09	731	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		145,95
12/09	732	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1982		301,95
12/09	733	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1983		301,95
12/09	734	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1984		301,95
12/09	735	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1985		301,95
12/09	736	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1986		301,95
12/09	737	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1987		301,95
12/09	738	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1988		301,95
12/09	739	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1989		301,95
12/09	740	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1990		301,95
12/09	741	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1991		301,95
12/09	742	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1992		301,95
12/09	743	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1993		301,95
12/09	744	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1994		301,95
12/09	745	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1996		301,95
12/09	746	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1997		301,95
12/09	747	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	10.597.466,95

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0d4b41ab0442a8b0931f48749a0a8a268c2d9c4 hacbd8e2afe6a0fe5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (105/319) 07/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.597.466,95
12/09	747	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1998		301,95
12/09	748	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1999		301,95
12/09	749	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2000		301,95
12/09	750	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2001		301,95
12/09	751	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2002		301,95
12/09	752	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2003		301,95
12/09	753	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2004		301,95
12/09	754	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2005		301,95
12/09	755	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2008		301,95
12/09	756	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2009		301,95
12/09	757	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2010		301,95
12/09	758	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2011		301,95
12/09	759	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2012		301,95
12/09	760	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2013		301,95
12/09	761	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2014		301,95
12/09	762	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2015		301,95
12/09	763	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2016		301,95
12/09	764	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2017		301,95
12/09	765	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2018		301,95
12/09	766	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2019		301,95
12/09	767	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2020		301,95
12/09	768	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2021		301,95
12/09	769	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2022		301,95
12/09	770	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2023		301,95
12/09	771	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2024		322,08
12/09	772	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	10.605.055,96

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b4ab0442a8b0931f48749a0a9a2668c2d9c4 hacbd8e2afe6a8c5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao pdf (106/319) 05041975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.605.055,96
12/09	772	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 2025		322,08
13/09	773	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2122		288,00
13/09	774	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1965		301,95
14/09	775	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2056		480,00
15/09	776	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/09	777	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.083,69
18/09	778	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2123		72,00
20/09	779	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		19.803,70
20/09	780	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		16.857,00
20/09	781	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.105,00
20/09	782	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 08/2023		145,20
20/09	783	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
21/09	784	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.282,40
21/09	785	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.662,80
21/09	786	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.022,52
21/09	787	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		14.454,90
22/09	788	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2124		24.240,00
22/09	789	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2125		24.240,00
25/09	790	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2126		20.994,40
25/09	791	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2127		398,00
26/09	792	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		95,52
26/09	793	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2128		947,60
26/09	794	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2129		920,00
28/09	795	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.012,38
28/09	796	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		896,11
28/09	797	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	10.747.551,53

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41b04429a8093f1f8749a0982668c2d9c4 1facb88e2afe6a8c5adeb6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 209926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (107/319) 05/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.747.551,53
28/09	797	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2130		942,00
28/09	798	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2131		3.881,00
28/09	799	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2132		4.814,00
28/09	800	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2133		990,00
28/09	801	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2134		600,00
28/09	802	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2135		2.985,00
28/09	803	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2136		32.132,50
29/09	804	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		990,00
30/09	805	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 09/2023		145,20
30/09	806	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 09/2023		1.320,00
30/09	807	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 09/2023		2.249,70
30/09	808	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 09/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
02/10	809	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.601,00
02/10	810	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.579,97
02/10	811	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
02/10	812	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2137		275,00
02/10	813	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2138		230,00
03/10	814	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.850,00
03/10	815	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.306,00
03/10	816	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		380,00
03/10	817	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.641,36
03/10	818	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.318,68
03/10	819	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2100		8.119,20
04/10	820	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		11.300,00
04/10	821	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.100,20
04/10	822	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	10.841.052,77

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b41ab0442a8b0931f48749a0a9a2668c209c4 hacbd8e2afe6a0fe5a8e8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 209926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024, assinado, versaoimpressao.pdf (108/319) 05241975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.841.052,77
04/10	822	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1924		538,98
05/10	823	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 09/2023		1.320,00
06/10	824	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		60,57
06/10	825	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2140		1.196,83
06/10	826	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2141		11.760,00
06/10	827	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2142		342,00
06/10	828	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2127		398,00
09/10	829	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.022,00
09/10	830	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.760,00
09/10	831	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		8.742,50
09/10	832	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.198,86
09/10	833	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2143		15.370,00
09/10	834	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2136		32.132,50
09/10	835	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2138		230,00
10/10	836	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.365,73
10/10	837	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		53,54
10/10	838	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2144		498,90
10/10	839	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2145		210,68
11/10	840	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.029,46
11/10	841	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		53,54
11/10	842	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2099		3.617,00
13/10	843	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2129		920,00
13/10	844	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2150		920,00
15/10	845	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/10	846	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.498,06
16/10	847	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	10.940.148,36

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41b0442a8b0931f48749a0a9a2668c209c4 hacbd8e2afe9a0fe9adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/HashCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (109/319) 05/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	10.940.148,36
16/10	847	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2147		8.277,89
17/10	848	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		95,52
17/10	849	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2149		16.470,55
17/10	850	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2150		920,00
17/10	851	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1947		4.851,90
17/10	852	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2130		942,00
17/10	853	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2131		3.881,00
17/10	854	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2132		4.814,00
17/10	855	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2133		990,00
17/10	856	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2134		600,00
17/10	857	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2135		2.985,00
18/10	858	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.544,07
18/10	859	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		361,54
18/10	860	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2151		20.427,50
19/10	861	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.657,50
19/10	862	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.844,00
19/10	863	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2152		2.408,40
19/10	864	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2141		11.760,00
20/10	865	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 09/2023		145,20
20/10	866	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
23/10	867	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		850,00
23/10	868	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		361,81
23/10	869	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2153		33.992,50
24/10	870	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.924,84
24/10	871	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		928,63
24/10	872	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
			A TRANSPORTAR:	11.059.379,19

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41b0442a8b0931f48749a0a9b2668c20f04f1ac8d8e2afe6a0fe5adebe6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (PID-209926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao pdf (110/319) 05/08/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.059.379,19
24/10	872	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 2118		342,00
25/10	873	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2154		7.200,00
25/10	874	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2137		275,00
26/10	875	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.593,28
30/10	876	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		814,00
30/10	877	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.469,20
30/10	878	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 10/2023		145,20
30/10	879	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 10/2023		1.320,00
30/10	880	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 10/2023		12.660,11
30/10	881	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 10/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/10	882	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		896,11
31/10	883	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.851,63**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		456,43
31/10	884	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.318,00
31/10	885	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		850,00
31/10	886	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		807,42
31/10	887	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2155		3.189,00
31/10	888	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2156		318,90
01/11	889	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		897,25
01/11	890	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		928,04
01/11	891	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2157		177.298,50
01/11	892	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2158		59.400,60
02/11	893	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
03/11	894	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		20.599,62
05/11	895	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.367.684,50

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41ab0442a8b093f1f8749a0a9b2668c2d9c4 1facb88e2afe6a0fc5adeb6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado, versaoimpressao.pdf (111/319) 05/11/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.367.684,50
05/11	895	(Continuação lançamento...)		
		Pgto Pro Labore 10/2023		1.320,00
08/11	896	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		452,38
08/11	897	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		1.973,69
08/11	898	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2159		10.635,00
09/11	899	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		24.217,08
09/11	900	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2160		637,80
09/11	901	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2161		669,00
10/11	902	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.923,60
10/11	903	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2154		7.200,00
13/11	904	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.173,00
13/11	905	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.360,00
13/11	906	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2163		15.370,00
13/11	907	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2164		718,66
14/11	908	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2165		12.700,00
14/11	909	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2166		1.070,00
14/11	910	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2153		33.992,50
15/11	911	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
16/11	912	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		57.354,86
16/11	913	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.318,00
16/11	914	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		620,00
16/11	915	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		508,74
16/11	916	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		308,06
16/11	917	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2151		20.427,50
17/11	918	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.500,00
17/11	919	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.186,24
20/11	920	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.579.263,34

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41ab0442a8b093f1f8749a0a9b2668c20f04f1ac8d8e2afe6a0fe5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-209926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (112/319) 05/07/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.579.263,34
20/11	920	(Continuação lançamento...)		
		Pgto INSS 10/2023		145,20
20/11	921	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
22/11	922	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.875,00
22/11	923	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2167		947,60
22/11	924	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2168		947,60
23/11	925	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.528,40
23/11	926	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.550,00
23/11	927	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		432,00
23/11	928	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.024,00
23/11	929	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2169		6.700,00
23/11	930	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2170		12.700,00
24/11	931	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.035,00
24/11	932	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.240,80
24/11	933	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.292,00
24/11	934	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		810,00
24/11	935	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.045,60
24/11	936	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		8.800,00
24/11	937	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		10.080,00
24/11	938	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		297,42
24/11	939	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2171		34.879,50
27/11	940	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		15.992,00
27/11	941	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.670,00
28/11	942	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		12.055,47
29/11	943	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.750,00
29/11	944	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.067,00
29/11	945	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.724.149,60

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4a4b04429a8093f1487494a09a2668c2d9c4f1acb88e2afe6a8fe5adeb6e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (PID: 209926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614_proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (113/319) 05271975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.724.149,60
29/11	945	(Continuação lançamento...)		
		Compra NF		3.034,00
29/11	946	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2172		87.642,00
30/11	947	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		8.500,00
30/11	948	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		350,00
30/11	949	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 11/2023		145,20
30/11	950	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 11/2023		1.320,00
30/11	951	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 11/2023		12.015,10
30/11	952	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 11/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
30/11	953	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2173		7.600,00
30/11	954	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1936		21.996,50
01/12	955	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.190,00
01/12	956	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.102,90
01/12	957	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2187		8.000,00
02/12	958	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares Microsoft do Brasil		52,80
04/12	959	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.140,00
04/12	960	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.424,43
04/12	961	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2174		26.513,50
04/12	962	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2175		12.341,00
04/12	963	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2171		34.879,50
05/12	964	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		14.162,52
05/12	965	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Pro Labore 11/2023		1.320,00
05/12	966	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2176		8.277,89
05/12	967	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2190		12.331,95
06/12	968	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		756,00
06/12	969	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.000,00
06/12	970	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	11.998.305,36

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b41ab04429a8093f1487f4a0a9a2668c20f04f1acb88e2afe6a8fe5adeb6e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024, assinado, versaoimpressao.pdf (114/319) 05/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	11.998.305,36
06/12	970	(Continuação lançamento...)		
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		993,82
06/12	971	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2177		60.214,00
06/12	972	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2178		8.277,89
07/12	973	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		6.205,00
07/12	974	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		702,24
07/12	975	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		113,54
07/12	976	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2179		5.806,00
08/12	977	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		800,00
08/12	978	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		4.468,80
08/12	979	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		2.046,00
08/12	980	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2180		1.944,00
08/12	981	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2181		21.485,00
11/12	982	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		3.598,20
11/12	983	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.424,43
11/12	984	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		14.631,00
11/12	985	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		2.862,17
11/12	986	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2077		4.430,00
12/12	987	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		1.124,64
12/12	988	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.315,20
13/12	989	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		2.178,00
13/12	990	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		57.400,00
13/12	991	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2182		4.814,00
13/12	992	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2183		3.881,00
13/12	993	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2184		942,00
13/12	994	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2185		16.470,55
13/12	995	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
			A TRANSPORTAR:	12.239.909,57

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b4ab0442a8b093f48744a0a9a2668c20f04f4ea8d8e2afe6a0fe5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (115/319) - 05/05/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	12.239.909,57
13/12	995	(Continuação lançamento...)		
		Vendas a Receber NF 2186		8.470,55
13/12	996	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2187		8.000,00
13/12	997	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2188		4.293,40
14/12	998	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		Devolução de Venda NF 2189		64.781,75
14/12	999	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2190		12.331,95
14/12	1000	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2073		543,62
14/12	1001	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2145		210,68
14/12	1002	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2164		718,66
14/12	1003	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2166		1.070,00
15/12	1004	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet CLARO INTERNET		117,53
15/12	1005	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2191		3.391,00
15/12	1006	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2144		498,90
16/12	1007	3111301 Combustiveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.065,31
18/12	1008	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		11.095,00
18/12	1009	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2157		177.298,50
18/12	1010	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2169		6.700,00
18/12	1011	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2172		87.642,00
19/12	1012	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2055		243,60
20/12	1013	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.955,22**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		560,02
20/12	1014	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.955,22**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		560,02
20/12	1015	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.955,22**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
			A TRANSPORTAR:	12.638.777,13

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b4ab0442a8b093f1f8744a0a9a2668c2d9c4 hacbd8e2afe6a8c5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614 proc administrativo 40 180 2024 assinado versaoimpressao.pdf (116/319) 25/07/1975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	12.638.777,13
20/12	1015	(Continuação lançamento...)		
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		560,02
20/12	1016	Multiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		**5.955,22**
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional 2023		5.395,20
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pgto Juros - Parcelamento Simples Nacional 2023		560,02
20/12	1017	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF		7.805,70
20/12	1018	2141201 INSS a recolher	1111101 Caixa Geral	
		Pgto INSS 11/2023		145,20
20/12	1019	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Internet AMERICANET		132,87
20/12	1020	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2192		35.123,20
20/12	1021	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2174		26.513,50
21/12	1022	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2193		3.372,00
21/12	1023	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2194		31.217,16
21/12	1024	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 2195		7.234,36
22/12	1025	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2173		7.600,00
22/12	1026	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2180		1.944,00
26/12	1027	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		647,74
26/12	1028	3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		2.851,69
27/12	1029	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2120		3.714,50
27/12	1030	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2176		8.277,89
28/12	1031	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2107		289.020,00
28/12	1032	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 2123		72,00
30/12	1033	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 12/2023		145,20
30/12	1034	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 12/2023		1.320,00
30/12	1035	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 12/2023		91.655,27
30/12	1036	3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Softwares 12/2023 - AURUM SOFTMATIC LTDA		100,65
31/12	1037	2911101 Conta de Zeramento	3111301 Combustiveis e lubrificantes	
			A TRANSPORTAR:	13.190.573,51

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41ab04429a8093f1f8749a0a9a2668c209c4 hacbd8e2afe9a8fe9adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PRS-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado, versaoimpressao.pdf (117/319) 00011975

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO / HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	13.190.573,51
31/12	1037	(Continuação lançamento...)		
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		26.948,23
31/12	1038	2911101 Conta de Zeramento	3212102 Pro-labore	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		15.840,00
31/12	1039	2911101 Conta de Zeramento	3212106 INSS	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		1.742,40
31/12	1040	2911101 Conta de Zeramento	3212401 Fretes e carretos	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		65.405,08
31/12	1041	2911101 Conta de Zeramento	3221414 Softwares e Programas de Internet	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		4.870,63
31/12	1042	2911101 Conta de Zeramento	3231101 Juros passivos	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		121.850,99
31/12	1043	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2911101 Conta de Zeramento	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		3.183.263,96
31/12	1044	2911101 Conta de Zeramento	4121305 SIMPLES NACIONAL	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		518.208,89
31/12	1045	2911101 Conta de Zeramento	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		1.090.550,92
31/12	1046	2911101 Conta de Zeramento	2371101 Lucro do Exercício	
		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		1.337.846,82
			TOTAL GERAL:	19.530.153,20

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd4b4ab0442a8b093f1487f4a0a9a2668c2d9c4 hacbd8e2a1e6a0c5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID: 208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40 180 2024 assinado, versaoimpressao.pdf (118/319) 00021975

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.632.116,42 **D**	8.168.750,37	6.682.986,27	5.117.880,52 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.612.490,91 **D**	8.123.750,37	6.682.986,27	5.053.255,01 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	1.147.499,83 **D**	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 **D**
1.1.1.01	Numerários	1.147.499,83 **D**	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 **D**
1.1.1.01.001	CAIXA	1.147.499,83 **D**	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 **D**
1111101	Caixa Geral	1.147.499,83 **D**	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 **D**
1.1.2	CLIENTES	2.464.991,08 **D**	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 **D**
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08 **D**	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 **D**
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08 **D**	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 **D**
1121102	Vendas a Receber	2.464.991,08 **D**	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51 **D**	45.000,00	0,00	64.625,51 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	19.625,51 **D**	45.000,00	0,00	64.625,51 **D**
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	19.625,51 **D**	45.000,00	0,00	64.625,51 **D**
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	45.539,60 **D**	45.000,00	0,00	90.539,60 **D**
1232103	Veiculos	45.539,60 **D**	45.000,00	0,00	90.539,60 **D**
1.2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	25.914,09 **C**	0,00	0,00	25.914,09 **C**
1232203	(-) Depr. Acumuladas de veiculos	25.914,09 **C**	0,00	0,00	25.914,09 **C**
2	PASSIVO	3.632.116,42 **C**	5.655.448,21	7.141.212,31	5.117.880,52 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	236.192,43 **C**	652.239,28	685.125,32	269.078,47 **C**
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11 **C**	603.540,28	636.306,44	267.613,27 **C**
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11 **C**	603.540,28	636.306,44	267.613,27 **C**
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	234.847,11 **C**	603.540,28	636.306,44	267.613,27 **C**
2131111	Simples Nacional a Recolher	234.847,11 **C**	603.540,28	636.306,44	267.613,27 **C**
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.345,32 **C**	17.462,52	17.582,40	1.465,20 **C**
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.345,32 **C**	17.462,52	17.582,40	1.465,20 **C**
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.212,00 **C**	15.732,00	15.840,00	1.320,00 **C**
2141102	Pro - labore a pagar	1.212,00 **C**	15.732,00	15.840,00	1.320,00 **C**
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	133,32 **C**	1.730,52	1.742,40	145,20 **C**
2141201	INSS a recolher	133,32 **C**	1.730,52	1.742,40	145,20 **C**
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	0,00 **C**	31.236,48	31.236,48	0,00 **C**
2.1.5.01	OUTRAS OBRIGACOES	0,00 **C**	31.236,48	31.236,48	0,00 **C**
2.1.5.01.006	DIVIDENDOS, PART.JUROS S/CAPITAL	0,00 **C**	31.236,48	31.236,48	0,00 **C**
2151603	Juros a Pagar	0,00 **C**	31.236,48	31.236,48	0,00 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	149.334,03 **C**	282.865,34	397.896,58	264.365,27 **C**
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	149.334,03 **C**	282.865,34	397.896,58	264.365,27 **C**
2.2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	149.334,03 **C**	282.865,34	397.896,58	264.365,27 **C**
2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	149.334,03 **C**	282.865,34	397.896,58	264.365,27 **C**
2213103	Parcelamento Simples Nacional	149.334,03 **C**	282.865,34	397.896,58	264.365,27 **C**
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	3.246.589,96 **C**	1.537.079,63	2.874.926,45	4.584.436,78 **C**
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 **C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0x0f4b41ab0442a8b0931f48749a0a9b2668c2d9c4 1facb88e2afe6a8c5adebe6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C6277471B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (119/319) 05/05/1975

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00**C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00**C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2311101	Capital social	500.000,00**C**	0,00	0,00	500.000,00 **C**
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33**C**	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 **C**
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33**C**	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 **C**
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33**C**	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 **C**
2341106	Lucros Acumulados	1.209.510,33**C**	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 **C**
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63**C**	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 **C**
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63**C**	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 **C**
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63**C**	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 **C**
2371101	Lucro do Exercício	1.537.079,63**C**	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 **C**
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00**C**	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 **C**
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00**C**	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 **C**
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00**C**	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 **C**
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00**C**	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 **C**
2911101	Conta de Zeramento	0,00**C**	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 **C**
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00**D**	236.657,33	236.657,33	0,00 **D**
3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00**D**	26.948,23	26.948,23	0,00 **D**
3.1.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00**D**	26.948,23	26.948,23	0,00 **D**
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO	0,00**D**	26.948,23	26.948,23	0,00 **D**
3.1.1.01.003	GASTOS GERAIS	0,00**D**	26.948,23	26.948,23	0,00 **D**
3111301	Combustiveis e lubrificantes	0,00**D**	26.948,23	26.948,23	0,00 **D**
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00**D**	209.709,10	209.709,10	0,00 **D**
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00**D**	82.987,48	82.987,48	0,00 **D**
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00**D**	82.987,48	82.987,48	0,00 **D**
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00**D**	17.582,40	17.582,40	0,00 **D**
3212102	Pro-labore	0,00**D**	15.840,00	15.840,00	0,00 **D**
3212106	INSS	0,00**D**	1.742,40	1.742,40	0,00 **D**
3.2.1.02.004	DESPESAS COM ENTREGA	0,00**D**	65.405,08	65.405,08	0,00 **D**
3212401	Fretes e carretos	0,00**D**	65.405,08	65.405,08	0,00 **D**
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00**D**	4.870,63	4.870,63	0,00 **D**
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00**D**	4.870,63	4.870,63	0,00 **D**
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00**D**	4.870,63	4.870,63	0,00 **D**
3221414	Softwares e Programas de Internet	0,00**D**	4.870,63	4.870,63	0,00 **D**
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00**D**	121.850,99	121.850,99	0,00 **D**
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00**D**	121.850,99	121.850,99	0,00 **D**
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00**D**	121.850,99	121.850,99	0,00 **D**
3231101	Juros passivos	0,00**D**	121.850,99	121.850,99	0,00 **D**
4	RECEITAS	0,00**C**	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 **C**
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00**C**	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 **C**

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd45a4ab0442a8a0b93f1487a4a0a2e668c20f04ffacb88e2afe6a8fe5adeb6e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-208926)

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40-180-2024 assinado, versaoimpressao.pdf (120/319) 05/05/1975

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
5	CUSTOS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5131101	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
ATIVO		3.632.116,42 D	8.168.750,37	6.682.986,27	5.117.880,52 D
PASSIVO		3.632.116,42 C	5.655.448,21	7.141.212,31	5.117.880,52 C
DESPESA		0,00 D	236.657,33	236.657,33	0,00 D
RECEITA		0,00 C	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 C
CUSTO		0,00 D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b0b8b1a9749a03b2b6b6e20964fdc66e2afe8ab9bacd66b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (121/319)) 1975

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	5.117.880,52
ATIVO CIRCULANTE	5.053.255,01
DISPONIVEL	3.668.212,86
Numerários	3.668.212,86
CAIXA	3.668.212,86
Caixa Geral	3.668.212,86
CLIENTES	1.385.042,15
DUPLICATAS A RECEBER	1.385.042,15
DUPLICATAS A RECEBER	1.385.042,15
Vendas a Receber	1.385.042,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.625,51
IMOBILIZADO	64.625,51
BENS MÓVEIS	64.625,51
BENS MÓVEIS	90.539,60
Veiculos	90.539,60
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(25.914,09)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(25.914,09)
PASSIVO	
PASSIVO	5.117.880,52
PASSIVO CIRCULANTE	269.078,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	267.613,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	267.613,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	267.613,27
Simples Nacional a Recolher	267.613,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.465,20
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.465,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.320,00
Pro - labore a pagar	1.320,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20
INSS a recolher	145,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	264.365,27
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	264.365,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	264.365,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	264.365,27
Parcelamento Simples Nacional	264.365,27
PATRIMONIO LIQUIDO	4.584.436,78
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Capital social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
Lucros Acumulados	2.746.589,96
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
Lucro do Exercício	1.337.846,82

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a8b0b8b1a9749a03b2b6b6c20964fda6b6e2afe5ab9b3acb6e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614 - proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (122/319)) | 1696171975

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 50

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 5.117.880,52 (cinco milhoes, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta Reais e cinquenta e dois Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b0b81a9f49a03b2b6b6e20964fdb6e2afe5ab9bacebb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo - emissao (C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614) - proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (129/319) 19/07/1975

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME — Folha: 51
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		3.183.263,96 C
	Total:	3.183.263,96 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		518.208,89 D
	Total:	518.208,89 D
= Receita Líquida		**2.665.055,07 C**
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		1.090.550,92 D
	Total:	1.090.550,92 D
= Lucro Bruto		**1.574.504,15 C**
(-) Despesas Administrativas		
Pro-labore		15.840,00 D
INSS		1.742,40 D
Softwares e Programas de Internet		4.870,63 D
	Total:	22.453,03 D
(-) Despesas com Vendas		
Combustiveis e lubrificantes		26.948,23 D
Fretes e carretos		65.405,08 D
	Total:	92.353,31 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		121.850,99 D
	Total:	121.850,99 D
= Lucro Operacional		**1.337.846,82 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.337.846,82 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.337.846,82 C**
= Lucro		**1.337.846,82 C**
= Lucro Líquido do Período		**1.337.846,82 C**

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b0b8b1a9749a03b2b6b6a20964fdb6be2afe5ab9b8acb6b0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (124/319)) 1998/1975

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 52
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Carta de Responsabilidade da Administração

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

Ao Sr Daniel Batista Soares CRC n.º SP311655/O-1
Endereço: Rua Maria Augusta Ferreira, 92 Bairro Guaçu - São Roque SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SÓCIO ADMINISTRADOR
da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME
RICARDO MARQUES ALVES

- - --

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0dd1bafab0442aabb0b81a9749a03b2b6b6c20964fdb6e6e2afe5ab9bacb6e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao / C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614 - proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (125/319) | 19971975

Análise das Demonstrações Contábeis

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \quad GE = \frac{533.443,74}{5.117.880,52} \quad GE = 0,10$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad SG = \frac{5.117.880,52}{533.443,74} \quad SG = 9,59$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \quad CE = \frac{269.078,47}{533.443,74} \quad CE = 0,50$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \quad GCT = \frac{4.584.436,78}{533.443,74} \quad GCT = 8,59$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \quad ICP = \frac{64.625,51}{4.584.436,78} \quad ICP = 0,01$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \quad GPA = \frac{64.625,51}{5.117.880,52} \quad GPA = 0,01$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{4.584.436,78}{5.117.880,52} \quad IIF = 0,90$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PD = \frac{3.668.212,86}{5.053.255,01} \quad PD = 0,73$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PEI = \frac{0,00}{5.053.255,01} \quad PEI = 0,00$$

Participação do ativo circulante

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \quad PAC = \frac{5.053.255,01}{5.117.880,52} \quad PAC = 0,99$$

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b089 1a974a03b2e66c20964fdac66e2afe3ab9acesso e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (126/319)) | 3007975

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Periodo: 01/2023 a 12/2023

Participação de credores

$$PC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PC = \frac{0,00}{5.053.255,01} \quad PC = 0,00$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$VRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \quad VRP = \frac{4.584.436,78}{3.246.589,96} \quad VRP = 1,41$$

Índice de débito

$$ID = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \quad ID = \frac{533.443,74}{5.117.880,52} \quad ID = 0,10$$

Índice de participação do ELP

$$PELP = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \quad PELP = \frac{4.584.436,78}{264.365,27} \quad PELP = 17,34$$

Índice de participação de exigível total

$$PET = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \quad PET = \frac{4.584.436,78}{269.078,47} \quad PET = 17,04$$

Índice de participação do passivo

$$PP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad PP = \frac{4.584.436,78}{5.117.880,52} \quad PP = 0,90$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{5.053.255,01}{533.443,74} \quad LG = 9,47$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{3.668.212,86}{269.078,47} \quad LI = 13,63$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{5.053.255,01}{269.078,47} \quad LS = 18,78$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{5.053.255,01}{269.078,47} \quad LC = 18,78$$

III - Índices de rentabilidade

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b0891a9749a03b2e66bc20964fdac66e2afe5ab9bacesso e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (127319)) 30173975

Análise das Demonstrações Contábeis

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{3.183.263,96}{5.117.880,52} \quad IGA = 0,62$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{2.428.397,74}{2.665.055,07} \quad MO = 0,91$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{4.084.436,78}{5.117.880,52} \quad RA = 0,80$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patimônio líquido}} \quad RPL = \frac{4.084.436,78}{4.584.436,78} \quad RPL = 0,89$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{2.665.055,07}{236.657,33} \quad IRD = 11,26$$

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação EBITDA = 2.428.397,74 + 0,00 + 0,00 EBITDA = 2.428.397,74

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{3.668.212,86}{5.053.255,01} \quad VRACP = 0,73$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{3.668.212,86}{4.584.436,78} \quad LRP = 0,80$$

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

$$PME = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PME = \frac{0,00}{1.090.550,92} \times 365 \quad PME = 0,00$$

Prazo médio de recebimento

$$PMR = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 \quad PMR = \frac{0,00}{3.183.263,96} \times 365 \quad PMR = 0,00$$

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0dd1bafab0442aab0b89154974a03b2b66bc20964fdac66e2afe5ab9b3acb6e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614 - proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (128/319)) 3021975

Análise das Demonstrações Contábeis

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

Prazo médio de pagamento

$$PMP = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PMP = \frac{0,00}{1.090.550,92} \times 365 \quad PMP = 0,00$$

Ciclo Financeiro

CF = PME + PMR - PMP CF = 0,00 + 0,00 - 0,00 CF = 0,00

Ciclo Operacional

CO = PME + PMR CO = 0,00 + 0,00 CO = 0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442aabb089 1a974a03b2e6b6a20964fdac66e2afe5ab76acc66b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (129/319)) 30/31975

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RICARDO MARQUES ALVES é uma empresa EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL), com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 15.053.338/0001-89.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES tem sua sede localizada na Rua Maestro Porfirio Tavares n° 441 - Jd Maria Trindade, São Roque SP.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa RICARDO MARQUES ALVES na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Nacional

A moeda funcional da empresa RICARDO MARQUES ALVES é o Real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passiveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por todas as transações efetuadas na empresa.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1baaab0442aabb089154974a03b2e66ce20964fdac66e2afe5ab98acc66e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ANO: 2009)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (180/319)) 30473975

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

A RICARDO MARQUES ALVES procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

São Roque, 31 de Dezembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1bafab0442a0b0b81a9f49a03b2b6b6e20964fdc66e2afe8a0b8acebb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627747 1B7CD354BB47A1614 - proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (134/319)) 30571975

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 12

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 59 (cinquenta e nove) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xd1baf1ab0442a0b0b81a9f74ac3b2e6b6c20964fdc66e2afe3ab9acesso e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 206926)

Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo - emissao (C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614, proc. administrativo 40-180-2024, assinado, versaoImpressao.pdf (182/319)) 30671975

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **208926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO RMA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO RMA 2023"**, faz prova de que em **02/05/2024 12:55:57**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2024 13:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP 18130-450 - São Roque / SP
Fone: (11) 4712-4945 / e-mail: cartoriosr@uol.com.br

Carlos Roberto Vieira
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que aos 27/06/2023 realizamos o registro do Livro Diário Geral, n° 11 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ sob o n°15.053.338/0001-89, sob os números 21/2023.

Assim, certificamos que os livros acima estão registrados nesta Serventia que possui atribuição concedida pela Jucesp, conforme declaração anexa, bem como Deliberação da secretaria da Fazenda Estadual n° 03 de 27/05/1970.

São Roque, 11 de setembro de 2023

Carlos Roberto Vieira

Oficial

Carlos Roberto Vieira
ESCRIVÃO

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

POSTO REGIONAL DA JUCESP/SÃO ROQUE

Rua Professor Germano Negrini, 150- salas 74 F,G,H- São Roque Shopping Center - CEP 18130-450 São Roque -SP
TEL (011) 4712 – 6515 FAX (011) 4712 - 3300
EMAIL: jucesp.sr@gmail.com

COORD 08/2016

São Roque, 15 de fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que este posto de atendimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, localizado em São Roque, assim como todos os demais localizados no Estado de São Paulo, não está autorizado a receber livros comerciais para encaminhamento à sede para fins de registro. Os mesmos deverão ser levados diretamente à sede em São Paulo. Isso deve-se ao fato de que somos apenas um posto de atendimento e encaminhamento de processos de abertura, alterações e demais atos. Outrossim, informamos que segundo Deliberação da Secretaria da Fazenda n. 3 de 27/05/1970, em seu artigo primeiro, delega competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para procederem a autenticação dos livros mercantis nas comarcas deste Estado, que não as da Capital.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

RICARDO PEREIRAS RIOS
Coord. do Posto Regional da Jucesp em São Roque

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

OF/PROT/N.º 327851/06-5

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do **Ofício n.º 193/06** e diante do exposto, informamos a Vossa Senhoria, nos termos da manifestação da D. Procuradoria, datada de 30/06/06 (cópia anexa), que o Art. 142 do Provimento n.º 58/59, da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe:

"Art. 142. Oficializados nas Comarcas do Interior, os serviços do distribuidor, contador e partidor, a autenticação dos livros mercantis passará a ser feita pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto – Lei n.º 486, de 03 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 64.567, de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade publica." (grifos nossos)."

Desta forma, a autenticação de livros mercantis, nas Comarcas do Interior, é exercida pelo Poder Judiciário, através dos Registradores Civis de Pessoas Naturais.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 11 de julho de 2006.

Cristiane da Silva Freitas Corrêa
Secretária Geral

ILMO. SR.
ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR NEGRINI, 29 – CENTRO
CEP: 18130-450
SÃO ROQUE/SP.

SG/mcm.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

Protocolado: 327.851/06-5

Interessado: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque – SP

Assunto: Ofício n.º 193/06 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Roque – SP – Solicitação de certidão autorizando a registrar livros comerciais, nos termos da legislação vigente.

1. Visto.

2. Trata-se de ofício expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque – SP, através do qual solicita que a Junta Comercial expeça certidão da qual conste que a referida serventia está autorizada a registrar livros comerciais, nos termos da legislação vigente.

3. Postos os fatos, manifestamo-nos.

3.1 Através da Deliberação JUCESP n.º 03/70, de 27.05.1970, o e. Plenário deliberou "delegar competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado, para, consoante ato próprio que o mesmo baixar e as regras constantes desta Deliberação e da legislação que lhe for aplicável, procederem à autenticação dos livros mercantis nas Comarcas deste Estado, que não as da Capital".

3.2 A JUCESP delegou a execução dos serviços de autenticação dos livros mercantis nas Comarcas deste Estado, que não as da Capital, ao Poder Judiciário e, a e. Corregedoria Geral da Justiça regulamentou a matéria, primeiramente através do Provimento n.º 06/86, e, posteriormente, através do Provimento n.º 58/89, nos arts. 142/147, da Seção XII.

O art. 142 do Provimento n.º 58/89, da Corregedoria Geral da Justiça dispõe:

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

"Art. 142. Oficializados nas comarcas do Interior, os serviços do distribuidor, contador e partidor, a autenticação dos livros mercantis passará a ser feira pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto - Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 64.567, de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade publica." (grifos nossos).

3.3 Atualmente, e enquanto não revogada expressamente essa delegação de execução de serviço, a autenticação de livros mercantis, nas Comarcas do Interior, é exercida pelo Poder Judiciário, através dos Registradores Civis de Pessoas Naturais.

4. À vista do exposto, sugerimos seja remetido ofício ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque – SP, acompanhado de cópia da presente manifestação informando-lhe que a certidão solicitada poderá ser emitida pela Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo, 30 de junho de 2.006.

VERA LÚCIA LA PASTINA
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria
da JUCESP

Paulo Abe
Estagiário

VLLP/PRA/ ofício – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Roque – SP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Deliberação n.° 3 - 70, de 27 - 5 – 70

A Junta Comercial do Estado de São Paulo, por deliberação unânime de seu Plenário, em sessão de 27 de maio de 1970, Considerando que, o Decreto-lei nº 486 de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto-Federal nº 64.567, de 22 de maio de 1970, modificou o sistema de legalização dos livros mercantis;

Considerando que, pela citada legislação, em vigor desde 26 de maio de 1969, é da competência exclusiva das Juntas Comerciais a autenticação dos livros mercantis, as quais poderão delegar essa atribuição a outras autoridades públicas, nas localidades situadas fora da Capital, onde é sediada;
Considerando ser mais conveniente ao serviço público e ao interesse das partes, seja mantida sob a tutela do Poder Judiciário essa autenticação, nas referidas localidades;
Considerando os entendimentos mantidos com a Digníssima Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no sentido de uma solução alta que tivesse em mira principalmente o relevante serviço público a ser prestado, sem maiores entraves burocráticos;

Delibera:

I - Delegar competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado, para, consoante ato próprio que o mesmo baixar e as regras constantes desta Deliberação e da legislação que lhe for aplicável, procederem a autenticação dos livros mercantis nas comarcas deste Estado, que não as da Capital;

II – Os exercentes dos serviços delegados a que se refere a presente Deliberação, cobrarão ou arrecadarão as taxas ou emolumentos pertinentes, conforme dispuser o Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado.

III – Os servidores ou serventuários da Justiça deverão obedecer ao seguinte procedimento para autenticação dos livros:
a) verificação se os mesmos cumprem os requisitos legais (Decreto-lei 486, de 3-3-69, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567, de 22-5-69), ou seja, se contém os termos de abertura e de encerramento, respectivamente, na primeira e última página numeradas, devidamente datadas e assinadas pelo comerciante, diretor de sociedade por ações ou por seus procuradores, e, ainda, por contabilista legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilistas (C.R.C.), com menção do correspondente número de registro; ou ainda, apenas por comerciante ou seu procurador, nas localidade onde não haja profissional habilitado (artigo 7º do Decreto citado);
b) do termo de abertura constará a finalidade a que se destina o livro, o número de ordem, o número de folhas, a firma ou estabelecimento, o número e data do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial e o número de Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda;
c) do termo de encerramento constará a indicação do fim a que se destinou o livro, o número de ordem, o número de folhas e a respectiva firma individual ou sociedade mercantil;
d) verificará, também, se o interessado tem seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou se nela é registrado como comerciante em firma individual, mediante a apresentação necessária do comprovante respectivo expedido especialmente a esse fim por aquela repartição;

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

e) quando forem apresentadas fichas contínuas em forma de sanfona para autenticação, conforme facultam os artigos 8.°, 9.°, 10.° e 11°, do Decreto n.° 64.567, as mesmas serão recebidas e após examinados os respectivos termos de abertura e encerramento (vide n.° 3, alíneas "b" e "c") apostos no anverso da 1.ª ficha e no verso da última dobra de cada bloco dar-se-á prosseguimento ao registro;
f) quando forem apresentadas fichas soltas ou avulsas, o funcionário verificará se as mesmas estão numeradas tipograficamente e se os termos de abertura e encerramento (n.° 3 alíneas "b" e "c"), estão respectivamente apostas na 1.ª e última ficha na forma descrita no artigo 9.° do referido Decreto. A autenticação de fichas soltas ou avulsas será feita com sinete ou carimbo próprio de cada serventia em todas as fichas;
g) verificará, outrossim, o comprovante referente ao pagamento da taxa ou emolumento respectivo, fiscalizando sua cobrança;
h) uma vez verificado se os livros ou as fichas preenchem os requisitos legais citados, o funcionário dará seqüência a autenticação dos mesmos, sendo que aos livros e fichas aplicará carimbo autenticador, o qual terá o n.° de registro e o dia da autenticação com assinatura de funcionário ou serventuário designado para este fim, o qual será aposto na 1.ª página tipograficamente numerada, na forma do artigo 12 do Decreto;
i) a seguir será registrado em livro próprio da repartição ou do Cartório para efeito de informações, buscas e certidões referentes ao registro e autenticação de livros e fichas;
IV – Os servidores ou serventuários Delegados deverão apor termo de autenticação, preferentemente em carimbo, na primeira página do livro, ou então, no caso de fichas, na primeira, em que declarem expressamente, sob fé pública, serem exatos os termos de abertura e de encerramento, respectivamente, mencionando o seu Ofício ou Cartório, a data, o número de ordem correspondente, assinando a final;

V – Cada servidor ou serventuário Delegado dos serviços objeto desta Deliberação, deverá manter um livro de registro de livros ou fichas feito em duas vias, devidamente autenticado em todas as suas páginas, devendo uma das vias ser remetida mensalmente à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de estatística e controle. Igualmente, manterão fichas referentes a cada sociedade ou firma individual, na qual anotarão as ocorrências referentes aos respectivos registros;

VI – Mensalmente, enviarão à Junta Comercial do Estado um relatório mencionando resumidamente os atos praticados em relação à autenticação de livros, concernente ao número de livros conforme a quantidade de folhas constantes de cada um, bem como, das quantias arrecadadas, quer se trate de dependência oficializada ou não.

João Baptista Morello Netto. Presidente.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/091180

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	DANIEL BATISTA SOARES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP311655/O-1
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	345.466.968-50

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 04/08/2024 às 17:42:36

Válido até: 02/11/2024

Código de Controle: 2649.6550.6622.4482

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/052104

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	DANIEL BATISTA SOARES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP311655/O-1
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	345.466.968-50

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 06/05/2024 às 09:39:42

Válido até: 04/08/2024

Código de Controle: 5938.7559.6123.3355

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35127744940		27/01/2012	24/01/2012	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RICARDO MARQUES ALVES	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.053.338/0001-89	RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBARÁ	SÃO ROQUE	SP	18133-410	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (143/319) 917/1975

EMPRESÁRIO

NOME					
RICARDO MARQUES ALVES					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMBARÁ	SÃO ROQUE	SP	18133-410	249548379	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
278.549.428-89	EMPRESÁRIO				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
27/01/2012	712.344/12-3

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
16/09/2013	332.309/13-7

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Proibida a Comercialização

ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

DATA	NÚMERO	
06/10/2016	397.511/16-4	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

DATA	NÚMERO	
04/01/2017	026.544/17-9	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS OU MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Proibida a Comercialização

ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/01/2017	026.544/17-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE

Assinado por 3 pessoas: FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Proibida a Comercialização
1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (146/319) 920/1975

SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127744940
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234894058, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 08:11:

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234212364		10/06/2024	01/06/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.053.338/0001-89	RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MARIA TRINDA	SAO ROQUE	SP	18133-410	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RICARDO MARQUES ALVES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM MARIA TRINDA	SAO ROQUE	SP	18133-410	24954837X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
278.549.428-89	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
10/06/2024	

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JALTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

	TRANSFORMADA DE NIRE 35127744940.	
DATA 10/06/2024	NÚMERO 804.216/24-1	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 10/06/2024	NÚMERO 804.216/24-1	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234212364
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 243565015, sexta-feira, 26 de julho de 2024 às 09:18:06

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:44:47 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.
Código de controle da certidão: **CF96.076E.A8CC.7012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:14 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.
Código de controle da certidão: **7F42.A57D.58E1.08C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO MARQUES ALVES

15.053.338/0001-89

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.L9BK.MOTT.7ZAD.J2BP.Y5SX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DISTRIBUICAO_Proc. Administrativo 180-2024_assinado_VersaoImpressao.pdf (152/319) 926/1975

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **CLI_PARCIAL.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 40- 180/2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO MARQUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Certidão nº: 61725689/2023
Expedição: 05/11/2023, às 19:03:12
Validade: 03/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MARQUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.053.338/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Certidão nº: 41844915/2024
Expedição: 14/06/2024, às 15:44:46
Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.053.338/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020131917-77
Data e hora da emissão	04/02/2024 13:59:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24071205802-67
Data e hora da emissão	26/07/2024 09:07:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.053.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55426748	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2024 08:30:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.053.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	60333129	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/09/2024 14:48:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PEFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
RUua São Paulo, Bairro Taboão, CEP 18135-125
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

4811 / 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: BERENICE CUNHA DUARTE

Cadastro: 101583600 **CNPJ/CPF:**

Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 CAMBARÁ

Cep: 18133410 **Quadra:** C **Lote:** 32 **Loteamento:** JARDIM MARIA TRINDADE

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Finanças verificamos que não constam débitos até a presença data para o cadastro identificado acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 03/06/2024

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de Controle da Certidão: 999281871999281

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o documento NULO.

São Roque, 05/03/2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PEFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
RUua São Paulo, Bairro Taboão, CEP 18135-125
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

11296 / 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: RICARDO MARQUES ALVES

Cadastro: 101583600 **CNPJ/CPF:**

Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 CAMBARÁ

Cep: 18133410 **Quadra:** C **Lote:** 32 **Loteamento:** JARDIM MARIA TRINDADE

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Finanças verificamos que não constam débitos até a presença data para o cadastro identificado acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 30/08/2024

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de Controle da Certidão: 933114864933114

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o documento NULO.

São Roque, 01/06/2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP: 18.135-125 Tel:(11) 4784-8511
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº:

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta repartição, verifiquei nesta data, a empresa abaixo achava-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito à Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsablidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao periodo compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não se venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de Outubro de 2005.

Contribuinte: RICARDO MARQUES ALVES - ME 15.053.338/0001-89
Inscrição no Cadastro Mobiliário: 141920
Código de Autenticidade: 513186806513186

Inscriçao Municipal: 21330
Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES Nº: 441
Bairro..: CAMBARÁ CEP: 18133410
Cidade..: SÃO ROQUE SÃO PAULO

O referido é verdade. Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 04 de Fevereiro de 2024

Certidão Emitida pela Internet.
Código de Autenticidade:513186806513186

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico:
Site:http://www.saoroque.sp.gov.br

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP: 18.135-125 Tel:(11) 4784-8511
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 12348/2024

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta repartição, verifiquei nesta data, a empresa abaixo achava-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito à Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsablidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não se venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de Outubro de 2005.

COD.....: 15053338000189
CONTRIBUINTE: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 15.053.338/0001-89

ENDEREÇO....: RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES Nº 441
BAIRRO.....: J M TRINDADE
CIDADE.....: São Roque UF:SP CEP:18133-410

O referido é verdade. Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 14 de Junho de 2024

Código de Autenticidade:518577496518577

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico:
Site:http://www.saoroque.sp.gov.br

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 14:37:11 que o documento de hash (SHA-256) 7ec5b57763d31848d851328a650e31843910d1c8493ac8becbed26438634fb8c foi validado em 06/09/2023 13:32:43 através da transação blockchain 0x40f02ed7a74a58a2051108a8e8d52ca6cff705f914b412d8e0d61063fded2241 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/recibo (hash: 1b8766)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ec5b57763d31848d851328a650e31843910d1c8493ac8becbed26438634fb8c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159788** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Digital RMA"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Digital RMA"**, faz prova de que em **06/09/2023 13:32:30**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2023 13:33:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x40f02de7a74ab8a205180a3d8d523af6ef7054914b42cdfb0d610631de072a1f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPORTES MORRUGA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:04:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:04:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:04:02** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:04:02** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPORTES MORRUGA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:06:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:06:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:06:04** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.053.338/0001-89 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO PORFIRIO TAVARES	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.133-410	**JARDIM MARIA TRINDADE**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	**(11) 4712-1706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:06:04** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2024 18:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO MARQUES ALVES**
CNPJ: **15.053.338/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2024 18:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO MARQUES ALVES**
CNPJ: **15.053.338/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3e4fbb9e-e371-49dc-ab87-c3137e75ae2d

Estabelecimento

IE: 653.057.100.114
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Nome Empresarial: RICARDO MARQUES ALVES
Nome Fantasia: ESPORTES MORRUGA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES
Nº: 441 **Complemento:**
CEP: 18.133-410 **Bairro:** CAMBARA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 15/02/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Construção de instalações esportivas e recreativas
Instalação de painéis publicitários
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Ensino de esportes
Gestão de instalações de esportes
Atividades de condicionamento físico
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/02/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 4986c1cc-74cc-4b5d-bfaf-6a6233e431e4

Estabelecimento

IE: 653.057.100.114
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Nome Empresarial: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ESPORTES MORRUGA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES
Nº: 441 **Complemento:**
CEP: 18.133-410 **Bairro:** JARDIM MARIA TRINDADE
Município: SAO ROQUE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 15/02/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Construção de instalações esportivas e recreativas
Instalação de painéis publicitários
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Ensino de esportes
Gestão de instalações de esportes
Atividades de condicionamento físico
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/02/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ 15.053.338/0001-89

RICARDO MARQUES ALVES, brasileiro, casado, nascido aos 14/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 24.953.837-X SSP/SP e CPF nº 278.549.428-89, residente e domiciliado a Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP, empresário com sede na Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3512774494-0 e no CNPJ nº 15.053.338/0001-89, sob nome empresarial **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A SLU gira sob o nome empresarial: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A SLU tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP.

CLÁUSULA TERCEIRA. A SLU poderá a critério do titular quotista, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A SLU tem por objeto social o comercio de materiais com predominância em materiais esportivos em Licitações.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9b09e7c3877ab4c14ab9fbde9e7e5e07a89e6e6b6b54daab40d4681a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:218/25)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354-BB47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (180/249) - 0240975

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9b09e7c3677ab4c14a5fbda96765e07a89e6e6b6b54daab40a468f1a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:218725)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354BB47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (181/249) - 0000000975

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9009e7c3677ab4c14a5fbb6e9e7e5e07a85e6e6b6b54daab40d4481a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:21873)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354B47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (182/249) - 0000000975

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessório

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9b09e7c3677a3f49c1f4b5fbbe9b765b07a89e6e6b6b54daab40d4f881a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (RND:218725)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354-BB47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (183/249) - 0574975

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA QUINTA. A SLU iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
RICARDO MARQUES ALVES	500.000	100	500.000,00
Total	**500.000**	**100**	**500.000,00**

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa tem o Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular, da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9b09e7c3677a5f49c1f4b9fbbe96765e07a89e6e6b6b54f4aab40d4f681a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:210725)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354BB47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (184/249) - 0000000075

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da SLU será de **RICARDO MARQUES ALVES** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0xbe4b9009e7c3677a3f49c1f4b5fbbd9b765b07a89e6e6b6b5414aab40d4681a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:218725)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354BB47A1614-proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (185/249) - 08/10/2024 16:07:00 75

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Roque, 01 de Junho de 2024.

RICARDO MARQUES ALVES

Testemunhas:

Josiane da Silva Flor
RG. 40.738.933-7 SSP/SP

Daniel Batista Soares
RG:42.807.449-2 SSP/SP

JUCESP
10 JUN. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3523421236-4
JUCESP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B
Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e4b9b09e7c3877ab4c14ab9fbde96e6e7a89e6e6b6b54daab40d468f1a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/hecheck (NID:218725)

Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747-B7CD354BB47A1614.proc_administrativo_40_180_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (186/249) - 0000975

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **216725** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL MORRUGA ESPORTES"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL MORRUGA ESPORTES"**, faz prova de que em **14/06/2024 15:01:45**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/06/2024 16:06:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35127744940	CNPJ 15.053.338/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.078.350/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:00:48	CÓDIGO DE CONTROLE 235369413
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0
por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235369413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente
www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2430280648

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL **RICARDO MARQUES ALVES - ME**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES**		NÚMERO **441**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM MARIA TRINDADE**	CEP **18133410**
MUNICÍPIO **SÃO ROQUE**		UF **SP**
E-MAIL **portuga1980@hotmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **15053338000189**	NIRE - SEDE **35127744940**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **RICARDO MARQUES ALVES - Empresário** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 87,34** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
PS 137 SINDCON SÃO ROQUE 02 ABR 2024 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0... por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f... www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

1Doc: Proc_Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc_-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (189/319) 963/1975

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ. SOB Nº 15.053.338/0001-89

RICARDO MARQUES ALVES, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 14/04/1980, portadora do RG. nº 24954837 SSP/SP e do CPF. nº 278.549.428-89, residente e domiciliado à Rua Maestro Porfirio Tavares, n° 441 – Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410, na cidade de São Roque SP.

ÚNICO sócio de uma Empresa Individual, denominada RICARDO MARQUES ALVES, CNPJ n° 15.053.338/0001-89, inscrição na JUCESP sob o NIRE 3512774494-0 em sessão de 27/01/2012, e última alteração sob o n° 026.544/17-9 em sessão de 04 de Janeiro de 2017, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares – n° 441, Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410 – São Roque/SP.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (190/319) 964/1975

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ. SOB Nº 15.053.338/0001-89

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial de: **RICARDO MARQUES ALVES**

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares – n° 441, Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410 – São Roque/SP.

CLÁUSULA 3ª – A Empresa poderá a critério do titular quotista, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Empresa tem por objeto social o comercio de materiais com predominância em materiais esportivos em Licitações.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

3/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente n www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (193/319) 967/1975

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessório

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235369413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (194/319) 968/1975

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA 5ª – A Empresa inicia suas atividades em 27 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – A Empresa tem o Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 80.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular, da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
RICARDO MARQUES ALVES	500.000	100	500.000,00
Total	**500.000**	**100**	**500.000,00**

6/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 7ª – A administração da Empresa e gerência será exercida pela Titular **RICARDO MARQUES ALVES**, de forma isoladamente. Competindo-lhe a prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios e interesses da sociedade:

A) Convocar administradores substitutos ou decidir acumulação transitória do cargo;
B) Criar cargos e funções determinando-lhes atribuições e responsabilidade, fixando-lhes a remuneração;
C) Deliberar sobre a aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais;

D) Tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, contas de resultados e relatórios anuais;
E) A Titular poderá: assinar cheques, duplicatas, contratos de compra e de vendas, admitir pessoal, contrair empréstimos, representar a sociedade perante repartições trabalhistas e públicas, instituições financeiras, nomear mandatários, conceder procuração, praticar todos os atos necessários para administrar a empresa.

§ 1° – O uso da denominação social será feita pelo titular, sendo-lhe vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, tais como, fianças, abonos, saques de favor e outros meios alheios à sociedade, nos termos do art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª – O Titular terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, escriturada como despesa operacional da empresa até o limite permitido pela legislação de renda, cujo valor será definido pelo mesmo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – O exercício social terá seu inicio em 01/Janeiro encerrando-se em 31/Dezembro de cada ano civil, quando serão levantados os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes. O lucro líquido apurado, após as deduções e amortizações devidas, inclusive a provisão do imposto de renda a pagar, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou terá a finalidade que os mesmos lhe quiserem dar.

7/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0... por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no www.jucesponline.sp.gov.br.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª – No caso de morte ou interdito de da titular, reverterá a parte do extinto ou interdito aos seus herdeiros ou sucessores, efetuando-se na ocasião os instrumentos legais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª – Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar, lavra-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinada pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Roque /SP, 13 de Março de 2024.

RICARDO MARQUES ALVES

Testemunhas:

Jaqueline Barbosa Dias da Silva
RG. 463293526 SSP/SP

Daniel Batista Soares
RG. 42.807.449-2 SSP/SP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (197/319) 971/1975

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO MARQUES ALVES, portador do Documento de Identificação nº 249548379, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27854942889, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441 - Bairro: JARDIM MARIA TRINDADE, São Roque - SP CEP 18133410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICARDO MARQUES ALVES (Empresário)
249548379

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430280648** da empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430280648.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 23556913. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (199/319) 973/1975

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430280648** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário e Reenquadramento de ME para EPP da empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430280648.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 23556413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (200/319) 974/1975

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME de NIRE 35127744940**, protocolizado sob o número **SPP2430280648** em **03/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1078350243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 23536913. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35127744940	CNPJ 15.053.338/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.078.350/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:00:48	CÓDIGO DE CONTROLE 235369413
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0
por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235369413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente
www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2430280648

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL **RICARDO MARQUES ALVES - ME**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES**		NÚMERO **441**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM MARIA TRINDADE**	CEP **18133410**
MUNICÍPIO **SÃO ROQUE**		UF **SP**
E-MAIL **portuga1980@hotmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **15053338000189**	NIRE - SEDE **35127744940**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **RICARDO MARQUES ALVES - Empresário** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 87,34** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
PS 137 SINDCON SÃO ROQUE 02 ABR 2024 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0... por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente f... www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc_Administrativo_180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc_-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (203/319) 977/1975

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ. SOB Nº 15.053.338/0001-89

RICARDO MARQUES ALVES, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 14/04/1980, portadora do RG. nº 24954837 SSP/SP e do CPF. nº 278.549.428-89, residente e domiciliado à Rua Maestro Porfirio Tavares, n° 441 – Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410, na cidade de São Roque SP.

ÚNICO sócio de uma Empresa Individual, denominada RICARDO MARQUES ALVES, CNPJ n° 15.053.338/0001-89, inscrição na JUCESP sob o NIRE 3512774494-0 em sessão de 27/01/2012, e última alteração sob o n° 026.544/17-9 em sessão de 04 de Janeiro de 2017, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares – n° 441, Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410 – São Roque/SP.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (204/319) 978/1975

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ. SOB Nº 15.053.338/0001-89

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial de: **RICARDO MARQUES ALVES**

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares – n° 441, Jd Maria Trindade – CEP: 18133-410 – São Roque/SP.

CLÁUSULA 3ª – A Empresa poderá a critério do titular quotista, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Empresa tem por objeto social o comercio de materiais com predominância em materiais esportivos em Licitações.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (205/319) 979/1975

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

3/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (207/319) 981/1975

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessório

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235369413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc_Administrativo_180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc_administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (208/319) 982/1975

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA 5ª – A Empresa inicia suas atividades em 27 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – A Empresa tem o Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 80.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular, da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
RICARDO MARQUES ALVES	500.000	100	500.000,00
Total	**500.000**	**100**	**500.000,00**

6/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 7ª – A administração da Empresa e gerência será exercida pela Titular **RICARDO MARQUES ALVES**, de forma isoladamente. Competindo-lhe a prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios e interesses da sociedade:

A) Convocar administradores substitutos ou decidir acumulação transitória do cargo;
B) Criar cargos e funções determinando-lhes atribuições e responsabilidade, fixando-lhes a remuneração;
C) Deliberar sobre a aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais;

D) Tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, contas de resultados e relatórios anuais;
E) A Titular poderá: assinar cheques, duplicatas, contratos de compra e de vendas, admitir pessoal, contrair empréstimos, representar a sociedade perante repartições trabalhistas e públicas, instituições financeiras, nomear mandatários, conceder procuração, praticar todos os atos necessários para administrar a empresa.

§ 1° – O uso da denominação social será feita pelo titular, sendo-lhe vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, tais como, fianças, abonos, saques de favor e outros meios alheios à sociedade, nos termos do art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª – O Titular terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, escriturada como despesa operacional da empresa até o limite permitido pela legislação de renda, cujo valor será definido pelo mesmo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – O exercício social terá seu inicio em 01/Janeiro encerrando-se em 31/Dezembro de cada ano civil, quando serão levantados os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes. O lucro líquido apurado, após as deduções e amortizações devidas, inclusive a provisão do imposto de renda a pagar, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou terá a finalidade que os mesmos lhe quiserem dar.

7/08

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0[illegible] por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no www.jucesponline.sp.gov.br.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª – No caso de morte ou interdito de da titular, reverterá a parte do extinto ou interdito aos seus herdeiros ou sucessores, efetuando-se na ocasião os instrumentos legais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª – Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar, lavra-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinada pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Roque /SP, 13 de Março de 2024.

RICARDO MARQUES ALVES

Testemunhas:

Jaqueline Barbosa Dias da Silva
RG. 463293526 SSP/SP

Daniel Batista Soares
RG. 42.807.449-2 SSP/SP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (211/319) 985/1975

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO MARQUES ALVES, portador do Documento de Identificação nº 249548379, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27854942889, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441 - Bairro: JARDIM MARIA TRINDADE, São Roque - SP CEP 18133410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICARDO MARQUES ALVES (Empresário)
249548379

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235569413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430280648** da empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430280648.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 23556913. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430280648** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário e Reenquadramento de ME para EPP da empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430280648.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 23556413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME de NIRE 35127744940**, protocolizado sob o número **SPP2430280648** em **03/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1078350243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certifico o registro sob o nº 1.078.350/24-3 em 03/04/2024 da empresa RICARDO MARQUES ALVES, NIRE nº 35127744940, protocolado sob o nº SPP2430280648. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 0 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 23536913. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente f www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4762800	
4744001	
4743100	
4741500	
4744002	
4742300	
4744004	
4744099	
4751201	
4752100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070788b7b5e6a262311fe82a5fe5dacf950dabdaa0c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?tecnologia (NIRE 1435356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747171B7CD354BB47A1614.pdf (216/319) - 00001075

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4761001 4761003 4763603 4763602 4763601 4789002 4763604 4789004 4757100 4763605	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070788b7b5e6a262311fe82a5fe5dacf950dbb0a5c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?tecnologia (hash 1a8356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747171B7CD354BB47A1614.pmc - administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (217/319) - 04/09/2023

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai): JOAQUIM MARQUES ALVES
(mãe): APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789005	
4789099	
4759899	
9319199	
9319101	
9311500	
8591100	
9313100	
9329899	
4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070788b7b5e6a262311fe82a5fe5dacf950dbd0a8c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?action=nirsei (NIRSEI 149356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614.pmc - administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (218/319) - 04/09/2023

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4541204 4693100 4639701 4651602 4299501 5829800 8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020134886-1

JUCESP
04 JAN 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
26.544/17-9
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x80707a8b7b5e6a2623f1fe82a5fe5dacf950dabdaa8ce97e83d7b957d7d7d6cc e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/ Nacional (NBR 14533)

Documento assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614.pdf - proc. administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (219/319) - 04/09/2023

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO MARQUES ALVES				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM MARQUES ALVES		(mãe) APARECIDA LURDES ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1980	IDENTIDADE (número) 24.954.837-9	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES				NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO CAMBARÁ			CEP 18133-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO) São Roque			UF) SP	País) Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES				NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO CAMBARÁ			CEP 18133-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO São Roque	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zandercont@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4649499 Atividade(s) Secundária(s) 4643501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RICARDO MARQUES ALVES Ricardo Marques Alves				
DATA DE ASSINATURA 24/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) Ricardo Marques Alves			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

009332659-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512774494-0
NIRE EMPRESÁRIO
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 JAN. 2012

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070a8b7b5e6a262a1fe82b5e5dac950dbb0a5c07e83d7b9b7d7d7b6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/ nacional (NRA 149356)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627747...pdf (320/319) - 04/09/2023

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512774494-0			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO MARQUES ALVES						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM MARQUES ALVES			(mãe) APARECIDA LURDES ALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1980	IDENTIDADE (número) 24954837	DÍGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1994	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Maestro Porfírio Tavares						NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO Jardim Maria Trindade				CEP 18133-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO) São Roque				UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Maestro Porfírio Tavares						NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO Jardim Maria Trindade				CEP 18133-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS					

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
4649499	ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO
Atividade(s) Secundária(s)	A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E
4329101	MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE
4511101	TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL,
4511102	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME	
DATA DE ASSINATURA 06/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x807078bb7b5e6a262a1fe82e5e5dacf950dbb0a5c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/ nacional (NFS: 149356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo: emissao_C627-7471-B7CD-354B-B47A-1614.pdf - proc. administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (221/319) - 05/09/2023 15:14:07

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
Rua Maestro Porfírio Tavares

NÚMERO
441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Maestro Porfírio Tavares

NÚMERO
441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4530701	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO
4530702	VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO
4530703	VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA,
4530705	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO
4541201	ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
4541203	TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
4623106	INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E
4635401	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,
4623109	PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x807078bb7b5e6a2623f1fe82b5fe5dacf950dbb0a5c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?hashcoin (nº 1.483.556)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747-1B7CD354BB47A1614.pmc - administrativo 40_180_2024_assinado_versaoimpressao.pdf (222/319) - 04/09/2023

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4641901	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA,
4641902	CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE
4642702	ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4643502	ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS
4643501	E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
4649401	DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
4645101	ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO,
4645103	RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E
4646001	ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA
4646002	MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070a8b7b5e6a262311fe82b5fe5dacf950dbb0a5c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/ nacheck (NRS 149356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao C627747 1B7CD354BB47A1614.pmo. administrativo 40. 180.2024. assinado. versaoimpressao.pdf (223/319) 04/09/2023 14:05:05

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4647801	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE
4649403	EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO
4649407	ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
4679699	HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO
4671100	ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.
4672900	
4673700	
4679603	
4689399	
4651601	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8070788b7b5e6a262311fe82a5fe5dacf950dabdaa8ce97d83d7b957d7d7f66c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?hashcoin (0x8070...f66c).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Este documento foi assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614.pdf (224/319) C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4669999	
4729699	
4755501	
4755503	
4781400	
4782201	
4782202	
4772500	
4773300	
4756300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x807078bb7b5e6a2623f1fe82a5fe5dacf950dbb0a8c07e83d7b957d7d7f6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?action=nire&nire=3512774494

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747-B7CD354BB47A1614.pdf (325/319) - 0x807078...

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159356** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social RMA"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social RMA"**, faz prova de que em **04/09/2023 14:04:20**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/09/2023 14:09:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8070783b7b5e0a262f314ed2b5fb5dacf950dabda30c97d83c7b957d7378f6cc**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4762800 4744001 4743100 4741500 4744002 4742300 4744004 4744099 4751201 4752100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7b8e05a2d3f4ea2b5b8da6b05da0ae3c94d93c7b9e7d73f8fcc4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (NIP: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614.proc. administrativo 40-180-2024 assinado_versaoImpresso.pdf (237/319) 0xec7e763b7b8e05a2d3f4ea2b5b8da6b05da0ae3c94d93c7b9e7d73f8fcc4

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4761001 4761003 4763603 4763602 4763601 4789002 4763604 4789004 4757100 4763605	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7b8e0a2d3f4ed2b5b9da5f05dada3c3748c7b9e7d73f8fcc4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (hash: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1617.proc. administrativo 40_180.2024_assinado_versaoImpresso.pdf (238/319)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai): JOAQUIM MARQUES ALVES
(mãe): APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789005 4789099 4759899 9319199 9319101 9311500 8591100 9313100 9329899 4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x8c7e763b7b8e05a2d3f4ea2b5b9da6a3c94d93c7b9e7d73f8fcc4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (IP: 189.35.36.75)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1617 proc. administrativo 40 180 2024 assinado_versaoImpressao.pdf (239/319)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4541204 4693100 4639701 4651602 4299501 5829800 8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020134886-1

JUCESP
04 JAN 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
26.544/17-9

JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7bbe0a2e2d3f4ed2b5b9da6f05dabde3bc9f483c7bb67d37f8fcc4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (hash: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1614 proc. administrativo 40 -180-2024 assinado_versaoimpresso.pdf (230/319)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO MARQUES ALVES				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM MARQUES ALVES		(mãe) APARECIDA LURDES ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1980	IDENTIDADE (número) 24.954.837-9	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES				NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO CAMBARÁ			CEP 18133-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO) São Roque			UF) SP	País) Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES				NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO CAMBARÁ			CEP 18133-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO São Roque	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zandercont@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4649499 Atividade(s) Secundária(s) 4643501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RICARDO MARQUES ALVES Ricardo Marques Alves				
DATA DE ASSINATURA 24/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) Ricardo Marques Alves			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

009332659-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512774494-0
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 JAN. 2012

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256)
a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain
0xec7e763b7b8e0a2d1f4ed2b5b9da5f05dabdeb3c9f83c7b9e7d13f8fcc7e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (Hash: 1e5b36)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747...pdf (231/319) 05/09/2023 14:09:34

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512774494-0			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO MARQUES ALVES						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM MARQUES ALVES			(mãe) APARECIDA LURDES ALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1980	IDENTIDADE (número) 24954837	DÍGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1994	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Maestro Porfírio Tavares						NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO Jardim Maria Trindade				CEP 18133-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO) São Roque				UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Maestro Porfírio Tavares						NÚMERO 441
BAIRRO/DISTRITO Jardim Maria Trindade				CEP 18133-410		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS					

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
4649499	ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO
Atividade(s) Secundária(s)	A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E
4329101	MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE
4511101	TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL,
4511102	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7b8e0a2e2d3f4ed2b5b9da6f05dabde3bc9748c7bb67d37f8fcc4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (hash: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747-B7CD354BB47A1617 proc. administrativo 40-180-2024 assinado_versaoimpresso.pdf (232/319) 0067-1675

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4530701	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO
4530702	VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO
4530703	VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA,
4530705	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO
4541201	ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
4541203	TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
4623106	INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E
4635401	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,
4623109	PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7b8e05a2d3f4ea2b5b9da6105da0ade3c94d93c7b9670737d6ec7e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (Hash: 1b5b356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1617.proc. administrativo 40 - 180 2024 assinado_versaoImpressao.pdf (233/319) 0x1675

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4641901	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA,
4641902	CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE
4642702	ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4643502	ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS
4643501	E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
4649401	DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
4645101	ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO,
4645103	RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E
4646001	ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA
4646002	MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7bbe0a2df3f4ed2b5b9da6f05da0ae3c94d93c7bb67d37d6ec4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (hash: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C627747 1B7CD354BB47A1617.proc. administrativo 40 - 180 2024 assinado_versaoImpresso.pdf (234/319) 0x0000075

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares	441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4647801	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE
4649403	EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO
4649407	ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
4679699	HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO
4671100	ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.
4672900	
4673700	
4679603	
4689399	
4651601	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0xec7e763b7b8e05a2d3f4ea2b5b9da5105da0ab3c94d93c7b9e7d73f8fcc4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificacao (hash: 150356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C6277471B7CD354BB47A1617.proc_administrativo 40_180_2024_assinado_versaoImpresso.pdf (235/319) 00001875

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512774494-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO MARQUES ALVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM MARQUES ALVES

(mãe)
APARECIDA LURDES ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994	SSP	SP	278.549.428-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
Rua Maestro Porfírio Tavares

NÚMERO
441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Maestro Porfírio Tavares

NÚMERO
441

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade	18133-410	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4669999	
4729699	
4755501	
4755503	
4781400	
4782201	
4782202	
4772500	
4773300	
4756300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.053.338/0001-89			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) () Ricardo M Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
020134886-1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 14:09:34 que o documento de hash (SHA-256) a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2 foi validado em 04/09/2023 14:05:05 através da transação blockchain 0x6c7e763b7b6e0a2e2d3f4ed2b5b9da6a3c94d3c7b9e7d73f8fcc4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (Hash: 1e5b356)

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 - Anexo emissao_C6277471B7CD354BB47A1617 proc. administrativo 40_180 2024_assinado_versaoImpresso.pdf (236/319) 0x6c7e763b7b6e0a2e2d3f4ed2b5b9da6a3c94d3c7b9e7d73f8fcc4 pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (Hash: 1e5b356) 04/09/2023 14:09:34

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4fa32c4274d5638a906d1c1835b54e66eca7f1968ec4ef0d42458b19fd5afc2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159356** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social RMA"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social RMA"**, faz prova de que em **04/09/2023 14:04:20**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/09/2023 14:09:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8070783b7b5e0a262f314ed2b5fb5dacf950dabda30c97d83c7b957d7378f6cc**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ricardo marques Alves**, CPF **278.549.428-89**, atesto que na data de **15/06/2023** às **13:08:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **morrugaesportes@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8FEEBF8DA10717059B1AC0DD8B50C164252C3F2CF59A9B9003670AE644

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

27b8f0be-ad3d-4c6a-b360-7178ac0bfca6

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ricardo marques Alves**, CPF **278.549.428-89**, atesto que na data de **15/06/2023** às **13:08:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **morrugaesportes@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8FEEBF8DA10717059B1AC0DD8B50C164252C3F2CF59A9B9003670AE644

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

27b8f0be-ad3d-4c6a-b360-7178ac0bfca6

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade,
Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL 001
AGÊNCIA 0523-1 SÃO ROQUE
CONTA CORRENTE 25.997-7

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

A empresa, RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 declara que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

A empresa, **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, **DECLARA** que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.
Declara que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a Substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.
Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo. Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.
Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a exigência do edital, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 03 (três) dias corridos, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;
Declara que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.
Declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
Declara que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
O prazo de validade da proposta: de acordo com edital.
O prazo de entrega: de acordo com o edital.
O prazo de garantia: de acordo com o edital.
O local da entrega: de acordo com o edital.
Condições de pagamento: de acordo com o edital.
O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8.666/93 e alterações.
Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório.
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Daniel Batista Soares
Téc. Contabilista
CRC SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. N° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
SOCIO-PROPRIETÁRIO

DANIEL BATISTA SOARES
CRC SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Pregoeiro,
Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, interessada em participar no processo licitatório, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a RICARDO MARQUES ALVES - ME , encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, que a empresa identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA ainda sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo, nos três níveis de governo, (Federal, Estadual, Municipal) para sua habilitação no processo licitatório, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89. DECLARA:

Declara de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras ou com as exigências do edital, conforme o caso, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade exigido no edital;

Declara de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara de concordância de que, caso seja classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens do lote, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

Declara que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Barueri/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

Responsável pela assinatura do contrato, proprietária RICARDO MARQUES ALVES, RG: 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, morrugaesportes@gmail.com

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA:**
Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos Proprietárias, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público nas três esferas municipal, estadual e federal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário do presente. Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei,

a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 441 da Constituição Estadual);

c) a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar;

d) ter pleno conhecimento dos locais e das condições técnicas e operacionais para a execução da obra objeto deste certame;

e) ter pleno conhecimento do Memorial Descritivo, da planilha de preços estimativos e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

f) nos termos da lei que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação e o cumprimento às normas do Decreto 7.983/13, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;

g) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/97, e Portaria Interministerial 424/16, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 441 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO– ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.5.3 do Edital do Pregão nº 024/2024, que a empresa A empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, possui o e-mail morrugaesportes@gmail.com, *onde* receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.
Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao **MUNICÍPIO DE CAJATI** o novo endereço eletrônico.
Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, realizado pelo **MUNICÍPIO DE CAJATI**

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.504/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024 , instaurado por este Município de CAJATI, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública (em qualquer das esferas e órgãos do governo), nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos do entendimento do TJ-SP, Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529.
DECISÃO ACORDADA TJ-SP – “Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar a ação procedente e determinar ao Município que se abstenha de contratar, nos procedimentos administrativos em andamento e nos futuros, empresas apenadas com base nos artigos 87, III, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/02, independentemente do órgão sancionador...”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, por
este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de ITAPETININGA, Autarquias e Fundações.

2) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao **MUNICÍPIO DE CAJATI**.

3) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade,
Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL 001
AGÊNCIA 0523-1 SÃO ROQUE
CONTA CORRENTE 25.997-7

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

A empresa, RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 declara que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

A empresa, **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, **DECLARA** que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.
Declara que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a Substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.
Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo. Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.
Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a exigência do edital, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 03 (três) dias corridos, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;
Declara que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.
Declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
Declara que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
O prazo de validade da proposta: de acordo com edital.
O prazo de entrega: de acordo com o edital.
O prazo de garantia: de acordo com o edital.
O local da entrega: de acordo com o edital.
Condições de pagamento: de acordo com o edital.
O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8.666/93 e alterações.
Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório.
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Daniel Batista Soares
Téc. Contabilista
CRC SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. N° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
SOCIO-PROPRIETÁRIO

DANIEL BATISTA SOARES
CRC SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Pregoeiro,
Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, interessada em participar no processo licitatório, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a RICARDO MARQUES ALVES - ME , encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, que a empresa identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA ainda sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo, nos três níveis de governo, (Federal, Estadual, Municipal) para sua habilitação no processo licitatório, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89. DECLARA:

Declara de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras ou com as exigências do edital, conforme o caso, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade exigido no edital;

Declara de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara de concordância de que, caso seja classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens do lote, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

Declara que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Barueri/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

Responsável pela assinatura do contrato, proprietária RICARDO MARQUES ALVES, RG: 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, morrugaesportes@gmail.com

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA:**
Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos Proprietárias, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público nas três esferas municipal, estadual e federal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário do presente. Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei,

a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 441 da Constituição Estadual);

c) a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar;

d) ter pleno conhecimento dos locais e das condições técnicas e operacionais para a execução da obra objeto deste certame;

e) ter pleno conhecimento do Memorial Descritivo, da planilha de preços estimativos e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

f) nos termos da lei que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação e o cumprimento às normas do Decreto 7.983/13, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;

g) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/97, e Portaria Interministerial 424/16, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 441 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO– ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.5.3 do Edital do Pregão nº 024/2024, que a empresa A empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, possui o e-mail morrugaesportes@gmail.com, *onde* receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.
Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao **MUNICÍPIO DE CAJATI** o novo endereço eletrônico.
Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, realizado pelo **MUNICÍPIO DE CAJATI**

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.504/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024 , instaurado por este Município de CAJATI, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública (em qualquer das esferas e órgãos do governo), nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos do entendimento do TJ-SP, Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529.
DECISÃO ACORDADA TJ-SP – “Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar a ação procedente e determinar ao Município que se abstenha de contratar, nos procedimentos administrativos em andamento e nos futuros, empresas apenadas com base nos artigos 87, III, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/02, independentemente do órgão sancionador...”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, por
este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de ITAPETININGA, Autarquias e Fundações.

2) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao **MUNICÍPIO DE CAJATI**.

3) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Roque, 12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade,
Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL 001
AGÊNCIA 0523-1 SÃO ROQUE
CONTA CORRENTE 25.997-7

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

A empresa, RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 declara que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

A empresa, **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, **DECLARA** que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.
Declara que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a Substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.
Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo. Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.
Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a exigência do edital, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 03 (três) dias corridos, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;
Declara que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.
Declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
Declara que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
Declara que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
O prazo de validade da proposta: de acordo com edital.
O prazo de entrega: de acordo com o edital.
O prazo de garantia: de acordo com o edital.
O local da entrega: de acordo com o edital.
Condições de pagamento: de acordo com o edital.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Daniel Batista Soares
Téc. Contabilista
CRC SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. N° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
SOCIO-PROPRIETÁRIO

DANIEL BATISTA SOARES
CRC SP 311655/O-1

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Pregoeiro,
Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, interessada em participar no processo licitatório, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89. DECLARA:
Declara de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras ou com as exigências do edital, conforme o caso, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade exigido no edital;
Declara de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
Declara de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA:**
Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos Proprietárias, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário do presente. Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 009/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**.**

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 441 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO– ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.5.3 do Edital do Pregão nº 009/2024, que a empresa A empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, possui o e-mail morrugaesportes@gmail.com**,** *onde* receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.
Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao **MUNICÍPIO DE CAJATI** o novo endereço eletrônico.
Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, realizado pelo **MUNICÍPIO DE CAJATI.**

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.504/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024 , instaurado por este Município de CAJATI, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública (em qualquer das esferas e órgãos do governo), nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos do entendimento do TJ-SP, Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____
RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, por
este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de CAJATI, Autarquias e Fundações.

2) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao **MUNICÍPIO DE CAJATI**.

3) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____
RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____
RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Roque, 12 de setembro de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9693063 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RICARDO MARQUES ALVES, CNPJ: 15.053.338/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074224175

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4490220 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.053.338/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0079308891

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.338/0001-89

Razão Social: RICARDO MARQUES ALVES ME

Endereço: R MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP / 18133-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401043233983924

Informação obtida em 01/04/2024 08:07:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.338/0001-89

Razão Social: RICARDO MARQUES ALVES ME

Endereço: R MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP / 18133-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401471882315507

Informação obtida em 03/09/2024 14:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CNPJ/MF: 70.946.009/0001-75 Site: http://www.saoroque.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21330
CONTRIBUINTE: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ/CPF: 15.053.338/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 653057100114
E-MAIL:
DATA ABERTURA: 26/09/2013
NOME FANTASIA: ESPORTES MORRUGA
SIT. CADASTRO: Ativo
DT. ENCERRAMENTO:

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES N°: 441
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CAMBARÁ CEP: 18133410
MUNICIPIO: SÃO ROQUE

ATIVIDADES

4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artig
5829800 Edição integrada à impressão de cadastros, listas
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados
8591100 Ensino de esportes
9311500 Gestão de instalações de esportes
9313100 Atividades de condicionamento físico
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
9319199 Outras atividades esportivas não especificadas ant
9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especif
604 Ginástica, dança, esportes, natação
702 Execução de obras.
802 Instrução, treinamento, orientação pedag
1100
1205 Parque de diversões e congêneres
1211 Competições esportivas
1217 Recreação e animação
1406 Instalação e montagem de aparelhos
1702 Digitação e secretaria em geral
20301 TLLF ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - A) ATÉ 20M² DE
20401 TLLF PRESTACAO DE SERVICOS SIMILARES - A) COM ATÉ
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
4329101 Instalação de painéis publicitários

Documento WEB.
Código de Autenticidade:155340030155340
Data de Emissão: 10 de Janeiro de 2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CNPJ/MF: 70.946.009/0001-75 Site: http://www.saoroque.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21330
CONTRIBUINTE: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.053.338/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 653057100114
E-MAIL: MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM
DATA ABERTURA: 26/09/2013
NOME FANTASIA: ESPORTES MORRUGA
SIT. CADASTRO: Ativo
DT. ENCERRAMENTO:

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES N°: 441
COMPLEMENTO:
BAIRRO: J M TRINDADE CEP: 18133410
MUNICIPIO: SÃO ROQUE

ATIVIDADES

4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artig
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informátic
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamen
4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivado
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produt
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem p
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em ger
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pint
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4743100	Comércio varejista de vidros
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, t
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em g
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos d
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodoméstic

Documento WEB.
Código de Autenticidade:335616233335616
Data de Emissão: 11 de Agosto de 2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Data da consulta: 02/01/2024 10:12:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.053.338/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RICARDO MARQUES ALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Data da consulta: 15/07/2024 15:41:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.053.338/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONJ	500	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja	kanga	R$ 112,70	R$ 56.350,00
2	UNID	60	Camisetas COMISSÃO TÉCNICA - JOGOS REGIONAIS: confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores e tamanhos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	R$ 65,66	R$ 3.939,60
3	CONJ	500	Agasalhos JOGOS REGIONAIS e COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, composto por: Calça: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, cos com elástico e bolso em ambos os lados; - Blusa: em tecido Helanca com sublimação frente e costas, manga no punho, gola alta, com bolso e zíper na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na blusa (costas) tamanho 15 x 25 cm. Logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Brasão da Prefeitura de Cajati, na calça tamanho 15 x 25 cm. Cores predominantes: Verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXG1 e EXG2	kanga	R$ 218,54	R$ 109.270,00
4	CONJ	54	Uniforme completo de Futsal Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	R$ 113,68	R$ 6.138,72
5	CONJ	400	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	R$ 113,68	R$ 45.472,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

6	**CONJ**	**40**	Uniforme vôlei adaptado - MELHOR IDADE. Composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$ 109,76**	**R$ 4.390,40**
7	**CONJ**	**600**	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$ 111,72**	**R$ 67.032,00**
8	**CONJ**	**30**	Uniforme Basquete Masculino, composto por camisa regata, confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas e shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso - 100% Poliéster, com sublimação na frente. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho	kanga	**R$ 116,62**	**R$ 3.498,60**
9	**CONJ**	**45**	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$ 119,56**	**R$ 5.380,20**
10	**CONJ**	**30**	Uniforme de vôlei masculino, composto por camisa regata confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$ 111,72**	**R$ 3.351,60**
11	**CONJ**	**4**	Uniforme vôlei de areia - masculino, composto por camiseta regata confeccionada em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$ 117,60**	**R$ 470,40**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

12	**CONJ**	**4**	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**127,40**	**R$**	**509,60**
13	**CONJ**	**22**	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**115,64**	**R$**	**2.544,08**
14	**UNID**	**300**	Coletes de futebol: modelo liso – Dupla Face. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: 60 x 62 cm (L x A x P). Tamanhos G e GG. Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um.	kanga	**R$**	**25,48**	**R$**	**7.644,00**
15	**UNID**	**20**	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um	kanga	**R$**	**21,56**	**R$**	**431,20**
16	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**121,52**	**R$**	**6.076,00**
17	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**131,32**	**R$**	**6.566,00**
18	**CONJ**	**54**	Municipal de Esportes e Lazer. 18 Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**122,50**	**R$**	**6.615,00**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

19	**CONJ**	**30**	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$ 124,46**	**R$ 3.733,80**
20	**CONJ**	**150**	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$ 130,34**	**R$ 19.551,00**
21	**PAR**	**680**	Meião de Futebol Masculino e Feminino adulto: Dry-fit Composição: 97% Nylon, 3% Elastano. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho	bidu	**R$ 28,42**	**R$ 19.325,60**
22	**CONJ**	**60**	Uniforme para Capoeira: Calça Abadá de Capoeira - Helanca Branca – Básica; Produzida em 100% poliamida. Camiseta branca 100% algodão. Logo e tamanho a ser definidos pela Prefeitura.	rabo de arraia	**R$ 129,36**	**R$ 7.761,60**
23	**UNID**	**60**	Kimono para karatê: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto.Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Préencolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5	haganah	**R$ 314,58**	**R$ 18.874,80**
24	**UNID**	**30**	Kimono para judô: gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Reforços tecidos duplos nas axilas, peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	haganah	**R$ 359,66**	**R$ 10.789,80**
25	**UNID**	**60**	Kimono para taekwondo (dobok): gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5. Silk nas costas Taekwondo Cajati.	haganah	**R$ 293,02**	**R$ 17.581,20**
					VALOR TOTAL	**R$ 433.297,20**

PRAZOS
Entrega: conforme Termo de Referência
Validade da proposta: conforme edital
Condição de pagamento: conforme edital
Garantia: De acordo com o fabricante.
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital
Declaramos que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentrro do prazo estabelecido.
São Roque,12 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024 1DOC

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade, Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONJ	500	Uniforme completo para o Projeto SUPERAÇÃO, contendo: Camiseta confeccionada em Dri-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja; - Shorts Masculino confeccionado em Drfit Sport Star Liso – 100% Poliéster nas cores cinza e laranja. Shorts Feminino Legging 80% Poliéster - 20% Elastano nas cores cinza e laranja. Todas as peças em sublimação. Tamanhos das camisetas e shorts, conforme posterior indicação da Prefeitura: 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG. A divisão dos shorts será definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cores predominantemente: cinza e laranja	kanga	R$ 68,50	R$ 34.250,00
5	CONJ	400	Uniforme completo de Futebol de Campo Masculino, composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dry Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	R$ 68,50	R$ 27.400,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

7	**CONJ**	**600**	Uniforme de passeio ATLETA CAJATI: Camisetas confeccionadas em Dry fit Sport Star Liso – 100% Poliéster com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho, com detalhes gerais em cores, tamanhos e personalização do nome da modalidade definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bermudas confeccionadas em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**41.100,00**
9	**CONJ**	**45**	Uniforme de vôlei feminino, composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.082,50**
12	**CONJ**	**4**	Uniforme vôlei de areia - feminino, composto por top confeccionado em 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, numeração na frente e costas e Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, com nome. Sunquini confeccionado 85% Poliéster, 15% Elastano; Forro: 100% Poliamida, Logo da Prefeitura de Cajati. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul,branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**274,00**
13	**CONJ**	**22**	Uniforme de handebol feminino - camisas baby look confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**1.507,00**
15	**UNID**	**20**	Coletes de futebol: modelo liso. Gola: careca. Composição: 100% poliéster. Tamanho infantil nº 08, 10, 12 e 14 (a serem informados pela Prefeitura). Numeração frente e costa do numeral 01 ao 10. Cores variadas (a serem definidas pela Prefeitura): azul, amarelo, vermelho, verde, roxo, preto e branco. Com brasão da Prefeitura de Cajati e Secretaria de Esportes no tamanho 10 x 10 cm cada um	kanga	**R$**	**10,00**	**R$**	**200,00**
16	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Masculino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts modelo corrida (running) confeccionados em Dri-Fit Star liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas, com brasão da Prefeitura de Cajati tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.425,00**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

17	**CONJ**	**50**	Uniforme de Atletismo Feminino - composto por camisa regata running confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.425,00**
18	**CONJ**	**54**	Municipal de Esportes e Lazer. 18 Uniforme completo de jogo - Futsal Masculino Infantil (Projeto Superação), composto por camisa confeccionadas em Dri-Fit Star Liso - 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts confeccionados em Dri-Fit Star liso- 100% Poliéster, com sublimação frente e numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**3.699,00**
19	**CONJ**	**30**	Uniforme completo de jogo - Vôlei Feminino Infantil e Juvenil (Projeto Superação), composto por camisa regata ou manga curta confeccionadas em Dri-Fit Star Liso, 100% Poliéster, com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente e nas costas. Shorts legging confeccionados em 84% Poliester e 16% Elastano. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura, tamanho 10 x 10 cm. Numeração na frente. Cores: Predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho. Com tamanhos e detalhes gerais em cores definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**2.055,00**
20	**CONJ**	**150**	Uniforme para Dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Camiseta confeccionadas em Dry-fit Sport Star Liso – 100% Poliéster ou Helanca com sublimação frente e costas. Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Bermuda confeccionada em Poliéster ou Helanca; Cós com elástico; bolso em ambos os lados; Logo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Brasão da Prefeitura tamanho 10 x 10 cm. Cores: predominantemente verde, verde claro, verde escuro, azul, branco e vermelho.	kanga	**R$**	**68,50**	**R$**	**10.275,00**
			VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS		**VALOR TOTAL**		**R$**	**130.692,50**

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

PRAZOS
Entrega: conforme Termo de Referência
Validade da proposta: conforme edital
Condição de pagamento: conforme edital
Garantia: De acordo com o fabricante.
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentrro do prazo estabelecido.

São Roque,12 de abril de 2024.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

_____

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35127744940		27/01/2012	24/01/2012	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RICARDO MARQUES ALVES	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.053.338/0001-89	RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBARÁ	SÃO ROQUE	SP	18133-410	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

EMPRESÁRIO

NOME

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (314/319) 1088/1975

RICARDO MARQUES ALVES					
ENDEREÇO RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES		NÚMERO 441	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMBARÁ	MUNICÍPIO SÃO ROQUE	UF SP	CEP 18133-410	RG 249548379	
CPF 278.549.428-89	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/01/2017	026.544/17-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127744940
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JHANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Proibida a Comercialização
Doc: Proc. Administrativo 180/2024 | Anexo: emissao_C6277471B7CD354BB47A1614_proc.-administrativo-40--180-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (315/319) 1089/1975

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234893778, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 08:09:47.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234212364		10/06/2024	01/06/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.053.338/0001-89	RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MARIA TRINDA	SAO ROQUE	SP	18133-410	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RICARDO MARQUES ALVES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	441	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM MARIA TRINDA	SAO ROQUE	SP	18133-410	24954837X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
278.549.428-89	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
10/06/2024	804.216/24-1	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234212364
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/09/2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246433114, terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 14:58:48.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B e informe o código C627-7471-B7CD-354B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C627-7471-B7CD-354B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 19/09/2024 07:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/09/2024 08:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 08:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C627-7471-B7CD-354B